



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

PROCESSO Nº 169/2016

PREGÃO

Nº 88/2016

FORMA: PRESENCIAL

AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PARA EXECUÇÃO DE CONVÊNIO ENTRE O MUNICÍPIO E O ESTADO DO PARANÁ, PROGRAMA CRES-CER EM FAMÍLIA.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

08.03.082430023.1.011.4.4.90.52 (1470-1471)

08.03.082430023.1.011.3.3.90.30 (1418-1468)

TCE - OK



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

02

DECRETO Nº 413/2015

Nomeia Pregoeiro do Município e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado os senhores Roberto Alencar Przendziuk, CPF nº 546.462.519-49 e RG nº 5.253.580-8 – SSP/PR, e Onerio Cambuzzi Filho, CPF nº 062.575.819-66 e RG nº 9.429.975-6, para exercer a função de Pregoeiro do Município de Chopinzinho para o exercício de 2015.

Art. 2º - Ficam igualmente nomeados, Clevis Trindade da Silva, CPF nº 026.046.899-10 e RG nº 7.049.866-3 SSP/PR, Giliane Teles Forlin, CPF nº 085.098.669-96 e RG nº 10.282.377-0 SSP/PR, Delair Vilmar Ambrosini, CPF nº 039.755.099-53, RG nº 1.233.474-5/PR como equipe de apoio.

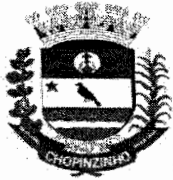
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor em 01 de janeiro de 2016, ficando revogado o Decreto nº 467/2014, de 15 de dezembro de 2014, e as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 15 DE DEZEMBRO DE 2015.

Rogério Masetto
Prefeito

Adinei Antonio Galeazzi
Chefe de Gabinete

Publicado no Jornal
Gazeta Regional
Nº 364 de 22/12/2015 pg nº 59B



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Tele/fax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

SERVIÇO DE EXPEDIENTE/PROTOCOLO

REQUERIMENTO

Assunto.....: SOLICITAÇÃO

Subassunto...: SOLICITAÇÃO

No.Processo : 2016/06/002258

Data Protoc...: 29/06/16

Requerente...: SECRETARIA DE ASS. SOCIAL

Logradouro ...: NÃO DEFINIDO

Neste Termos,
Pede Deferimento

Prefeitura Municipal de Chopinzinho/29/06/2016

Marcia

Assinatura do Requerente



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

SOLICITAÇÃO

Senhor Prefeito:

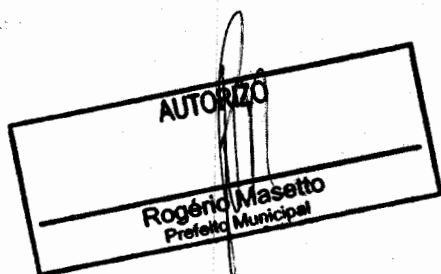


A Secretaria Municipal de Assistência Social, tendo em vista a necessidade da contratação de serviços para Execução do Convênio nº 209/2014 – referente ao Programa Crescer em Família firmado entre a Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social – SEDS e esse município, solicita a vossa excelência, autorização para a compra, através de processo licitatório, na modalidade em que se enquadrar, dos e produtos relacionados no Termo de Referência em anexo.

A responsabilidade técnica pelo acompanhamento e fiscalização fica a cargo da Secretaria Municipal de Assistência Social.

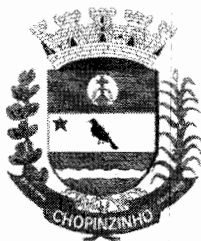
Nestes termos pede deferimento.

Chopinzinho, 24 de junho de 2016.



Valmor Teles Mendes
Secretario Municipal de Assistência Social

RECEITA
VINCULADA



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: assistenciasocial@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-2005 – Rua Santos Dumont, 4645

85560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

JUSTIFICATIVA

A Secretaria Municipal de Assistência Social abaixo representada, enquanto gestora da política pública de assistência social do município de Chopinzinho vem por meio desta justificativa, apresentar a necessidade de execução do Plano de Aplicação do convênio número 209/2014 referente ao Programa Crescer em Família firmado entre a Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social – SEDS e este município.

O objetivo deste convênio é promover a execução de ações de Alta Complexidade, assim, buscar estimular através das atividades propostas o reestabelecimento de vínculos afetivos entre os membros da família de origem e as crianças e adolescentes acolhidos, fortalecer os vínculos afetivos para superar as questões que geraram o acolhimento, possibilitar a reintegração do poder família, aprimorar os atendimentos técnicos e profissionais da instituição, melhorar a estrutura de materiais da Casa Lar para possibilitar maior conforto e dinamismo para as crianças e adolescentes acolhidos.

Visando através de diferentes ações, esta reprogramação se fez necessária devido à defasagem de preços dos itens inicialmente propostos, além desta defasagem de preços, alguns dos itens foram adquiridos com recursos próprios do Município suprimindo a necessidade imediata que se apresentou. Diante, o Plano de aplicação para execução orçamentária do referido convênio que teve ampliação de sua vigência para até 2016, consta nesta reprogramação a aquisição de Televisão e Bicicletas”.

Assim, para dar cumprimento à execução do convênio e sua reprogramação, se apresenta orçamentos para o desenvolvimento do processo licitatório que se enquadrar a ser custeado com o recurso do referido convênio 209/2014 – Crescer em Família.

Chopinzinho, 24 de junho de 2016.

VALMOR TELES MENDES

Secretário Municipal de Assistência social



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

CORRESPONDÊNCIA INTERNA

DATA: 29/06/2016

ORIGEM: GABINETE DO PREFEITO

DESTINO: SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL/COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

REFERÊNCIA: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA EXECUÇÃO DO CONVENIO Nº 209/2014 – REFERENTE AO PROGRAMA CRESCER EM FAMÍLIA.

Recebido a solicitação para a Contratação de Serviços para Execução do Convenio Nº 209/2014 – Referente ao Programa Crescer em Família, protocolada pela Secretaria Municipal de Assistência Social, sob nº 2258/2016, autorizo a abertura de Procedimento Licitatório.


Rogério Masetto
Prefeito



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

TERMO DE REFERÊNCIA

ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	1	und	Televisão em conres, wide screen, full HD, receptor digital integrado, nivelador automático de volume, surround, tela de led, 42'.	2.199,00	2.199,00
2	1	und	Bicicleta aro 12, sem marchas, unissex	129,00	129,00
3	1	und	Bicicleta aro 16, unissex, sem marchas	339,00	339,00
4					
TOTAL				2.667,00	

SETOR REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Assistência Social

FONTE DE RECURSOS: Convenio nº 209/2014 – Crescer em Família VINCULADO

FORMA DE PAGAMENTO: 30 dias após a entrega dos produtos e a apresentação da Nota Fiscal.

DOTAÇÃO: Termo orçamentário anexo.

REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS: 5 dias após apresentação do empenho.

Chopinzinho, 24 de junho de 2016.

Valmor Teles Mendes
Secretário Municipal de Assistência Social

ORÇAMENTO – PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

Empresa FRANCESCON PRESENTES LTDACNPJ 00.503.931/0001-02Endereço AV. XV DE NOVEMBRO 4210Nome do Responsável VOLMEI FRANCESCONTelefones para contato 46 3242-1814

(Obs.: Preencher todos os dados do cabeçalho, assinar, rubricar, e carimbar todas as folhas – carimbo e CNPJ)

ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	1	Und	Televisão em cores, wide screen, full HD, receptor digital integrado, nivelador automático de volume, surround, tela de led, 42'.	2.199,00	2.199,00
2	1	Und	Aparelho de DVD, com Karaokê, mp3 e entrada USB, voltagem 110.	189,00	189,00
3	1	Und	Bicicleta aro 12, sem marchas, unisex	129,00	129,00
4	1	Und	Bicicleta aro 16, unisex, sem marchas	339,00	339,00

2856,00

Adriany L. S.

[00.503.931/0001-02]

**FRANCESCON -
PRESENTES LTDA - ME**[Av. XV de Novembro, 4210 - Sala 03
88.560-000 - Chopinzinho - Paraná]Chopinzinho, 24 / 06 / 16

ORÇAMENTO – PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

Empresa P.V.T. Móveis e Eletrodomésticos TotatoCNPJ 0519 2025 /0001-58Endereço Rua 14 de Dezembro 4372 CentroNome do Responsável Sanderson TavaresTelefones para contato (46) 3242 3963 / (46) 3242 2223

(Obs.: Preencher todos os dados do cabeçalho, assinar, rubricar, e carimbar todas as folhas – carimbo e CNPJ)

ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	1	Und	Televisão em cores, wide screen, full HD, receptor digital integrado, nivelador automático de volume, surround, tela de led, 40".	2200.00	2200.00
2	1	Und	Aparelho de DVD, com Karaokê, mp3 e entrada USB, voltagem 110.		
3	1	Und	Bicicleta aro 12, sem marchas, unissex	198.00	198.00
4	1	Und	Bicicleta aro 16, unissex, sem marchas	439.90	439.90
			VALOR		2837.90

05.192.025/0001-58

P.V.T. Móveis e
Eletrodomésticos LtdaRua 14 de Dezembro 4372 Centro
85560-000 CHOPINZINHOChopinzinho, 24 / 06 / 16

ORÇAMENTO – PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

Empresa SUDO MOVEIS COM. MOVEIS LTDA
 CNPJ 17.119.838.0001-00
 Endereço Av. XV NOVENBRO, 4619
 Nome do Responsável GIOVANI FARIAS
 Telefones para contato 46 - 3242-3015

(Obs.: Preencher todos os dados do cabeçalho, assinar, rubricar, e carimbar todas as folhas – carimbo e CNPJ)

ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	1	Und	Televisão em cores, wide screen, full HD, receptor digital integrado, nivelador automático de volume, surround, tela de led, 40'.	R\$ 2.400,00	R\$ 2.400,00
2	1	Und	Aparelho de DVD, com Karaokê, mp3 e entrada USB, voltagem 110.		
3	1	Und	Bicicleta aro 12, sem marchas, unissex	R\$ 240,00	R\$ 240,00
4	1	Und	Bicicleta aro 16, unissex, sem marchas	R\$ 490,00	R\$ 490,00
			VALOR	R\$ 3130,00	R\$ 3130,00

17.119.838/0001-00

SUDOMOVEIS COMERCIO
DE MOVEIS LTDA - ME

Av. XV de Novembro, 4619
Ed. Condomínio Village - Sala 02 - Centro
85.560-000 - Chopinzinho - Paraná

Chopinzinho, 24 / 06 / 16



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

11

DATA: 27/06/2016

ORIGEM: SECRETARIA DE FINANÇAS

DESTINO: SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL/COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES.

REFERÊNCIA: DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA E RESERVA FINANCEIRA PARA AQUISIÇÃO DE TELEVISOR E BICICLETAS CONFORME CONVENIO CRESCER EM FAMILIA.

Valor: 2.667,00

Em atenção à solicitação formulada por Vossa Excelência, informo que **EXISTEM RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS** para assegurar o pagamento das obrigações, decorrentes do objeto especificado, à conta das seguintes Dotações Orçamentárias:

Secretaria de Assistência Social

08.03.082430023.1.011.4.4.90.52 (1470) F: 949

08.03.082430023.1.011.4.4.90.52 (1471) F: 949

Atenciosamente,

RODRIGO JAZYNSKI

Contabilidade

LUCIANI MONTEIRO CENCI

Finanças



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Tele/fax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

SERVIÇO DE EXPEDIENTE/PROTOCOLO

REQUERIMENTO

Assunto.....: SOLICITAÇÃO
Subassunto...: SOLICITAÇÃO
No.Processo : 2016/06/002259
Data Protoc...: 29/06/16
Requerente...: SECRETARIA DE ASS. SOCIAL
Logradouro...: NÃO DEFINIDO

Neste Termos,
Pede Deferimento

Prefeitura Municipal de Chopinzinho/29/06/2016

Marcia

Assinatura do Requerente



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

SOLICITAÇÃO



Senhor Prefeito:

A Secretaria Municipal de Assistência Social, tendo em vista a necessidade da contratação de serviços para Execução do Convênio nº 209/2014 – referente ao Programa Crescer em Família firmado entre a Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social – SEDS e esse município, solicita a vossa excelência, autorização para a compra, através de processo licitatório, na modalidade em que se enquadrar, dos e produtos relacionados no Termo de Referência em anexo.

A responsabilidade técnica pelo acompanhamento e fiscalização fica a cargo da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Nestes termos pede deferimento.

Chopinzinho, 24 de junho de 2016.




Valmor Teles Mendes

Secretario Municipal de Assistência Social



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: assistenciasocial@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-2005 – Rua Santos Dumont, 4645

85560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

JUSTIFICATIVA

A Secretaria Municipal de Assistência Social abaixo representada, enquanto gestora da política pública de assistência social do município de Chopinzinho vem por meio desta justificativa, apresentar a necessidade de execução do Plano de Aplicação do convênio número 209/2014 referente ao Programa Crescer em Família firmado entre a Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social – SEDS e este município.

O objetivo deste convênio é promover a execução de ações de Alta Complexidade, assim, buscar estimular através das atividades propostas o reestabelecimento de vínculos afetivos entre os membros da família de origem e as crianças e adolescentes acolhidos, fortalecer os vínculos afetivos para superar as questões que geraram o acolhimento, possibilitar a reintegração do poder família, aprimorar os atendimentos técnicos e profissionais da instituição, melhorar a estrutura de materiais da Casa Lar para possibilitar maior conforto e dinamismo para as crianças e adolescentes acolhidos.

Visando através de diferentes ações, esta reprogramação se fez necessária devido à defasagem de preços dos itens inicialmente propostos, além desta defasagem de preços, alguns dos itens foram adquiridos com recursos próprios do Município suprimindo a necessidade imediata que se apresentou. Diante, o Plano de aplicação para execução orçamentária do referido convênio que teve ampliação de sua vigência para até 2016, consta nesta reprogramação a aquisição de Pijamas em malha de algodão M, Pijamas em malha de algodão G, Cobertores para bebê, lençóis para berço e solteiro”.

Assim, para dar cumprimento à execução do convênio e sua reprogramação, se apresenta orçamentos para o desenvolvimento do processo licitatório que se enquadrar a ser custeado com o recurso do referido convênio 209/2014 – Crescer em Família.

Chopinzinho, 24 de junho de 2016.

VALMOR TELES MENDES

Secretário Municipal de Assistência social



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

CORRESPONDÊNCIA INTERNA

DATA: 29/06/2016

ORIGEM: GABINETE DO PREFEITO

DESTINO: SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL/COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

REFERÊNCIA: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA EXECUÇÃO DO CONVENIO Nº 209/2014 – REFERENTE AO PROGRAMA CRESCER EM FAMÍLIA.

Recebido a solicitação para a Contratação de Serviços para Execução do Convenio Nº 209/2014 – Referente ao Programa Crescer em Família, protocolada pela Secretaria Municipal de Assistência Social, sob nº 2259/2016, autorizo a abertura de Procedimento Licitatório.


Rogério Masetto
Prefeito



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

TERMO DE REFERÊNCIA

ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	3	Und	Pijamas em malha de algodão para bebê tamanho M, conjunto calça e camiseta	17,19	51,57
2	3	Und	Pijamas em malha de algodão para bebê tamanho G, conjunto calça e camiseta	17,19	51,57
3	3	Unid	Cobertor para bebê em poliéster	57,90	173,70
4	3	Unid	Lençol para berço – 03 peças	31,12	93,36
6	10	Unid	Jogo de lençol de solteiro – 03 peças	65,90	659,00
			TOTAL		1.029,20

SETOR REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Assistência Social

FONTE DE RECURSOS: Convenio nº 209/2014 – Crescer em Família – FIA

Obs.: item nº 6 em livres

FORMA DE PAGAMENTO: 30 dias após a execução dos serviços e a apresentação da Nota Fiscal.

REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS: 5 dias após emissão da ordem serviço.

Chopinzinho, 24 de junho de 2016.

Valmor Telés Mendes

Secretario Municipal de Assistência Social

RECEITA

ORÇAMENTO – PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

Empresa

Paulina Cenci e Cia Ltda.

CNPJ

02.255.322/0001-07

Endereço

Av. XV de Novembro, 4465

Nome do Responsável

Luciana

Telefones para contato

46. 3242-1071

(Obs.: Preencher todos os dados do cabeçalho, assinar, rubricar, e carimbar todas as folhas – carimbo e CNPJ)

ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	3	Und	Pijamas em malha de algodão para bebê tamanho M, conjunto calça e camiseta	17,19	51,57
2	3	Und	Pijamas em malha de algodão para bebê tamanho G, conjunto calça e camiseta	17,19	51,57
3	3	Unid	Cobertor para bebê em poliéster	73,76	221,28
4	3	Unid	Lençol para berço – 03 peças	31,12	93,36
5	3	Unid	Capa impermeável para colchão de bebê	49,82	149,61
6	10	Unid	Jogo de lençol de solteiro – 03 peças <i>LIVRES</i>	81,61	816,10
			TOTAL		1.383,49

02255322 / 0001-07

PAULINA CENCI & CIA. LTDA.

AV. XV DE NOVEMBRO, 4465

CENTRO

CHOPINZINHO

PR

Chopinzinho, 22/23/06, 2016.

L 85560-000

ORÇAMENTO – PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

Empresa

J. C. Cavasini e Cia Ltda

CNPJ

09.744.332/0004-58

Endereço

Av. XV de Novembro, 4087

Nome do Responsável

Rozilei Maria Stramari

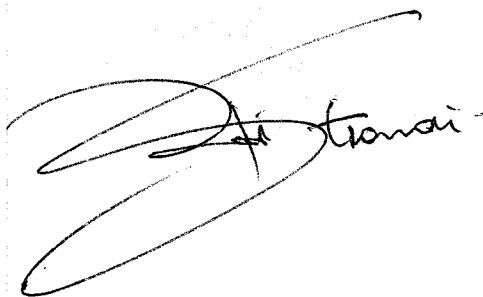
Telefones para contato

(46) 3242-1889

(Obs.: Preencher todos os dados do cabeçalho, assinar, rubricar, e carimbar todas as folhas – carimbo e CNPJ)

ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	3	Und	Pijamas em malha de algodão para bebê tamanho M, conjunto calça e camiseta	23,80	71,40
2	3	Und	Pijamas em malha de algodão para bebê tamanho G, conjunto calça e camiseta	23,80	71,40
3	3	Unid	Cobertor para bebê em poliéster	57,90	173,70
4	3	Unid	Lençol para berço – 03 peças	37,90	113,70
5	3	Unid	Capa impermeável para colchão de bebê	-	-
6	10	Unid	Jogo de lençol de solteiro – 03 peças	69,90	699,00
			TOTAL		1.129,20

Chopinzinho, 23 / 06 / 2016



77.744.332/0004-58

J.C. CAVASINI & CIA. LTDA.
FILIAL 03AV. XV DE NOVEMBRO, 4087
CEP 85560-000

CHOPINZINHO

PR

ORÇAMENTO – PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

Empresa L. Webber Distribuidora Ltd - Loja Leve.
CNPJ 11.254.438/0004-65
Endereço Av. 15 de novembro. 4234
Nome do Responsável Elaine maria Jelen.
Telefones para contato 46-3242-3698 - 46-88239175

(Obs.: Preencher todos os dados do cabeçalho, assinar, rubricar, e carimbar todas as folhas – carimbo e CNPJ)

ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	3	Und	Pijamas em malha de algodão para bebê tamanho M, conjunto calça e camiseta	27.90	83.70
2	3	Und	Pijamas em malha de algodão para bebê tamanho G, conjunto calça e camiseta	27.90	83.70
3	3	Unid	Cobertor para bebê em poliéster	59.90	179.70
4	3	Unid	Lençol para berço – 03 peças	49.90	149.70
5	3	Unid	Capa impermeável para colchão de bebê		
6	10	Unid	Jogo de lençol de solteiro – 03 peças	65.90	659.00
			TOTAL		1.155.80

Emp. Bui
LWEBBER DISTRIBUIDORA - L143
CNPJ 11.254.438/0004-65

Chopinzinho, 22 / Julho / 2016



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

20

DATA: 27/06/2016

ORIGEM: SECRETARIA DE FINANÇAS

DESTINO: SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL/COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES.

REFERÊNCIA: DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA E RESERVA FINANCEIRA PARA AQUISIÇÃO DE ITENS DE CAMA E VESTUÁRIO.

Valor: 1.029,20

Em atenção à solicitação formulada por Vossa Excelência, informo que **EXISTEM RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS** para assegurar o pagamento das obrigações, decorrentes do objeto especificado, à conta das seguintes Dotações Orçamentárias:

Secretaria de Assistência Social

08.03.082430023.1.011.3.3.90.30 (1468) F: 000

08.03.082430023.1.011.3.3.90.30 (1418) F: 949

Atenciosamente,



RODRIGO JAZYNSKI

Contabilidade



LUCIANI MONTEIRO CENCI

Finanças



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Tele/fax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

SERVIÇO DE EXPEDIENTE/PROTOCOLO

REQUERIMENTO

Assunto.....: SOLICITAÇÃO

Subassunto...: SOLICITAÇÃO

No.Processo: 2016/07/002423

Data Protoc...: 07/07/16

Requerente...: SECRETARIA DE ASS. SOCIAL

Logradouro ...: NÃO DEFINIDO

Neste Termos,
Pede Deferimento

Prefeitura Municipal de Chopinzinho/07/07/2016

Assinatura do Requerente



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

SOLICITAÇÃO

Senhor Prefeito:

A Secretaria Municipal de Assistência Social, tendo em vista a necessidade da contratação de serviços para Execução do Convênio nº 209/2014 – referente ao Programa Crescer em Família firmado entre a Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social – SEDS e esse município, solicita a vossa excelência, autorização para a compra, através de processo licitatório, na modalidade em que se enquadrar, dos e produtos relacionados no Termo de Referência em anexo.

A responsabilidade técnica pelo acompanhamento e fiscalização fica a cargo da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Nestes termos pede deferimento.

Chopinzinho, 29 de junho de 2016.




Valmor Teles Mendes
Secretario Municipal de Assistência Social





MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: assistenciasocial@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-2005 – Rua Santos Dumont, 4645

85560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

JUSTIFICATIVA

A Secretaria Municipal de Assistência Social abaixo representada, enquanto gestora da política pública de assistência social do município de Chopinzinho vem por meio desta justificativa, apresentar a necessidade de execução do Plano de Aplicação do convênio número 209/2014 referente ao Programa Crescer em Família firmado entre a Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social – SEDS e este município.

O objetivo deste convênio é promover a execução de ações de Alta Complexidade, assim, buscar estimular através das atividades propostas o reestabelecimento de vínculos afetivos entre os membros da família de origem e as crianças e adolescentes acolhidos, fortalecer os vínculos afetivos para superar as questões que geraram o acolhimento, possibilitar a reintegração do poder família, aprimorar os atendimentos técnicos e profissionais da instituição, melhorar a estrutura de materiais da Casa Lar para possibilitar maior conforto e dinamismo para as crianças e adolescentes acolhidos.

Visando através de diferentes ações, esta reprogramação se fez necessária devido à defasagem de preços dos itens inicialmente propostos, além desta defasagem de preços, alguns dos itens foram adquiridos com recursos próprios do Município suprimindo a necessidade imediata que se apresentou. Diante, o Plano de aplicação para execução orçamentária do referido convênio que teve ampliação de sua vigência para até 2016, consta nesta reprogramação a aquisição de Mochilas Escolar”.

Assim, para dar cumprimento à execução do convênio e sua reprogramação, se apresenta orçamentos para o desenvolvimento do processo licitatório que se enquadrar a ser custeado com o recurso do referido convênio 209/2014 – Crescer em Família.

Chopinzinho, 28 de junho de 2016.

VALMORTELES MENDES

Secretário Municipal de Assistência social



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

24

CORRESPONDÊNCIA INTERNA

DATA: 07/07/2016

ORIGEM: GABINETE DO PREFEITO

DESTINO: SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL/COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

REFERÊNCIA: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA EXECUÇÃO DO CONVENIO Nº 209/2014 – REFERENTE AO PROGRAMA CRESCER EM FAMÍLIA.

Recebido a solicitação para a Contratação de Serviços para Execução do Convenio nº 209/2014 – Referente ao Programa Crescer em Família, protocolada pela Secretaria Municipal de Assistência Social, sob nº 2423/2016, autorizo a abertura de Procedimento Licitatório.


Rogério Masetto
Prefeito



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

TERMO DE REFERÊNCIA

ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	5	UND	Muchila Escolar várias cores, para meninos e meninas.	39,90	199,50
			TOTAL		199,50

SETOR REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Assistência Social

FONTE DE RECURSOS: Convenio nº 209/2014 – Crescer em Família – FIA

FORMA DE PAGAMENTO: 30 dias após a execução dos serviços e a apresentação da Nota Fiscal.

REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS: 5 dias após emissão da ordem serviço.

Chopinzinho, 29 de junho de 2016.

Vainor Teles Mendes
Secretario Municipal de Assistência Social

**RECEITA
VINCULADA**

ORÇAMENTO – PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

Empresa VOLFRAN PAPELARIA INFORMÁTICA LTDA

CNPJ 03 145 412 / 0001 - 08

Endereço AV. XV DE NOVENBRO 4210

Nome do Responsável VERIDIANA ANDRIN

Telefones para contato 46 3242 2171

(Obs.: Preencher todos os dados do cabeçalho, assinar, rubricar, e carimbar todas as folhas – carimbo e CNPJ)

ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	5	Und	Mochila Escolar várias cores, para meninos e meninas	39,90	199,50
			TOTAL		199,50

03.145.412/0001-08

**VOLFRAN PAPELARIA E
INFORMÁTICA LTDA - ME**

Av. XV de Novembro, 4210 - sala 01
85580-000 CHOPINZINHO - PR

Veridiana Andrin

Chopinzinho, 24 / 06 / 16

ORÇAMENTO – PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

Empresa MOR. SUELO A. FEZZ.
 CNPJ 06.226.256.0001-06
 Endereço R 14 de dezembro 3825
 Nome do Responsável MOR. SUELO A. FEZZ.
 Telefones para contato 40.3242.1159

(Obs.: Preencher todos os dados do cabeçalho, assinar, rubricar, e carimbar todas as folhas – carimbo e CNPJ)

ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	5	Und	Mochila Escolar várias cores, para meninos e meninas	110,00	550,00
			TOTAL		550,00

Chopinzinho, 27 / 06 / 2016

MOR. SUELO A. FEZZ.
 LIVRARIA E BAZAR ITAPOÁ
 Inscr Est 90306312-23
 CNPJ 06 226 256/0001-06

ORÇAMENTO – PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

Empresa Papelaria Fremar
CNPJ 75.615.054/0001-60
Endereço AV. XV de novembro n.º 4129
Nome do Responsável Fabiana C.B. de Lencastre
Telefones para contato (46) 3242-1381

(Obs.: Preencher todos os dados do cabeçalho, assinar, rubricar, e carimbar todas as folhas – carimbo e CNPJ)

ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	5	Und	Mochila Escolar várias cores, para meninos e meninas	58,90	294,50
			TOTAL		

Chopinzinho, 24, 06, 16

Fabiana de Lencastre

75.615.054/0001-60

PAPELARIA FREMAR LTDA

Rua Voluntários da Pátria, 3970 - Centro
85560-000 - Chopinzinho - Paraná



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

DATA: 04/07/2016

ORIGEM: SECRETARIA DE FINANÇAS

DESTINO: SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL/COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES.

REFERÊNCIA: DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA E RESERVA FINANCEIRA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESCOLAR CONFORME CONVENIO CRESCER EM FAMILIA.

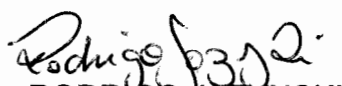
Valor: 199,50

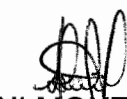
Em atenção à solicitação formulada por Vossa Excelência, informo que **EXISTEM RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS** para assegurar o pagamento das obrigações, decorrentes do objeto especificado, à conta das seguintes Dotações Orçamentárias:

Secretaria de Assistência Social

08.03.082430023.1.011.3.3.90.30 (1422) F: 949

Atenciosamente,


RODRIGO JAZYNSKI
Contabilidade


LUCIANI MONTEIRO CENCI
Finanças



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Tele/fax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

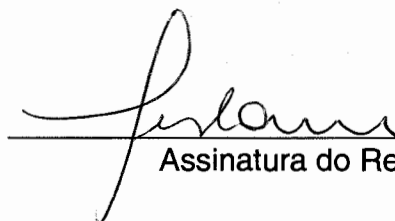
SERVIÇO DE EXPEDIENTE/PROTOCOLO

REQUERIMENTO

Assunto.....: SOLICITAÇÃO
Subassunto...: SOLICITAÇÃO
No.Processo : 2016/07/002424
Data Protoc...: 07/07/16
Requerente...: SECRETARIA DE ASS. SOCIAL
Logradouro ...: NÃO DEFINIDO

Neste Termos,
Pede Deferimento

Prefeitura Municipal de Chopinzinho/07/07/2016


Assinatura do Requerente



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

SOLICITAÇÃO

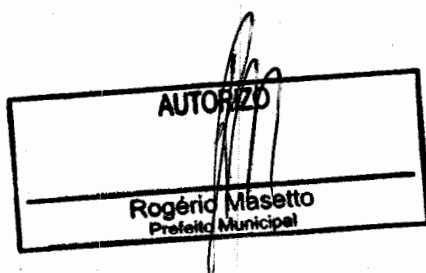
Senhor Prefeito:

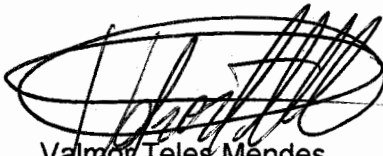
A Secretaria Municipal de Assistência Social, tendo em vista a necessidade da contratação de serviços para Execução do Convênio nº 209/2014 – referente ao Programa Crescer em Família firmado entre a Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social – SEDS e esse município, solicita a vossa excelência, autorização para a compra, através de processo licitatório, na modalidade em que se enquadrar, dos e produtos relacionados no Termo de Referência em anexo.

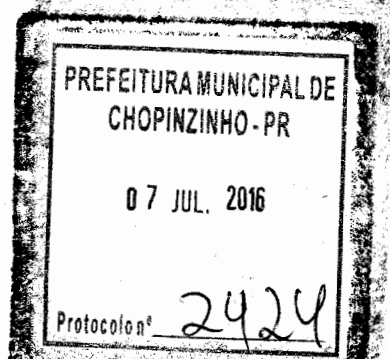
A responsabilidade técnica pelo acompanhamento e fiscalização fica a cargo da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Nestes termos pede deferimento.

Chopinzinho, 29 de junho de 2016.




Valmor Teles Mendes
Secretario Municipal de Assistência Social





MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: assistenciasocial@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-2005 – Rua Santos Dumont, 4645

85560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

JUSTIFICATIVA

A Secretaria Municipal de Assistência Social abaixo representada, enquanto gestora da política pública de assistência social do município de Chopinzinho vem por meio desta justificativa, apresentar a necessidade de execução do Plano de Aplicação do convênio número 209/2014 referente ao Programa Crescer em Família firmado entre a Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social – SEDS e este município.

O objetivo deste convênio é promover a execução de ações de Alta Complexidade, assim, buscar estimular através das atividades propostas o reestabelecimento de vínculos afetivos entre os membros da família de origem e as crianças e adolescentes acolhidos, fortalecer os vínculos afetivos para superar as questões que geraram o acolhimento, possibilitar a reintegração do poder família, aprimorar os atendimentos técnicos e profissionais da instituição, melhorar a estrutura de materiais da Casa Lar para possibilitar maior conforto e dinamismo para as crianças e adolescentes acolhidos.

Visando através de diferentes ações, esta reprogramação se fez necessária devido à defasagem de preços dos itens inicialmente propostos, além desta defasagem de preços, alguns dos itens foram adquiridos com recursos próprios do Município suprimindo a necessidade imediata que se apresentou. Diante, o Plano de aplicação para execução orçamentária do referido convênio que teve ampliação de sua vigência para até 2016, consta nesta reprogramação a aquisição de Forno Micro-ondas, Máquina Lavadora para Calçadas, Freezer Vertical, Cozinha com bacia e proteção, Secadora de Roupas, Ferro de passar roupas, Estante para Televisão, Colchão para cama de solteiro, Colchão para Berço, Estofado em “L”.

Assim, para dar cumprimento à execução do convênio e sua reprogramação, se apresenta orçamentos para o desenvolvimento do processo licitatório que se enquadrar a ser custeado com o recurso do referido convênio 209/2014 – Crescer em Família.

Chopinzinho, 28 de junho de 2016.

VALMOR TELES MENDES

Secretário Municipal de Assistência social



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

CORRESPONDÊNCIA INTERNA

DATA: 07/07/2016

ORIGEM: GABINETE DO PREFEITO

DESTINO: SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL/COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

REFERÊNCIA: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA EXECUÇÃO DO CONVENIO Nº 209/2014 – REFERENTE AO PROGRAMA CRESCER EM FAMÍLIA.

Recebido a solicitação para a Contratação de Serviços para Execução do Convenio nº 209/2014 – Referente ao Programa Crescer em Família, protocolada pela Secretaria Municipal de Assistência Social, sob nº 2424/2016, autorizo a abertura de Procedimento Licitatório.


Rogério Masetto
Prefeito



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

TERMO DE REFERÊNCIA

ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
4	1	Und	Forno Micro-ondas, capacidade mínima de 27 litros, potência útil mínima 800w; potencia de consumo máxima 1650w; voltagem 127v, 60Hz.	598,00	598,00
5	1	Und	Máquina Lavadora para calçadas, de Alta pressão, com no mínimo 2500 PSI, com trava de segurança e pistola, com rodas para transporte. Tensão 110V	780,00	780,00
7	1	Und	Freezer vertical, capacidade de no mínimo 203 L. tensão 110 v	1.900,00	1.900,00
8	1	Und	Cozinha compacta 100% MDF, fabricada com chapas de 15 mm e tampos de 25 mm, revestida em BP, medida aproximada de 3 m, com bacia e proteção de pia de alumínio de 1,20 cm.	2.680,00	2.680,00
9	1	Und	Secadora de roupas, capacidade de 10 kg, voltagem 110 v;	2.100,00	2.100,00
10	1	Und	Ferro de passar roupas, com função a seco e a vapor, regulagem de temperatura, tensão 110 V.	149,90	149,90
11	1	Und	Estante para televisão, em MDF, nas medidas de 2,00x1,80m (LxA),	1.200,00	1.200,00
12	7	Und	Colchão para cama de solteiro 1,88 x 0,88 com 14 cm de altura, e no mínimo sendo densidade 23. Selo inmetro	289,00	2.023,00
13	3	Und	Colchão para berço 0,60 x 1,30 m, selo inmetro.	149,90	449,70
14	1	Unid	Estofado em "L" medindo aproximadamente 2,40 x 3,76 m.	4.198,00	4.198,00
			VALOR		16.078,60

SETOR REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Assistência Social

FONTE DE RECURSOS: Convenio nº 209/2014 – Crescer em Família FIA

**RECEITA
VINCULADA**

FORMA DE PAGAMENTO: 30 dias após a execução dos serviços e a apresentação da Nota Fiscal.

REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS: 5 dias após apresentação do empenho

ORÇAMENTO – PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

Empresa

P.V. T. Móveis e Eletrodomésticos Ltda.

CNPJ

0519 0225 / 0001-58

Endereço

Rua 14 de Dezembro 4372 - Centro

Nome do Responsável

Vanderlan Tavares

Telefones para contato

(46) 3242 3963 / (46) 3242 2223

(Obs.: Preencher todos os dados do cabeçalho, assinar, rubricar, e carimbar todas as folhas – carimbo e CNPJ)

ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
4	1	Und	Forno Micro-ondas, capacidade mínima de 27 litros, potência útil mínima 800w; potencia de consumo máxima 1650w; voltagem 127v, 60Hz.	598.00	598.00
5	1	Und	Máquina Lavadora para calçadas, de Alta pressão, com no mínimo 2500 PSI, com trava de segurança e pistola, com rodas para transporte. Tensão 110V	780.00	780.00
7	1	Und	Freezer vertical, capacidade de no mínimo 203 L. tensão 110 v	1900.00	1900.00
8	1	Und	Cozinha compacta 100% MDF, fabricada com chapas de 15 mm e tampos de 25 mm, revestida em BP, medida aproximada de 3 m, com bacia e proteção de pia de alumínio de 1,20 cm.	2680.00	2680.00
9	1	Und	Secadora de roupas, capacidade de 10 kg, voltagem 110 v;	2100.00	2100.00
10	1	Und	Ferro de passar roupas, com função a seco e a vapor, regulagem de temperatura, tensão 110 V.	149.90	149.90
11	1	Und	Estante para televisão, em MDF, nas medidas de 2,00x1,80m (LxA),	1200.00	1200.00
12	7	Und	Colchão para cama de solteiro 1,88 x 0,88 com 14 cm de altura, e no mínimo sendo densidade 23. Selo inmetro	289.00	2023.00
13	3	Und	Colchão para berço 0,60 x 1,30 m, selo inmetro.	149.90	449.70
14	1	Unid	Estofado em "L" medindo aproximadamente 2,40 x 3,76 m.	4198.00	4198.00
			VALOR		16048.60

05.192.025/0001-58

P.V.T. Móveis e

Eletrodomésticos Ltda

Rua 14 de Dezembro, 4372 centro

85560-000 CHOPINZINHO

PR

Chopinzinho,

24 1 06 16

36

ORÇAMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

Empresa: SUDOMÓVEIS COM. MÓVEIS LTDA
CNPJ 17.119.838.0001-00
Endereço: AV. XV A NOVEMBRO 4619
Nome do Responsável: GIORDINI FARIAS
Telefones para contato: 46-32423015

(Obs. Preencher todos os dados do cabeçalho, assinar, rubricar e carimbar todas as folhas – carimbo CNPJ)

ITEM	QTD	UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
05	01	UNID	Forno micro-ondas, capacidade mínima de 23 litros, potência mínima útil de 800 w; potência de consumo máxima de 1650 w, voltagem 127 v, 60HZ.	620,00	620,00
06	01	UNID.	Lavadora de alta pressão, com no mínimo 2500PSI, com trava de segurança e pistola, com rodas para transporte. Tensão 110 v.	890,00	890,00
07	01	UNID	Freezer vertical, capacidade mínima de 203 litros. Tensão 110 V.	1.990,00	1.990,00
08	01	UNID	Cozinha compacta, 100% MDF, fabricada com chapas de 15 mm, e tampos de 25 mm, revestida em BP, medida aproximada de 3 m, com bacia e proteção em alumínio de 1,20 cm.	2.900,00	2.900,00
09	01	UNID	Secadora de roupas, capacidade de 10 kg. Tensão 110V.	2.580,00	2.580,00
10	01	UNID	Ferro de passar roupas, com função a seco e a vapor, regulagem de temperatura. Tensão 110 V.	179,00	179,00
11	01	UNID	Estante para televisão, em MDF, nas medidas de 2,00 x 1,80(LxA)	1.400,00	1.400,00
	07	UNID	Colchão para cama de solteiro medindo 1,88x0,88, com 14 cm de altura, e no mínimo sendo densidade 23.SELO INMETRO.	320,00	2.240,00
13	03	UNID	Colchão para berço medindo 0,60x1,30.SELO INMETRO.	189,00	567,00
14	01	UNID	Estofado em "L", medindo aproximadamente 2,40x3,76 m.	4.900,00	4.900,00

17.119.838/0001-007
SUDOMÓVEIS COMÉRCIO
DE MÓVEIS LTDA - ME

Chopinzinho, 23 / 06 / 16

ORÇAMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

Empresa: FRANCESCO PRESENTES LTDA

CNPJ: 00.503.931/0001-02

Endereço: AV XV Novembro, 4210 sala 03

Nome do Responsável: Chopiz Brenner

Telefones para contato: 46 - 3242-1814

(Obs. Preencher todos os dados do cabeçalho, assinar, rubricar e carimbar todas as folhas – carimbo CNPJ)

ITEM	QTD	UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
05	01	UNID	Forno micro-ondas, capacidade mínima de 27litros, potência mínima útil de 800 w; potência de consumo máxima de 1650 w, voltagem 127 v, 60HZ.	640.00	640.00
06	01	UNID.	Lavadora de alta pressão, com no mínimo 2500PSI, com trava de segurança e pistola, com rodas para transporte. Tensão 110 v.	910.00	910.00
07	01	UNID	Freezer vertical, capacidade mínima de 203 litros.Tensão 110 V.	2100.00	2100.00
08	01	UNID	Cozinha compacta, 100% MDF, fabricada com chapas de 15 mm, e tampos de 25 mm, revestida em BP, medida aproximada de 3 m, com bacia e proteção em alumínio de 1,20 cm.	3050.00	3050.00
09	01	UNID	Secadora de roupas, capacidade de 10 kg.Tensão 110V.	2620.00	2620.00
10	01	UNID	Ferro de passar roupas, com função a seco e a vapor, regulagem de temperatura.Tensão 110 V.	185.00	185.00
11	01	UNID	Estante para televisão, em MDF, nas medidas de 2,00 x 1,80(LxA)	1500.00	1500.00
	07	UNID	Colchão para cama de solteiro medindo 1,88x0,88, com 14 cm de altura, e no mínimo sendo densidade 23.SELO INMETRO.	340.00	2380.00
13	03	UNID	Colchão para berço medindo 0,60x1,30.SELO INMETRO.	195.00	585.00
14	01	UNID	Estofado em "L", medindo aproximadamente 2,40x3,76 m.	5100.00	5100.00

00.503.931/0001-02

FRANCESCO PRESENTES
LTDA - ME

Novembro, 4210 - sala 03
PR

Chopinzinho, 28 10 de 2016.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

38

DATA: 05/07/2016

ORIGEM: SECRETARIA DE FINANÇAS

DESTINO: SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL/COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES.

REFERÊNCIA: DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA E RESERVA FINANCEIRA PARA AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS E MÓVEIS CONFORME CONVENIO CRESCER EM FAMÍLIA.

Valor: 16.078,60

Em atenção à solicitação formulada por Vossa Excelência, informo que **EXISTEM RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS** para assegurar o pagamento das obrigações, decorrentes do objeto especificado, à conta das seguintes Dotações Orçamentárias:

Secretaria de Assistência Social

08.03.082430023.1.011.4.4.90.52 (1492) F: 949

08.03.082430023.1.011.4.4.90.52 (1493) F: 949

08.03.082430023.1.011.3.3.90.30 (1418) F: 949

Atenciosamente,


HELDER FELIPE KLASSEN
Contabilidade


LUCIANI MONTEIRO CENCI
Finanças



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Tele/fax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

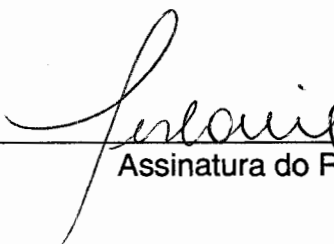
SERVIÇO DE EXPEDIENTE/PROTOCOLO

REQUERIMENTO

Assunto.....: SOLICITAÇÃO
Subassunto...: SOLICITAÇÃO
No.Processo : 2016/07/002425
Data Protoc...: 07/07/16
Requerente...: SECRETARIA DE ASS. SOCIAL
Logradouro ...: NÃO DEFINIDO

Neste Termos,
Pede Deferimento

Prefeitura Municipal de Chopinzinho/07/07/2016


Assinatura do Requerente



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

SOLICITAÇÃO

Senhor Prefeito:

A Secretaria Municipal de Assistência Social, tendo em vista a necessidade da contratação de serviços para Execução do Convênio nº 209/2014 – referente ao Programa Crescer em Família firmado entre a Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social – SEDS e esse município, solicita a vossa excelência, autorização para a compra, através de processo licitatório, na modalidade em que se enquadrar, dos e produtos relacionados no Termo de Referência em anexo.

A responsabilidade técnica pelo acompanhamento e fiscalização fica a cargo da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Nestes termos pede deferimento.

Chopinzinho, 29 de junho de 2016.




Valmor Teles Mendes
Secretario Municipal de Assistência Social





MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: assistenciasocial@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-2005 – Rua Santos Dumont, 4645

85560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

JUSTIFICATIVA

A Secretaria Municipal de Assistência Social abaixo representada, enquanto gestora da política pública de assistência social do município de Chopinzinho vem por meio desta justificativa, apresentar a necessidade de execução do Plano de Aplicação do convênio número 209/2014 referente ao Programa Crescer em Família firmado entre a Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social – SEDS e este município.

O objetivo deste convênio é promover a execução de ações de Alta Complexidade, assim, buscar estimular através das atividades propostas o reestabelecimento de vínculos afetivos entre os membros da família de origem e as crianças e adolescentes acolhidos, fortalecer os vínculos afetivos para superar as questões que geraram o acolhimento, possibilitar a reintegração do poder família, aprimorar os atendimentos técnicos e profissionais da instituição, melhorar a estrutura de materiais da Casa Lar para possibilitar maior conforto e dinamismo para as crianças e adolescentes acolhidos.

Visando através de diferentes ações, esta reprogramação se fez necessária devido à defasagem de preços dos itens inicialmente propostos, além desta defasagem de preços, alguns dos itens foram adquiridos com recursos próprios do Município suprimindo a necessidade imediata que se apresentou. Diante, o Plano de aplicação para execução orçamentária do referido convênio que teve ampliação de sua vigência para até 2016, consta nesta reprogramação a aquisição de Carrinho de Bebê”.

Assim, para dar cumprimento à execução do convênio e sua reprogramação, se apresenta orçamentos para o desenvolvimento do processo licitatório que se enquadrar a ser custeado com o recurso do referido convênio 209/2014 – Crescer em Família.

Chopinzinho, 27 de junho de 2016.

VALMOR TELES MENDES

Secretário Municipal de Assistência social



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

CORRESPONDÊNCIA INTERNA

DATA: 07/07/2016

ORIGEM: GABINETE DO PREFEITO

DESTINO: SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL/COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

REFERÊNCIA: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA EXECUÇÃO DO CONVENIO Nº 209/2014 – REFERENTE AO PROGRAMA CRESCER EM FAMÍLIA.

Recebido a solicitação para a Contratação de Serviços para Execução do Convenio nº 209/2014 – Referente ao Programa Crescer em Família, protocolada pela Secretaria Municipal de Assistência Social, sob nº 2425/2016, autorizo a abertura de Procedimento Licitatório.


Rogério Masetto
Prefeito



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

TERMO DE REFERÊNCIA

ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	1	UND	Carrinho de bebê para passeio, encosto reclinável. Cor tanto para menina/menino	288,00	288,00
			TOTAL		288,00

SETOR REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Assistência Social

FONTE DE RECURSOS: Convenio nº 209/2014 – Crescer em Família – FIA

FORMA DE PAGAMENTO: 30 dias após a execução dos serviços e a apresentação da Nota Fiscal.

REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS: 5 dias após emissão da ordem serviço.

Chopinzinho, 29 de junho de 2016.


Valmir Telés Mendes
Secretario Municipal de Assistência Social

**RECEITA
VINCULADA**

ORÇAMENTO – PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

Empresa FRANCESCON PRESENTES LTDA

CNPJ 00 503 931 / 0001 - 02

Endereço AV. XV DE NOVENBRO 4210

Nome do Responsável VOLMER FRANCESCON

Telefones para contato 46 3242 1814

(Obs.: Preencher todos os dados do cabeçalho, assinar, rubricar, e carimbar todas as folhas – carimbo e CNPJ)

ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	1	Und	Carrinho de bebê para passeio, encosto reclinável. Cor tanto para menina / menino	288,00	288,00
2	1	Unid	Banheira para bebê 34 litros para menino / menina	35,00	35,00
			TOTAL		323,00

Adriano L. S.
00.503.931/0001-02

**FRANCESCON -
PRESENTES LTDA - ME**

Av. XV de Novembro, 4210 - Sala 03
86.560-000 - Chopinzinho - Paraná

Chopinzinho, 24 / 06 / 16

ORÇAMENTO – PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

Empresa COMÉRCIO DE MÓVEIS CHOPINZINHO LTDA
CNPJ 75.032.557/0001-03
Endereço AV. XV DE Novembro, 4599 - CHOPINZINHO/PR.
Nome do Responsável Wiliam Ferri
Telefones para contato (46) 3242-1491

(Obs.: Preencher todos os dados do cabeçalho, assinar, rubricar, e carimbar todas as folhas – carimbo e CNPJ)

ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	1	Und	Carrinho de bebê para passeio, encosto reclinável. Cor tanto para menina / menino	450,00	450,00
2	1	Unid	Banheira para bebê 34 litros para menino / menina	—	—
			TOTAL	450,00	450,00

Chopinzinho, 25, 06, 2016.

COM. DE MÓVEIS CHOPINZINHO LTDA
A EXPOSIÇÃO

75.032.557/0001-03
COMÉRCIO DE MÓVEIS
CHOPINZINHO LTDA.

Av. XV de Novembro, 4599 - Centro
85.860-000 - Chopinzinho - Paraná

ORÇAMENTO – PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

Empresa

DAMAZZINI Móveis e Eletrodomésticos LTDA

CNPJ

00.806.718/0006-84

Endereço

Av. XV de Novembro, nº 4057

Nome do Responsável

Márcio Paul

Telefones para contato

(46) 3242 2001

(Obs.: Preencher todos os dados do cabeçalho, assinar, rubricar, e carimbar todas as folhas – carimbo e CNPJ)

ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	1	Und	Carrinho de bebê para passeio, encosto reclinável. Cor tanto para menina / menino	539,90	539,90
2	1	Unid	Banheira para bebê 34 litros para menino / menina		
			TOTAL		539,90

Chopinzinho, 23, 06, 2016.

Damazini Móveis e Eletrodomésticos Ltda
CNPJ 00.806.718/0006-84



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

DATA: 05/07/2016

ORIGEM: SECRETARIA DE FINANÇAS

DESTINO: SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL/COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES.

REFERÊNCIA: DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA E RESERVA FINANCEIRA PARA AQUISIÇÃO DE CARRINHO DE BEBE CONFORME CONVENIO CRESCER EM FAMILIA.

Valor: 288,00

Em atenção à solicitação formulada por Vossa Excelência, informo que **EXISTEM RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS** para assegurar o pagamento das obrigações, decorrentes do objeto especificado, à conta das seguintes Dotações Orçamentárias:

Secretaria de Assistência Social

08.03.082430023.1.011.4.4.90.52 (1494) F: 949

Atenciosamente,

HELDER FELIPE KLASSEN
Contabilidade

LUCIANI MONTEIRO CENCI
Finanças



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
 Tele/fax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811
 85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

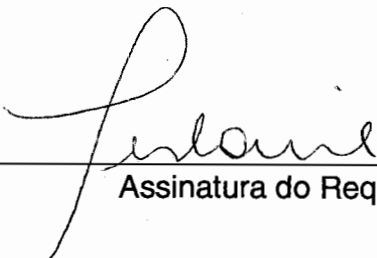
SERVIÇO DE EXPEDIENTE/PROTOCOLO

REQUERIMENTO

Assunto.....: SOLICITAÇÃO
 Subassunto...: SOLICITAÇÃO
 No.Processo : 2016/07/002426
 Data Protoc...: 07/07/16
 Requerente...: SECRETARIA DE ASS. SOCIAL
 Logradouro ...: NÃO DEFINIDO

Neste Termos,
 Pede Deferimento

Prefeitura Municipal de Chopinzinho/07/07/2016


 Assinatura do Requerente



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

SOLICITAÇÃO

Senhor Prefeito:

A Secretaria Municipal de Assistência Social, tendo em vista a necessidade da contratação de serviços para Execução do Convênio nº 209/2014 – referente ao Programa Crescer em Família firmado entre a Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social – SEDS e esse município, solicita a vossa excelência, autorização para a compra, através de processo licitatório, na modalidade em que se enquadrar, dos e produtos relacionados no Termo de Referência em anexo.

A responsabilidade técnica pelo acompanhamento e fiscalização fica a cargo da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Nestes termos pede deferimento.

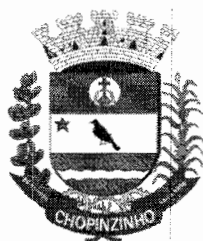
Chopinzinho, 29 de junho de 2016.



Valmor Teles Mendes

Secretario Municipal de Assistência Social





MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: assistenciasocial@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-2005 – Rua Santos Dumont, 4645

85560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

JUSTIFICATIVA

A Secretaria Municipal de Assistência Social abaixo representada, enquanto gestora da política pública de assistência social do município de Chopinzinho vem por meio desta justificativa, apresentar a necessidade de execução do Plano de Aplicação do convênio número 209/2014 referente ao Programa Crescer em Família firmado entre a Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social – SEDS e este município.

O objetivo deste convênio é promover a execução de ações de Alta Complexidade, assim, buscar estimular através das atividades propostas o reestabelecimento de vínculos afetivos entre os membros da família de origem e as crianças e adolescentes acolhidos, fortalecer os vínculos afetivos para superar as questões que geraram o acolhimento, possibilitar a reintegração do poder família, aprimorar os atendimentos técnicos e profissionais da instituição, melhorar a estrutura de materiais da Casa Lar para possibilitar maior conforto e dinamismo para as crianças e adolescentes acolhidos.

Visando através de diferentes ações, esta reprogramação se fez necessária devido à defasagem de preços dos itens inicialmente propostos, além desta defasagem de preços, alguns dos itens foram adquiridos com recursos próprios do Município suprimindo a necessidade imediata que se apresentou. Diante, o Plano de aplicação para execução orçamentária do referido convênio que teve ampliação de sua vigência para até 2016, consta nesta reprogramação a aquisição de Mamadeiras e Bicos de mamadeiras”.

Assim, para dar cumprimento à execução do convênio e sua reprogramação, se apresenta orçamentos para o desenvolvimento do processo licitatório que se enquadrar a ser custeado com o recurso do referido convênio 209/2014 – Crescer em Família.

Chopinzinho, 29 de junho de 2016.

VALMOR TELES MENDES

Secretário Municipal de Assistência social



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

CORRESPONDÊNCIA INTERNA

DATA: 07/07/2016

ORIGEM: GABINETE DO PREFEITO

DESTINO: SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL/COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

REFERÊNCIA: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA EXECUÇÃO DO CONVENIO Nº 209/2014 – REFERENTE AO PROGRAMA CRESCER EM FAMÍLIA.

Recebido a solicitação para a Contratação de Serviços para Execução do Convenio nº 209/2014 – Referente ao Programa Crescer em Família, protocolada pela Secretaria Municipal de Assistência Social, sob nº 2426/2016, autorizo a abertura de Procedimento Licitatório.


Rogério Masetto
Prefeito



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

TERMO DE REFERÊNCIA

ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	3	UND	Mamadeira com capacidade de 240 ml, com cantos arredondados, sem reentrâncias internas, selo INMETRO.	11,99	35,97
2	5	UND	Bico de mamadeira ortodôntico em silicone, pacote com 02 unidades, fabricado de acordo com as normas ABNT, selo do INMETRO.	11,99	59,95
			TOTAL		95,92

SETOR REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Assistência Social

FONTE DE RECURSOS: Convenio nº 209/2014 – Crescer em Família – FIA

**RECEITA
VINCULADA**

FORMA DE PAGAMENTO: 30 dias após a execução dos serviços e a apresentação da Nota Fiscal.

REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS: 5 dias após emissão da ordem serviço.

Chopinzinho, 29 de junho de 2016.

Valmir Teles Mendes
Secretario Municipal de Assistência Social

ORÇAMENTO – PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

53

Empresa Farmacia Hiperforma
CNPJ 11 747 657 0001-33
Endereço AV. XV de novembro 4088 - centro
Nome do Responsável Jerônimo da Rocha Leão
Telefones para contato (46) 3242 15 35

(Obs.: Preencher todos os dados do cabeçalho, assinar, rubricar, e carimbar todas as folhas – carimbo e CNPJ)

ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	03	Unid	Mamadeira com capacidade de 240 ml, com cantos arredondados, sem reentrâncias internas, selo inmetro.	11,99	35,97
2	05	Unid	Bico de mamadeira ortodôntico em silicone, pacote com 02 unidades, fabricado de acordo com as normas da ABNT, selo do inmetro.	11,99	59,95
			TOTAL		95,92

JERÔNIMO LEÃO
CNPJ 11.747.657/0001-33
CPF 25856

Chopinzinho,

27, 06, 16

ORÇAMENTO – PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

Empresa Farmácia Avenida VD Bagetti Cia Ltda
 CNPJ 78768470000197
 Endereço Av. XV de Novembro, 4398 Centro
 Nome do Responsável Vicente Derli Bagetti
 Telefones para contato (46) 3242 1370

(Obs.: Preencher todos os dados do cabeçalho, assinar, rubricar, e carimbar todas as folhas – carimbo e CNPJ)

ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	03	Unid	Mamadeira com capacidade de 240 ml, com cantos arredondados, sem reentrâncias internas, selo inmetro.	12,90	38,70
2	05	Unid	Bico de mamadeira ortodôntico em silicone, pacote com 02 unidades, fabricado de acordo com as normas da ABNT, selo do inmetro.	12,00	60,00
			TOTAL		98,70


FARMÁCIA AVENIDA
 VD Bagetti & Cia Ltda
 CNPJ 78 768 470/0001-97

Chopinzinho, 28/ Junho / 2016

ORÇAMENTO – PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

Empresa AMF Comércio de Medicamentos
CNPJ 17615512000465
Endereço Av. XV de Novembro, 4257, Centro.
Nome do Responsável Agivaldo FERNANDES
Telefones para contato (46) 3242-3905

(Obs.: Preencher todos os dados do cabeçalho, assinar, rubricar, e carimbar todas as folhas – carimbo e CNPJ)

ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	03	Unid	Mamadeira com capacidade de 240 ml, com cantos arredondados, sem reentrâncias internas, selo inmetro.	35,50	106,50
2	05	Unid	Bico de mamadeira ortodôntico em silicone, pacote com 02 unidades, fabricado de acordo com as normas da ABNT, selo do inmetro.	23,00	115,00
			TOTAL		221,50

Chopinzinho, 24, junho, 2016.

Agivaldo
AGIVALDO FERNANDES
Farmacêutico - CRF 21074



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

DATA: 05/07/2016

ORIGEM: SECRETARIA DE FINANÇAS

DESTINO: SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL/COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES.

REFERÊNCIA: DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA E RESERVA FINANCEIRA PARA AQUISIÇÃO DE MAMADEIRAS E BICOS DE MAMADEIRAS CONFORME CONVENIO CRESCER EM FAMÍLIA.

Valor: 95,92

Em atenção à solicitação formulada por Vossa Excelência, informo que **EXISTEM RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS** para assegurar o pagamento das obrigações, decorrentes do objeto especificado, à conta das seguintes Dotações Orçamentárias:

Secretaria de Assistência Social
08.03.082430023.1.011.3.3.90.30 (1063) F: 949

Atenciosamente,

HELDER FELIPE KLASSEN
Contabilidade

LUCIANI MONTEIRO CENCI
Finanças



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procopio Kurpel, nº 3811
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

CORRESPONDÊNCIA INTERNA - PARECER

DATA: 08/07/2016

ORIGEM: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

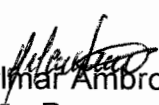
DESTINO: DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

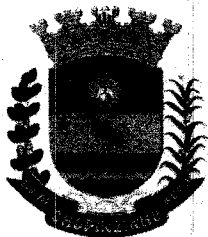
REFERÊNCIA: PARECER ACERCA DA SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS.

Em atenção ao despacho do Senhor Prefeito referente a autorização para início de Procedimento Licitatório para Aquisição de Equipamentos e Materiais para cumprimento do Plano de Trabalho proveniente do Convênio nº 209/2014, com a Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social – SEDS, com recursos do FIA/PR e FEAS/PR, constantes nos Termos de Referências, temos a informar:

De posse da documentação apresentada pela Secretaria de Assistência Social, entendemos ser perfeitamente viável as referidas aquisições e somos de parecer favorável que mesma seja realizada via Modalidade PREGÃO.

Atenciosamente,


Delair Vilmar Ambrosini
Presidente da Comissão Permanente de Licitações



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

DECRETO Nº 412/2015

Nomeia a Comissão Permanente de Licitações.

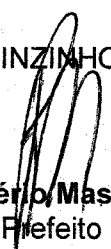
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 63, inciso X da Lei Orgânica:

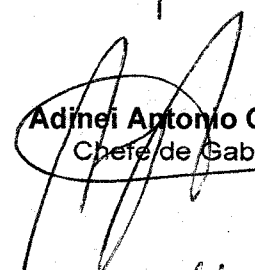
DECRETA:

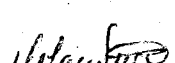
Art. 1º - Ficam nomeados o senhor Delair Vilmar Ambrosini, CPF nº 039.755.099-53, RG nº 1.233.474-5/PR, como Presidente, o senhor Onério Cambruzzi Filho, CPF nº 062.575.819-66 e RG nº 9.429.975-6 – SSP/PR e o senhor Roberto Alencar Przendziuk, CPF nº 546.462.519-49 e RG nº 5.253.580-8 – SSP/PR, como membros, para comporem a Comissão Permanente de Licitações, com o objetivo de montar processo licitatório, fazer vistoria, análise e julgamento de propostas apresentadas por empresas participantes de Licitações instauradas pelo Município de Chopinzinho e julgar todos os documentos e procedimentos relativos ao cadastramento de licitantes, para o exercício de 2016.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor em 01 de janeiro de 2016, ficando revogado o Decreto nº 473/2014, de 16 de dezembro de 2014 e Decreto nº 228/2015 de 03 de julho de 2015, e as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 15 DE DEZEMBRO DE 2015.


Rogério Masetto
Prefeito


Adinei Antonio Galeazzi
Chefe de Gabinete


Delair Vilmar Ambrosini

Publicado no Jornal
Gazeta Regional
Nº 384 de 22/12/2015 pg nº 60B

59



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

AUTORIZAÇÃO

Face ao constante dos autos, protocolado nesta Prefeitura sob os números: 2258/2016 e 2259/2016 e considerando a média de preços estipulada pela Secretaria de Assistência Social, autorizo o Processo Licitatório, na modalidade de Pregão na forma Presencial, do Tipo Menor Preço, nos termos das Leis Federais nº. 8.666/93 e alterações posteriores e nº. 10.520/02, bem como a LC 123/06 e LC147/14 e Lei Complementar Municipal nº 083/2016.

Por outro lado o impacto orçamentário-financeiro foi considerado no presente exercício e nos dois subseqüentes, bem como tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, nos termos dos arts. 16 e 17, da Lei Complementar nº 101/2000.

Solicito a Divisão de Licitações e Contratos, preparação da minuta do instrumento convocatório de Licitação, encaminhando os autos à Procuradoria Municipal para emissão de parecer nos termos do parágrafo único do art. 38, da Lei n. 8.666/93.

Chopinzinho, 11 de julho de 2016.


Rogério Masetto
Prefeito



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 169/2016

PREGÃO

EDITAL Nº ---/2016

FORMA: PRESENCIAL (MINUTA)

**AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS
PARA EXECUÇÃO DE CONVÊNIO ENTRE O MU-
NICÍPIO E O ESTADO DO PARANÁ, PROGRAMA
CRESCER EM FAMÍLIA.**



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, n° 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

61

PREGÃO - EDITAL N.º ---/2016 - PRESENCIAL

O Município de Chopinzinho – PR., por intermédio da Secretaria de Administração, mediante a Comissão de Licitações, designada pelo Decreto 412/2015, torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local abaixo indicado fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, conforme descrito neste Edital e seus Anexos:

Tipo de Licitação: **MENOR PREÇO – POR ITEM.**

DATA DA ENTREGA DOS ENVELOPES DE PROPOSTA E DE HABILITAÇÃO E CREDENCIAMENTO DE REPRESENTANTE: DIA __ DE _____ DE 201__, ATÉ ÀS __:__ (_____) HORAS.

Local: Sala de Licitações da Prefeitura, Rua Miguel Procópio Kurpel, n.º 3811, CEP 85.560-000 – Chopinzinho – Paraná.

Pregoeiros: Roberto Alencar Przendziuk e Onério Cambruzzi Filho.

O procedimento licitatório que dele resultar obedecerá, integralmente, a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 61/2005, de 09 de março de 2005, que regulamenta a modalidade do Pregão e no que couber a Lei 8.666/93 com suas alterações, Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14 e Lei Complementar Municipal nº 049/2009, alterada pela LCM nº 075/2015 e demais normas pertinentes ao procedimento licitatório e ao objeto licitado.

1.1 - Na hipótese de ocorrer feriado ou fatos que impeçam a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil imediato, no mesmo local e hora, ou em outro a ser definido.

1 - DO OBJETO

1.1 O presente Pregão tem por objeto:

AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PARA EXECUÇÃO DE CONVÊNIO nº 209/2014, ENTRE O MUNICÍPIO E O ESTADO DO PARANÁ, PROGRAMA: CRESCER EM FAMÍLIA.

Conforme descrição, características e preços máximos a serem praticados, constante do Termo de Referência - Anexo 1 deste Edital.

2 - DA PARTICIPAÇÃO

2.1 - Os interessados em participar do Processo licitatório deverão atender previamente as seguintes condições:

- a) Ser Pessoa Jurídica e atender a todas as condições exigidas na habilitação.
- b) Possuir ramo de atividade compatível e pertinente ao objeto do presente edital.

2.2 - Não poderão participar direta ou indiretamente desta licitação, além dos elencados no art. 9º da Lei 8.666/93:

2.2.1 - Os interessados que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou em regime de consorcio, qualquer que seja sua forma de constituição.

2.2.2 - Empresas estrangeiras que não funcionem no país.

2.2.3 - Aqueles incursos nas sanções previstas no inciso III, Artigo 87 da Lei 8.666/93, mesmo quando aplicadas por outros órgãos ou entidades públicas.

2.2.4 - Aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a administração pública, ou que possua restrições quanto à capacidade técnica ou operativa, personalidade e capacidade jurídica, idoneidade financeira e regularidade fiscal;

2.2.5 - Estão impedidas de participar desta licitação as empresas que apresentarem mais de uma proposta para cada item específico.

2.3 - A participação na licitação implica na integral e incondicional aceitação de todos os termos.



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

62

41 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

2.4 – Os interessados, até o dia, hora e local fixados no Preâmbulo deste Edital, deverão entregar a proposta comercial e os seus documentos de qualificação/habilitação, em envelopes distintos e devidamente fechados, com as seguintes identificações na parte externa:

3 - DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

3.1 - Para credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

3.1.1 - **Tratando-se de representante legal**, Certificado de Registro Cadastral - CRC do Município de Chopinzinho-PR ou o estatuto social, ou contrato social, ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial ou Cartório (conforme o caso), no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

3.1.2 - **Tratando-se de procurador**, o instrumento de procuração público ou particular, COM FIRMA RECONHECIDA EM CARTÓRIO da assinatura do representante legal, que constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do CRC ou estatuto social, ou contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial ou Cartório (conforme o caso), no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, que comprove os poderes do mandante para a outorga.

3.1.3 - **Tratando-se de credenciado**, a carta de credenciamento onde constem poderes específicos para formular lances, negociar preços, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do CRC ou estatuto social, ou contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial ou Cartório (conforme o caso), no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, que comprove os poderes do mandante para a outorga. (Modelo em Anexo).

3.1.4 - O representante legal, procurador ou credenciado, deverá identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

3.2 - A proponente deverá ainda apresentar Declaração de que cumpre os requisitos de habilitação, conforme modelo em anexo.

3.3 - Para efeitos da LC 123/2006 e LC 147/2014, as microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar, a fim de comprovar o enquadramento:

a) *Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial do Estado, com data de expedição de no máximo 06 (seis) meses.*

3.3.2 - Caso não seja apresentado os documentos solicitados, nas alíneas "a" do item 3.3, não será concedido os benefícios da Lei 123/2006.

3.3.3 - A falsidade da declaração prestada objetivando os benefícios da Lei Complementar nº 123, caracterizará crime de que trata o art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e da sanção administrativa prevista neste edital.

3.3.4 - As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

3.3.5 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal das ME's e EPP's, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis prorrogáveis por igual período, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa. Na falta da regularização da documentação, no prazo previsto, será aplicada multa de 10% (dez por cento) do valor total do objeto licitado pela proponente vencedora da licitação.

3.3.6 - A não regularização da documentação, no prazo previsto no item supra, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

3.4 - A carta de credenciamento ou procuração, juntamente com os documentos comprobatórios, a Declaração de que cumprem os requisitos de habilitação e a Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado, deverão ser entregues ao Pregoeiro no início da sessão, separados dos envelopes de "Proposta de Preços" e "Documentos de Habilitação".

3.5 - Caso a proponente não envie representante na sessão de abertura, a Declaração de que cumpre os requisitos de habilitação, acompanhada de documento que comprove os poderes do representante legal e



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

Proposta de Preços e envelope nº 02 - Documentos de Habilitação.

3.6 - Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada.

4 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. A Proposta de Preços e os documentos de habilitação que a instruírem, deverão ser apresentados no local, dia e hora determinada, em envelopes, devidamente fechados e rubricados no fecho, com a seguinte identificação externa:

a) Envelope 01: Proposta de Preços

ENVELOPE 01 – PROPOSTAS DE PREÇOS
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO – PR.
EDITAL Nº ---/2016 - PREGÃO PRESENCIAL
RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE
CNPJ:

b) Envelope 02: Documentos de Habilitação

ENVELOPE 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO – PR.
EDITAL Nº ---/2016 - PREGÃO PRESENCIAL
RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE
CNPJ:

4.2. Os documentos apresentados pelas licitantes nas Propostas de Preços e nos Documentos de Habilitação, quando redigidos em língua estrangeira, só terão validade quando acompanhados da respectiva tradução realizada por tradutor juramentado ou consularizado.

4.3. No ENVELOPE 1 - PROPOSTA DE PREÇOS deverá conter:

- a) Proposta de Preço apresentada em 01 (uma) via, impressa em papel timbrado do licitante, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, redigida com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada, assinada e rubricada todas as folhas pelo representante legal do licitante proponente.
- b) Indicação do nome ou razão social do proponente, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), este último se houver, para contato, bem como: nome, CPF, RG e cargo (proprietário, sócio, gerente, administrador, etc...), na empresa do responsável da proponente.
- c) Ter validade não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data da reunião do Pregão. (Caso não conste explicitamente na proposta de preços, a validade será considerado de 60 (sessenta) dias.).
- c) Constar a indicação da marca do produto apresentado, preço unitário e total dos produtos por ITEM e valor TOTAL, sendo que o preço deverá ser composto de DUAS casas decimais após a vírgula, observados os preços máximos a serem praticados (Anexo 1), descrição completa dos Produtos. Em caso de divergência entre os valores expressos em algarismos e por extenso será considerado este último.
- e) Para fins de oferta será considerada a proposta de preços no seu valor unitário dos produtos elencados no Objeto deste Edital e Anexo 1, em moeda corrente nacional, expressos em algarismos e por extenso.
- f) Constar oferta firme e precisa, sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.
- g) Não serão aceitos preços cujos valores unitários sejam iguais a 0 (zero), inexequíveis ou excessivos, sendo entendido como excessivos aqueles superiores à média levantada na pesquisa de mercado, conforme termo de referência (Anexo 1).
- h) Atender as exigências contidas neste Edital e seus Anexos que fazem parte integrante deste.
- i) Correrão por conta da LICITANTE vencedora todos os encargos sociais, trabalhistas, impostos, taxas, seguros e quaisquer outras despesas relativas aos produtos a serem contratados.
- j) A proposta comercial deverá ser assinada pelo representante legal da licitante (proprietário, sócio ou procurador).



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

l) A apresentação da proposta implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

m) Após a apresentação da proposta não cabe desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.

n) Serão desclassificados as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital e seus Anexos, sejam omissas ou apresentem irregularidades, ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

4.4. NO ENVELOPE 2 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO deverá conter:

4.1.1 - Certificado de Registro Cadastral - CRC vigente, emitido pela Divisão de Licitações da Prefeitura de Chopinzinho, ou todos os documentos contidos no Item 4.5.

4.4.2 - Prova de regularidade para com a Fazenda Federal – Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, abrangendo inclusive as Contribuições Sociais.

4.4.3 - Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei.

4.4.4 - Prova de inexistência de débitos perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos (FGTS).

4.4.5 - prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitida eletronicamente através do site <http://www.tst.jus.br>.

4.4.6 - Declaração da licitante, assinada pelo seu representante legal, de que não pesa contra si inidoneidade expedida por órgão público, de qualquer esfera de governo, bem como Declaração cumprindo o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, Declaração de comprometimento de manter as condições de habilitação e qualificação durante a vigência do contrato e Declaração de que não existe em seu quadro societário e de empregados, servidor (es) público (s) da contratante, exercendo função (ões) de gerência, administração ou tomada de decisões, na forma do art. 9º, inciso III da Lei 8.666/93 (conforme modelo em anexo).

4.5 - Caso a empresa licitante não apresente o Certificado de Registro Cadastral - CRC, conforme solicita o item 4.4.1 deste edital, deverá apresentar no ato, além dos documentos acima, também os seguintes documentos:

I - registro comercial, no caso de empresa individual.

II - ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor (e a última alteração contratual), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.

III - inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

IV - decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

V - prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ/MF).

VI - Certidão Negativa de Falência e Concordata expedida pelo Cartório Judicial Distribuidor da Comarca da Sede da pessoa jurídica, com vigência de até 60 dias contados a partir da sua emissão.

VII - Alvará de Licença, localização e Funcionamento do estabelecimento, relativo ao domicílio da empresa proponente, com o mesmo ramo de atividade constante no objeto do Contrato Social e compatível com o objeto da presente licitação.

OBS: As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal das ME's e EPP's, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis prorrogáveis por igual período, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

Na falta da regularização da documentação, no prazo previsto, será aplicada multa de 10% (dez por cento) do valor total do objeto licitado pela proponente vencedora da licitação.

3.3.6 - A não regularização da documentação, no prazo previsto no item supra, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato,



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

5. DA SESSÃO DO PREGÃO

5.1. DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES

- a) Identificação e credenciamento de 1 (um) representante por licitante participante, em conformidade com o estabelecido no item 3 deste Edital.
- b) Recolhimento dos envelopes "proposta de preços" e "documentos de habilitação", os quais serão rubricados em seus fechos pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e licitantes presentes.
- c) Abertura da sessão pelo pregoeiro, após o que não mais serão admitidos novos proponentes.
- d) Abertura dos envelopes "proposta de preços".

5.2. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

- a) Abertos os envelopes contendo as Propostas de Preços, será efetuada a análise das propostas, desclassificando-se as propostas que estejam em desacordo com as especificações técnicas quanto ao objeto licitado e contidos neste edital e classificação das propostas que estejam em consonância com o exigido.
- b) Erros de natureza formal, que não alterem o valor total da proposta, poderão ser corrigidos na sessão do pregão e não acarretarão a desclassificação do licitante.
- c) Indicação das licitantes que participarão da rodada de lances verbais:
 - c.1) Serão proclamados pelo Pregoeiro, os proponentes que apresentarem as propostas com menor preço, assim entendido àqueles licitantes que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10%, relativamente à de menor preço, conforme disposto no inciso VIII, do artigo 11, do Decreto nº 061/2005.
 - c.2) Em não havendo no mínimo, 03 (três) propostas escritas definidas nas condições do inciso subitem anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de 03 (três), para que seus autores, juntamente com a(s) proposta(s) já habilitada(s), participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas, conforme disposto no inciso IX, do artigo 11, do Decreto nº 061/2005.
 - c.3) Para fins do disposto no subitem c.2, ocorrendo empate entre as propostas, serão aceitas, sem limites, tanto quanto forem as propostas empatadas, a fim de que seus autores participem dos lances verbais.
 - c.4) Aos proponentes proclamados conforme subitem c.2, será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes.
- d) Rodada de lances verbais entre as licitantes convocadas:
 - d.1) A rodada de lances verbais será repetida até que se esgotem as ofertas por parte das licitantes.
 - d.2) A convocação para a oferta de lances, pelo Pregoeiro, terá como referencial o valor **UNITÁRIO ofertado para cada ITEM**, iniciando-se com a licitante ofertante do maior preço e finalizando com a ofertante do menor preço, devendo o lance ofertado cobrir o de menor preço; a cada nova rodada será efetivada a classificação momentânea das propostas, o que definirá a sequência dos lances seguintes.
 - d.3.) O primeiro lance verbal da sessão deverá ser de valor inferior ao da proposta escrita de menor preço; os demais lances deverão cobrir o lance de menor valor.
 - d.4.) A licitante que não apresentar seu lance na forma indicada na letra "d.3", quando convocada pelo Pregoeiro, será excluída das próximas rodadas de lances, salvo se a totalidade dos licitantes também não oferecer lance;
 - d.5) Antes da classificação definitiva de preços, caso a melhor oferta não tenha sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte, deverá o Pregoeiro verificar se ocorreu empate ficto previsto no § 2º do artigo 44 da Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela LC 147/14 e Lei Complementar Municipal nº 049/2009, alterada pela LCM nº 079/2015, ou seja, propostas apresentadas por microempresas ou empresas de pequeno porte, com valores até 5% (cinco por cento) acima do melhor preço ofertado. Em caso positivo, a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada, até então, vencedora do certame.
- e) Após este ato, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, exclusivamente pelo critério de menor preço.
- f) Após o ordenamento das licitantes por preço será observado:
 - f.1.) Análise da proposta de menor preço, no que tange à sua aceitabilidade quanto ao objeto e valor, devendo o Pregoeiro decidir motivadamente a respeito.
 - f.2.) Negociação direta com a proponente de menor cotação, para a obtenção de melhor preço, se for



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

f.3.) Verificação das condições de habilitação da licitante que apresentar a proposta de menor preço, passando para a análise da documentação da licitante subsequente, observada a ordem de classificação, caso a primeira não atenda às exigências editalícias, até a apuração de proposta que corresponda ao exigido.

f.4.) Aclamação da licitante vencedora e adjudicação do objeto da licitação.

f.5.) Vistas e rubrica, pelo pregoeiro, pela equipe de apoio e pelos representantes das participantes, em todas as propostas econômicas, e nos documentos de habilitação da vencedora.

f.6.) Manifestação das demais licitantes quanto à intenção de recorrer, devidamente motivada, se houver manifestação positiva nesse sentido.

f.7.) Fechamento e assinatura da ata da reunião pelo Pregoeiro, pela equipe de apoio e pelos representantes das participantes.

g) A devolução dos envelopes "documentos de habilitação" das licitantes remanescentes será efetuada automaticamente após 90 (noventa) dias da assinatura do contrato ou recebimento da ordem de fornecimento pela empresa vencedora. Caso as empresas remanescentes desejarem retirar seus envelopes de habilitação no dia da sessão, deverão solicitar verbalmente ao Pregoeiro que constará em ata tal procedimento, ficando as empresas então desclassificadas para posteriores convocações e impedidas de apresentar nova documentação.

h) Homologada a licitação pela autoridade superior deverá ser procedida a convocação da adjudicatária para assinar o contrato.

5.2.1. No caso da sessão do pregão, em situação excepcional, vir a ser suspensa antes de cumpridas todas as suas fases, os envelopes, devidamente rubricados no fecho, ficarão sob a guarda do Pregoeiro e serão exibidos, ainda lacrados e com as rubricas das participantes, na sessão marcada para o prosseguimento dos trabalhos.

5.2.2. Verificando-se, no curso da análise, o descumprimento de requisitos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, a Proposta será desclassificada.

5.2.3. Se o licitante vencedor recusar-se a entregar o objeto licitado os demais licitantes serão chamados, na ordem de classificação para fazê-lo, sujeitando-se o licitante desistente às penalidades estabelecidas no item 10 deste Edital.

5.2.4. Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa em Sessão e na proposta específica, prevalecerá a da proposta.

5.2.5. Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista no objeto deste Edital e seus Anexos.

6 - DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

6.1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

6.1.1. Não serão reconhecidas as impugnações interpostas uma vez vencidos os respectivos prazos legais.

6.1.2. Caberá ao pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de vinte e quatro (24) horas.

6.1.3. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

7 - DOS RECURSOS

7.1. Qualquer Licitante poderá manifestar intenção de recorrer contra as decisões do Pregoeiro proferidas no decorrer da sessão, que deverá seguir o seguinte procedimento:

a) O momento para a manifestação deverá ser após a declaração do vencedor pelo Pregoeiro;

b) A manifestação deverá ser imediata e motivada, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, de acordo com o art. 4º, XVIII, da Lei 10.520/02, ficando os demais Licitantes desde logo intimados para apresentar as contra-razões, em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

b.1. - A alegação de preço inexequível por parte de um dos licitantes com relação à proposta de preços de outro licitante deverá ser devidamente comprovada sob pena de não conhecimento do recurso interposto.

7.2. A falta de manifestação imediata e motivada do Licitante importará na decadência do direito de recur-



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

- 7.3. Qualquer recurso e impugnação contra a decisão do Pregoeiro, não terá efeito suspensivo.
- 7.4. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 7.5. A petição poderá ser feita na própria sessão de recebimento, e, se oral, será reduzida a termo em ata.
- 7.6. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados na sala da Divisão de Licitações, no endereço citado no preâmbulo deste Edital, nos dias úteis no horário das 14:00 às 17:00 horas. Não serão reconhecidos os recursos interpostos quando enviados por fax e vencidos os respectivos prazos legais.

8 - DA EXECUÇÃO E DO RECEBIMENTO DO OBJETO

- 8.1 - A empresa vencedora deverá entregar os produtos no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da ordem de compra, na Secretaria Municipal de Assistência Social, prédio do CEOCA, em Chopinzinho-PR.
- 8.2 - Fica de responsabilidade da Secretaria Municipal de Assistência Social, a fiscalização do cumprimento das Cláusulas e condições estabelecidas no Contrato e no Processo Licitatório, a cargo da Senhora Gislaíne Tânia Galeazzi, CPF: 054.423.769-22.
- 8.2.1 - A conferência do cumprimento dos requisitos mínimos de cada item, conforme o Termo de Referência será feita pela Comissão de Recebimento de Bens no ato da entrega dos produtos.
- 8.3. O MUNICÍPIO registrará em relatório as deficiências verificadas na entrega dos produtos, encaminhando cópias à Contratada, para a imediata correção das irregularidades apontadas, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas neste Edital.
- 8.4. A adjudicatária ficará obrigada a reparar, corrigir, ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, objeto desta licitação em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções apresentados pelos produtos entregues, e em caso de não atendimento, poderá acarretar a rescisão unilateral do contrato.
- 8.5. O MUNICÍPIO reserva-se o direito de proceder a diligências, objetivando comprovar o disposto no item acima, sujeitando-se o licitante às cominações legais.
- 8.6. Os proponentes vencedores deverão obedecer às normas gerais de segurança, período de garantias dos produtos de acordo com o Código de Defesa do Consumidor e demais legislação em vigor.
- 8.7. É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto deste Edital.

9 – DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO

- 9.1 - Fica estipulado o valor máximo de R\$ 20.358,22 (vinte mil, trezentos e cinquenta e oito reais e vinte e dois centavos), no valor Total da Proposta, com todas as despesas já mencionadas inclusas (produtos, encargos sociais, fretes, etc...), para a presente licitação.
- 9.2 - O pagamento, pelo Município de Chopinzinho, à empresa contratada, será realizado mediante apresentação da Nota Fiscal referente aos produtos executados da seguinte forma: Em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos. O pagamento fica condicionada à apresentação:
 - a - Da apresentação da CND do INSS, do FGTS e CNDT.
- 9.3 - Constatando-se qualquer incorreção na Nota Fiscal, bem como qualquer outra circunstância que desaconselhe o seu pagamento, o prazo para pagamento constante do item acima fluirá a partir da respectiva regularização.
- 9.4 - O MUNICÍPIO não efetuará pagamento de título descontado ou por meio de cobrança em banco, bem como os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de "factoring".
- 9.5 - A Nota Fiscal deverá estar em nome do MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, com o CNPJ nº 76.995.414/0001-60, de acordo com os Elementos de Despesas indicados na Dotação Orçamentária.
 - 9.5.1 - Antes da emissão da Nota Fiscal, deverá ser verificado junto à Secretaria de Assistência Social quais os itens deverão constar em cada Nota Fiscal, em função dos Elementos de Despesas.
- 9.6 - As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade da adjudicatária.
- 9.7 - O pagamento efetuado à adjudicatária não a isentará de suas responsabilidades vinculadas ao fornecimento, especialmente àquelas relacionadas com a qualidade e garantia.

10. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 10.1. Na hipótese de apresentação de declaração falsa, deixar de apresentar a documentação exigida para o certame ou, ainda, recusar-se a entregar o objeto licitado injustificadamente, ficará impedido de con-



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

tratar com o Município de Chopinzinho pelo prazo de até 5 (cinco) anos, conforme art. 7º da Lei 10.520, de 17 de julho de 2.002.

10.2. De conformidade com o art. 86, da Lei n.º 8666/93, o atraso injustificado na entrega do objeto deste certame sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 2% (dois por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento).

10.3. A multa prevista no item 10.2 será descontada dos créditos que a contratada possuir com a Secretaria do Município da Fazenda e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com a multa prevista no item 10.4, alínea b.

10.4. Nos termos do artigo 87 da Lei 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do objeto contratado, a Administração poderá aplicar à vencedora, mediante publicação no Diário Oficial do Estado, as seguintes penalidades:

a) Advertência por escrito.

b) Multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de 10% (dez por cento) sobre a parcela inadimplida do contrato.

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o MUNICÍPIO MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, por prazo não superior a 2 (dois) anos, sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita pela Administração, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade (5 anos).

d) Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do art. 87 da Lei 8.666/93.

10.5. Se a contratada não proceder ao recolhimento da multa no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da intimação por parte do MUNICÍPIO, o respectivo valor será descontado dos créditos que a contratada possuir com este MUNICÍPIO, e, se estes não forem suficientes, o valor que sobejar será encaminhado para execução pela Procuradoria do MUNICÍPIO.

10.5.1. Em se tratando de adjudicatária que não comparecer para retirar a Nota de Empenho, o valor da multa não recolhido será encaminhado para execução pela Procuradoria Municipal.

10.6. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

11. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1 Os recursos para pagamento referido objeto, será das seguintes dotações orçamentárias: **SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL: Elementos de Despesas: 1063-1418-1422-1468-1470-1471-1492-1493-1494.**

12. DOS ANEXOS

Anexo 1 – Termo de Referência - Descrição dos Produtos e demais Informações.

Anexo 2 - Modelo de Proposta de Preços.

Anexo 3 - Modelo de Credenciamento.

Anexo 4 - Modelo de Declaração de Idoneidade e outros.

Anexo 5 - Modelo de Declaração de Cumprimento de Requisitos de Habilitação

Anexo 6 – Minuta do Contrato.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. É facultado ao Pregoeiro ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública, a não ser documento ou informação do Acervo do MUNICÍPIO.

13.2. Fica assegurado ao MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO – PR. o direito de, no interesse da Administração, anular ou revogar a qualquer tempo no todo ou em parte a presente licitação, dando ciência aos participantes na forma da legislação vigente.



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

13.3. Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e o MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO – PR. não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

13.4. Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

13.5. Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

13.6. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

13.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na PREFEITURA DE CHOPINZINHO - PR.

13.8. Os desatendimentos de exigências formais não essenciais não importarão no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública de pregão.

13.9. As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato.

13.10. Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes do Decreto nº 061/2005, publicado no D.O.M. de 09 de março de 2.005 e no que couber a Lei 8.666/93.

13.11. O foro para dirimir questões relativas ao presente Edital será o de CHOPINZINHO - PR, com exclusão de qualquer outro.

13.12. Qualquer pedido de esclarecimentos, providências, impugnação ou recursos em relação ao presente Edital e seus Anexos, deverá ser encaminhado, por escrito, diretamente ao Pregoeiro, na sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada no endereço citado no preâmbulo deste Edital, ou por meio do Fone-Fax: (46) 3242-8600, sob pena de não conhecimento.

13.12.1 As dúvidas a serem dirimidas por telefone serão somente aquelas de ordem estritamente informal.

13.12.2 - O proponente vencedor e/ou contratado fica obrigado, no prazo de validade do contrato, a aceitar, nas condições apresentadas na licitação, os acréscimos que se fizerem necessários, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial da proposta, atualizado nos termos da legislação pertinente.

Chopinzinho, 11 de julho de 2016.

Rogério Masetto
Prefeito em Exercício

Delair Vilmar Ambrosini
Presidente da Comissão Permanente de Licitações



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

ANEXO 1 – TERMO DE REFERÊNCIA

DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS E PREÇOS MÁXIMOS A SEREM PRATICADOS

Lote 01

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Unit. R\$	Total – R\$
1	1	Unid.	Televisão em cores, wide screen, full HD, receptor digital integrado, nivelador automático de volume, surround, tela de led, 42'.	2.199,00	2.199,00
2	1	Unid.	Bicicleta aro 12, sem marchas, unissex	129,00	129,00
3	1	Unid.	Bicicleta aro 16, unissex, sem marchas	339,00	339,00
Total Lote 01 – R\$					2.667,00

Lote 02

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Unit. R\$	Total – R\$
1	3	Unid.	Pijamas em malha de algodão para bebê tamanho M, conjunto calça e camiseta	17,19	51,57
2	3	Unid.	Pijamas em malha de algodão para bebê tamanho G, conjunto calça e camiseta	17,19	51,57
3	3	Unid.	Cobertor para bebê em poliéster	57,90	173,70
4	3	Unid.	Lençol para berço – 03 peças	31,12	93,36
5	10	Unid.	Jogo de lençol de solteiro – 03 peças	65,90	659,00
Total Lote 02 – R\$					1.029,20

Lote 03

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Unit. R\$	Total – R\$
01	05	Unid.	Mochila Escolar várias cores, para meninos e meninas	39,90	199,50
Total Lote 03 – R\$					199,50

Lote 04

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Unit. R\$	Total – R\$
4	1	Und	Forno Micro-ondas, capacidade mínima de 27 litros, potência útil mínima 800w; potencia de consumo máxima 1650w; voltagem 127v, 60Hz.	598,00	598,00
5	1	Und	Máquina Lavadora para calçadas, de Alta pressão, com no mínimo 2500 PSI, com trava de segurança e pistola, com rodas para transporte. Tensão 110V	780,00	780,00
7	1	Und	Freezer vertical, capacidade de no mínimo 203 L. tensão 110 v	1.900,00	1.900,00
8	1	Und	Cozinha compacta 100% MDF, fabricada com chapas de 15 mm e tampos de 25 mm, revestida em BP, medida aproximada de 3 m, com bacia e proteção de pia de alumínio de 1,20 cm.	2.680,00	2.680,00
9	1	Und	Secadora de roupas, capacidade de 10 kg, voltagem 110 v;	2.100,00	2.100,00
10	1	Und	Ferro de passar roupas, com função a seco e a vapor, regulagem de temperatura, tensão 110 V.	149,90	149,90
11	1	Und	Estante para televisão, em MDF, nas medidas de 2,00x1,80m (LxA),	1.200,00	1.200,00
12	7	Und	Colchão para cama de solteiro 1,88 x 0,88 com 14 cm de altura, e no mínimo sendo densidade 23. Selo imetro	289,00	2.023,00



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

71

14	1	Unid	Estofado em "L" medindo aproximadamente 2,40 x 3,76 m.	4.198,00	4.198,00
Total Lote 04 – R\$					16.078,60

Lote 05

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Unit. R\$	Total – R\$
01	01	Unid.	Carrinho de bebê para passeio, encosto reclinável, Cor tanto para menina/menino.	288,00	288,00
Total Lote 05 – R\$					288,00

Lote 06

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Unit. R\$	Total – R\$
1	3	UND	Mamadeira com capacidade de 240 ml, com cantos arredondados, sem reentrâncias internas, selo INMETRO.	11,99	35,97
2	5	UND	Bico de mamadeira ortodôntico em silicone, pacote com 02 unidades, fabricado de acordo com as normas ABNT, selo do INMETRO.	11,99	59,95
Total Lote 06 – R\$					95,92

TOTAL DOS LOTES – R\$ 20.358,22 (vinte mil, trezentos e cinquenta e oito reais e vinte e dois centavos)



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

ANEXO 2

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Abaixo consta modelo para apresentação da Proposta de Preços. A proposta deverá ser entregue em papel timbrado do licitante contendo CNPJ, Endereço e Telefone, com assinatura de seu responsável e deve atender ao disposto no Edital.

PROPOSTA DE PREÇOS

Referência:

Município de Chopinzinho
Pregão Presencial – Edital nº ---/2016

Lote 01

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Unit. R\$	Total – R\$
1	1	Unid.	Televisão em conres, wide screen, full HD, receptor digital integrado, nivelador automático de volume, surround, tela de led, 42".			
2	1	Unid.	Bicicleta aro 12, sem marchas, unissex			
3	1	Unid.	Bicicleta aro 16, unissex, sem marchas			
Total Lote 01 – R\$						

Lote 02

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Unit. R\$	Total – R\$
1	3	Unid.	Pijamas em malha de algodão para bebê tamanho M, conjunto calça e camiseta			
2	3	Unid.	Pijamas em malha de algodão para bebê tamanho G, conjunto calça e camiseta			
3	3	Unid.	Cobertor para bebê em poliéster			
4	3	Unid.	Lençol para berço – 03 peças			
5	10	Unid.	Jogo de lençol de solteiro – 03 peças			
Total Lote 02 – R\$						

Lote 03

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Unit. R\$	Total – R\$
01	05	Unid.	Mochila Escolar várias cores, para meninos e meninas			
Total Lote 03 – R\$						

Lote 04

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Unit. R\$	Total – R\$
4	1	Und	Forno Micro-ondas, capacidade mínima de 27 litros, potência útil mínima 800w; potencia de consumo máxima 1650w; voltagem 127v, 60Hz.			
5	1	Und	Máquina Lavadora para calçadas, de Alta pressão, com no mínimo 2500 PSI, com trava de segurança e pistola, com rodas para transporte. Tensão 110V			
7	1	Und	Freezer vertical, capacidade de no mínimo 203 litros			



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

8	1	Und	Cozinha compacta 100% MDF, fabricada com chapas de 15 mm e tampos de 25 mm, revestida em BP, medida aproximada de 3 m, com bacia e proteção de pia de alumínio de 1,20 cm.			
9	1	Und	Secadora de roupas, capacidade de 10 kg, voltagem 110 v;			
10	1	Und	Ferro de passar roupas, com função a seco e a vapor, regulagem de temperatura, tensão 110 V.			
11	1	Und	Estante para televisão, em MDF, nas medidas de 2,00x1,80m (LxA),			
12	7	Und	Colchão para cama de solteiro 1,88 x 0,88 com 14 cm de altura, e no mínimo sendo densidade 23. Selo inmetro			
13	3	Und	Colchão para berço 0,60 x 1,30 m, selo inmetro.			
14	1	Unid	Estofado em "L" medindo aproximadamente 2,40 x 3,76 m.			
Total Lote 04 – R\$						

Lote 05

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Unit. R\$	Total – R\$
01	01	Unid.	Carrinho de bebê para passeio, encosto reclinável, Cor tanto para menina/menino.			
Total Lote 05 – R\$						

Lote 06

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Unit. R\$	Total – R\$
1	3	UND	Mamadeira com capacidade de 240 ml, com cantos arredondados, sem reentrâncias internas, selo INMETRO.			
2	5	UND	Bico de mamadeira ortodôntico em silicone, pacote com 02 unidades, fabricado de acordo com as normas ABNT, selo do INMETRO.			
Total Lote 06 – R\$						

Obs.: Nos valores acima estão compreendidos, além do lucro, encargos sociais, fretes, seguros e quaisquer despesas de responsabilidade do proponente que, direta ou indiretamente, decorram da execução e entrega do objeto licitado, na forma e condições previstas no Edital e seus anexos.

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

Prazo de Entrega: 30 (trinta) dias.

Local da entrega: Secretaria Municipal de Assistência Social

Local, __ de ____ de 2016

Nome completo:

Cargo na Empresa: (Sócio/Administrador/Proprietário, etc...)

CPF:

RG:

DADOS BANCÁRIOS:



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

ANEXO 3

MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

Em cumprimento aos ditames editalícios, credenciamos junto ao Município de Chopinzinho, o Sr., Carteira de Identidade n.º, inscrito no CPF n.º, ao qual outorgamos os mais amplos poderes inclusive, formular ofertas e lances de preços, interpor recursos, quando cabíveis, transigir, desistir, assinar atas e documentos e, enfim, praticar os demais atos no presente processo licitatório.

Na oportunidade, declaramos, sob as penalidades cabíveis, a inexistência de fato impeditivo de habilitação, e que temos pleno conhecimento de todos os aspectos relativos à licitação em causa e nossa plena concordância com as condições constantes no Edital e seus anexos.

Atenciosamente.

Local e Data.

Carimbo do CNPJ e Assinatura do Representante Legal

(Apresentar esta declaração em papel timbrado da Empresa)



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

ANEXO 4

DECLARAÇÕES

(Nome da Proponente).....CNPJ n.º
sediada....., por intermédio de seu representante legal, abaixo assina-
do, e para fins do Pregão n.º ---/2016, DECLARA expressamente que :

I - Até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

II - Não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público.

III - Que para cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescida pela Lei nº 9.854/99.

IV - Comprometemo-nos a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

V - Não ter em seu quadro societário e de empregados, servidores públicos da contratante exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão, inclusive de membros de Comissões ou servidores do Município de Chopinzinho.

Local e Data.

Carimbo do CNPJ e Assinatura do Representante Legal

(Apresentar esta declaração em papel timbrado da Empresa)



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

ANEXO 5

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

PROPONENTE:.....

ENDEREÇO:.....

CNPJ:..... FONE/FAX: (0xx.....)

O representante legal da Empresa acima identificada, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL – Edital nº ---/2016, instaurado pelo Município de Chopinzinho, declara para os fins de direitos que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data.

Nome e Assinatura do Responsável pela Empresa:

CPF:

RG:

Cargo:

(Apresentar esta declaração em papel timbrado da Empresa)



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

ANEXO 6

MINUTA CONTRATO Nº ---/2016

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO E A EMPRESA -----.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 76.995.414/0001-60, estabelecido na Rua Santos Dumont, nº 3.883, nesta cidade, representada por seu Prefeito em Exercício, senhor Rogério Masetto, portador do CPF nº 797.794.179-15 e do RG nº 4.947.954-9 SSP/PR, residente e domiciliado na cidade de Chopinzinho – PR, ora denominado CONTRATANTE.

CONTRATADA: -----, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua -----, na cidade de Chopinzinho estado do Paraná - BR, com CNPJ nº -----, neste ato representada Legalmente pelo senhor(a) -----, portador(a) do CPF nº ----- e do RG nº -----, ora denominado CONTRATADA.

Por este instrumento de Contrato e de acordo com o Processo Licitatório nº 169/2016, na Modalidade Pregão Presencial – Edital nº ---/2016, as partes acima mencionadas tem contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

Lote 01

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Unit. R\$	Total – R\$
			Total Lote 01 – R\$		

Lote 02

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Unit. R\$	Total – R\$
			Total Lote 02 – R\$		

Lote 03

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Unit. R\$	Total – R\$
			Total Lote 02 – R\$		

Lote 04

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Unit. R\$	Total – R\$
			Total Lote 02 – R\$		

Lote 05

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Unit. R\$	Total – R\$
			Total Lote 02 – R\$		

Lote 06

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Unit. R\$	Total – R\$
			Total Lote 02 – R\$		



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

CLÁUSULA SEGUNDA – PRAZO DE ENTREGA

O FORNECEDOR deverá entregar os produtos no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data de expedição da ordem de compra, na Secretaria Municipal de Assistência Social, prédio do CEOCA, em Chopinzinho-PR.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

Fica estipulado o Valor de R\$ -----(-----), com todas as despesas já mencionadas inclusas (produtos, encargos sociais, fretes, etc...), para o presente contrato.

Os recursos para pagamento referido objeto, será das seguintes dotações orçamentárias: **SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL: Elementos de Despesas: 1063-1418-1422-1468-1470-1471-1492-1493-1494.**

O pagamento, pelo Município de Chopinzinho, à empresa contratada, será realizado mediante apresentação da Nota Fiscal referente aos produtos entregues da seguinte forma: Em até 30 (trinta) dias após a entrega e montagem completa dos produtos. O pagamento fica condicionada à apresentação:

a - Da apresentação do CND do INSS, do FGTS e CNDT.

10.3 - Constatando-se qualquer incorreção na Nota Fiscal, bem como qualquer outra circunstância que desaconselhe o seu pagamento, o prazo para pagamento constante do item acima fluirá a partir da respectiva regularização.

10.4 - O MUNICÍPIO não efetuará pagamento de título descontado ou por meio de cobrança em banco, bem como os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de "factoring".

10.5 - A Nota Fiscal deverá estar em nome do MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, com o CNPJ nº 76.995.414/0001-60, de acordo com os Elementos de Despesas indicados na Dotação Orçamentária.

10.5.1 – Antes da emissão da Nota Fiscal, deverá ser verificado junto à Secretaria de Assistência Social quais os itens deverão constar em cada Nota Fiscal, em função dos Elementos de Despesas.

10.6 - As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade da adjudicatária.

10.7 - O pagamento efetuado à adjudicatária não a isentará de suas responsabilidades vinculadas ao fornecimento, especialmente àquelas relacionadas com a qualidade e garantia.

CLÁUSULA SEXTA – DA TRANSFERÊNCIA

Fica vedado a CONTRATADA a cessão ou transferência do presente Contrato, no todo ou em parte a terceiros.

CLÁUSULA SÉTIMA – ALTERAÇÃO E REAJUSTE

A alteração de qualquer das disposições estabelecidas neste Termo de Contrato somente se reputará válida se tomadas expressamente em Instrumento Aditivo, que ao presente se aderirá passando a dele fazer parte.

Os preços não serão reajustados.

CLÁUSULA OITAVA - FISCALIZAÇÃO

Fica de responsabilidade da Secretaria Municipal de Assistência Social, a fiscalização do cumprimento das Cláusulas e condições estabelecidas neste Contrato e no Processo Licitatório, pela senhora Gislaíne Tânia Galeazzi – CPF: 054.423.769-22.

A conferência dos itens será de responsabilidade da Representante da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes na Comissão de Recebimento de Bens.

CLÁUSULA NONA – VIGÊNCIA

O Prazo de vigência desse Contrato é de 90 (noventa) dias após a assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA – PENALIDADES

Em caso de inadimplência contratual e a não execução do objeto contratual nos prazos fixados, sujeitará a CONTRATADA à aplicação de multas e sanções de acordo com o abaixo estabelecido:

I – No caso do não cumprimento do prazo proposto do fornecimento do objeto, ficará a CONTRATADA, sujeita à multa de 0,2% ao dia de atraso, calculada sobre o preço total do Contrato.

II – A CONTRATADA, ou na ordem, a que lhe suceder, estará sujeita às penalidades previstas nos artigos 86 e 87, da Lei nº 8.666/93, em caso de multa esta corresponderá a 5% sobre o valor global da proposta apresentada, a ser aplicada em caso de infringência de qualquer das cláusulas contratuais celebradas e/ou



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

III – As penalidades previstas neste item serão aplicadas sem prejuízo das cominações estabelecidas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

IV – A CONTRATANTE, para garantir o fiel pagamento das multas, reserva-se o direito de reter o valor contratual para pagamento de qualquer crédito gerado pelo CONTRATADA, independente de qualquer comunicação judicial ou extrajudicial.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos a luz da Lei nº 8.666/93, recorrendo-se a analogia, aos costumes e aos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Chopinzinho, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Termo de Contrato.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente por si e seus sucessores em quatro vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo arroladas.

Chopinzinho, PR, _____ de 2016.

Município de Chopinzinho - Contratante
Rogério Masetto – Prefeito em Exercício

Contratada



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Tele/fax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

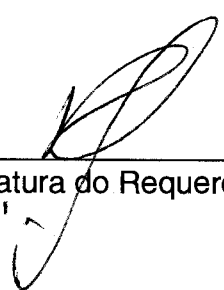
SERVIÇO DE EXPEDIENTE/PROTOCOLO

REQUERIMENTO

Assunto.....: PARECER JURÍDICO
Subassunto..: REQ. PARECER JURÍDICO
No.Processo : 2016/07/002476
Data Protoc..: 12/07/16
Requerente...: DIVISÃO DE LICITAÇÃO
Logradouro...: NÃO DEFINIDO

Neste Termos,
Pede Deferimento

Prefeitura Municipal de Chopinzinho/12/07/2016


Assinatura do Requerente



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Miguel Procópio Kupel, 3811
Bairro São Miguel 85560-000 CHOPINZINHO - PARANÁ



Processo nº 169/2016

Edital nº ____/2016

Pregão Presencial



PARECER JURÍDICO

Trata-se de solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social para abertura de processo licitatório 169/2016, de Pregão presencial, à apreciação da Procuradoria para emissão de parecer referente à aquisição de equipamentos e materiais para a execução de convênios entre o Município e o Estado do Paraná, no programa Crescer em Família.

Os recursos são oriundos do convênio 209/2014, celebrado entre o estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social- SEDS e o Município de Chopinzinho, visando atender as demandas da denominada alta complexidade, no caso em comento, atender as necessidades da Casa Lar.

O presente processo licitatório refere-se às seguintes solicitações

Solicitação (fls. 04); termo de referência (fls. 07); justificativa (fls. 05); orçamentos (fls. 08 a 10); parecer da Secretaria de Finanças atestando a disponibilidade orçamentária (fls. 11).

Solicitação (fls. 13); termo de referência (fls. 16); justificativa (fls. 14); orçamentos (fls. 17 a 19); parecer da Secretaria de Finanças atestando a disponibilidade orçamentária (fls. 20).

Solicitação (fls. 22); termo de referência (fls. 25); justificativa (fls. 23); orçamentos (fls. 26 a 28); parecer da Secretaria de Finanças atestando a disponibilidade orçamentária (fls. 29).

Solicitação (fls. 31); termo de referência (fls. 34); justificativa (fls. 32); orçamentos (fls. 34 a 37); parecer da Secretaria de Finanças atestando a disponibilidade orçamentária (fls. 38).

Solicitação (fls. 40); termo de referência (fls. 43); justificativa (fls. 41); orçamentos (fls. 44 a 46); parecer da Secretaria de Finanças atestando a disponibilidade orçamentária (fls. 47).



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Miguel Procópio, 3811
Bairro São Miguel 85560-000 CHOPINZINHO



Solicitação (fls. 49); termo de referência (fls. 52); justificativa (fls. 50); orçamentos (fls. 53 a 55); parecer da Secretaria de Finanças atestando a disponibilidade orçamentária (fls. 56).

O Exmo. Sr. Prefeito Municipal autorizou a abertura do processo licitatório (fls. 06), e, posteriormente, autorizou o Processo Licitatório na modalidade Pregão, Forma Presencial, Tipo Menor Preço e solicitou à Divisão de Licitações a preparação da minuta do instrumento convocatório de licitação (fl. 59).

Os referidos Termos de Referência delimitam especificamente o objeto do certame.

Os orçamentos supramencionados foram juntados aos autos com o intuito de verificar os preços praticados no mercado.

A Secretaria de Finanças informa existirem recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações, conforme acima exposto.

O Presidente da Comissão Permanente de Licitações entendeu pela viabilidade da contratação, emitindo parecer favorável para que a mesma seja realizada na modalidade de PREGÃO (fls. 57).

O Edital de Licitação e a minuta de contrato e anexos, acostados às fls. 60-79.

Pelo exposto, esta Procuradoria emite parecer **FAVORÁVEL** à realização do presente processo licitatório, pois preenche os requisitos exigidos pela legislação regente, no caso a Lei nº 8.666/1993 e Lei nº 10.520/2002 e demais normas pertinentes ao procedimento licitatório a ao objeto licitado.

É O PARECER.

Chopinzinho, 26 de julho de 2016.

MÁRCIO STRINGARI
Procurador Municipal
OAB/PR 82.108



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Tele/fax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

SERVIÇO DE EXPEDIENTE/PROTOCOLO

REQUERIMENTO

Assunto..... : PARECER JURÍDICO
Subassunto. : ENCAMINHAMENTO DE PARECER
No.Processo : 2016/07/002718
Data Protoc. : 27/07/16
Requerente. : PROCURADORIA MUNICIPAL
Logradouro. : NÃO DEFINIDO

Neste Termos,
Pede Deferimento

Prefeitura Municipal de Chopinzinho/27/07/2016

Assinatura do Requerente



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

84

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 169/2016

PREGÃO

EDITAL Nº 88/2016

FORMA: PRESENCIAL

**AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS
PARA EXECUÇÃO DE CONVÊNIO ENTRE O MU-
NICÍPIO E O ESTADO DO PARANÁ, PROGRAMA
CRESCER EM FAMÍLIA.**



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

PREGÃO - EDITAL N.º 88/2016 - PRESENCIAL

O Município de Chopinzinho – PR., por intermédio da Secretaria de Administração, mediante a Comissão de Licitações, designada pelo Decreto 412/2015, torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local abaixo indicado fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, conforme descrito neste Edital e seus Anexos:

Tipo de Licitação: **MENOR PREÇO – POR ITEM.**

DATA DA ENTREGA DOS ENVELOPES DE PROPOSTA E DE HABILITAÇÃO E CREDENCIAMENTO DE REPRESENTANTE: DIA 17 DE AGOSTO DE 2016, ATÉ ÀS 14:00 (CATORZE) HORAS.

Local: Sala de Licitações da Prefeitura, Rua Miguel Procópio Kurpel, n.º 3811, CEP 85.560-000 – Chopinzinho – Paraná.

Pregoeiros: Roberto Alencar Przendziuk e Onério Cambruzzi Filho.

O procedimento licitatório que dele resultar obedecerá, integralmente, a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 61/2005, de 09 de março de 2005, que regulamenta a modalidade do Pregão e no que couber a Lei 8.666/93 com suas alterações, Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14 e Lei Complementar Municipal nº 049/2009, alterada pela LCM nº 075/2015 e demais normas pertinentes ao procedimento licitatório e ao objeto licitado.

1.1 - Na hipótese de ocorrer feriado ou fatos que impeçam a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil imediato, no mesmo local e hora, ou em outro a ser definido.

1 - DO OBJETO

1.1 O presente Pregão tem por objeto:

AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PARA EXECUÇÃO DE CONVÊNIO nº 209/2014, ENTRE O MUNICÍPIO E O ESTADO DO PARANÁ, PROGRAMA: CRESCER EM FAMÍLIA.

Conforme descrição, características e preços máximos a serem praticados, constante do Termo de Referência - Anexo 1 deste Edital.

2 - DA PARTICIPAÇÃO

2.1 - Os interessados em participar do Processo licitatório deverão atender previamente as seguintes condições:

a) Ser Pessoa Jurídica e atender a todas as condições exigidas na habilitação.

b) Possuir ramo de atividade compatível e pertinente ao objeto do presente edital.

2.2 - Não poderão participar direta ou indiretamente desta licitação, além dos elencados no art. 9º da Lei 8.666/93:

2.2.1 - Os interessados que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou em regime de consorcio, qualquer que seja sua forma de constituição.

2.2.2 - Empresas estrangeiras que não funcionem no país.

2.2.3 - Aqueles incursos nas sanções previstas no inciso III, Artigo 87 da Lei 8.666/93, mesmo quando aplicadas por outros órgãos ou entidades públicas.

2.2.4 - Aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a administração pública, ou que possua restrições quanto à capacidade técnica ou operativa, personalidade e capacidade jurídica, idoneidade financeira e regularidade fiscal;

2.2.5 - Estão impedidas de participar desta licitação as empresas que apresentarem mais de uma proposta para cada item específico.

2.2.6 - Não poderão participar desta Licitação, Empresas que possuam em seu quadro societário e de

3.4 - A carta de credenciamento ou procuração juntamente com os documentos comprobatórios e Declaração



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

87

ração de que cumprem os requisitos de habilitação e a Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado, deverão ser entregues ao Pregoeiro no início da sessão, separados dos envelopes de "Proposta de Preços" e "Documentos de Habilitação".

3.5 - Caso a proponente não envie representante na sessão de abertura, a Declaração de que cumpre os requisitos de habilitação, acompanhada de documento que comprove os poderes do representante legal e a Certidão Simplificada da Junta Comercial deverá vir em envelope separado dos envelopes nº 01 - Proposta de Preços e envelope nº 02 - Documentos de Habilitação.

3.6 - Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada.

4 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. A Proposta de Preços e os documentos de habilitação que a instruírem, deverão ser apresentados no local, dia e hora determinada, em envelopes, devidamente fechados e rubricados no fecho, com a seguinte identificação externa:

a) Envelope 01: Proposta de Preços

ENVELOPE 01 – PROPOSTAS DE PREÇOS
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO – PR.
EDITAL Nº 88/2016 - PREGÃO PRESENCIAL
RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE
CNPJ:

b) Envelope 02: Documentos de Habilitação

ENVELOPE 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO – PR.
EDITAL Nº 88/2016 - PREGÃO PRESENCIAL
RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE
CNPJ:

4.2. Os documentos apresentados pelas licitantes nas Propostas de Preços e nos Documentos de Habilitação, quando redigidos em língua estrangeira, só terão validade quando acompanhados da respectiva tradução realizada por tradutor juramentado ou consularizado.

4.3. No ENVELOPE 1 - PROPOSTA DE PREÇOS deverá conter:

a) Proposta de Preço apresentada em 01 (uma) via, impressa em papel timbrado do licitante, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, redigida com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada, assinada e rubricada todas as folhas pelo representante legal do licitante proponente.

b) Indicação do nome ou razão social do proponente, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), este último se houver, para contato, bem como: nome, CPF, RG e cargo (proprietário, sócio, gerente, administrador, etc...), na empresa do responsável da proponente.

c) Ter validade não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data da reunião do Pregão. (Caso não conste explicitamente na proposta de preços, a validade será considerado de 60 (sessenta) dias.).

c) Constar a indicação da marca do produto apresentado, preço unitário e total dos produtos por ITEM e valor TOTAL, sendo que o preço deverá ser composto de DUAS casas decimais após a vírgula, observados os preços máximos a serem praticados (Anexo 1), descrição completa dos Produtos. Em caso de divergência entre os valores expressos em algarismos e por extenso será considerado este último.

e) Para fins de oferta será considerada a proposta de preços no seu valor unitário dos produtos elencados no Objeto deste Edital e Anexo 1, em moeda corrente nacional, expressos em algarismos e por extenso.

f) Constar oferta firme e precisa, sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.

g) Não serão aceitos preços cujos valores unitários sejam iguais a 0 (zero), inexequíveis ou excessivos, sendo entendido como excessivos aqueles superiores à média levantada na pesquisa de mercado, confor-



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

h) Atender as exigências contidas neste Edital e seus Anexos que fazem parte integrante deste.

i) Correrão por conta da LICITANTE vencedora todos os encargos sociais, trabalhistas, impostos, taxas, seguros e quaisquer outras despesas relativas aos produtos a serem contratados.

j) A proposta comercial deverá ser assinada pelo representante legal da licitante (proprietário, sócio ou procurador).

l) A apresentação da proposta implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

m) Após a apresentação da proposta não cabe desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.

n) Serão desclassificados as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital e seus Anexos, sejam omissas ou apresentem irregularidades, ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

4.4. NO ENVELOPE 2 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO deverá conter:

4.1.1 - Certificado de Registro Cadastral - CRC vigente, emitido pela Divisão de Licitações da Prefeitura de Chopinzinho, ou todos os documentos contidos no Item 4.5.

4.4.2 - Prova de regularidade para com a Fazenda Federal – Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, abrangendo inclusive as Contribuições Sociais.

4.4.3 - Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei.

4.4.4 - Prova de inexistência de débitos perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos (FGTS).

4.4.5 - prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitida eletronicamente através do site <http://www.tst.jus.br>.

4.4.6 - Declaração da licitante, assinada pelo seu representante legal, de que não pesa contra si inidoneidade expedida por órgão público, de qualquer esfera de governo, bem como Declaração cumprindo o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, Declaração de comprometimento de manter as condições de habilitação e qualificação durante a vigência do contrato e Declaração de que não existe em seu quadro societário e de empregados, servidor(es) público(s) da contratante, exercendo função(ões) de gerência, administração ou tomada de decisões, na forma do art. 9º, inciso III da Lei 8.666/93, Súmula Vinculante nº 13-STF e Prejulgado nº 09-TCE/PR. (conforme modelo em anexo).

4.5 - Caso a empresa licitante não apresente o Certificado de Registro Cadastral - CRC, conforme solicita o item 4.4.1 deste edital, deverá apresentar no ato, além dos documentos acima, também os seguintes documentos:

I - registro comercial, no caso de empresa individual.

II - ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor (e a última alteração contratual), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.

III - inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

IV - decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

V - prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ/MF).

VI - Certidão Negativa de Falência e Concordata expedida pelo Cartório Judicial Distribuidor da Comarca da Sede da pessoa jurídica, com vigência de até 60 dias contados a partir da sua emissão.

VII - Alvará de Licença, localização e Funcionamento do estabelecimento, relativo ao domicílio da empresa proponente, com o mesmo ramo de atividade constante no objeto do Contrato Social e compatível com o objeto da presente licitação.

OBS: As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal das ME's e EPP's, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis prorrogáveis por igual período, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

89

(dez por cento) do valor total do objeto licitado pela proponente vencedora da licitação.

3.3.6 - A não regularização da documentação, no prazo previsto no item supra, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

5. DA SESSÃO DO PREGÃO

5.1. DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES

- Identificação e credenciamento de 1 (um) representante por licitante participante, em conformidade com o estabelecido no item 3 deste Edital.
- Recolhimento dos envelopes "proposta de preços" e "documentos de habilitação", os quais serão rubricados em seus fechos pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e licitantes presentes.
- Abertura da sessão pelo pregoeiro, após o que não mais serão admitidos novos proponentes.
- Abertura dos envelopes "proposta de preços".

5.2. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

- Abertos os envelopes contendo as Propostas de Preços, será efetuada a análise das propostas, desclassificando-se as propostas que estejam em desacordo com as especificações técnicas quanto ao objeto licitado e contidos neste edital e classificação das propostas que estejam em consonância com o exigido.
- Erros de natureza formal, que não alterem o valor total da proposta, poderão ser corrigidos na sessão do pregão e não acarretarão a desclassificação do licitante.
- Indicação das licitantes que participarão da rodada de lances verbais:
 - Serão proclamados pelo Pregoeiro, os proponentes que apresentarem as propostas com menor preço, assim entendido àqueles licitantes que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10%, relativamente à de menor preço, conforme disposto no inciso VIII, do artigo 11, do Decreto nº 061/2005.
 - Em não havendo no mínimo, 03 (três) propostas escritas definidas nas condições do inciso subitem anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subseqüentes, até o máximo de 03 (três), para que seus autores, juntamente com a(s) proposta(s) já habilitada(s), participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas, conforme disposto no inciso IX, do artigo 11, do Decreto nº 061/2005.
 - Para fins do disposto no subitem c.2, ocorrendo empate entre as propostas, serão aceitas, sem limites, tanto quanto forem as propostas empatadas, a fim de que seus autores participem dos lances verbais.
 - Aos proponentes proclamados conforme subitem c.2, será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes.
- Rodada de lances verbais entre as licitantes convocadas:
 - A rodada de lances verbais será repetida até que se esgotem as ofertas por parte das licitantes.
 - A convocação para a oferta de lances, pelo Pregoeiro, terá como referencial o valor **UNITÁRIO ofertado para cada ITEM**, iniciando-se com a licitante ofertante do maior preço e finalizando com a ofertante do menor preço, devendo o lance ofertado cobrir o de menor preço; a cada nova rodada será efetivada a classificação momentânea das propostas, o que definirá a sequência dos lances seguintes.
 - O primeiro lance verbal da sessão deverá ser de valor inferior ao da proposta escrita de menor preço; os demais lances deverão cobrir o lance de menor valor.
 - A licitante que não apresentar seu lance na forma indicada na letra "d.3", quando convocada pelo Pregoeiro, será excluída das próximas rodadas de lances, salvo se a totalidade dos licitantes também não oferecer lance;
 - Antes da classificação definitiva de preços, caso a melhor oferta não tenha sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte, deverá o Pregoeiro verificar se ocorreu empate ficto previsto no § 2º do artigo 44 da Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela LC 147/14 e Lei Complementar Municipal nº 049/2009, alterada pela LCM nº 079/2015, ou seja, propostas apresentadas por microempresas ou empresas de pequeno porte, com valores até 5% (cinco por cento) acima do melhor preço ofertado. Em caso positivo, a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada, até então, vencedora do certame.
- Após este ato, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, exclusivamente pelo critério



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

90

f) Após o ordenamento das licitantes por preço será observado:

f.1.) Análise da proposta de menor preço, no que tange à sua aceitabilidade quanto ao objeto e valor, devendo o Pregoeiro decidir motivadamente a respeito.

f.2.) Negociação direta com a proponente de menor cotação, para a obtenção de melhor preço, se for o caso.

f.3.) Verificação das condições de habilitação da licitante que apresentar a proposta de menor preço, passando para a análise da documentação da licitante subsequente, observada a ordem de classificação, caso a primeira não atenda às exigências editalícias, até a apuração de proposta que corresponda ao exigido.

f.4.) Aclamação da licitante vencedora e adjudicação do objeto da licitação.

f.5.) Vistas e rubrica, pelo pregoeiro, pela equipe de apoio e pelos representantes das participantes, em todas as propostas econômicas, e nos documentos de habilitação da vencedora.

f.6.) Manifestação das demais licitantes quanto à intenção de recorrer, devidamente motivada, se houver manifestação positiva nesse sentido.

f.7.) Fechamento e assinatura da ata da reunião pelo Pregoeiro, pela equipe de apoio e pelos representantes das participantes.

g) A devolução dos envelopes "documentos de habilitação" das licitantes remanescentes será efetuada automaticamente após 90 (noventa) dias da assinatura do contrato ou recebimento da ordem de fornecimento pela empresa vencedora. Caso as empresas remanescentes desejarem retirar seus envelopes de habilitação no dia da sessão, deverão solicitar verbalmente ao Pregoeiro que constará em ata tal procedimento, ficando as empresas então desclassificadas para posteriores convocações e impedidas de apresentar nova documentação.

h) Homologada a licitação pela autoridade superior deverá ser procedida a convocação da adjudicatária para assinar o contrato.

5.2.1. No caso da sessão do pregão, em situação excepcional, vir a ser suspensa antes de cumpridas todas as suas fases, os envelopes, devidamente rubricados no fecho, ficarão sob a guarda do Pregoeiro e serão exibidos, ainda lacrados e com as rubricas das participantes, na sessão marcada para o prosseguimento dos trabalhos.

5.2.2. Verificando-se, no curso da análise, o descumprimento de requisitos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, a Proposta será desclassificada.

5.2.3. Se o licitante vencedor recusar-se a entregar o objeto licitado os demais licitantes serão chamados, na ordem de classificação para fazê-lo, sujeitando-se o licitante desistente às penalidades estabelecidas no item 10 deste Edital.

5.2.4. Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa em Sessão e na proposta específica, prevalecerá a da proposta.

5.2.5. Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista no objeto deste Edital e seus Anexos.

6 - DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

6.1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

6.1.1. Não serão reconhecidas as impugnações interpostas uma vez vencidos os respectivos prazos legais.

6.1.2. Caberá ao pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de vinte e quatro (24) horas.

6.1.3. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

7 - DOS RECURSOS

7.1. Qualquer Licitante poderá manifestar intenção de recorrer contra as decisões do Pregoeiro proferidas no decorrer da sessão, que deverá seguir o seguinte procedimento:

a) O momento para a manifestação deverá ser após a declaração do vencedor pelo Pregoeiro;

b) A manifestação deverá ser imediata e motivada, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, de acordo com o art. 4º, XVIII, da Lei 10.520/02, ficando os demais Licitantes desde logo intimados para apresentar as contra-razões, em igual número de dias, que



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

91

b.1. – A alegação de preço inexecutável por parte de um dos licitantes com relação à proposta de preços de outro licitante deverá ser devidamente comprovada sob pena de não conhecimento do recurso interposto.

7.2. A falta de manifestação imediata e motivada do Licitante importará na decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto pelo Pregoeiro ao vencedor.

7.3. Qualquer recurso e impugnação contra a decisão do Pregoeiro, não terá efeito suspensivo.

7.4. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

7.5. A petição poderá ser feita na própria sessão de recebimento, e, se oral, será reduzida a termo em ata.

7.6. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados na sala da Divisão de Licitações, no endereço citado no preâmbulo deste Edital, nos dias úteis no horário das 14:00 às 17:00 horas. Não serão reconhecidos os recursos interpostos quando enviados por fax e vencidos os respectivos prazos legais.

8 - DA EXECUÇÃO E DO RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1 - A empresa vencedora deverá entregar os produtos no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da ordem de compra, na Secretaria Municipal de Assistência Social, prédio do CEOCA, em Chopinzinho-PR.

8.2 - Fica de responsabilidade da Secretaria Municipal de Assistência Social, a fiscalização do cumprimento das Cláusulas e condições estabelecidas no Contrato e no Processo Licitatório, a cargo da Senhora Gislaiane Tânia Galeazzi, CPF: 054.423.769-22.

8.2.1 - A conferência do cumprimento dos requisitos mínimos de cada item, conforme o Termo de Referência será feita pela Comissão de Recebimento de Bens no ato da entrega dos produtos.

8.3. O MUNICÍPIO registrará em relatório as deficiências verificadas na entrega dos produtos, encaminhando cópias à Contratada, para a imediata correção das irregularidades apontadas, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas neste Edital.

8.4. A adjudicatária ficará obrigada a reparar, corrigir, ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, objeto desta licitação em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções apresentados pelos produtos entregues, e em caso de não atendimento, poderá acarretar a rescisão unilateral do contrato.

8.5. O MUNICÍPIO reserva-se o direito de proceder a diligências, objetivando comprovar o disposto no item acima, sujeitando-se o licitante às cominações legais.

8.6. Os proponentes vencedores deverão obedecer às normas gerais de segurança, período de garantias dos produtos de acordo com o Código de Defesa do Consumidor e demais legislação em vigor.

8.7. É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto deste Edital.

9 – DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO

9.1 - Fica estipulado o valor máximo de R\$ 20.358,22 (vinte mil, trezentos e cinquenta e oito reais e vinte e dois centavos), no valor Total da Proposta, com todas as despesas já mencionadas inclusas (produtos, encargos sociais, fretes, etc...), para a presente licitação.

9.2 - O pagamento, pelo Município de Chopinzinho, à empresa contratada, será realizado mediante apresentação da Nota Fiscal referente aos produtos executados da seguinte forma: Em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos. O pagamento fica condicionada à apresentação:

a - Da apresentação da CND do INSS, do FGTS e CNDT.

9.3 - Constatando-se qualquer incorreção na Nota Fiscal, bem como qualquer outra circunstância que desaconselhe o seu pagamento, o prazo para pagamento constante do item acima fluirá a partir da respectiva regularização.

9.4 - O MUNICÍPIO não efetuará pagamento de título descontado ou por meio de cobrança em banco, bem como os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de "factoring".

9.5 - A Nota Fiscal deverá estar em nome do MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, com o CNPJ nº 76.995.414/0001-60, de acordo com os Elementos de Despesas indicados na Dotação Orçamentária.

9.5.1 - Antes da emissão da Nota Fiscal, deverá ser verificado junto à Secretaria de Assistência Social quais os itens deverão constar em cada Nota Fiscal, em função dos Elementos de Despesas.

9.6 - As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade da adjudicatária.

9.7 - O pagamento efetuado à adjudicatária não a isentará de suas responsabilidades vinculadas ao fornecimento, especialmente àquelas relacionadas com a qualidade e garantia.



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

10. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1 Os contratantes decidem aplicar aos Contratos decorrentes da presente Licitação o disposto nos artigos 81, 86, 87 e 88 da Lei nº 8.666/1993 e as seguintes penalidades:

I - **advertência escrita** - quando houver distorções ou faltas leves, que não decorram de dolo ou naqueles que não impliquem em prejuízo grave ao usuário, população, servidores e empregados públicos, nem em ato lesivo à Administração, caracterizando negligência administrativa.

II - **advertência escrita com prazo para correção** - impostas em razão de excessos, omissões ou dolo que configurem distorções médias ou graves, que possam ser corrigidas e adequadas no prazo de até 60 (sessenta) dias.

III - **penalidades pecuniárias:**

a) multa-dia moratória devido ao não cumprimento no prazo assinalado, da advertência disciplinada no item II desta Cláusula, correspondente a 0,5% (zero virgula por cento) do último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 0,5% (zero virgula por cento) do valor total do contrato;

b) multa-dia moratória devido a suspensão, inexecução, execução parcial ou paralização injustificada na prestação do serviço ou atraso injustificado na entrega ou correção de vícios do objeto, produto ou serviço, correspondente a 1% (um por cento) do último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 1% (um por cento) do valor total do contrato, podendo ser imposta até o limite máximo de 30 (trinta) dias multa;

c) multa punitiva de 1% (um por cento), calculada sobre último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 1% (um por cento) do valor total do contrato, quando verificada distorções médias;

d) multa punitiva de 5% (cinco por cento), calculada sobre último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 5% (cinco por cento) do valor total do contrato, quando verificada distorções graves;

e) multa punitiva de 15% (quinze por cento), calculada sobre último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 15% (quinze por cento) do valor total do contrato, na hipótese de rescisão contratual motivada pela inexecução total ou parcial injustificada do contrato, por parte da Contratada, nos termos da Lei nº 8.666/1993;

f) multa punitiva de 30% (trinta por cento), calculada sobre último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 30% (trinta por cento) do valor total do contrato, na hipótese de rescisão contratual motivada por atos de improbidade administrativa praticada em conjunto com agente público.

g) multa punitiva correspondente ao triplo do valor de mercado do software, calculado por unidade, cumulativamente, no caso de fornecimento de software falsificado, ilícito, adulterado, ou de qualquer outra forma contrário a lei e as normas que disciplinam a comercialização de softwares e aos direitos autorais.

IV - **suspensão temporária da prestação de serviços** - será aplicada nas ações que resultem danos financeiros e patrimoniais à Administração, ou que infrinjam as normas regulamentares e legais.

V - **rescisão do contrato** - será determinada em situações graves, de alta relevância ou em razão do interesse público.

10.2 - Na aplicação das penalidades, observa-se as disposições constantes na Lei nº 8.666/1993."

10.3 - Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

11. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1 Os recursos para pagamento referido objeto, será das seguintes dotações orçamentárias: **SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL: Elementos de Despesas: 1063-1418-1422-1468-1470-1471-1492-1493-1494.**

12. DOS ANEXOS

Anexo 1 - Termo de Referência - Descrição dos Produtos e demais Informações.

Anexo 2 - Modelo de Proposta de Preços.

Anexo 3 - Modelo de Credenciamento.

Anexo 4 - Modelo de Declaração de Idoneidade e outros.



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

93

Anexo 6 – Minuta do Contrato.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. É facultado ao Pregoeiro ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública, a não ser documento ou informação do Acervo do MUNICÍPIO.

13.2. Fica assegurado ao MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO – PR. o direito de, no interesse da Administração, anular ou revogar a qualquer tempo no todo ou em parte a presente licitação, dando ciência aos participantes na forma da legislação vigente.

13.3. Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e o MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO – PR. não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

13.4. Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

13.5. Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

13.6. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

13.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na PREFEITURA DE CHOPINZINHO - PR.

13.8. Os desatendimentos de exigências formais não essenciais não importarão no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública de pregão.

13.9. As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato.

13.10. Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes do Decreto nº 061/2005, publicado no D.O.M. de 09 de março de 2.005 e no que couber a Lei 8.666/93.

13.11. O foro para dirimir questões relativas ao presente Edital será o de CHOPINZINHO - PR, com exclusão de qualquer outro.

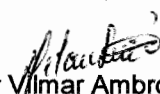
13.12. Qualquer pedido de esclarecimentos, providências, impugnação ou recursos em relação ao presente Edital e seus Anexos, deverá ser encaminhado, por escrito, diretamente ao Pregoeiro, na sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada no endereço citado no preâmbulo deste Edital, ou por meio do Fone-Fax: (46) 3242-8600, sob pena de não conhecimento.

13.12.1 As dúvidas a serem dirimidas por telefone serão somente aquelas de ordem estritamente informal.

13.12.2 - O proponente vencedor e/ou contratado fica obrigado, no prazo de validade do contrato, a aceitar, nas condições apresentadas na licitação, os acréscimos que se fizerem necessários, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial da proposta, atualizado nos termos da legislação pertinente.

Chopinzinho, 26 de julho de 2016.


Rogério Masetto
Prefeito em Exercício


Delair Vilmar Ambrosini
Presidente da Comissão Permanente de Licitações



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

ANEXO 1 – TERMO DE REFERÊNCIA

DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS E PREÇOS MÁXIMOS A SEREM PRATICADOS

Lote 01

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Unit. R\$	Total – R\$
01	1	Unid.	Televisão em cores, wide screen, full HD, receptor digital integrado, nivelador automático de volume, surround, tela de led, 42'.	2.199,00	2.199,00
02	1	Unid.	Bicicleta aro 12, sem marchas, unissex	129,00	129,00
03	1	Unid.	Bicicleta aro 16, unissex, sem marchas	339,00	339,00
Total Lote 01 – R\$					2.667,00

Lote 02

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Unit. R\$	Total – R\$
01	3	Unid.	Pijamas em malha de algodão para bebê tamanho M, conjunto calça e camiseta	17,19	51,57
02	3	Unid.	Pijamas em malha de algodão para bebê tamanho G, conjunto calça e camiseta	17,19	51,57
03	3	Unid.	Cobertor para bebê em poliéster	57,90	173,70
04	3	Unid.	Lençol para berço – 03 peças	31,12	93,36
05	10	Unid.	Jogo de lençol de solteiro – 03 peças	65,90	659,00
Total Lote 02 – R\$					1.029,20

Lote 03

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Unit. R\$	Total – R\$
01	05	Unid.	Mochila Escolar várias cores, para meninos e meninas	39,90	199,50
Total Lote 03 – R\$					199,50

Lote 04

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Unit. R\$	Total – R\$
01	1	Und	Forno Micro-ondas, capacidade mínima de 27 litros, potência útil mínima 800w; potencia de consumo máxima 1650w; voltagem 127v, 60Hz.	598,00	598,00
02	1	Und	Máquina Lavadora para calçadas, de Alta pressão, com no mínimo 2500 PSI, com trava de segurança e pistola, com rodas para transporte. Tensão 110V	780,00	780,00
03	1	Und	Freezer vertical, capacidade de no mínimo 203 L. tensão 110 v	1.900,00	1.900,00
04	1	Und	Cozinha compacta 100% MDF, fabricada com chapas de 15 mm e tampos de 25 mm, revestida em BP, medida aproximada de 3 m, com bacia e proteção de pia de alumínio de 1,20 cm.	2.680,00	2.680,00
05	1	Und	Secadora de roupas, capacidade de 10 kg, voltagem 110 v;	2.100,00	2.100,00
06	1	Und	Ferro de passar roupas, com função a seco e a vapor, regulagem de temperatura, tensão 110 V.	149,90	149,90
07	1	Und	Estante para televisão, em MDF, nas medidas de 2,00x1,80m (LxA),	1.200,00	1.200,00
08	7	Und	Colchão para cama de solteiro 1,88 x 0,88 com 14 cm de altura, e no mínimo sendo densidade 23. Selo inmetro	289,00	2.023,00



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

10	1	Unid	Estofado em "L" medindo aproximadamente 2,40 x 3,76 m.	4.198,00	4.198,00
Total Lote 04 – R\$					16.078,60

Lote 05

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Unit. R\$	Total – R\$
01	01	Unid.	Carrinho de bebê para passeio, encosto reclinável, Cor tanto para menina/menino.	288,00	288,00
Total Lote 05 – R\$					288,00

Lote 06

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Unit. R\$	Total – R\$
01	3	UND	Mamadeira com capacidade de 240 ml, com cantos arredondados, sem reentrâncias internas, selo INMETRO.	11,99	35,97
02	5	UND	Bico de mamadeira ortodôntico em silicone, pacote com 02 unidades, fabricado de acordo com as normas ABNT, selo do INMETRO.	11,99	59,95
Total Lote 06 – R\$					95,92

TOTAL DOS LOTES – R\$ 20.358,22 (vinte mil, trezentos e cinquenta e oito reais e vinte e dois centavos)



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

96

ANEXO 2

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Abaixo consta modelo para apresentação da Proposta de Preços. A proposta deverá ser entregue em papel timbrado do licitante contendo CNPJ, Endereço e Telefone, com assinatura de seu responsável e deve atender ao disposto no Edital.

PROPOSTA DE PREÇOS

Referência:

Município de Chopinzinho
Pregão Presencial – Edital nº 88/2016

Lote 01

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Unit. R\$	Total – R\$
1	1	Unid.	Televisão em conres, wide screen, full HD, receptor digital integrado, nivelador automático de volume, surround, tela de led, 42'.			
2	1	Unid.	Bicicleta aro 12, sem marchas, unissex			
3	1	Unid.	Bicicleta aro 16, unissex, sem marchas			
Total Lote 01 – R\$						

Lote 02

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Unit. R\$	Total – R\$
1	3	Unid.	Pijamas em malha de algodão para bebê tamanho M, conjunto calça e camiseta			
2	3	Unid.	Pijamas em malha de algodão para bebê tamanho G, conjunto calça e camiseta			
3	3	Unid.	Cobertor para bebê em poliéster			
4	3	Unid.	Lençol para berço – 03 peças			
5	10	Unid.	Jogo de lençol de solteiro – 03 peças			
Total Lote 02 – R\$						

Lote 03

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Unit. R\$	Total – R\$
01	05	Unid.	Mochila Escolar várias cores, para meninos e meninas			
Total Lote 03 – R\$						

Lote 04

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Unit. R\$	Total – R\$
01	1	Und	Forno Micro-ondas, capacidade mínima de 27 litros, potência útil mínima 800w; potencia de consumo máxima 1650w; voltagem 127v, 60Hz.			
02	1	Und	Máquina Lavadora para calçadas, de Alta pressão, com no mínimo 2500 PSI, com trava de segurança e pistola, com rodas para transporte. Tensão 110V			
03	1	Und	Freezer vertical, capacidade de no mínimo 203 litros, tensão 110v			



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

04	1	Und	Cozinha compacta 100% MDF, fabricada com chapas de 15 mm e tampos de 25 mm, revestida em BP, medida aproximada de 3 m, com bacia e proteção de pia de alumínio de 1,20 cm.			
05	1	Und	Secadora de roupas, capacidade de 10 kg, voltagem 110 v;			
06	1	Und	Ferro de passar roupas, com função a seco e a vapor, regulagem de temperatura, tensão 110 V.			
07	1	Und	Estante para televisão, em MDF, nas medidas de 2,00x1,80m (LxA),			
08	7	Und	Colchão para cama de solteiro 1,88 x 0,88 com 14 cm de altura, e no mínimo sendo densidade 23. Selo inmetro			
09	3	Und	Colchão para berço 0,60 x 1,30 m, selo inmetro.			
10	1	Unid	Estofado em "L" medindo aproximadamente 2,40 x 3,76 m.			
Total Lote 04 – R\$						

Lote 05

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Unit. R\$	Total – R\$
01	01	Unid.	Carrinho de bebê para passeio, encosto reclinável, Cor tanto para menina/menino.			
Total Lote 05 – R\$						

Lote 06

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Unit. R\$	Total – R\$
01	3	UND	Mamadeira com capacidade de 240 ml, com cantos arredondados, sem reentrâncias internas, selo INMETRO.			
02	5	UND	Bico de mamadeira ortodôntico em silicone, pacote com 02 unidades, fabricado de acordo com as normas ABNT, selo do INMETRO.			
Total Lote 06 – R\$						

Obs.: Nos valores acima estão compreendidos, além do lucro, encargos sociais, fretes, seguros e quaisquer despesas de responsabilidade do proponente que, direta ou indiretamente, decorram da execução e entrega do objeto licitado, na forma e condições previstas no Edital e seus anexos.

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

Prazo de Entrega: 30 (trinta) dias.

Local da entrega: Secretaria Municipal de Assistência Social

Local, ____ de _____ de 2016

Nome completo:

Cargo na Empresa: (Sócio/Administrador/Proprietário, etc...)

CPF:

RG:

DADOS BANCÁRIOS:



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

ANEXO 3

MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

Em cumprimento aos ditames editais, credenciamos junto ao Município de Chopinzinho, o Sr. _____, Carteira de Identidade n.º _____, inscrito no CPF n.º _____, ao qual outorgamos os mais amplos poderes inclusive, formular ofertas e lances de preços, interpor recursos, quando cabíveis, transigir, desistir, assinar atas e documentos e, enfim, praticar os demais atos no presente processo licitatório.

Na oportunidade, declaramos, sob as penalidades cabíveis, a inexistência de fato impeditivo de habilitação, e que temos pleno conhecimento de todos os aspectos relativos à licitação em causa e nossa plena concordância com as condições constantes no Edital e seus anexos.

Atenciosamente.

Local e Data.

Carimbo do CNPJ e Assinatura do Representante Legal

(Apresentar esta declaração em papel timbrado da Empresa)



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

ANEXO 4

DECLARAÇÕES

(Nome da Proponente).....CNPJ n.º
sediada....., por intermédio de seu representante legal, abaixo assina-
do, e para fins do Pregão n.º 88/2016, DECLARA expressamente que :

I - Até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

II - Não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público.

III - Que para cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescida pela Lei nº 9.854/99.

IV - Comprometemo-nos a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

V - **DECLARA**, sob pena de incorrer no crime de falsidade ideológica previsto no artigo 299 do Código Penal, para os fins requeridos no inciso III, do artigo 9º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que não tem em seu quadro societário, parentes, nos graus relacionados nas colunas 01 (um) e 02 (dois) da tabela constante no final deste documento; que sejam funcionários do Município de Chopinzinho-PR, lotados na administração direta do Poder Executivo, nas Autarquias, Fundações e Empresas Públicas ou junto ao Poder Legislativo, ou ainda exercendo cargo eletivo (prefeito, vice-prefeito, vereadores); e **NÃO TEMOS CONHECIMENTO** da existência dos graus de parentesco relacionados na coluna 03 (três) da referida tabela. (Súmula Vinculante nº 13 – STF e Prejulgado nº 09 – TCE/PR).

Tabela de parentesco para informação e referência.

Coluna 01.	Coluna 02.	Coluna 03.
(01) Pai. (02) Mãe. (03) Avô. (04) Avó. (05) Bisavô. (06) Bisavó. (07) Filho (a). (08) Neto (a). (09) Bisneto (a). (10) Irmão (ã). (11) Tio (a). (12) Sobrinho (a).	(13) Padrasto. (14) Madrasta. (15) Cônjuges. (16) Companheiro (a). (17) Sogro (a). (18) Cunhado (a). (19) Genro. (20) Nora. (21) Enteadado (a). (22) Filhos do (a) companheiro (a).	(23) Neto (a) do cônjuge. (24) Neto (a) do (a) companheiro (a). (25) Bisneto (a) do cônjuge. (26) Bisneto (a) do companheiro (a). (27) Concunhado (a). (28) Avós do cônjuge. (29) Avós do companheiro (a). (30) Bisavós do companheiro. (31) Bisavós da companheira.

Por ser verdade firmo a presente, ciente das penalidades cabíveis.

Local e Data.

Carimbo do CNPJ e Assinatura do Representante Legal
(Apresentar esta declaração em papel timbrado da Empresa)



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

ANEXO 5

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

PROPONENTE:.....

ENDEREÇO:.....

CNPJ:..... FONE/FAX:(0xx.....)

O representante legal da Empresa acima identificada, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL – Edital nº 88/2016, instaurado pelo Município de Chopinzinho, declara para os fins de direitos que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data.

Nome e Assinatura do Responsável pela Empresa:

CPF:

RG:

Cargo:

(Apresentar esta declaração em papel timbrado da Empresa)



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

101

ANEXO 6

MINUTA CONTRATO Nº 88/2016

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO E A EMPRESA -----.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 76.995.414/0001-60, estabelecido na Rua Santos Dumont, nº 3.883, nesta cidade, representada por seu Prefeito em Exercício, senhor Rogério Masetto, portador do CPF nº 797.794.179-15 e do RG nº 4.947.954-9 SSP/PR, residente e domiciliado na cidade de Chopinzinho – PR, ora denominado CONTRATANTE.

CONTRATADA: -----, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua -----, na cidade de Chopinzinho estado do Paraná - BR, com CNPJ nº -----, neste ato representada Legalmente pelo senhor(a) -----, portador(a) do CPF nº ----- e do RG nº -----, ora denominado CONTRATADA.

Por este instrumento de Contrato e de acordo com o Processo Licitatório nº 169/2016, na Modalidade Pregão Presencial – Edital nº 88/2016, as partes acima mencionadas tem contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

Lote 01

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Unit. R\$	Total – R\$
			Total Lote 01 – R\$		

Lote 02

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Unit. R\$	Total – R\$
			Total Lote 02 – R\$		

Lote 03

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Unit. R\$	Total – R\$
			Total Lote 02 – R\$		

Lote 04

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Unit. R\$	Total – R\$
			Total Lote 02 – R\$		

Lote 05

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Unit. R\$	Total – R\$
			Total Lote 02 – R\$		

Lote 06

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Unit. R\$	Total – R\$
			Total Lote 02 – R\$		



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

102

CLÁUSULA SEGUNDA – PRAZO DE ENTREGA

O FORNECEDOR deverá entregar os produtos no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data de expedição da ordem de compra, na Secretaria Municipal de Assistência Social, prédio do CEOCA, em Chopinzinho-PR.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

Fica estipulado o Valor de R\$ -----(-----), com todas as despesas já mencionadas inclusas (produtos, encargos sociais, fretes, etc...), para o presente contrato.

Os recursos para pagamento referido objeto, será das seguintes dotações orçamentárias: *SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL: Elementos de Despesas: 1063-1418-1422-1468-1470-1471-1492-1493-1494.*

O pagamento, pelo Município de Chopinzinho, à empresa contratada, será realizado mediante apresentação da Nota Fiscal referente aos produtos entregues da seguinte forma: Em até 30 (trinta) dias após a entrega e montagem completa dos produtos. O pagamento fica condicionada à apresentação:

a - Da apresentação da CND do INSS, do FGTS e CNDT.

10.3 - Constatando-se qualquer incorreção na Nota Fiscal, bem como qualquer outra circunstância que desaconselhe o seu pagamento, o prazo para pagamento constante do item acima fluirá a partir da respectiva regularização.

10.4 - O MUNICÍPIO não efetuará pagamento de título descontado ou por meio de cobrança em banco, bem como os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de "factoring".

10.5 - A Nota Fiscal deverá estar em nome do MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, com o CNPJ nº 76.995.414/0001-60, de acordo com os Elementos de Despesas indicados na Dotação Orçamentária.

10.5.1 - Antes da emissão da Nota Fiscal, deverá ser verificado junto à Secretaria de Assistência Social quais os itens deverão constar em cada Nota Fiscal, em função dos Elementos de Despesas.

10.6 - As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade da adjudicatária.

10.7 - O pagamento efetuado à adjudicatária não a isentará de suas responsabilidades vinculadas ao fornecimento, especialmente àquelas relacionadas com a qualidade e garantia.

CLÁUSULA SEXTA – DA TRANSFERÊNCIA

Fica vedado a CONTRATADA a cessão ou transferência do presente Contrato, no todo ou em parte a terceiros.

CLÁUSULA SÉTIMA – ALTERAÇÃO E REAJUSTE

A alteração de qualquer das disposições estabelecidas neste Termo de Contrato somente se reputará válida se tomadas expressamente em Instrumento Aditivo, que ao presente se aderirá passando a dele fazer parte.

Os preços não serão reajustados.

CLÁUSULA OITAVA - FISCALIZAÇÃO

Fica de responsabilidade da Secretaria Municipal de Assistência Social, a fiscalização do cumprimento das Cláusulas e condições estabelecidas neste Contrato e no Processo Licitatório, pela senhora Gislaíne Tânia Galeazzi – CPF: 054.423.769-22.

A conferência dos itens será de responsabilidade da Representante da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes na Comissão de Recebimento de Bens.

CLÁUSULA NONA – VIGÊNCIA

O Prazo de vigência desse Contrato é de 90 (noventa) dias após a assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA – PENALIDADES

10.1 Os contratantes decidem aplicar aos Contratos decorrentes da presente Licitação o disposto nos artigos 81, 86, 87 e 88 da Lei nº 8.666/1993 e as seguintes penalidades:

I - **advertência escrita** - quando houver distorções ou faltas leves, que não decorram de dolo ou naqueles que não impliquem em prejuízo grave ao usuário, população, servidores e empregados públicos, nem em ato lesivo à Administração, caracterizando negligência administrativa.



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

103

II - **advertência escrita com prazo para correção** - impostas em razão de excessos, omissões ou dolo que configurem distorções médias ou graves, que possam ser corrigidas e adequadas no prazo de até 60 (sessenta) dias.

III - **penalidades pecuniárias:**

a) multa-dia moratória devido ao não cumprimento no prazo assinalado, da advertência disciplinada no item II desta Cláusula, correspondente a 0,5% (zero virgula por cento) do último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 0,5% (zero virgula por cento) do valor total do contrato;

b) multa-dia moratória devido a suspensão, inexecução, execução parcial ou paralização injustificada na prestação do serviço ou atraso injustificado na entrega ou correção de vícios do objeto, produto ou serviço, correspondente a 1% (um por cento) do último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 1% (um por cento) do valor total do contrato, podendo ser imposta até o limite máximo de 30 (trinta) dias multa;

c) multa punitiva de 1% (um por cento), calculada sobre último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 1% (um por cento) do valor total do contrato, quando verificada distorções médias;

d) multa punitiva de 5% (cinco por cento), calculada sobre último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 5% (cinco por cento) do valor total do contrato, quando verificada distorções graves;

e) multa punitiva de 15% (quinze por cento), calculada sobre último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 15% (quinze por cento) do valor total do contrato, na hipótese de rescisão contratual motivada pela inexecução total ou parcial injustificada do contrato, por parte da Contratada, nos termos da Lei n. 8.666/1993;

f) multa punitiva de 30% (trinta por cento), calculada sobre último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 30% (trinta por cento) do valor total do contrato, na hipótese de rescisão contratual motivada por atos de improbidade administrativa praticada em conjunto com agente público.

g) multa punitiva correspondente ao triplo do valor de mercado do software, calculado por unidade, cumulativamente, no caso de fornecimento de software falsificado, ilícito, adulterado, ou de qualquer outra forma contrário a lei e as normas que disciplinam a comercialização de softwares e aos direitos autorais.

IV - **suspensão temporária da prestação de serviços** - será aplicada nas ações que resultem danos financeiros e patrimoniais à Administração, ou que infrinjam as normas regulamentares e legais.

V - **rescisão do contrato** - será determinada em situações graves, de alta relevância ou em razão do interesse público.

17.2 - Na aplicação das penalidades, observa-se as disposições constantes na Lei nº 8.666/1993."

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos a luz da Lei nº 8.666/93, recorrendo-se a analogia, aos costumes e aos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Chopinzinho, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Termo de Contrato.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente por si e seus sucessores em quatro vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo arroladas.

Chopinzinho, PR, _____ de 2016.

Município de Chopinzinho - Contratante
Rogério Masetto – Prefeito em Exercício

Contratada

Aviso de Licitação: Município de Chopinzinho/PR, Modalidade: Pregão nº 88/2016. Forma: Presencial. Data da Licitação: 17 de agosto de 2016, às 14:00 (catorze) horas. Objeto: Aquisição de equipamentos e materiais para execução de Convênio entre o Município e o Estado do Paraná, Programa Crescer em Família. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 – Chopinzinho/PR, e no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br Informações pelo telefone: (46) 3242-8614.

GAZETA REGIO

Terça-feira, 02 de Agosto de 2016

O JORNAL QUE FAZ A SUA HISTÓRIA

NG Nossa Gazeta®

ANO 01

Asa Negra Moto Grupo realiza evento em comemoração ao Dia do Motociclista



PG. 05

MOTOCICLISMO

**Saudade do Iguaçu recebe
réplica da imagem de Nossa
Senhora Aparecida**



**Rotary Clube
de São João
realizará
campanha de
coleta de lixo
eletrônico.**

CAMPANHA

PG. 04



An
n

ELEI

C
C
C
er

SEG

es Legais

Rogério Masetto
Prefeito

LEI Nº 3.554/2016

Autorizo o poder executivo municipal a prorrogar o prazo de execução dos serviços de infraestrutura do Loteamento Residencial Dona Idalina Scariot constante no art. 5º da Lei 3.439/2015 e revoga a Lei 3.468/2015, e dá outras providências.

O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte LEI:

Art. 1º Fica prorrogado o prazo de execução dos serviços de infraestrutura por mais 6 (seis) meses, conforme disposto no Art. 9º da Lei Federal 6.766/1979 alterada pela Lei nº 9.785/1999, para conclusão da infraestrutura do Loteamento Dona Idalina Scariot.

Art. 2º Fica liberado proporcionalmente a garantia da execução das obras de urbanização já realizadas, conforme Inciso I, §2º, do Art. 21 da Lei Municipal nº 2.121/2006.

§1º Fica caucionado em favor do Município os Lotes nº 03, 04, 17 e 18 da Quadra nº 04, Lotes nº 01 ao 13 da Quadra nº 02 e Lotes nº 01 ao 13 da Quadra nº 03 totalizando a área de 10.001,80 (dez mil e um metros quadrados e oitenta centímetros quadrados).

§2º A caução citada no §1º deve ser apresentada ao Município no prazo de 40 dias contados da entrada em vigor da presente lei, sob pena de caducidade da aprovação do loteamento, juntamente com os seguintes documentos:

- a) cronograma físico-financeiro revisado;
- b) certidão atualizada da matrícula da gleba, expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis competente;
- c) certidão negativa de tributos municipais;
- d) termo de compromisso assinado no qual se obrigará a executar as obras de infraestrutura conforme novo cronograma aprovado pelo Município, assim como, facilitar a fiscalização permanente do Município durante a execução das obras e serviços e não outorgar qualquer escritura de venda de lotes antes de concluídas e vistoriadas as obras de infraestrutura do loteamento.

Art. 3º Fica revogada a Lei 3.468/2015, de 13 de outubro de 2015.

Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO-PR, 29 DE JULHO DE 2016.

Rogério Masetto
Prefeito

Aviso de Licitação: Município de Chopinzinho/PR, Modalidade: Pregão nº 87/2016. Forma: Presencial. Data da Licitação: 16 de agosto de 2016, às 09:00 (nove) horas. Objeto: Registro de Preços para aquisição futura de peças de computadores e materiais de informática. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 – Chopinzinho/PR, e no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br. Informações pelo telefone: (46) 3242-8614.

Aviso de Licitação: Município de Chopinzinho/PR, Modalidade: Pregão nº 88/2016. Forma: Presencial. Data da Licitação: 17 de agosto de 2016, às 14:00 (catorze) horas. Objeto: Aquisição de equipamentos e materiais para execução de Convênio entre o Município e o Estado do Paraná, Programa Crescer em Família. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 – Chopinzinho/PR, e no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br. Informações pelo telefone: (46) 3242-8614.

Aviso de Licitação: Município de Chopinzinho/PR, Modalidade: Pregão nº 89/2016. Forma: Presencial. Data da Licitação: 15 de agosto de 2016, às 15:00 (quinze) horas. Objeto: Contratação de Empresa especializada no fornecimento de apólices de seguros para veículos da frota municipal. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 – Chopinzinho/PR, e no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br. Informações pelo telefone: (46) 3242-8614.

Aviso de Licitação: Município de Chopinzinho/PR, Modalidade: Pregão nº 90/2016. Forma: Presencial. Data da Licitação: 18 de agosto de 2016, às 09:00 (nove) horas. Objeto: Aquisição de mobiliário e equipamentos de informática. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 – Chopinzinho/PR, e no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br. Informações pelo telefone: (46) 3242-8614.

Aviso de Licitação: Município de Chopinzinho/PR, Modalidade: Pregão nº 91/2016. Forma: Presencial. Data da Licitação: 17 de agosto de 2016, às 10:00 (dez) horas. Objeto: Aquisição de jogo de bolas de bocha. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de

pecial no Orçamento Geral
vidências:

atribuições legais que a Lei

1,00 (Sessenta e cinco mil
conforme Lei nº 3.490/15

FONTE	VALOR
962	S.
962	60.000,00
TOTAL	65.000,00

ção Adicional Especial

FONTE	VALOR
962	5.000,00
962	60.000,00
TOTAL	65.000,00

as disposições em

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

107

Terça-Feira, 02 de Agosto de 2016

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano V - Edição Nº 1159

Página 6 / 055

Aviso de Licitação

Município de Chopinzinho/PR, Modalidade: Pregão nº 87/2016. Forma: Presencial. Data da Licitação: 16 de agosto de 2016, às 09:00 (nove) horas. Objeto: Registro de Preços para aquisição futura de peças de computadores e materiais de informática. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Chopinzinho/PR, e no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br. Informações pelo telefone: (46) 3242-8614.

Aviso de Licitação

Município de Chopinzinho/PR, Modalidade: Pregão nº 88/2016. Forma: Presencial. Data da Licitação: 17 de agosto de 2016, às 14:00 (quatorze) horas. Objeto: Aquisição de equipamentos e materiais para execução de Convênio entre o Município e o Estado do Paraná, Programa Crescer em Família. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Chopinzinho/PR, e no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br. Informações pelo telefone: (46) 3242-8614.

Aviso de Licitação

Município de Chopinzinho/PR, Modalidade: Pregão nº 89/2016. Forma: Presencial. Data da Licitação: 15 de agosto de 2016, às 15:00 (quinze) horas. Objeto: Contratação de Empresa especializada no fornecimento de apólices de seguros para veículos da frota municipal. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Chopinzinho/PR, e no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br. Informações pelo telefone: (46) 3242-8614.

Aviso de Licitação

Município de Chopinzinho/PR, Modalidade: Pregão nº 90/2016. Forma: Presencial. Data da Licitação: 18 de agosto de 2016, às 09:00 (nove) horas. Objeto: Aquisição de mobiliário e equipamentos de informática. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Chopinzinho/PR, e no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br. Informações pelo telefone: (46) 3242-8614.

Aviso de Licitação

Município de Chopinzinho/PR, Modalidade: Pregão nº 91/2016. Forma: Presencial. Data da Licitação: 17 de agosto de 2016, às 10:00 (dez) horas. Objeto: Aquisição de jogo de bolas de bocha. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Chopinzinho/PR, e no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br. Informações pelo telefone: (46) 3242-8614.

Aviso de Licitação

Município de Chopinzinho/PR, Modalidade: Pregão nº 92/2016. Forma: Presencial. Data da Licitação: 19 de agosto de 2016, às 09:00 (nove) horas. Objeto: Registro de Preços para aquisição futura de equipamentos de proteção individual-EPI. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Chopinzinho/PR, e no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br. Informações pelo telefone: (46) 3242-8614.

Ces 199265

CLEVELÂNDIA

PREFEITURA

DECRETO Nº 0351/2016

SUMÚLA: Fixa o horário de trabalho no Serviço Público Municipal; ÁLVARO FELIPE VALÉRIO, Prefeito de Clevelândia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA:

Art. 1º-A partir de primeiro de agosto de 2016 o horário de serviços municipais passará a ser das 8:00 às 12:00h e das 13:30 às 17:00h de segunda a sexta feira;

Art. 2º-Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário;

GABINETE DO PREFEITO DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ EM 29 DE JULHO DE 2016;

Álvaro Felipe VALÉRIO - PREFEITO DE CLEVELÂNDIA

Ces 199226

HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 030/2016 - PROCESSO Nº. 060/2016. Data Abertura: 27/07/2016. Horário: 10h. Objeto: Aquisição de Pão Francês, para dar atendimento as Escolas Municipais e Centros de Educação Infantil deste Município, conforme especificado no Termo de Referência-Anexo "I" do edital. Após o recebimento das propostas e análise das documentações, a equipe constatou que a empresa cumpre as exigências do edital, homologando este certame ao vencedor adiante mencionado:

PROponente	ITEMS	VL R TOTAL ITEM R\$
Claudio Gilmar Camargo Alves - ME, C.N.P.J. nº. 03.748.537/0001-22	Lote 01-Item: 01.	52.960,00
Zulmir Perin - ME, C.N.P.J. nº. 05.286.113/0001-19.	Lote 01-Item: 02.	20.070,00

Clevelândia, 29 de julho de 2016. Álvaro Felipe VALÉRIO. Prefeito de Clevelândia

Ces 199437

CORONEL DOMINGOS SOARES

PREFEITURA

DECRETO Nº 046/2016

O Prefeito Municipal de Coronel Domingos Soares, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 86, alínea IV da Lei Orgânica do Município,

Considerando: O requerimento protocolado sob o nº 122/2016;

Considerando: Laudo Técnico de Condições Ambientais do Trabalho - LTCAT - Polimed Medicina do Trabalho, com base na Lei nº 6.514 de 22/12/1977 e Portaria nº 3.214 de 08/06/1978 - NR 15;

RESOLVE

Art. 1º-Conceder o Adicional de Insalubridade no percentual de 20% (vinte por cento) ao servidor abaixo relacionado, a partir do mês de julho de 2016:

NOME DO SERVIDOR (A)	CARGO	DEPARTAMENTO
Luiz Fernando Ferreira Pires	Motorista	Saúde

Art. 2º. O Adicional de Insalubridade terá como base de calculo, o valor do Vencimento Básico do cargo efetivo.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. - PUBLIQUE-SE. - CUMPRA-SE.

Coronel Domingos Soares Pr, em 20 de julho de 2016.

Valdir Pereira Vaz - Prefeito Municipal

DECRETO Nº 047/2016

O Prefeito Municipal de Coronel Domingos Soares, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 86, alínea IV da Lei Orgânica do Município,

Considerando: Os requerimentos protocolados sob o nº 121/2016 e 144/2016;

Considerando: Laudo Técnico de Condições Ambientais do Trabalho - LTCAT - Polimed Medicina do Trabalho, com base na Lei nº 6.514 de 22/12/1977 e Portaria nº 3.214 de 08/06/1978 - NR -16, anexo 4 - Portaria nº 1078/2014,

RESOLVE

Art. 1º-Conceder o Adicional de Periculosidade no percentual de 30% (trinta por cento) aos servidores abaixo relacionados, a partir do mês de julho de 2016:

NOME DO SERVIDOR (A)	CARGO	DEPARTAMENTO
Valdeni Stuber	Operário	Infraestrutura
Waldomiro Pinto dos Santos	Carpinteiro	Infraestrutura

Art. 2º. Os Adicionais de Periculosidade terão como base de calculo, o valor do Vencimento Básico do cargo efetivo.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. - PUBLIQUE-SE. - CUMPRA-SE.

Coronel Domingos Soares Pr, em 20 de julho de 2016.

Valdir Pereira Vaz - Prefeito Municipal

Ces 199342

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

Pg: 1

Credenciamento a Abertura e Julgamento do Processo No 169/2016 Pregao No 88/2016

Razao Social: 34 - FRANCESCON PRESENTES LTDA.

Credenciado: Sim

CNPJ: 00.503.931/0001-02

Endereco: Rua Presidente Dutra, 3.999 - Centro

Bairro: Centro

CEP: 85560-000

UF: PR

Telefone:

E-mail:

Representada por: VOLMEI FRANCESCON

RG: 05.142.746-7 CPF: 694.878.479-87

Telefone:

E-mail:

Assinatura: 

Razao Social: 754 - P.V.T. MOVEIS E ELETRODOMESTICOS

Credenciado: Sim

CNPJ: 05.192.025/0001-58

Endereco: Rua 14 de Dezembro, 866, Centro

Bairro: Centro

CEP: 85560-000

UF: PR

Telefone:

E-mail:

Representada por: VANDERLAN TAVARES

RG: 00.000.000-0 CPF: 967.596.159-73

Telefone:

E-mail:

Assinatura: 

Razao Social: 5035 - ROSTECA - COMERCIO DE APARELHOS

Credenciado: Sim

CNPJ: 05.621.193/0001-11

Endereco: RUA CASTRO ALVES

Bairro: CENTRO

CEP: 85660-000

UF: PR

Telefone:

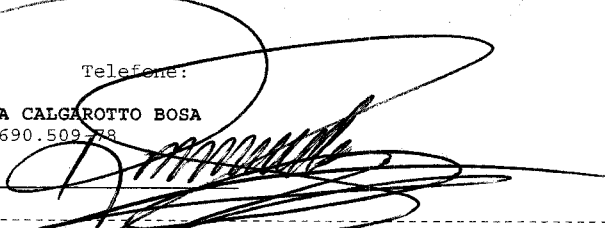
E-mail:

Representada por: ROSELI LUCIA CALGAROTTO BOSA

RG: 03.426.922-0 CPF: 452.690.509-78

Telefone:

E-mail:

Assinatura: 

Razao Social: 5036 - AUGUSTO HERIQUE ALVES - ME

Credenciado: Sim

CNPJ: 23.837.209/0001-00

Endereco: AVENIDA MANOEL RIBAS

Bairro: CENTRO

CEP: 85580-000

UF: PR

Telefone:

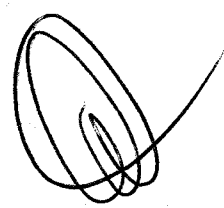
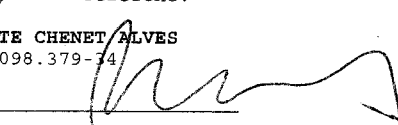
E-mail:

Representada por: ROSANE SALETE CHENET ALVES

RG: 04.924.563-7 CPF: 840.098.379-14

Telefone:

E-mail:

Assinatura: 



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41107997766		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) AUGUSTO HENRIQUE ALVES			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A)	
SEXO Masculino	REGIME DE BENS(se casado) XXX		
FILHO DE (pai) VALDEMAR ANTONIO ALVES	(mãe) ROSANE SALETE CHENET ALVES		
NASCIDO EM (data de nascimento) 23/11/1994	IDENTIDADE (número) 105541350	Órgão emissor II	UF PR
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX		CPF(número) 097.059.189-61	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av. etc) AVENIDA MANOEL RIBAS			NÚMERO 300
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85580-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) Itapejara d'Oeste
MUNICÍPIO Itapejara d'Oeste	UF PR		
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021(1) - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL AUGUSTO HENRIQUE ALVES - ME			
LOGRADOURO (rua, av. etc) AVENIDA MANOEL RIBAS			NÚMERO 300
COMPLEMENTO SALA 01	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85580-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 006189 - Itapejara d'Oeste
MUNICÍPIO Itapejara d'Oeste	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) ATENDIMENTO@ARGOSCONTABILIDADE.COM.BR
VALOR DO CAPITAL - R\$ 50.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) cinquenta mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4761003 Atividade Secundária 1413401, 1414200, 4322302, 4330402, 4641903, 4642702, 4645101, 4647801, 4649402, 4649404, 4649405, 4661300, 4665600, 4679602, 4686902, 4712100, 4713001, 4713002	Descrição do Objeto Comércio varejista de artigos de papelaria, Comércio atacadista de artigos de tapeçaria; persianas e cortinas, Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças, Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças, Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios, Confecção de roupas profissionais, exceto sob medida, Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 08/12/2015	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 23.837.209/0001-00	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXX	UF PR
DATA ASSINATURA 25/07/2016	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO Augusto Henrique Alves		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		 PR1160000334876	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 05/08/2016 10:51 SOB Nº 20164790810
PROTOCOLO: 164790810 DE 03/08/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11601393570. NIRE: 41107997766.
AUGUSTO HENRIQUE ALVES - ME



Libertad Boqus



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41107997766		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) AUGUSTO HENRIQUE ALVES			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A)	
SEXO Masculino	REGIME DE BENS(se casado) XXX		
FILHO DE (pai) VALDEMAR ANTONIO ALVES	(mãe) ROSANE SALETE CHENET ALVES		
NASCIDO EM (data de nascimento) 23/11/1994	IDENTIDADE (número) 105541350	Órgão emissor II	UF PR
CPF(número) 097.059.189-61			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) AVENIDA MANOEL RIBAS			NÚMERO 300
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85580-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) Itapejara d'Oeste
MUNICÍPIO Itapejara d'Oeste			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer:			
À JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		À JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021(1) - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL AUGUSTO HENRIQUE ALVES - ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc) AVENIDA MANOEL RIBAS			NÚMERO 300
COMPLEMENTO SALA 01	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85580-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 006189 - Itapejara d'Oeste
MUNICÍPIO Itapejara d'Oeste	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) ATENDIMENTO@ARGOSCONTABILIDADE.COM.BR
VALOR DO CAPITAL - R\$ 50.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) cinquenta mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4761003 Atividade Secundária 4721104, 4729602, 4732600, 4741500, 4742300, 4743100, 4744001, 4744002, 4744003, 4744005, 4744099, 4751201, 4751202, 4752100, 4753900, 4754701, 4754702, 4754703	Descrição do Objeto condicionado, de ventilação e refrigeração, instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material, Comércio atacadista de artigos de armarinho, Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho, Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios, Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria, Comércio atacadista de		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 08/12/2015	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 23.837.209/0001-00	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXX	UF PR
DATA ASSINATURA 25/07/2016	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO Augusto Henrique Alves		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		 PR1160000334876	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 05/08/2016 10:51 SOB Nº 20164790810.
PROTOCOLO: 164790810 DE 03/08/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11601393570. NIRE: 41107997766.
AUGUSTO HENRIQUE ALVES - ME



Libertad Bogus



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41107997766		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) AUGUSTO HENRIQUE ALVES			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A)	
SEXO Masculino	REGIME DE BENS(se casado) XXX		
FILHO DE (pai) VALDEMAR ANTONIO ALVES		(mãe) ROSANE SALETE CHENET ALVES	
NASCIDO EM (data de nascimento) 23/11/1994	IDENTIDADE (número) 105541350	Órgão emissor II	UF PR
CPF(número) 097.059.189-61			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) AVENIDA MANOEL RIBAS			NÚMERO 300
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85580-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial) Itapejara d'Oeste
MUNICÍPIO Itapejara d'Oeste			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021(1) - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL AUGUSTO HENRIQUE ALVES - ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc) AVENIDA MANOEL RIBAS			NÚMERO 300
COMPLEMENTO SALA 01	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85580-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial) 006189 - Itapejara d'Oeste
MUNICÍPIO Itapejara d'Oeste	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) ATENDIMENTO@ARGOSCONTABILIDADE.COM.BR
VALOR DO CAPITAL - R\$ 50.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) cinquenta mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4761003 Atividade Secundária 4755501, 4755502, 4755503, 4756300, 4757100, 4759801, 4759899, 4761001, 4761002, 4762800, 4763601, 4763602, 4763603, 4763604, 4763605, 4772500, 4773300, 4774100	Descrição do Objeto aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico, Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria, Comércio atacadista de mármore e granitos, Comércio varejista de jornais e revistas, Comércio atacadista de embalagens, Lojas de departamentos ou magazines, Comércio varejista de tintas e materiais para pintura, Comércio varejista de material elétrico, Comércio varejista de ferragens e ferramentas, Comércio varejista de madeira e artefatos, Comércio varejista		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 08/12/2015	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 23.837.209/0001-00	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXX	UF PR
DATA ASSINATURA 25/07/2016	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO Augusto Henrique Alves		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE _____ _____/____/____		AUTENTICAÇÃO  PR1160000334876	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 05/08/2016 10:51 SOB N° 20164790810.
PROTOCOLO: 164790810 DE 03/08/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11601393570. NIRE: 41107997766.
AUGUSTO HENRIQUE ALVES - ME



Libertad Bogus



NUMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41107997766		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) AUGUSTO HENRIQUE ALVES			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A)	
SEXO Masculino	REGIME DE BENS (se casado) XXX		
FILHO DE (pai) VALDEMAR ANTONIO ALVES	(mãe) ROSANE SALETE CHENET ALVES		
NASCIDO EM (data de nascimento) 23/11/1994	IDENTIDADE (número) 105541350	Orgão emissor II	UF PR
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX		CPF (número) 097.059.189-61	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) AVENIDA MANOEL RIBAS			NUMERO 300
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85580-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial) Itapejara d'Oeste
MUNICÍPIO Itapejara d'Oeste			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021(1) - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL AUGUSTO HENRIQUE ALVES - ME			
LOGRADOURO (rua, ev, etc) AVENIDA MANOEL RIBAS			NUMERO 300
COMPLEMENTO SALA 01	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85580-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial) 006189 - Itapejara d'Oeste
MUNICÍPIO Itapejara d'Oeste	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) ATENDIMENTO@ARGOSCONTABILIDADE.COM.BR
VALOR DO CAPITAL - R\$ 50.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) cinquenta mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4761003 Atividade Secundária 4781400, 4782201, 4782202, 4783101, 4783102, 4785701, 4789001, 4789002, 4789003, 4789005, 4789006, 4789007, 4789008, 4789099, 4930202, 7733100, 8219901	Descrição do Objeto de materiais hidráulicos, Comércio varejista de materiais de construção em geral, Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação, Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, Comércio varejista de móveis, Comércio varejista de tecidos, Comercio varejista de artigos de armarinho, Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho, Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 08/12/2015	NUMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 23.837.209/0001-00	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXX	UF PR
DATA ASSINATURA 25/07/2016	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Augusto Henrique Alves</i>		

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE

AUTENTICAÇÃO



PR1160000334876

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 05/08/2016 10:51 SOB N° 20164790810.
PROTOCOLO: 164790810 DE 03/08/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11601393570. NIRE: 41107997766.
AUGUSTO HENRIQUE ALVES - ME



Libertad Boqus



113

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41107997766		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) AUGUSTO HENRIQUE ALVES			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A)	
SEXO Masculino	REGIME DE BENS(se casado) XXX		
FILHO DE (pai) VALDEMAR ANTONIO ALVES	(mãe) ROSANE SALETE CHENET ALVES		
NASCIDO EM (data de nascimento) 23/11/1994	IDENTIDADE (número) 105541350	Orgão emissor II	UF PR
CPF(número) 097.059.189-61			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) AVENIDA MANOEL RIBAS			NÚMERO 300
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85580-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial) Itapejara d'Oeste
MUNICÍPIO Itapejara d'Oeste			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021(1) - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL AUGUSTO HENRIQUE ALVES - ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc) AVENIDA MANOEL RIBAS			NÚMERO 300
COMPLEMENTO SALA 01	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85580-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial) 006189 - Itapejara d'Oeste
MUNICÍPIO Itapejara d'Oeste	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) ATENDIMENTO@ARGOSCONTABILIDADE.COM.BR
VALOR DO CAPITAL - R\$ 50.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) cinquenta mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4761003 Atividade Secundária	Descrição do Objeto acessórios, Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação, Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos, Comércio varejista de artigos esportivos, Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping, Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal, Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos, Comércio varejista de		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 08/12/2015	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 23.837.209/0001-00	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXX	UF PR
DATA ASSINATURA 25/07/2016	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Augusto Henrique Alves</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		PR1160000334876	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 05/08/2016 10:51 SOB Nº 20164790810.
PROTOCOLO: 164790810 DE 03/08/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11601393570. NIRE: 41107997766.
AUGUSTO HENRIQUE ALVES - ME



Libertad Bogus



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41107997766		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) AUGUSTO HENRIQUE ALVES			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A)	
SEXO Masculino	REGIME DE BENS (se casado) XXX		
FILHO DE (pai) VALDEMAR ANTONIO ALVES		(mãe) ROSANE SALETE CHENET ALVES	
NASCIDO EM (data de nascimento) 23/11/1994	IDENTIDADE (número) 105541350	Órgão emissor II	UF PR
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX		CPF (número) 097.059.189-61	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av., etc) AVENIDA MANOEL RIBAS			NÚMERO 300
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85580-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) Itapejara d'Oeste
MUNICÍPIO Itapejara d'Oeste			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021(1) - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL AUGUSTO HENRIQUE ALVES - ME			
LOGRADOURO (rua, av., etc) AVENIDA MANOEL RIBAS			NÚMERO 300
COMPLEMENTO SALA 01	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85580-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 006189 - Itapejara d'Oeste
MUNICÍPIO Itapejara d'Oeste	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) ATENDIMENTO@ARGOSCONTABILIDADE.COM.BR
VALOR DO CAPITAL - R\$ 50.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) cinquenta mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4761003 Atividade Secundária	Descrição do Objeto artigos do vestuário e acessórios, Comércio varejista de calçados, Comércio varejista de artigos de viagem, Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos, Comércio varejista de plantas e flores naturais, Comércio varejista de objetos de arte, Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários, Comércio varejista de fogos de artifício e artigos pirotécnicos, Comércio varejista de equipamentos para escritório, Comércio varejista de artigos		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 08/12/2015	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 23.837.209/0001-00	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXX	UF PR
DATA ASSINATURA 25/07/2016	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Augusto Henrique Alves</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO, PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
			
		PR1160000334876	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 05/08/2016 10:51 SOB Nº 20164790810.
PROTOCOLO: 164790810 DE 03/08/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11601393570. NIRE: 41107997766.
AUGUSTO HENRIQUE ALVES - ME





115

NUMERO DE IDENTIFICACAO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41107997766		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESARIO (completo, sem abreviaturas) AUGUSTO HENRIQUE ALVES			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A)	
SEXO Masculino	REGIME DE BENS(se casado) XXX		
FILHO DE (pai) VALDEMAR ANTONIO ALVES		(mãe) ROSANE SALETE CHENET ALVES	
NASCIDO EM (data de nascimento) 23/11/1994	IDENTIDADE (numero) 105541350	Orgão emissor II	UF PR
CPF(numero) 097.059.189-61			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) AVENIDA MANOEL RIBAS			NUMERO 300
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85580-000	CODIGO DO MUNICIPIO (Uso da Junta Comercial) Itapejara d'Oeste
MUNICIPIO Itapejara d'Oeste			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021(1) - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL AUGUSTO HENRIQUE ALVES - ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc) AVENIDA MANOEL RIBAS			NUMERO 300
COMPLEMENTO SALA 01	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85580-000	CODIGO DO MUNICIPIO (Uso da Junta Comercial) 006189 - Itapejara d'Oeste
MUNICIPIO Itapejara d'Oeste	UF PR	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRONICO (E-MAIL) ATENDIMENTO@ARGOSCONTABILIDADE.COM.BR
VALOR DO CAPITAL - R\$ 50.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) cinquenta mil reais		
CODIGO DE ATIVIDADE ECONOMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4761003 Atividade Secundária	Descrição do Objeto fotográficos e para filmagem. Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório, Fotocópias, Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, Recarga de cartuchos para equipamentos de informática, Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional, Comércio varejista de vidros, Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios -		
DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES 08/12/2015	NUMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 23.837.209/0001-00	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXX	UF PR
DATA ASSINATURA 25/07/2016	ASSINATURA DO EMPRESARIO Augusto Henrique Alves		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		 PR1160000334876	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 05/08/2016 10:51 SOB Nº 20164790810.
PROTOCOLO: 164790810 DE 03/08/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11601393570. NIRE: 41107997766.
AUGUSTO HENRIQUE ALVES - ME



Libertad Bogus



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41107997766		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) AUGUSTO HENRIQUE ALVES			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A)	
SEXO Masculino	REGIME DE BENS (se casado) XXX		
FILHO DE (pai) VALDEMAR ANTONIO ALVES		(mãe) ROSANE SALETE CHENET ALVES	
NASCIDO EM (data de nascimento) 23/11/1994	IDENTIDADE (número) 105541350	Órgão emissor II	UF PR
CPF (número) 097.059.189-61			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av., etc) AVENIDA MANOEL RIBAS			NÚMERO 300
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85580-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial) Itapejara d'Oeste
MUNICÍPIO Itapejara d'Oeste			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021(1) - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL AUGUSTO HENRIQUE ALVES - ME			
LOGRADOURO (rua, av., etc) AVENIDA MANOEL RIBAS			NÚMERO 300
COMPLEMENTO SALA 01	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85580-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial) 006199 - Itapejara d'Oeste
MUNICÍPIO Itapejara d'Oeste	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) ATENDIMENTO@ARGOSCONTABILIDADE.COM.BR
VALOR DO CAPITAL - R\$ 50.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) cinquenta mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4761003 Atividade Secundária	Descrição do Objeto minimercados, mercearias e armazéns, Comércio varejista de materiais de construção, Comércio varejista de lubrificantes, Comércio varejista de livros, Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes, Comércio varejista de artigos de óptica, Comércio varejista de artigos de relojoaria, Comércio varejista de artigos de joalheria, Comércio varejista de artigos de iluminação, Comércio varejista de artigos de colchoaria, Comércio varejista de artigos de		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 08/12/2015	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 23.837.209/0001-00	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXX	UF PR
DATA ASSINATURA 25/07/2016	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO Augusto Henrique Alves		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		PR1160000334876	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 05/08/2016 10:51 SOB Nº 20164790810.
PROTOCOLO: 164790810 DE 03/08/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11601393570. NIRE: 41107997766.
AUGUSTO HENRIQUE ALVES - ME



Libertad Bogus

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA AGRICULTURA
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO
 DE ANIMAIS DOMÉSTICOS

Nome: **MIGUEL RUIZ DE ALMEIDA**

Sexo: **M** Data de Nascimento: **27/02/1944**

Profissão: **PROFESSOR**

Endereço: **AV. BRASIL, 100 - FLORES DE PÉDREGAL - SÃO PAULO - SP**

CPF: **721906314**

Assinatura: *[Handwritten Signature]*

Carimbo: **42 DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO DE ANIMAIS DOMÉSTICOS**

Conferir com original
 17/10/86
[Signature]

PROCURAÇÃO

Por este instrumento particular de Procuração, a AUGUSTO HENRIQUE ALVES - ME, com sede na AVENIDA MANOEL RIBAS, 300 ITAPEJARA D OESTE - PR, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 23.837.209/0001-00 e Inscrição Estadual sob n.º 90710490-75, representada neste ato por seu(s) SOCIO PROPRIETARIO do(s) outorgante(s) Sr(a) AUGUSTO HENRIQUE ALVES, portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º 10554135-0 e CPF n.º 097.059.189.61, nomeia(m) e constitui(em) seu bastante Procurador o(a) Sr(a) ROSANE SALETE CHENET ALVES, portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º 4924563-7 e CPF n.º 840.098.379-34, a quem confere(imos) amplos poderes para representar a AUGUSTO HENRIQUE ALVES - ME no que se referir ao presente PARTICIPAR DE LICITAÇÕES PUBLICAS, sejam elas de qualquer categoria, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do Processo, inclusive apresentar DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, os envelopes PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02) em nome da Outorgante desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Presidente, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

A presente procuração tem por seu prazo indeterminado a partir de sua assinatura e registro em cartório com firma reconhecida.

Itapejara D Oeste, 15 dezembro de 2015.

MIOTTO

Augusto Henrique Alves

AUGUSTO HENRIQUE ALVES - ME

CNPJ: 09.004.335/0001-52

CPF: 097.059.189.61



MIOTTO - Serventia Notarial e Registro Civil de Itapejara D Oeste
Av. Manoel Ribas, 595 - CEP: 85580-000 - Fone: (41) 3299-1111
E-mail: cartorio.miotto@itapejara@hotmail.com

Reconheço por SEMELHANÇA (11.6.3.1 CN) a firma de
AUGUSTO HENRIQUE ALVES



do que dou fé.

Selo Digital: J15E6-gJ26k-QqxvJ-Sajro-qvVJS www.funarpen.com.br
Itapejara D Oeste-PR, 15.12.2015 Em test da verdade

Celoni Maria Miotto - Notária - Port 06/2010
Celoni Maria Miotto - Esc. Juramentado - Port. 16/2010

AUGUSTO HENRIQUE ALVES - ME

CNPJ: 23.837.209/0001-00 INSC. ESTADUAL: 90710490-75
AVENIDA MANOEL RIBAS, 300 ITAPEJARA D' OESTE-PR 85580-000.

120

ANEXO 3

CARTA DE CREDENCIAMENTO

Em cumprimento aos ditames editalícios, credenciamos junto ao Município de Chopinzinho, Sr. ROSANE SALETE CHENET ALVES, Carteira de Identidade n.º 4924563-7, inscrito no CPF n.º 840.097.379-34, ao qual outorgamos os mais amplos poderes inclusive, formular ofertas e lances de preços, interpor recursos, quando cabíveis, transigir, desistir, assinar atas e documentos e, enfim, praticar os demais atos no presente processo licitatório.

Na oportunidade, declaramos, sob as penalidades cabíveis, a inexistência de fato impeditivo de habilitação, e que temos pleno conhecimento de todos os aspectos relativos à licitação em causa e nossa plena concordância com as condições constantes no Edital e seus anexos.

Atenciosamente.

Chopinzinho, 17 de agosto de 2016.

Augusto Henrique Alves
AUGUSTO HENRIQUE ALVES - ME
Augusto Henrique Alves
CPF: 097.059.189-61
RG: 105541350
PROPRIETARIO

「 23.837.209/0001-00 」
AUGUSTO HENRIQUE ALVES ME
AV. MANOEL RIBAS, 300 - SALA 01
CENTRO - CEP 85580-000
「 ITAPEJARA D'OESTE - PR 」



AUGUSTO HENRIQUE ALVES - ME

CNPJ: 23.837.209/0001-00 INSC. ESTADUAL: 90710490-75
AVENIDA MANOEL RIBAS, 300 ITAPEJARA D'OESTE-PR 85580-000.

121

DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

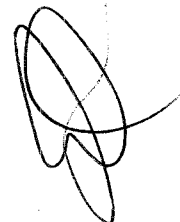
PREGÃO PRESENCIAL Nº (088/2016 – PMR)

A empresa AUGUSTO HENRIQUE ALVES - ME inscrito no CNPJ nº 23.837.209/0001-00, com sede à na AVENIDA MANOEL RIBAS, 300 SALA 1 ITAPEJARA D OESTE –PR, neste ato representada pelo(s) diretores ou sócios, AUGUSTO HENRIQUE ALVES CPF: 097.059.189.61, RG: 105541350, DECLARA para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de pregão presencial, que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

Chopinzinho, 17 de agosto de 2016.

Augusto Henrique Alves
AUGUSTO HENRIQUE ALVES - ME
Augusto Henrique Alves
CPF: 097.059.189-61
RG: 105541350
PROPRIETARIO

23.837.209/0001-00
AUGUSTO HENRIQUE ALVES ME
AV. MANOEL RIBAS, 300 - SALA 01
CENTRO - CEP 85580-000
L ITAPEJARA D'OESTE - PR



AUGUSTO HENRIQUE ALVES - ME

CNPJ: 23.837.209/0001-00 INSC. ESTADUAL: 90710490-75
AVENIDA MANOEL RIBAS, 300 ITAPEJARA D'OESTE-PR 85580-000.

122

DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

PROPONENTE: AUGUSTO HENRIQUE ALVES ME

ENDEREÇO: AV MANOEL RIBAS, 300 CENTRO ITAPEJARA D OESTE - PR

CNPJ: 23.837.209/0001-00

FONE/FAX: (046) 3526-1437

O representante legal da Empresa acima identificada, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL – Edital nº 88/2016, instaurado pelo Município de Chopinzinho, declara para os fins de direitos que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Chopinzinho, 17 de agosto de 2016.

Augusto Henrique Alves
AUGUSTO HENRIQUE ALVES - ME
Augusto Henrique Alves
CPF: 097.059.189-61
RG: 105541350
PROPRIETARIO

23.837.209/0001-00
AUGUSTO HENRIQUE ALVES ME
AV. MANOEL RIBAS, 300 - SALA 01
CENTRO - CEP 85580-000
L ITAPEJARA D'OESTE - PR J





SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

Certificamos que as informações atuais constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são válidas na data de sua expedição.

DOIS VIZINHOS - FRL, 08 de agosto de 2018



LIBERTAD BOCHCHI
SECRETARIA GERAL



JUNTA COMERCIAL DO
PARANÁ

**DECLARAÇÃO OBRIGATÓRIA DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE
PEQUENO PORTE PARA FRUIÇÃO DOS BENEFÍCIOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº123/2006 (*) E LEI
COMPLEMENTAR Nº147/2014**

À Comissão de Licitações

A empresa AUGUSTO HENRIQUE ALVES ME inscrita no CNPJ nº 23.837.209/0001-00 estabelecida na AVENIDA MANOEL RIBAS, Nº 300, ITAPEJARA D OESTE – PR, através de seu contador Lucas Daniel Sabedot, CRC nº 066136/O-3 DECLARA, para os fins do disposto na Lei Complementar nº. 123/2006, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta Empresa, na presente data, enquadra-se como:

- (X) - **MICROEMPRESA**, conforme inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;
- () - **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, conforme inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.
- () - **MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI)**, conforme disposto na Lei Complementar 128, de 19 de dezembro de 2008. Declara, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.


 11 FEV. 2016

 CONTADOR
 CRC 066136/O-3

LUCAS D. SABEDOT
 Contador
 CRC-PR 066136/O-3

TABELIONATO GODOY Rua José Dalfaswale, 631 - FONE: (046) 3581-5550
Reconheço por semelhança, em face da impossibilidade do signatário comparecer a esta Serventia CM 11.6.5 a(s) firma(s) de: 1310021301-LUCAS DANIEL SABEDOT..... do que dou fe. Dois Vizinhos-PR, 11 de Fevereiro de 2016
FRANCIELE TADOTTI TEDESCO ESCRIVENTE AUTORIZADA R\$5,69 - R\$0,75(SELO) - 0,99(FUNREJUS) Operador(a): ELISANE FUNARPEN-SELO DIGITAL: wKfpc . 90uuB . 1032s - fa09w . 72s8 Consulte esse selo em



(contado com o original)



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO E REGISTRO CADASTRAL

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL

CERTIFICADO Nº 34/2016	VALIDADE: 31/12/2016
------------------------	----------------------

NOME OU RAZÃO SOCIAL: FRANCESCON PRESENTES LTDA - EPP

ENDEREÇO: Av. XV de Novembro, 4210 – Sala 03
--

CEP: 85560,000	CIDADE: Chopinzinho - PR
----------------	--------------------------

DATA DA CONSTITUIÇÃO: 24/03/1995 Junta Comercial: 41203223946 24/03/1995	CNPJ.: 00.503.931/0001-02 INSC. ESTADUAL: 31.201.090-99
---	--

DADOS BANCÁRIOS:

FONE:	FAX:
-------	------

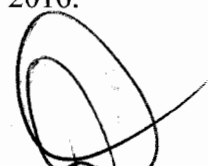
DIRIGENTES OU SÓCIOS: Volmei Francescon CPF 694.878.479-87 RG 5.142.746-7 SSPPR Valdirene Francescon Martins CPF 866.720.299-15 RG 5.111.685-2 SSPPR
--

RAMO DE ATIVIDADE: Revendedor de eletrodomésticos; comercio varejista de eletrônicos; comércio varejista de brinquedos, artigos para presentes, bicicletas e de decoração; comercio varejista de material esportivo; comércio varejista de instrumentos musicais; comercio varejista de móveis em geral; comércio varejista de equipamentos de informática e suplementos; comercio varejista de papelaria, livraria e material de escritório; comércio varejista de confecções e adereços.
--

OBS.: O registro no Cadastro de Fornecedores não implica obrigações de qualquer natureza por parte do Município.

Chopinzinho, 16 de fevereiro de 2016.


DELAIR VILMAR AMBROSINI
Presidente Comissão de Licitação e





MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

127

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001/ 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial FRANCESCON PRESENTES LTDA - ME			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0322394-6	CNPJ 00.503.931/0001-02	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 24/03/1995	Data de Início de Atividade 01/04/1995
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) AV XV DE NOVENBRO, 4210-SALA 03, CENTRO, CHOPINZINHO, PR, 85.560-000			
Objeto Social REVENDEDOR DE ELETRODOMÉSTICOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE ELETRONICOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS, ARTIGOS DE PRESENTES, BICICLETAS E DE DECORAÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ESPORTIVO; COMÉRCIO VAREJISTA DE INSTRUMENTOS MUSICAIS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVIS EM GERAL; COMÉRCIO VAREJISTA DE QUIPAMENTOS DE INFORMATICA E SUPLEMENTOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE PAPELARIA, LIVRARIA E MATERIAL DE ESCRITÓRIO; COMÉRCIO VAREJISTA DE CONFECÇÕES E ADEREÇOS.			
Capital: R\$ 40.000,00 (QUARENTA MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração Indeterminado
Capital Integralizado: R\$ 40.000,00 (QUARENTA MIL REAIS)			
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			Término do Mandato
<u>Nome/CPF ou CNPJ</u>	<u>Participação no capital (R\$)</u>	<u>Espécie de Sócio</u>	<u>Administrador</u>
VOLMEI FRANCESCON 694.878.479-87	39.600,00	SOCIO	Sócio Gerente
VALDIRENE FRANCESCON MARTINS 866.720.299-15	400,00	SOCIO	
Último Arquivamento			Situação
Data: 23/07/2014	Número: 20144323419	REGISTRO ATIVO	
Ato: ALTERAÇÃO	Status		
Evento (s): ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX		

CHOPINZINHO - PR, 01 de agosto de 2016

16/554478-3



Libertad Bogus

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

Libertad Bogus
comandante



CNPJ: 00.503.931/0001-02

IE: 31201090-99

e-mail: financeirogrupovolfran@gmail.com

Chopinzinho

PR.

128

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

PROPONENTE: FRANCESCON PRESENTES LTDA

ENDEREÇO: AV XV DE NOVEMBRO, 4210, SALA 3, CENTRO, CHOPINZINHO- PR

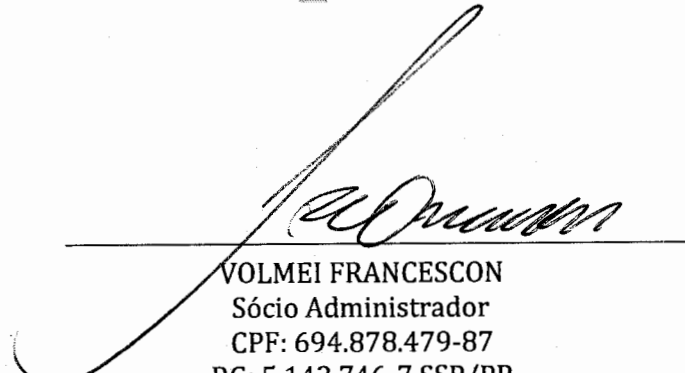
CNPJ: 00.503.931/0001-02 FONE/FAX:(046) 3242-1814

O representante legal da Empresa acima identificada, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL – Edital nº 88/2016, instaurado pelo Município de Chopinzinho, declara para os fins de direitos que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Chopinzinho, 17 de agosto de 2016.

GRUPO
Volfran


VOLMEI FRANCESCON

Sócio Administrador

CPF: 694.878.479-87

RG: 5.142.746-7 SSP/PR

ROSTECA COMERCIO DE APARELHOS ELETRONICOS LTDA

RUA: CASTRO ALVES, 121 - SALA 01 - CENTRO
FONE/FAX: (46)3536-9400 CNPJ: 05.621.193-0001-11 IE: 90282694-61
CEP: 85600-000 - DOIS VIZINHOS - PR - E-MAIL: bosa.dv@hotmail.com

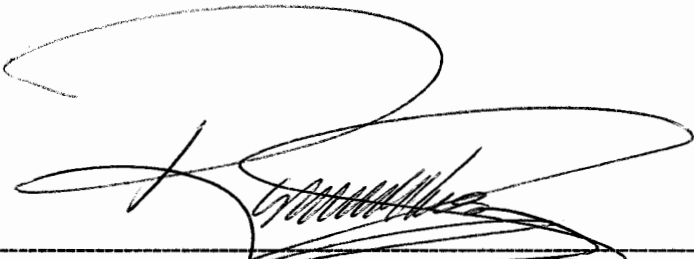
ANEXO 5**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

PROPONENTE: ROSTECA COMERCIO DE APARELHOS ELETRONICOS LTDA.
ENDEREÇO: RUA CASTRO ALVES, 121 - CENTRO - DOIS VIZINHOS - PR
CNPJ: 05.621.193/0001-11 FONE/FAX:(046)3536 9400

O representante legal da Empresa acima identificada, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGAO PRESENCIAL - Edital nº 88/2016, instaurado pelo Município de Chopinzinho, declara para os fins de direitos que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Dois Vizinhos, 16 de agosto de 2016.

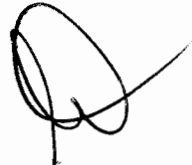


Roseli Lucia Calgerotto Bosa

CPF: 452.690.509-78

RG: 3.426.922-0

Cargo: Socio Gerente



05.621.193/0001-11

**ROSTECA - COMÉRCIO DE
APARELHOS ELETRÔNICOS
LTDA - ME**

RUA CASTRO ALVES, 121 - SALA 01
CENTRO - 85600-000
DOIS VIZINHOS - PARANÁ

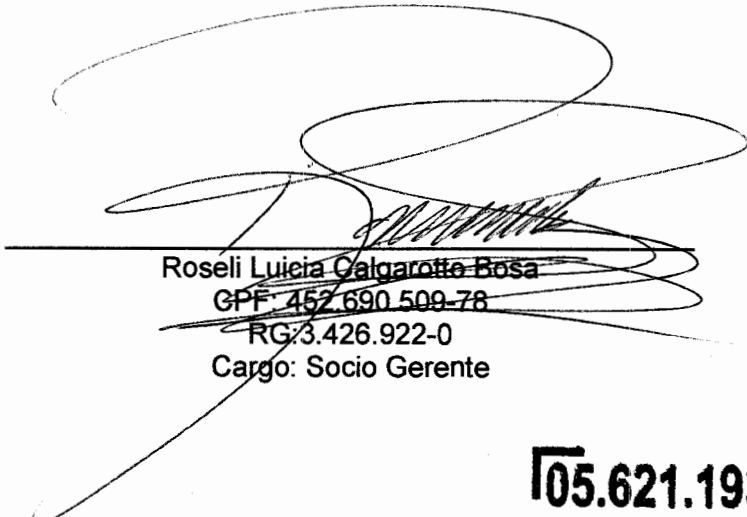
ROSTECA COMERCIO DE APARELHOS ELETRONICOS LTDA

RUA: CASTRO ALVES, 121 - SALA 01 - CENTRO
FONE/FAX: (46)3536-9400 CNPJ: 05.621.193-0001-11 IE: 90282694-61
CEP: 85600-000 - DOIS VIZINHOS - PR - E-MAIL: bosa.dv@hotmail.com

**DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE
PEQUENO PORTE****PREGÃO Nº 88/2016**

A Empresa Rosteca Comercio e Aparelhos Eletronicos Ltda. devidamente inscrita no CNPJ nº 05.621.193/0001-11, sediada a Rua Castro Alves, 121 sala 01 Centro Dois Vizinhos - Pr Declaro(amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de pregão presencial, que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

Dois Vizinhos, 16 de agosto de 2016.



Roseli Luícia Calgarotto Bosa

CPF: 452.690.509-78

RG: 3.426.922-0

Cargo: Socio Gerente

05.621.193/0001-11

**ROSTECA - COMÉRCIO DE
APARELHOS ELETRÔNICOS
LTDA - ME**

RUA CASTRO ALVES, 121 - SALA 01
CENTRO - 85600-000
DOIS VIZINHOS - PARANÁ

132
6



SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 0017/003

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial

ROSTECA - COMERCIO DE APARELHOS ELETRONICOS LTDA - ME

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)

41 2 0499240-4

CNPJ

05.621.193/0001-11

Data de Arquivamento do Ato Constitutivo

14/04/2003

Data de Início de Atividade

25/04/2006

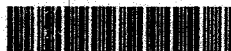
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)

RUA CASTRO ALVES, 121-SALA 01, CENTRO, DOIS VIZINHOS, PR, 85.660-000

Objeto Social

-COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO..
-SERVIÇO DE TRATAMENTO E REVESTIMENTO EM METAIS.
-MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS-FERRAMENTA.
-COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO.
-COMÉRCIO VAREJISTA DE TECIDOS.
-FABRICAÇÃO DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E APARELHOS PARA TRANSPORTE E ELEVAÇÃO DE CARGAS, PEÇAS E ACESSÓRIOS.
-COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR, COM ATIVIDADE DE FRACIONAMENTO E ACONDICIONAMENTO ASSOCIADA.
-COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS.
-INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO.
-FABRICAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTO PARA SANEAMENTO BÁSICO E AMBIENTAL, PEÇAS E ACESSÓRIOS.
-FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE METAL.
-COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS.
-COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS.
-FABRICAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL, PEÇAS E ACESSÓRIOS.
-IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO.
-COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETROELETRÔNICOS PARA USO DOMÉSTICO, EXCETO INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO.
-SERVIÇOS DE CONFEÇÃO DE ARMAÇÕES METÁLICAS PARA A CONSTRUÇÃO .
-COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGO DE TAPEÇARIA, CORTINAS E PERSIANAS.
-COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO.
-COMERCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR, PARTES E PEÇAS.
-COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS.
-INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS.
-REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO.
-SERVIÇO DE USINAGEM, TORNEARIA E SOLDA.
-COMERCIO ATACADISTA DE MOVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA.
-COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA.
-COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS.
-FABRICAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA A AGRICULTURA E PECUÁRIA, PEÇAS E ACESSÓRIOS, EXCETO PARA IRRIGAÇÃO.
-INSTALAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS.
-COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO.
-COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO.
-COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA.
-COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA.
-COMERCIO ATACADISTA DE BOLSAS, MALAS E ARTIGOS DE VIAGEM.

16/519637-8



DOIS VIZINHOS - PR, 18 de julho de 2016

Libertad Bogus

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

Confirmação
[Signature]



SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

Página: 002/ 003

Continuação

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial

ROSTECA - COMERCIO DE APARELHOS ELETRONICOS LTDA - ME

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Número de Identificação do Registro de
Empresas - NIRE (Sede)

41 2 0499240-4

CNPJ

05.621.193/0001-11

- COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA.
- COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS.
- COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO.
- MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USOS INDUSTRIAIS.
- MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA AS INDÚSTRIAS DE ALIMENTOS, BEBIDAS E FUMO.
- LOJAS DE DEPARTAMENTOS OU MAGAZINES.
- COMERCIO VAREJISTA DE DOCES, BALAS, BOMBONS.
- COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS.
- COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS.
- COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO.
- COMERCIO ATACADISTA DE COMPONENTES ELETRÔNICOS E EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO.
- SERVIÇO DE CORTE E DOBRA DE METAIS.
- COMERCIO VAREJISTA DE CALÇADOS.
- FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE MATERIAIS PLÁSTICO.
- COMERCIO ATACADISTA DE EMBALAGENS.
- MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA INDÚSTRIA TÊXTIL, DO VESTUÁRIO, DO COURO E CALÇADOS.
- COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS.
- COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS.
- FABRICAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA AS INDÚSTRIAS DE ALIMENTO, BEBIDAS E FUMO, PEÇAS E ACESSÓRIOS.
- COMERCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO COMERCIAL, PARTES E PEÇAS.
- FABRICAÇÃO DE TANQUES, RESERVATÓRIOS METÁLICOS E CALDEIRAS PARA AQUECIMENTO CENTRAL.
- COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZÉNS.
- COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO.
- SERVIÇOS DE OPERAÇÃO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVAÇÃO DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS.
- COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS.
- PRODUÇÃO DE ARTEFATOS ESTAMPADOS DE METAL.
- OBRAS DE MONTAGEM INDUSTRIAL.
- MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS.
- COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS.
- COMERCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL.

DOIS VIZINHOS - PR, 18 de julho de 2016

16/519637-8



LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL



SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

Continuação

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 003 / 003

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial
ROSTECA - COMERCIO DE APARELHOS ELETRONICOS LTDA - ME

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Número de Identificação do Registro de
Empresas - NIRE (Sede)

41 2 0499240-4

CNPJ

05.621.193/0001-11

Capital: R\$ 50.000,00
(CINQUENTA MIL REAIS)

Capital Integralizado: R\$ 20.000,00
(VINTE MIL REAIS)

Microempresa ou
Empresa de Pequeno Porte
(Lei nº 123/2006)

Microempresa

Prazo de Duração

Indeterminado

Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato

Nome/CPF ou CNPJ

Participação no capital (R\$)

Espécie de Sócio

Administrador

Término do
Mandato

ROSELI LUCIA CALGAROTTO BOSA
452.690.509-78

25.000,00 SOCIO

Administrador

XXXXXXXXXX

STEFANIA LARISSA BOSA
005.717.739-23

25.000,00 SOCIO

Administrador

XXXXXXXXXX

Último Arquivamento

Data: 02/06/2016

Número: 20163024731

Ato: ALTERAÇÃO

Evento (s): ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL

Situação

REGISTRO ATIVO

Status

XXXXXXXXXXXXXXXXXX

16/519637-8



DOIS VIZINHOS - PR, 18 de julho de 2016

Libertad Bogus

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

[Assinatura]

COMÉRCIO DE APARELHOS ELETRÔNICOS BOSA LTDA-ME
CNPJ/MF Nº 05.621.193/0001-11
TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

ROSELI LUCIA CALGAROTTO BOSA, nascida em 07/01/1966, maior, brasileira, empresária, casada em regime de Comunhão Universal de Bens, portadora da cédula de identidade RG nº. 3.426.922-0, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do estado do Paraná e do CPF nº. 452.690.509-78, residente e domiciliada à Rua Osvaldo Aranha, 176, Centro, Dois Vizinhos, Paraná, CEP 85.660.000.

BARBARA MICHELLI BOSA, nascida em 25/04/1989, maior, brasileira, empresária, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 9.182.836-7, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná e do CPF nº. 005.717.709-08, residente e domiciliada à Rua Osvaldo Aranha, 176, Centro, Dois Vizinhos, Paraná, CEP. 85.660.000; Unicos sócios da empresa que gira sob o nome comercial de COMÉRCIO DE APARELHOS ELETRÔNICOS BOSA LTDA - ME, com sede e foro na Rua Castro Alves, 121, Sala 01, Centro, na cidade de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, CEP 85.660.000, inscrita no CNPJ sob o nº. 05.621.193/0001-11, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob o nº. 41204992404, por despacho em sessão de 14 de Abril de 2.003 e última (2ª) alteração contratual arquivada na Junta Comercial do Paraná sob nº 20063617056, por despacho em sessão do dia 02/10/2006, onde entre as partes resolvem alterar o presente Contrato Social a qual passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA: É admitida na sociedade a seguinte sócia: STEFANIA LARISSA BOSA, nascida em 12/12/1994, maior, brasileira, empresária, solteira, portadora da Cédula de identidade RG nº. 9.182.832-4, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná e do CPF nº. 005.717.739-23, residente e domiciliada à Rua Osvaldo Aranha, 176, Centro, na cidade de Dois Vizinhos, Estado do Paraná

CLÁUSULA SEGUNDA: A sócia ingressante: STEFANIA LARISSA BOSA, declara que não está incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que a impeçam de exercer Atividades Mercantis, e declara conhecer a situação econômica financeira da sociedade, ficando sub-rogado nos direitos e obrigações decorrentes do presente instrumento de Alteração do Contrato Social.

COMÉRCIO DE APARELHOS ELETRÔNICOS BOSA LTDA-ME
CNPJ/MF Nº 05.621.193/0001-11
TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CLÁUSULA TERCEIRA: A sócia BARBARA MICHELLI BOSA, que tem 10.000 (dez mil) quotas, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), venha a transferir a totalidade de suas quotas à sócia ingressante, STEFANIA LARISSA BOSA.

Parágrafo Único: A sócia cedente BARBARA MICHELLI BOSA, se retira da sociedade e dá plena e geral quitação a sócia cessionária acima mencionada das quotas ora vendidas e transferidas, declarando-se paga e satisfeita, mais tendo a reclamar tanto no presente, passado ou futuro, referidas quotas ora vendidas e transferidas. Os direitos e obrigações pertinentes quotas de capital ora vendidas e transferidas, passam a pertencer, de o diante, a sócia cessionária.

CLÁUSULA QUARTA: A sociedade resolve aumentar o Capital Social para 50.000,00 (cinquenta mil reais), divididos em 50.000 (cinquenta mil) quotas de R\$ 1,00 (um real), cada uma, cujo aumento no valor de 30.000 (trinta mil), quotas, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), será integralizado pelos sócios da seguinte forma:

- A Sócia ROSELI LUCIA CALGAROTTO BOSA, subscrive 1 (quinze mil) quotas no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), serão integralizadas em moeda corrente do País até 31/12/2016;
- A Sócia STEFANIA LARISSA BOSA, subscrive 15.000 (quinze mil) quotas no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), que integralizadas em moeda corrente do País até 31/12/2016.

CLÁUSULA QUINTA: Em decorrência desta alteração, o capital integralmente subscrito e a integralizar é de 50.000,00 (cinquenta mil reais) dividido em 50.000 (cinquenta mil) quotas, de R\$ 1,00 (um real) cada fica assim distribuído entre os sócios.

SÓCIOS	Perc. %	QUOTAS	CAPITAL
ROSELI LUCIA CALGAROTTO BOSA	50,00	25.000	25.000,00
STEFANIA LARISSA BOSA	50,00	25.000	25.000,00
TOTAL	100,00	50.000	50.000,00



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE
CENTRO O REGISTRO EM 02/06/2016 15:34 SOB Nº 20163024731.
PROTOCOLO: 163024731 DE 02/06/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
1160063581. NIRE: 41204992404.
ROSTRELA - COMÉRCIO DE APARELHOS ELETRÔNICOS LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETARIA-GERAL
CURITIBA, 02/06/2016
www.empresafacil.pr.gov.br



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE
CENTRO O REGISTRO EM 02/06/2016 15:34 SOB Nº 20163024731.
PROTOCOLO: 163024731 DE 02/06/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
1160063581. NIRE: 41204992404.
ROSTRELA - COMÉRCIO DE APARELHOS ELETRÔNICOS LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETARIA-GERAL
CURITIBA, 02/06/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

COMÉRCIO DE APARELHOS ELETRÔNICOS BOSA LTDA-ME
CNPJ/MF Nº 05.621.193/0001-11
TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

3

CLÁUSULA SEXTA: A sociedade resolve alterar o nome comercial que passa a ser: ROSTECA - COMÉRCIO DE APARELHOS ELETRÔNICOS LTDA - ME

CLÁUSULA SETIMA: A Sociedade resolve alterar seu objeto social, que passa a ser:

- Comercio varejista especializado de eletrodomesticos e equipamentos de áudio e vídeo.
- Impressão de material para uso publicitário.
- Fabricação de artefatos de material plástico.
- Fabricação de tanques, reservatórios metálicos e caldeiras para aquecimento central.
- Produção de artefatos estampados de metal.
- Serviços de usinagem, tornearia e solda.
- Serviços de tratamento e revestimento em metais.
- Serviços de corte e dobra de metais.
- Fabricação de produtos de metal.
- Fabricação de máquinas, equipamentos e aparelhos para transporte e elevação de cargas, peças e acessórios.
- Fabricação de máquinas e equipamentos para saneamento básico e ambiental, peças e acessórios.
- Fabricação de máquinas e equipamentos para a agricultura e pecuária, peças e acessórios, exceto para irrigação.
- Fabricação de máquinas e equipamentos para as indústrias de alimentos, bebidas e fumo, peças e acessórios.
- Fabricação de máquinas e equipamentos para uso industrial, peças e acessórios.
- Manutenção e reparação de máquinas-ferramenta.
- Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para as indústrias de alimentos, bebidas e fumo.
- Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para a indústria têxtil, do vestuário, do couro e calçados.
- Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para usos industriais.

COMÉRCIO DE APARELHOS ELETRÔNICOS BOSA LTDA-ME
CNPJ/MF Nº 05.621.193/0001-11
TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

- Instalação de máquinas e equipamentos industriais.
- Instalação de máquinas e equipamentos industriais, portos e aeroportos.
- Obras de montagem industrial.
- Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás.
- Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, ventilação e refrigeração.
- Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação sinalização em vias públicas, portos e aeroportos.
- Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte elevação de cargas e pessoas para uso em obras.
- Comercio atacadista de produtos alimentícios.
- Comercio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional, segurança do trabalho.
- Comercio atacadista de bolsas, malas e artigos de viagem.
- Comercio atacadista de instrumentos e materiais para uso cirúrgico, hospitalar e de laboratórios.
- Comercio atacadista de produtos odontológicos.
- Comercio atacadista de artigos de escritório e de papelaria.
- Comercio atacadista de móveis e artigos de colchoaria.
- Comercio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada.
- Comercio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos telefonia e comunicação.
- Comercio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para odontológico-hospitalar, partes e peças.
- Comercio atacadista de máquinas e equipamentos para uso com partes e peças.
- Comercio atacadista de embalagens.
- Comercio varejista de merceadorias, com predominância de produtos alimentícios -minimercados e armazéns.
- Loja de departamentos ou magazines.
- Comercio varejista de doces, balas, bombons.
- Comercio varejista de tintas e materiais para pintura.
- Comercio varejista de ferragens e ferramentas.
- Comercio varejista de materiais elétricos.
- Comercio varejista de materiais hidráulicos.
- Comercio varejista de materiais de construção.

Barbosa

Chifundo



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE
CERTIFICADO O REGISTRO EM 02/06/2016 15:54 SOB Nº 20163024731.
PROTOCOLADO Nº 163024731 DE 02/06/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11600605581. NIRE: 41206992404
ROSTECA - COMÉRCIO DE APARELHOS ELETRÔNICOS LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETARIA-GERAL
CURITIBA, 02/06/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

Barbosa

Chifundo



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE
CERTIFICADO O REGISTRO EM 02/06/2016 15:54 SOB Nº 20163024731.
PROTOCOLADO Nº 163024731 DE 02/06/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11600605581. NIRE: 41206992404
ROSTECA - COMÉRCIO DE APARELHOS ELETRÔNICOS LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETARIA-GERAL
CURITIBA, 02/06/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

COMÉRCIO DE APARELHOS ELETRÔNICOS BOSA LTDA-ME
CNPJ/MF Nº 05.621.193/0001-11
TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

5

- Comercio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática.
- Comercio varejista de moveis.
- Comercio varejista de artigos de iluminação.
- Comercio varejista de tecidos.
- Comercio varejista de artigos de armário.
- Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho.
- Comercio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios.
- Comercio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação.
- Comercio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas.
- Comercio varejista de brinquedos e artigos recreativos.
- Comercio varejista de artigos esportivos.
- Comercio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal.
- Comercio varejista de artigos médicos e ortopédicos.
- Comercio varejista de artigos do vestuário e acessórios.
- Comercio varejista de calçados.
- Comercio varejista de produtos saneantes domissanitários.
- Comercio varejista de equipamentos para escritório.
- Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico.

CLÁUSULA OITAVA - A sociedade será administrada pelas sócias ROSELI LUCIA CALGAROTTO BOSA e STEFANIA LARISSA BOSA, com poderes e atribuições para executar todos os atos da Administração, decidir sobre todos os negócios e questões de interesse da sociedade, as quais compete, em conjunto ou isoladamente, o uso da firma e a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da sociedade em todos os atos de sua vida civil e comercial, dispensado da prestação de caução.

Parágrafo Único - É vedado ao Sócio Administrador, sócios ou procuradores, sob pena de nulidade ao ato, sob qualquer pretexto ou modalidade, as

B. B. B.

M. M. M.

[Assinatura]

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICADO O REGISTRO EM 02/06/2016 15:54 SOB Nº 20163024731.

PROTOCOLADO: 163024731 DE 02/06/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:

11600605581. NIRE: 41204992404.

ROSTEC - COMÉRCIO DE APARELHOS ELETRÔNICOS LTDA - ME

LIBERTAD BORGES

SECRETARIA-GERAL

CURITIBA, 02/06/2016

WWW.EMPRESASJULI.PR.GOV.BR

A validade desta documentação em qualquer forma eletrônica ou impressa, não substitui a validade da autenticidade da mesma.

COMÉRCIO DE APARELHOS ELETRÔNICOS BOSA LTDA-ME
CNPJ/MF Nº 05.621.193/0001-11
TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

concessões de garantias em favor de terceiros, tais como fiança, endossos ou outras garantias quaisquer, em nome próprio ou da sociedade em operações ou negócios estranhos ao objeto social; salvo na hipótese de concessão de garantias as empresas subsidiárias, controladas, coligadas e empresas do mesmo grupo de sócios, aprovadas em reunião de especificamente para este fim.

CLÁUSULA NONA - As Administradoras declaram, sob as penas da que não estão impedidas de exercer a administração da sociedade, a especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA: Diante das deliberações acima, as sócias ressaltam de forma unânime, alterar e consolidar o contrato social da Sociedade, que passa a vigorar com a seguinte redação:

ROSTEC - COMÉRCIO DE APARELHOS ELETRÔNICOS LTDA-ME
CNPJ: 05.621.193/0001-11
CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

ROSELI LUCIA CALGAROTTO BOSA, nascida em 07/01/1966, brasileira, empresária, casada em regime de Comunhão Universal de bens, portadora da cédula de identidade RG nº. 3.426.922-0, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do estado do Paraná e do CF 452.690.509-78, residente e domiciliada à Rua Osvaldo Aranha, Centro, Dois Vizinhos, Paraná, CEP 85.660.000.

B. B. B.

M. M. M.

[Assinatura]

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICADO O REGISTRO EM 02/06/2016 15:54 SOB Nº 20163024731.

PROTOCOLADO: 163024731 DE 02/06/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:

11600605581. NIRE: 41204992404.

ROSTEC - COMÉRCIO DE APARELHOS ELETRÔNICOS LTDA - ME

LIBERTAD BORGES

SECRETARIA-GERAL

CURITIBA, 02/06/2016

WWW.EMPRESASJULI.PR.GOV.BR

A validade desta documentação em qualquer forma eletrônica ou impressa, não substitui a validade da autenticidade da mesma.

COMÉRCIO DE APARELHOS ELETRÔNICOS BOSA LTDA-ME
CNPJ/MF Nº 05.621.193/0001-11
TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

7

STEFANIA LARISSA BOSA, nascida em 12/12/1994, maior, brasileira, empresária, solteira, portadora da Cédula de identidade RG nº. 9.182.832-4, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná e do CPF nº. 005.717.739-23, residente e domiciliada à Rua Osvaldo Aranha, 176, Centro, na cidade de Dois Vizinhos, Estado do Paraná CEP. 85.660.000; Unicos sócios da empresa que gira sob o nome comercial de ROSTECA - COMERCIO DE APARELHOS ELETRÔNICOS LTDA - ME, com sede e foro na Rua Castro Alves, 121, Sala 01, Centro, na cidade de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, CEP 85.660.000, inscrita no CNPJ sob o nº. 05.621.193/0001-11, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob o nº. 41204992404, por despacho em sessão de 14 de Abril de 2.003 e última (2ª) alteração contratual arquivada na Junta Comercial do Paraná sob nº 20063617056, por despacho em sessão do dia 02/10/2006, onde entre as partes resolvem CONSOLIDAR o presente Contrato Social conforme cláusulas e condições seguinte.

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial de: ROSTECA - COMERCIO DE APARELHOS ELETRÔNICOS LTDA - ME

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem sede e foro na cidade de Dois Vizinhos - Estado do Paraná, Rua Castro Alves, 121, Sala 01, Centro, CEP 85660.000.

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de duração da Sociedade é indeterminado e suas atividades iniciaram-se em 25 de Abril de 2003

CLÁUSULA QUARTA: A sociedade tem por objeto Social :

- Comercio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo.
- Impressão de material para uso publicitário.
- Fabricação de artefatos de material plástico.

Boaventura
Stefania



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE
CERTIFICADO O REGISTRO EM 02/06/2016 15:54 SOB Nº 20163024731.
PROTOCOLADO: 163024731 DE 02/06/2016. CODIGO DE VERIFICAÇÃO:
1180605581. NIRE: 41204992404.
ROSTECA - COMERCIO DE APARELHOS ELETRONICOS LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETARIA-GERAL
CURITIBA, 02/06/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

COMÉRCIO DE APARELHOS ELETRÔNICOS BOSA LTDA-ME
CNPJ/MF Nº 05.621.193/0001-11
TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

- Fabricação de tanques, reservatórios metálicos e caldeiras aquecimento central.
- Produção de artefatos estampados de metal.
- Serviços de usinagem, tornearia e solda.
- Serviços de tratamento e revestimento em metais.
- Serviços de corte e dobra de metais.
- Fabricação de produtos de metal.
- Fabricação de máquinas, equipamentos e aparelhos para transp elevação de cargas, peças e acessórios.
- Fabricação de máquinas e equipamentos para saneamento baa ambiental, peças e acessórios.
- Fabricação de máquinas e equipamentos para a agricultura e pec peças e acessórios, exceto para irrigação.
- Fabricação de máquinas e equipamentos para as indústrias de alim bebidas e fumo, peças e acessórios.
- Fabricação de máquinas e equipamentos para uso industrial, pe acessórios.
- Manutenção e reparação de máquinas-ferramenta.
- Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para as ind de alimentos, bebidas e fumo.
- Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para a ind têxtil, do vestuário, do couro e calçados.
- Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para industriais.
- Instalação de máquinas e equipamentos industriais.
- Instalação de máquinas e equipamentos industriais, portos e aeroport-Obras de montagem industrial.
- Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás.
- Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condiciona ventilação e refrigeração.
- Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de ilumina sinalização em vias públicas, portos e aeroportos.
- Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transp elevação de cargas e pessoas para uso em obras.
- Comercio atacadista de produtos alimentícios.
- Comercio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional segurança do trabalho.

Boaventura
Stefania



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE
CERTIFICADO O REGISTRO EM 02/06/2016 15:54 SOB Nº 20163024731.
PROTOCOLADO: 163024731 DE 02/06/2016. CODIGO DE VERIFICAÇÃO:
1180605581. NIRE: 41204992404.
ROSTECA - COMERCIO DE APARELHOS ELETRONICOS LTDA - ME

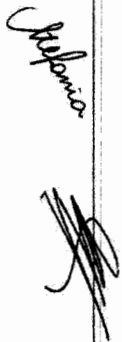
Libertad Bogus
SECRETARIA-GERAL
CURITIBA, 02/06/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

COMÉRCIO DE APARELHOS ELETRÔNICOS BOSA LTDA-ME
CNPJ/MF Nº 05.621.193/0001-11
TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

9

- Comercio atacadista de bolsas, malas e artigos de viagem.
- Comercio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios.
- Comercio atacadista de produtos odontológicos.
- Comercio atacadista de artigos de escritório e de papelaria.
- Comercio atacadista de móveis e artigos de colchoaria.
- Comercio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada.
- Comercio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação
- Comercio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odontológico-hospitalar; partes e peças.
- Comercio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças.
- Comercio atacadista de embalagens.
- Comercio varejista de mercadorias, com predominância de produtos alimentícios -minimercados e armazéns.
- Loja de departamentos ou magazines.
- Comercio varejista de doces, balas, bombons
- Comercio varejista de tintas e materiais para pintura.
- Comercio varejista de ferragens e ferramentas.
- Comercio varejista de materiais elétricos.
- Comercio varejista de materiais hidráulicos.
- Comercio varejista de materiais de construção.
- Comercio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática.
- Comercio varejista de móveis.
- Comercio varejista de artigos de iluminação.
- Comercio varejista de tecidos.
- Comercio varejista de artigos de armário.
- Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho.
- Comercio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios.
- Comercio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação.
- Comercio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas.
- Comercio varejista de artigos de papelaria.
- Comercio varejista de brinquedos e artigos recreativos.

Boscar




JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE
 CENTRO: O REGISTRO EM 02/06/2016 15:54 SOB Nº 20163024731.
 PROTOCOLO: 163024731 DE 02/06/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11600605581. NIRE: 41208992404.
 ROSTICA - COMÉRCIO DE APARELHOS ELETRÔNICOS LTDA - ME

Libertad Bogus
 SECRETARIA-GERAL
 CURITIBA, 02/06/2016
 www.empresafacil.pr.gov.br

COMÉRCIO DE APARELHOS ELETRÔNICOS BOSA LTDA-ME
CNPJ/MF Nº 05.621.193/0001-11
TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

- Comercio varejista de artigos esportivos.
- Comercio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal.
- Comercio varejista de artigos médicos e ortopédicos.
- Comercio varejista de artigos do vestuário e acessórios.
- Comercio varejista de calçados.
- Comercio varejista de produtos saneantes domissanitários.
- Comercio varejista de equipamentos para escritório.
- Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico.

CLÁUSULA QUINTA: O Capital social inteiramente subscrito e integralizado é de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) divididos em 50.000 (cinquenta mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real) cada uma, está assim distribuídas entre os sócios:

SÓCIOS	Perc%	QUOTAS	CAPITAL
ROSELI LUCIA CALGAROTTO BOSA	50,00	25.000	25.000
STEFANIA LARISSA BOSA	50,00	25.000	25.000
TOTAL	100,00	50.000	50.000

CLÁUSULA SEXTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas, transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência, a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão de quotas, alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA OITAVA: A sociedade será administrada pelas sócias RUCIA CALGAROTTO BOSA e STEFANIA LARISSA BOSA, com poderes atribuídos para executar todos os atos de administração, decidir todos os negócios e questões de interesse da sociedade, a qual compõe o conjunto ou isoladamente, o uso da firma e a representação ativa e passiva.

Boscar




JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE
 CENTRO: O REGISTRO EM 02/06/2016 15:54 SOB Nº 20163024731.
 PROTOCOLO: 163024731 DE 02/06/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11600605581. NIRE: 41208992404.
 ROSTICA - COMÉRCIO DE APARELHOS ELETRÔNICOS LTDA - ME

Libertad Bogus
 SECRETARIA-GERAL
 CURITIBA, 02/06/2016
 www.empresafacil.pr.gov.br

COMÉRCIO DE APARELHOS ELETRÔNICOS BOSA LTDA-ME
CNPJ/MF Nº 05.621.193/0001-11
TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

11

judicial e extrajudicial da sociedade em todos os atos de sua vida civil e comercial, dispensadas da prestação de caução.
 Parágrafo Único- É vedado aos Sócios Administradores, sócios ou procuradores, sob pena de nulidade ao ato, sob qualquer pretexto ou modalidade, as concessões de garantias em favor de terceiros, tais como fiança, avais, endossos ou outras garantias quaisquer, em nome próprio ou da sociedade, em operações ou negócios estranhos ao objeto social; salvo na hipótese de concessão de garantias as empresas subsidiárias, controladas, coligadas, ou empresas do mesmo grupo de sócios, aprovadas em reunião de sócios especificamente para este fim.

CLÁUSULA NONA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quanto for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pró-labore, observando as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: O falecimento, incapacidade, insolvência, falência ou extinção de qualquer sócio não dissolve a Sociedade, ficando os herdeiros e sucessores sub-rogados nos direitos e obrigações do "de cujus", podendo fazerem-se representados na Sociedade enquanto indiviso o quinhão respectivo, por um dentre eles devidamente credenciado pelos demais. Os haveres do sócio falecido serão apurados em "Balanço Especial de Determinação", que deverá refletir, necessariamente, o valor patrimonial real de cada uma das participações em outras empresas, bem como dos demais bens que a Sociedade possua.

Parágrafo Primeiro - Depois de concluído o inventário e partilha, serão os herdeiros que houverem em pagamento no inventário, admitidos como sócios na sociedade.

Barbosa
Juliano



JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ - SEDE
 CERTIFICADO O REGISTRO EM 02/06/2016 15:54 SOB Nº 20163024731.
 PROTOCOLO: 163024731 DE 02/06/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11600605581. NIRE: 41204992404.
 ROSTECA - COMÉRCIO DE APARELHOS ELETRÔNICOS LTDA - ME

Libertad Bogus
 SECRETARIA-GERAL
 CURITIBA, 02/06/2016
 www.empresafacil.pr.gov.br

COMÉRCIO DE APARELHOS ELETRÔNICOS BOSA LTDA-ME
CNPJ/MF Nº 05.621.193/0001-11
TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: É facultado ao sócio que discordar das deliberações sociais exerceram o direito de retirada, ou do sócio que discordar da alteração de Contrato Social exercer o direito de recesso, em que não se dissolvera a Sociedade e o sócio retirante receberá haveres conforme determinado nos parágrafos abaixo.

Parágrafo Primeiro - O sócio que desejar exercer seu direito de retirada direito de recesso deverá comunicar sua intenção à Sociedade, por escrito de recebimento idôneo, com 30 (trinta) dias de antecedência.

Parágrafo Segundo - Os haveres do sócio retirante serão apurados Balanço Especial, especialmente levantado para este fim, com observados critérios de valor patrimonial prescritos na cláusula nona.

Parágrafo Terceiro - Uma vez que o balanço de determinação seja apurado por todos os interessados, os haveres do sócio retirante serão pagos e (vinte e quatro) parcelas mensais, iguais e sucessivas reajustes mensalmente na proporção da variação do IGP-M, da Fundação Getúlio Vargas ou na ausência destes, pelo índice oficial que os substituíre reajustes vigorarão a partir da data do levantamento do Balanço Especial.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: As sócias administradoras declararam, sob as penas da lei, de que não estão incurso em nenhum dos crimes previstos na lei que as impeçam de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Fica eleito o foro de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultante deste contrato.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 01 via, na presença das testemunhas abaixo, obrigando por si, seus herdeiros e sucessores.

Barbosa
Juliano



JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ - SEDE
 CERTIFICADO O REGISTRO EM 02/06/2016 15:54 SOB Nº 20163024731.
 PROTOCOLO: 163024731 DE 02/06/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11600605581. NIRE: 41204992404.
 ROSTECA - COMÉRCIO DE APARELHOS ELETRÔNICOS LTDA - ME

Libertad Bogus
 SECRETARIA-GERAL
 CURITIBA, 02/06/2016
 www.empresafacil.pr.gov.br

13

CARTORIO
TOBACCO

~~ROSELI LUCIA CACCIARO BOSSA~~

✓STEFANIA LARISSA BOSA

Barbara Michelli Bosa
BARBARA MICHELLI BOSA

[Handwritten signature]

Henrique Antonio Brocardo
RG: 3.570.730-1/PR
CPF: 453.258.559-72

Clair Marchiori Brocardo
RG: 4.121.563-5
CPF: 581.068.049-68

Precede.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICADO DE REGISTRO EM 02/06/2016 15:54 SOB Nº 20163024731
PROTOCOLO: 163024731 DE 02/06/2016. CODIGO DE VERIFICACAO:
11606065581. NIRE: 41204992404.
MAGALHÃES - COMERCIO DE APARELHOS ELETRONICOS LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETARIA-GERAL
CURITIBA, 02/06/2016

CARTÓRIO TORANOS
Sergio da Silva Topanos
Município de Boa Esperança do Sul
Cidade de Boa Esperança do Sul
SELO DI
FUNA
SELO DI
FUNA

FUNARPEN

SELO DIGITAL N°

Control:
Airline. SEE

Consulte esse selo em
<http://forp.pert.com.br>

CARTÓRIO TOPANOTTI
Comarca de Dois Vizinhos
Mun. de Boa Esperança do Iguaçu-PR
Rua Ver. Yalimir Antônio Alexandrini, 221
Fone/fax: (46) 3537-1126
Cx. Postal 02 - CEP 85680-000

Reconhecido (e/s) (firma/s) de usuário(s) autenticado(s):
 Sr. Gabriel Siqueira, Assistente Social
 3.3.2016, 10h30. Autenticado por: [assinatura]
 [assinatura]
 Boa tarde, Sr. Gabriel Siqueira, tudo bem?
 [assinatura]
☒ SERGIO DI SILVA TOPPANO - T. 1400-1010
 ELIANORA GABRELLI - Ass. Juramentado

CEP 85680-000
Ct. Postal D2
Forefax: (407) 3537-1126

Reconf
to 57
Em tes
800 ES
SER
EJ

11-11-11

2002
A SILVA
GABRI

11-
ep (s) de

ep

107-11

ep
ob
...
...
...
...
...

DOI: 10.1002/anie.201500000

1

**JUNTA COMERCIAL
DE VALLA**

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE
CERTIFICADO DE REGISTRO EM 02/06/2016 15:55 SOB Nº 20163024731
PROTOCOLADO Nº 163024731 DE 02/06/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11608050581. NIRE: 41204992404.
MISTICA - COMERCIO DE ALIMENTOS ELETRONICOS LTDA - ME
Libertad Bogus
SECRETARIA-GERAL
CURTITEA, 02/06/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

SECRETARIA-GERAL
CURITIBA, 02/06/2016
www.empresafacil.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO E REGISTRO CADASTRAL

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL

CERTIFICADO Nº. 7/2016

VALIDADE: 31/12/2016

NOME OU RAZÃO SOCIAL:

PVT MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS LTDA - EPP.

ENDEREÇO:

Rua 14 de Dezembro, nº 4.372 – Centro.

CEP: 85.560-000

CIDADE: Chopinzinho - PR

DATA DA CONSTITUIÇÃO:

29/07/2002

Junta Comercial: 20084371668

08/10/2008

CNPJ.: 05.192.025/0001-58

INSC. ESTADUAL: 90261544-02

DADOS BANCÁRIOS:

HSBC – AG. 0093 C/C 00024-23

FONE: (46) 3242- 3963

FAX: (46) 3242 3963

DIRIGENTES OU SÓCIOS:

Vanderlan Tavares

CPF 967.596.159-72

RG: 5.722.029-5

Peterson Venâncio Tavares

CPF 842.374.079-72

RG: 5.722.988-2

RAMO DE ATIVIDADE:

Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo. Comércio varejista de artigos de colchoaria. Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho. Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos. Comércio varejista de artigos de papelaria. Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática.

OBS.: O registro no Cadastro de Fornecedores não implica obrigações de qualquer natureza por parte do Município.

Chopinzinho, 12 de janeiro de 2016.

DELAIR VILMAR AMBROSINI
Presidente Comissão de Licitação e
Cadastros de Fornecedores



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

142

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial PVT MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA EPP																			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA																			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0484928-8	CNPJ 05.192.025/0001-58	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 29/07/2002	Data de Início de Atividade 01/08/2002																
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA 14 DE DEZEMBRO, 4372, CENTRO, CHOPINZINHO, PR, 85.560-000																			
Objeto Social COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS E ELETRODOMESTICOS, ARTIGOS DE COLCHOARIA, CAMA, MESA E BANHO, BRINQUEDOS, ARTIGOS RECREATIVOS, MÁQUINAS, E EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE INFORMÁTICA, APARELHOS ELETRONICOS E SEUS ACESSÓRIOS, ARTIGOS DE PAPELARIA E LIVRARIA E ARTIGOS DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO.																			
Capital: R\$ 80.000,00 (OITENTA MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)		Prazo de Duração Indeterminado																
Capital Integralizado: R\$ 80.000,00 (OITENTA MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte																		
<table><thead><tr><th>Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato</th><th></th><th></th><th></th></tr><tr><th>Nome/CPF ou CNPJ</th><th>Participação no capital (R\$)</th><th>Espécie de Sócio</th><th>Administrador</th></tr></thead><tbody><tr><td>PETERSON VENANCIO TAVARES 842.574.079-72</td><td>30.000,00</td><td>SOCIO</td><td>Sócio Gerente</td></tr><tr><td>VANDERLAN TAVARES 967.596.159-72</td><td>50.000,00</td><td>SOCIO</td><td>Sócio Gerente</td></tr></tbody></table>				Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato				Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R\$)	Espécie de Sócio	Administrador	PETERSON VENANCIO TAVARES 842.574.079-72	30.000,00	SOCIO	Sócio Gerente	VANDERLAN TAVARES 967.596.159-72	50.000,00	SOCIO	Sócio Gerente
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato																			
Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R\$)	Espécie de Sócio	Administrador																
PETERSON VENANCIO TAVARES 842.574.079-72	30.000,00	SOCIO	Sócio Gerente																
VANDERLAN TAVARES 967.596.159-72	50.000,00	SOCIO	Sócio Gerente																
Último Arquivamento Data: 29/06/2016 Número: 20164446230 Ato: ATA DE REUNIAO/ASSEMBLEIA DE SOCIOS Evento (s):		Situação REGISTRO ATIVO Status XXXXXXXXXXXXXXXXXX																	

CHOPINZINHO - PR, 16 de agosto de 2016

16/565411-2



Libertad Bogus

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

Contratado em

[Assinatura]



114

PVT MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA – EPP

RUA 14 DE DEZEMBRO, Nº 4372, CENTRO

CHOPINZINHO-PR CEP: 85.560-000

TELEFONE: (46) 3242-2223

CNPJ - 05.192.025/0001-58

ANEXO 5

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

PROPONENTE: PVT MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA - EPP

ENDEREÇO: RUA 14 DE DEZEMBRO, Nº 4372, CENTRO, CHOPINZINHO-PR, CEP: 85.560-000

CNPJ: 05.192.025/0001-58 FONE/FAX: (46) 3242-2223

O representante legal da Empresa acima identificada, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL – Edital nº 88/2016, instaurado pelo Município de Chopinzinho, declara para os fins de direitos que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Chopinzinho, 17 de agosto de 2016.

VANDERLAN TAVARES

CPF: 967.596.159-72

RG: 57220295

Cargo: Sócio Administrador

05.192.025/0001-58

**PVT MÓVEIS E
ELETRODOMESTICOS LTDA**

Rua 14 de Dezembro, 4372 - centro

85560-000 CHOPINZINHO - PR

PVT MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS LTDA - ME**CNPJ N.º 05.192.025/0001-58****PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL****FLS. 01/04**

PETERSON VENANCIO TAVARES, brasileiro, casado sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, do comércio, portador da portador da Cédula de Identidade Civil, Registro Geral n.º 5.721.988-2 expedida, pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná e CPF sob n.º 842.574.079-72, residente e domiciliado na Rua Tiradentes, s/n.º - Bairro: São Genaro, CEP: 85.560-000, em Chopinzinho, Estado do Paraná e **FLÁVIA DANIELE RIEDI TAVARES**, brasileira, casada sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, vendedora, portadora da Cédula de Identidade Civil, Registro Geral n.º 6.888.727-5 expedida, pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná e CPF sob n.º 029.656.539-37, residente e domiciliada na Rua Tiradentes, s/n.º - Bairro: São Genaro, CEP: 85.560-000, em Chopinzinho, Estado do Paraná, sócios componentes da sociedade empresarial que gira, sob o nome empresarial de **"PVT MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS LTDA - ME"**, com sede e foro nesta cidade e comarca de Chopinzinho, Estado do Paraná, na Rua 14 de Dezembro, n.º 866 - Bairro: Centro, CEP: 85.560-000, inscrita no CNPJ sob n.º 05.192.025/0001-58, consoante Contrato Social, devidamente arquivado na Junta Comercial do Paraná, sob n.º 41204849288, por decisão de 29 de Julho de 2002, resolvem de comum acordo, modificar o Contrato Social primitivo de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

1ª Retira-se da sociedade a sócia **FLÁVIA DANIELI RIEDI TAVARES**, que possuía na sociedade 50.000 (cinquenta mil) quotas, já integralizadas, perfazendo o valor total de R\$=50.000,00 (cinquenta mil reais), que pela presente alteração de contrato social, cede e transfere neste ato pelo valor nominal, ao sócio ingressante **VANDERLAN TAVARES**, brasileiro, casado sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, do comércio, portador da Cédula de Identidade Civil, Registro Geral n.º 5.722.029-5 expedida, pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná e CPF sob n.º 967.596.159-72, residente e domiciliado na Rua Padre Diogo Antonio Feijó, n.º 3.917 - Bairro: São Genaro, CEP: 85.560-000, em Chopinzinho, Estado do Paraná, o valor de 50.000 (cinquenta mil) quotas, no valor de R\$=50.000,00 (cinquenta mil reais).

2ª A sócia retirante **FLÁVIA DANIELI RIEDI TAVARES**, da ao sócio remanescente **PETERSON VENÂNCIO TAVARES** e ao sócio ingressante **VANDERLAN TAVARES**, plena, geral, total e rasa quitação da cessão e transferência ora efetuada, declarando o sócio remanescente e o sócio ingressante da sociedade, conhecedores da situação econômica financeira da sociedade, ficando desta forma sub-rogados nos direitos e obrigações, decorrentes do presente instrumento.

3ª O capital que é de R\$=80.000,00 (oitenta mil reais) totalmente integralizado, e divididos em 80.000 (oitenta mil) quotas, no valor de R\$=1,00 (um real) cada uma, que pelos efeitos da presente alteração de contrato social, fica o mesmo assim distribuído entre o sócio remanescente e o sócio ingressante:

Peter Peterson

Flávia Danielle Riedi Tavares

PVT MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS LTDA - ME

CNPJ N.º 05.192.025/0001-58

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

FLS. 02/04

PETERSON VENANCIO TAVARES	30.000 QUOTAS	R\$=30.000,00
VANDERLAN TAVARES	50.000 QUOTAS	R\$=50.000,00
TOTAL	80.000 QUOTAS	R\$=80.000,00

4ª Em virtude da presente alteração, a administração da sociedade caberá ao sócio remanescente **PETERSON VENANCIO TAVARES** e ao sócio ingressante **VANDERLAN TAVARES**, com os poderes e atribuições de Administrar, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

5ª Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

6ª A sociedade passa a ter sua sede e foro, na Rua 14 de Dezembro, n.º 4.372, Bairro: Centro, CEP: 85.560-000, em Chopinzinho, Estado do Paraná.

7ª Todos os sócios, comunicam, na forma do § 2º do art. 8º da Lei nº 9.841/99, o seu reenquadramento na condição de empresa de pequeno porte, em decorrência do excesso de sua receita bruta.

8ª À vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei n.º 10.406/2002, os sócios resolvem, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequando às disposições da referida Lei n.º 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

1ª A sociedade gira sob o nome empresarial de **PVT MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS LTDA - ME**, que tem sua sede e domicílio na Rua 14 de Dezembro, n.º 4.372, Bairro: Centro, CEP: 85.560-000, nesta cidade e comarca de Chopinzinho, Estado do Paraná.

2ª O capital que é de R\$=80.000,00 (oitenta mil reais) divididos em 80.000 (oitenta mil) quotas, de valor nominal de R\$=1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizados, fica o mesmo assim distribuído entre os sócios:

PETERSON VENANCIO TAVARES	30.000 QUOTAS	R\$=30.000,00
VANDERLAN TAVARES	50.000 QUOTAS	R\$=50.000,00

[Handwritten signatures]

PVT MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS LTDA - ME

CNPJ N.º 05.192.025/0001-58

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

FLS. 03/04

TOTAL 80.000 QUOTAS R\$=80.000,00

3ª O objeto é Comércio varejista de móveis e eletrodomésticos, artigos de colchoaria, cama, mesa e banho e comércio varejista de brinquedos e artigos re-creativos.

4ª A sociedade iniciou suas atividades em 01/08/2002 e seu prazo de duração é indeterminado.

5ª As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se pos-tas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

6ª A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas to-dos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

7ª A administração da sociedade caberá aos sócios **PETERSON VENANCIO TAVARES** e **VANDERLAN TAVARES**, com os poderes e atribuições de Admi-nistrar, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em ativida-des estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

8ª Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, ca-bendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

9ª Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios delibe-rarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

10ª A reunião será convocada pela Administradora e/ou sócio, com 10 (dez) di-as de antecedência, mediante expedição de carta convocatória, com local, data, hora e a ordem do dia da reunião, para os endereços que os sócios, para esse fim, depositarem na sede da sociedade.

11ª A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra depen-dência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

12ª As deliberações sociais serão tomadas em reunião de sócios, cujo quorum de instalação e de decisão será a maioria simples do capital social.

Flavio TAVARES

Vanderlan Peterson TAVARES

PVT MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS LTDA - ME

=====

CNPJ N.º 05.192.025/0001-58

=====

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

=====

FLS. 04/04

13ª Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

14ª Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

15ª Os Administradores declaram sob as penas da lei, de que não esta impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou propriedade.

16ª Todos os sócios, comunicam, na forma do § 2º do art. 8º da Lei nº 9.841/99, o seu reenquadramento na condição de empresa de pequeno porte, em decorrência do excesso de sua receita bruta.

17ª Fica eleito o foro de Chopinzinho – Pr, para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em três vias.

Chopinzinho - Pr, 15 de outubro de 2003.

Peterson Venancio Tavares

PETERSON VENANCIO TAVARES

Flávia D. R. Tavares

FLÁVIA DANIELE RIEDE TAVARES

Vanderlan Tavares

VANDERLAN TAVARES

Testemunhas :

Antonio Carlos Lopes de Vargas

ANTONIO CARLOS LOPES DE VARGAS
RG Nº. 6.042.620-1 SSP/PR

Neuza P. De Vargas

NEUZA P. DE VARGAS
RG Nº. 4.306.127-5 SSP/PR

[Assinatura]

JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ

Ronildo Simioni Cardoso
20/11/2003 13:44

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
ESCRITORIO REGIONAL DE PATO BRANCO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 03/11/2003
SOB NÚMERO: 20033418896

Protocolo: 03/341889-6

Empresa: 41 2 0484928 8

PVT MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS LTDA

MARIA THEREZA LOPES SALOMAO

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
ESCRITORIO REGIONAL DE PATO BRANCO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 03/11/2003
SOB NÚMERO: 20033418942

Protocolo: 03/341894-2

Empresa: 41 2 0484928 8

PVT MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS LTDA

MARIA THEREZA

PVT MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS LTDA - EPP

**JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ**

CNPJ Nº 05.192.025/0001-58



SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

PETERSON VENANCIO TAVARES, brasileiro, casado sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, Empresário, portador da CI RG Nº 5.721.988-2 SSP/PR e inscrito no CPF sob Nº 842.574.079-72, residente e domiciliado na Rua Tiradentes, S/Nº, Bairro São Genaro, CEP: 85.560-000, em Chopinzinho, Estado do Paraná e **VANDERLAN TAVARES**, brasileiro, casado sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, Empresário, portador da CI RG Nº 5.722.029-5 SSP/PR e inscrito no CPF sob Nº 967.596.159-72, residente e domiciliado na Rua Padre Diogo Antonio Feijó, 3.917, Bairro São Genaro, CEP: 85.560-000, em Chopinzinho, Estado do Paraná, sócios componentes da sociedade empresarial que gira, sob o nome empresarial de "**PVT MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS LTDA - EPP**", com sede e foro nesta cidade e comarca de Chopinzinho, Estado do Paraná, na Rua 14 de Dezembro, 4.372, Centro, CEP: 85.560-000, inscrita no CNPJ sob Nº 05.192.025/0001-58, consoante Contrato Social, devidamente arquivado na Junta Comercial do Paraná, sob Nº 41204849288, por decisão de 29 de Julho de 2002 e Primeira Alteração Contratual, devidamente arquivada na Junta Comercial do Paraná, sob Nº 20033418942, por decisão de 03 de novembro de 2003, resolvem de comum acordo, modificar o Contrato Social primitivo de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

1ª Altera-se o endereço de residência e domicílio do sócio **PETERSON VENANCIO TAVARES**, para: Rua Tiradentes, 4.169, Bairro São Genaro, Chopinzinho, Estado do Paraná, CEP: 85.560-000.

2ª Em virtude da presente alteração de Contrato Social, a atividade econômica da sociedade passará a ter a seguinte redação: "**COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS, ELETRODOMÉSTICOS, ARTIGOS DE COLCHOARIA, CAMA, MESA E BANHO, BRINQUEDOS, ARTIGOS RECREATIVOS, MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE INFORMÁTICA, APARELHOS ELETRÔNICOS E SEUS ACESSÓRIOS, ARTIGOS DE PAPELARIA E LIVRARIA E ARTIGOS DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO**".

3ª Em virtude da presente alteração de Contrato Social, a administração da sociedade passará a ter a seguinte redação: A sociedade será administrada pelos sócios, **PETERSON VENANCIO TAVARES** e **VANDERLAN TAVARES** com os poderes e atribuições de Administrar, a quem compete privativa e individualmente o uso do nome empresarial e a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da sociedade, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. Os Administradores ficam dispensados da prestação de caução.

Vanderlan TAVARES Peterson Venancio TAVARES

Roy Robinson Lyprato

Administrador da Sociedade

PVT MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS LTDA - EPP

JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ

CNPJ Nº 05.192.025/0001-58



SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

4ª - Todas as demais cláusulas e condições estabelecidas nos atos constitutivos da sociedade, não alcançadas pelo presente instrumento, permanecem em vigor.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em três vias.

Chopinzinho, 30 de setembro de 2008.

Petercon Venancio Tavares
PETERSON VENANCIO TAVARES

Vanderlan Tavares
VANDERLAN TAVARES

Testemunhas :

Antonio Carlos Lopes De Vargas
Antonio Carlos Lopes De Vargas
CO.CRC-PR 037.234/O-8

Roy Robinson Pezavento
Roy Robinson Pezavento
RG Nº 3.349.376-2 SSP/PR

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ	
AGENCIA REGIONAL DE CORONEL VIVIDA	
CERTIFICO O REGISTRO EM: 08/10/2008	
SOB NÚMERO: 20084371668	
Protocolo: 08/437166-8, DE 08/10/2008	
Empresa: 41.2.0484928-8	<i>Maria Thereza Lopes Salomao</i>
PVT MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA	MARIA THEREZA LOPES SALOMAO
EPP	SECRETARIA GERAL
2111207	

Mari Lazzari
Mari Lazzari
RG 4.359.742-8
RELATORA

[Handwritten signature]

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS PREFEITURA MUNICIPAL

ANTES DOS LANCES

Condicao de Pagamento.: Ate 30 dias apos a entrega dos produtos.
Validade da Proposta... 60 Dias
Prazo de Execucao..... 90 DIAS

Relacao dos Proponentes

Codigo	Nome	CNPJ/CPF/Doc. Estrangeiro
5036	AUGUSTO HERIQUE ALVES - ME	23.837.209/0001-00
34	FRANCESCON PRESENTES LTDA.	00.503.931/0001-02
754	P.V.T. MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA	05.192.025/0001-58
5035	ROSTECA - COMERCIO DE APARELHOS ELETRONICOS LTDA -	05.621.193/0001-11

Lote/Item Quantidade Uni.Med. Descricao		Fornecedor Valor Unitario Quantidade Valor Total Marca	Prazo	Fornecedor Valor Unitario Quantidade Valor Total Marca	Prazo
0001/0001 Quantidade Un Televisao em cores, wide scree	1,00	AUGUSTO HERIQUE ALVES - ME Valor Unitario Quantidade Valor Total	2.190,0000 1,00 2.190,00 90 DIAS	ROSTECA - COMERCIO DE APARELHOS ELETRONICOS Valor Unitario Quantidade Valor Total	2.190,0000 1,00 2.190,00 90 DIAS
		FRANCESCON PRESENTES LTDA. Valor Unitario Quantidade Valor Total	2.198,0000 1,00 2.198,00 90 DIAS	P.V.T. MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA Item nao cotado pelo Fornecedor	
0001/0002 Quantidade Un Bicicleta aro 12, sem marchas.	1,00	FRANCESCON PRESENTES LTDA. Valor Unitario Quantidade Valor Total	128,9000 1,00 128,90 90 DIAS	AUGUSTO HERIQUE ALVES - ME Valor Unitario Quantidade Valor Total	129,0000 1,00 129,00 90 DIAS
		P.V.T. MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA Item nao cotado pelo Fornecedor		ROSTECA - COMERCIO DE APARELHOS ELETRONICOS Item nao cotado pelo Fornecedor	
001/0003 Quantidade Un Bicicleta aro 16, unissex, sem	1,00	AUGUSTO HERIQUE ALVES - ME Valor Unitario Quantidade Valor Total	325,0000 1,00 325,00 90 DIAS	FRANCESCON PRESENTES LTDA. Valor Unitario Quantidade Valor Total	338,0000 1,00 338,00 90 DIAS
		P.V.T. MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA Item nao cotado pelo Fornecedor		ROSTECA - COMERCIO DE APARELHOS ELETRONICOS Item nao cotado pelo Fornecedor	

Sugestao por Menor Preco Unitario

5036 - AUGUSTO HERIQUE ALVES - ME					
Lote/Item	Quantidade	Valor Unitario	Valor total do item	Observacoes	
0001/0003	1,00	325,0000	325,00		
Total do Fornecedor:	325,00				
34 - FRANCESCON PRESENTES LTDA.					
Lote/Item	Quantidade	Valor Unitario	Valor total do item	Observacoes	
0001/0002	1,00	128,9000	128,90		
Total do Fornecedor:	128,90				
5035 - ROSTECA - COMERCIO DE APARELHOS ELETRONICOS LTDA - ME					
Lote/Item	Quantidade	Valor Unitario	Valor total do item	Observacoes	
0001/0001	1,00	2.190,0000	2.190,00		
Total do Fornecedor:	2.190,00				

Valor da compra total com os menores precos unitarios: 2.643,90

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS PREFEITURA MUNICIPAL

ANTES DOS LANCES

Condição de Pagamento... Até 30 dias após a entrega dos produtos.
Validade da Proposta... 60 Dias
Prazo de Execução..... 90 DIAS

Relação dos Proponentes

Código	Nome	CNPJ/CPF/Doc. Estrangeiro
5036	AUGUSTO HERIQUE ALVES - ME	23.837.209/0001-00
34	FRANSCON PRESENTES LTDA.	00.503.931/0001-02
754	P.V.T. MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA	05.192.025/0001-58
3035	ROSTECA - COMERCIO DE APARELHOS ELETRONICOS LTDA -	05.621.193/0001-11

Lote/Item Quantidade Un. Med. Descrição		Fornecedor Valor Unitario Quantidade Valor Total Marca	Prazo	Fornecedor Valor Unitario Quantidade Valor Total Marca	Prazo
0002/0001 Quantidade Un Pijamas em malha de algodao pa	3,00	AUGUSTO HERIQUE ALVES - ME Valor Unitario 16,5000 Quantidade 3,00 Valor Total 49,50	90 DIAS	FRANSCON PRESENTES LTDA. Item nao cotado pelo Fornecedor	
		P.V.T. MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA Item nao cotado pelo Fornecedor		ROSTECA - COMERCIO DE APARELHOS ELETRONICOS Item nao cotado pelo Fornecedor	
0002/0002 Quantidade Un Pijamas em malha de algodao pa	3,00	AUGUSTO HERIQUE ALVES - ME Valor Unitario 16,5000 Quantidade 3,00 Valor Total 49,50	90 DIAS	FRANSCON PRESENTES LTDA. Item nao cotado pelo Fornecedor	
		P.V.T. MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA Item nao cotado pelo Fornecedor		ROSTECA - COMERCIO DE APARELHOS ELETRONICOS Item nao cotado pelo Fornecedor	
0002/0003 Quantidade Un Cobertor para bebe em polieste	3,00	AUGUSTO HERIQUE ALVES - ME Valor Unitario 55,0000 Quantidade 3,00 Valor Total 165,00	90 DIAS	ROSTECA - COMERCIO DE APARELHOS ELETRONICOS Valor Unitario 57,0000 Quantidade 3,00 Valor Total 171,00	90 DIAS
		FRANSCON PRESENTES LTDA. Item nao cotado pelo Fornecedor		P.V.T. MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA Item nao cotado pelo Fornecedor	
0002/0004 Quantidade Un Lencol para berco - 03 pecas	3,00	AUGUSTO HERIQUE ALVES - ME Valor Unitario 30,0000 Quantidade 3,00 Valor Total 90,00	90 DIAS	ROSTECA - COMERCIO DE APARELHOS ELETRONICOS Valor Unitario 30,5000 Quantidade 3,00 Valor Total 91,50	90 DIAS
		FRANSCON PRESENTES LTDA. Item nao cotado pelo Fornecedor		P.V.T. MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA Item nao cotado pelo Fornecedor	
0002/0005 Quantidade Un Jogo de lencol de solteiro - 0	10,00	AUGUSTO HERIQUE ALVES - ME Valor Unitario 62,0000 Quantidade 10,00 Valor Total 620,00	90 DIAS	ROSTECA - COMERCIO DE APARELHOS ELETRONICOS Valor Unitario 65,0000 Quantidade 10,00 Valor Total 650,00	90 DIAS
		FRANSCON PRESENTES LTDA. Item nao cotado pelo Fornecedor		P.V.T. MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA Item nao cotado pelo Fornecedor	

MAPA COMPARATIVO DE PRECOS

MAPA COMPARATIVO DE PRECOS PREFEITURA MUNICIPAL

ANTES DOS LANCES

5036 - AUGUSTO HERIQUE ALVES - ME					Observacoes
Lote/Item	Quantidade	Valor Unitario	Valor total do item		
0002/0001	3,00	16,5000	49,50		
0002/0002	3,00	16,5000	49,50		
0002/0003	3,00	55,0000	165,00		
0002/0004	3,00	30,0000	90,00		
0002/0005	10,00	62,0000	620,00		

Total do Fornecedor: 974,00

Valor da compra total com os menores precos unitarios: 974,00

MAPA COMPARATIVO DE PRECOS

MAPA COMPARATIVO DE PRECOS PREFEITURA MUNICIPAL

ANTES DOS LANCES

Condicao de Pagamento: Ate 30 dias apos a entrega dos produtos.
Validade da Proposta: 60 Dias
Prazo de Execucao: 90 DIAS

Relacao dos Proponentes

Codigo	Nome	CNPJ/CPF/Doc. Estrangeiro
5036	AUGUSTO HERIQUE ALVES - ME	23.837.209/0001-00
34	FRANSCON PRESENTES LTDA.	00.503.931/0001-02
754	P.V.T. MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA	05.192.025/0001-58
5035	ROSTECA - COMERCIO DE APARELHOS ELETRONICOS LTDA -	05.621.193/0001-11

Lote/Item		Fornecedor		Fornecedor	
Quantidade		Valor Unitario		Valor Unitario	
Uni.Med.		Quantidade		Quantidade	
Descricao		Valor Total		Valor Total	
		Marca	Prazo	Marca	Prazo
0003/0001		AUGUSTO HERIQUE ALVES - ME		FRANSCON PRESENTES LTDA.	
Quantidade	5,00	Valor Unitario	37,0000	Valor Unitario	39,9000
Un		Quantidade	5,00	Quantidade	5,00
Mochila Escolar varias cores,		Valor Total	185,00	Valor Total	199,50
			90 DIAS		90 DIAS
		P.V.T. MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA		ROSTECA - COMERCIO DE APARELHOS ELETRONICOS	
		Item nao cotado pelo Fornecedor		Item nao cotado pelo Fornecedor	

Sugestao por Menor Preco Unitario

5036 - AUGUSTO HERIQUE ALVES - ME					
Lote/Item	Quantidade	Valor Unitario	Valor total do item	Observacoes	
0003/0001	5,00	37,0000	185,00		

Total do Fornecedor: 185,00

Valor da compra total com os menores precos unitarios: 185,00

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS PREFEITURA MUNICIPAL

ANTES DOS LANCES

Condição de Pagamento.. Até 30 dias após a entrega dos produtos.
Validade da Proposta... 60 Dias
Prazo de Execução..... 90 DIAS

Relação dos Proponentes

Código	Nome	CNPJ/CPF/Doc. Estrangeiro
5036	AUGUSTO HERIQUE ALVES - ME	23.837.209/0001-00
34	FRANSCON PRESENTES LTDA.	00.503.931/0001-02
754	P.V.T. MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA	05.192.025/0001-58
035	ROSTECA - COMERCIO DE APARELHOS ELETRONICOS LTDA -	05.621.193/0001-11

Lote/Item Quantidade Un. Med. Descrição		Fornecedor Valor Unitario Quantidade Valor Total Marca	Prazo	Fornecedor Valor Unitario Quantidade Valor Total Marca	Prazo
0004/0001 Quantidade 1,00 Un Forno Micro-ondas, capacidade		P.V.T. MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA Valor Unitario 520,0000 Quantidade 1,00 Valor Total 520,00	90 DIAS	AUGUSTO HERIQUE ALVES - ME Valor Unitario 590,0000 Quantidade 1,00 Valor Total 590,00	90 DIAS
		FRANSCON PRESENTES LTDA. Valor Unitario 597,0000 Quantidade 1,00 Valor Total 597,00	90 DIAS	ROSTECA - COMERCIO DE APARELHOS ELETRONICOS Valor Unitario 597,5000 Quantidade 1,00 Valor Total 597,50	90 DIAS
0004/0002 Quantidade 1,00 Un Maquina Lavadora para calçadas		P.V.T. MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA Valor Unitario 680,0000 Quantidade 1,00 Valor Total 680,00	90 DIAS	AUGUSTO HERIQUE ALVES - ME Valor Unitario 770,0000 Quantidade 1,00 Valor Total 770,00	90 DIAS
		FRANSCON PRESENTES LTDA. Valor Unitario 778,0000 Quantidade 1,00 Valor Total 778,00	90 DIAS	ROSTECA - COMERCIO DE APARELHOS ELETRONICOS Valor Unitario 778,0000 Quantidade 1,00 Valor Total 778,00	90 DIAS
0004/0003 Quantidade 1,00 Un Freezer vertical, capacidade d		P.V.T. MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA Valor Unitario 1.890,0000 Quantidade 1,00 Valor Total 1.890,00	90 DIAS	ROSTECA - COMERCIO DE APARELHOS ELETRONICOS Valor Unitario 1.899,0000 Quantidade 1,00 Valor Total 1.899,00	90 DIAS
		AUGUSTO HERIQUE ALVES - ME Valor Unitario 1.900,0000 Quantidade 1,00 Valor Total 1.900,00	90 DIAS	FRANSCON PRESENTES LTDA. Valor Unitario 1.900,0000 Quantidade 1,00 Valor Total 1.900,00	90 DIAS
0004/0004 Quantidade 1,00 Un Cozinha compacta 100% MDF, fab		P.V.T. MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA Valor Unitario 2.100,0000 Quantidade 1,00 Valor Total 2.100,00	90 DIAS	AUGUSTO HERIQUE ALVES - ME Item nao cotado pelo Fornecedor	
		FRANSCON PRESENTES LTDA. Item nao cotado pelo Fornecedor		ROSTECA - COMERCIO DE APARELHOS ELETRONICOS Item nao cotado pelo Fornecedor	
0004/0005 Quantidade 1,00 Un Secadora de roupas, capacidade		P.V.T. MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA Valor Unitario 1.800,0000 Quantidade 1,00 Valor Total 1.800,00	90 DIAS	AUGUSTO HERIQUE ALVES - ME Valor Unitario 2.100,0000 Quantidade 1,00 Valor Total 2.100,00	90 DIAS
		FRANSCON PRESENTES LTDA. Valor Unitario 2.100,0000 Quantidade 1,00 Valor Total 2.100,00	90 DIAS	ROSTECA - COMERCIO DE APARELHOS ELETRONICOS Item nao cotado pelo Fornecedor	

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS PREFEITURA MUNICIPAL

ANTES DOS LANCES

Un		Quantidade	1,00	Quantidade	1,00
Ferro de passar roupas, com fu		Valor Total	100,00	Valor Total	110,00
		90 DIAS		90 DIAS	
		FRANCESCON PRESENTES LTDA.		ROSTECA - COMERCIO DE APARELHOS ELETRONICOS	
		Valor Unitario	149,0000	Valor Unitario	149,0000
		Quantidade	1,00	Quantidade	1,00
		Valor Total	149,00	Valor Total	149,00
		90 DIAS		90 DIAS	
0004/0007		P.V.T. MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA		AUGUSTO HERIQUE ALVES - ME	
Quantidade	1,00	Valor Unitario	990,0000	Item nao cotado pelo Fornecedor	
Un		Quantidade	1,00		
Estante para televisao, em MDF		Valor Total	990,00		
		90 DIAS			
		FRANCESCON PRESENTES LTDA.		ROSTECA - COMERCIO DE APARELHOS ELETRONICOS	
		Item nao cotado pelo Fornecedor		Item nao cotado pelo Fornecedor	
0004/0008		P.V.T. MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA		AUGUSTO HERIQUE ALVES - ME	
Quantidade	7,00	Valor Unitario	199,0000	Valor Unitario	285,0000
Un		Quantidade	7,00	Quantidade	7,00
Colchao para cama de solteiro		Valor Total	1.393,00	Valor Total	1.995,00
		90 DIAS		90 DIAS	
		ROSTECA - COMERCIO DE APARELHOS ELETRONICOS		FRANCESCON PRESENTES LTDA.	
		Valor Unitario	285,0000	Item nao cotado pelo Fornecedor	
		Quantidade	7,00		
		Valor Total	1.995,00		
		90 DIAS			
0004/0009		P.V.T. MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA		AUGUSTO HERIQUE ALVES - ME	
Quantidade	3,00	Valor Unitario	86,0000	Valor Unitario	145,0000
Un		Quantidade	3,00	Quantidade	3,00
Colchao para berco 0,60 x 1,30		Valor Total	258,00	Valor Total	435,00
		90 DIAS		90 DIAS	
		ROSTECA - COMERCIO DE APARELHOS ELETRONICOS		FRANCESCON PRESENTES LTDA.	
		Valor Unitario	149,0000	Item nao cotado pelo Fornecedor	
		Quantidade	3,00		
		Valor Total	447,00		
		90 DIAS			
0004/0010		P.V.T. MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA		AUGUSTO HERIQUE ALVES - ME	
Quantidade	1,00	Valor Unitario	3.800,0000	Item nao cotado pelo Fornecedor	
Un		Quantidade	1,00		
Estofado em "L" medindo aprox		Valor Total	3.800,00		
		90 DIAS			
		FRANCESCON PRESENTES LTDA.		ROSTECA - COMERCIO DE APARELHOS ELETRONICOS	
		Item nao cotado pelo Fornecedor		Item nao cotado pelo Fornecedor	

Sugestao por Menor Preço Unitario

754 - P.V.T. MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA

Lote/Item	Quantidade	Valor Unitario	Valor total do item	Observacoes
0004/0001	1,00	520,0000	520,00	
0004/0002	1,00	680,0000	680,00	
0004/0003	1,00	1.890,0000	1.890,00	
0004/0004	1,00	2.100,0000	2.100,00	
0004/0005	1,00	1.800,0000	1.800,00	
0004/0006	1,00	100,0000	100,00	
0004/0007	1,00	990,0000	990,00	
0004/0008	7,00	199,0000	1.393,00	
0004/0009	3,00	86,0000	258,00	
0004/0010	1,00	3.800,0000	3.800,00	

Total do Fornecedor: 13.531,00

Valor da compra total com os menores preços unitarios: 13.531,00

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS PREFEITURA MUNICIPAL

ANTES DOS LANCES

Condicao de Pagamento.: Ate 30 dias apos a entrega dos produtos.
Validade da Proposta...: 60 Dias
Prazo de Execucao.....: 90 DIAS

Relacao dos Proponentes

Codigo	Nome	CNPJ/CPF/Doc. Estrangeiro
5036	AUGUSTO HERIQUE ALVES - ME	23.837.209/0001-00
34	FRANCON PRESENTES LTDA.	00.503.931/0001-02
754	P.V.T. MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA	05.192.025/0001-58
035	ROSTECA - COMERCIO DE APARELHOS ELETRONICOS LTDA -	05.621.193/0001-11

Lote/Item Quantidade Un. Med. Descricao		Fornecedor Valor Unitario Quantidade Valor Total Marca	Prazo	Fornecedor Valor Unitario Quantidade Valor Total Marca	Prazo
0005/0001 Quantidade Un Carrinho de bebe para passeio,	1,00	AUGUSTO HERIQUE ALVES - ME Valor Unitario Quantidade Valor Total	280,0000 1,00 280,00 90 DIAS	FRANCON PRESENTES LTDA. Valor Unitario Quantidade Valor Total	287,0000 1,00 287,00 90 DIAS
		P.V.T. MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA Item nao cotado pelo Fornecedor		ROSTECA - COMERCIO DE APARELHOS ELETRONICOS Item nao cotado pelo Fornecedor	

Sugestao por Menor Preco Unitario

5036 - AUGUSTO HERIQUE ALVES - ME					
Lote/Item	Quantidade	Valor Unitario	Valor total do item	Observacoes	
0005/0001	1,00	280,0000	280,00		

Total do Fornecedor: 280,00

Valor da compra total com os menores precos unitarios: 280,00

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS PREFEITURA MUNICIPAL

ANTES DOS LANCES

Condição de Pagamento.: Até 30 dias após a entrega dos produtos.
 Validade da Proposta...: 60 Dias
 Prazo de Execução.....: 90 DIAS

Relação dos Proponentes

Código	Nome	CNPJ/CPF/Doc. Estrangeiro
5036	AUGUSTO HERIQUE ALVES - ME	23.837.209/0001-00
34	FRANSCON PRESENTES LTDA.	00.503.931/0001-02
754	P.V.T. MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA	05.192.025/0001-58
5035	ROSTECA - COMERCIO DE APARELHOS ELETRONICOS LTDA -	05.621.193/0001-11

Lote/Item Quantidade Un. Med. Descrição		Fornecedor Valor Unitario Quantidade Valor Total Marca	Prazo	Fornecedor Valor Unitario Quantidade Valor Total Marca	Prazo
0006/0001 Quantidade Un Mamadeira com capacidade de 24	3,00	AUGUSTO HERIQUE ALVES - ME Valor Unitario Quantidade Valor Total	11,5000 3,00 34,50 90 DIAS	FRANSCON PRESENTES LTDA. Item não cotado pelo Fornecedor	
		P.V.T. MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA Item não cotado pelo Fornecedor		ROSTECA - COMERCIO DE APARELHOS ELETRONICOS Item não cotado pelo Fornecedor	
0006/0002 Quantidade Un Bico de mamadeira ortodontico	5,00	AUGUSTO HERIQUE ALVES - ME Valor Unitario Quantidade Valor Total	11,5000 5,00 57,50 90 DIAS	FRANSCON PRESENTES LTDA. Item não cotado pelo Fornecedor	
		P.V.T. MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA Item não cotado pelo Fornecedor		ROSTECA - COMERCIO DE APARELHOS ELETRONICOS Item não cotado pelo Fornecedor	

gestão por Menor Preço Unitário

Lote/Item	Quantidade	Valor Unitario	Valor total do item	Observações
0006/0001	3,00	11,5000	34,50	
0006/0002	5,00	11,5000	57,50	

Total do Fornecedor: 92,00

Valor da compra total com os menores preços unitarios: 92,00

AUGUSTO HENRIQUE ALVES - ME

CNPJ: 23.837.209/0001-00 INSC. ESTADUAL: 90710490-75
AVENIDA MANOEL RIBAS, 300 ITAPEJARA D' OESTE-PR 85580-000.

160

DECLARAÇÃO DE GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

Prezado Senhor,

A empresa AUGUSTO HENRIQUE ALVES ME, neste ato representado por seu(s) sócio(s) gerentes(s) AUGUSTO HENRIQUE ALVES declara formalmente que prestará garantia e assistência técnica do(s) equipamentos(s) ofertado(s), a qual não será inferior a 12 (doze) meses a contar da entrega do equipamento.

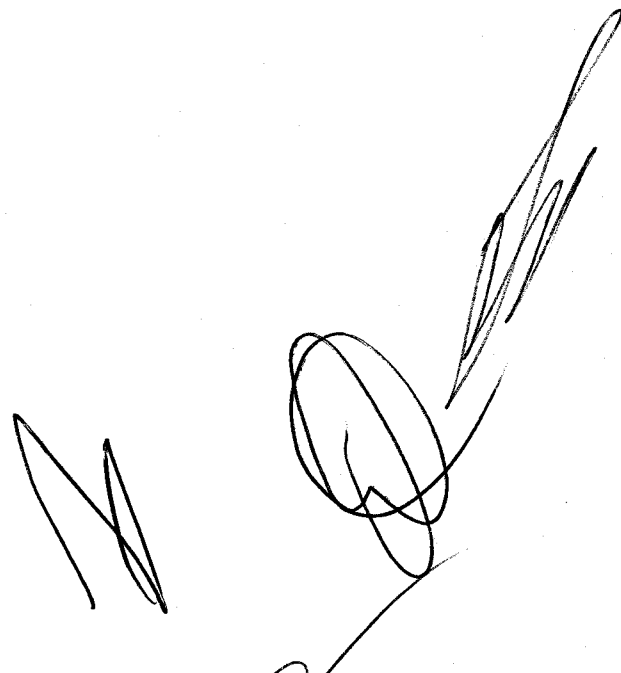
Atenciosamente

Chopinzinho, 17 de agosto de 2016.

Augusto Henrique Alves
AUGUSTO HENRIQUE ALVES - ME
Augusto Henrique Alves
CPF: 097.059.189-61
RG: 105541350
PROPRIETARIO



「23.837.209/0001-00」
AUGUSTO HENRIQUE ALVES ME
AV. MANOEL RIBAS, 300 - SALA 01
CENTRO - CEP 85580-000
「 ITAPEJARA D'OESTE - PR 」



AUGUSTO HENRIQUE ALVES - ME

CNPJ: 23.837.209/0001-00 INSC. ESTADUAL: 90710490-75
AVENIDA MANOEL RIBAS, 300 ITAPEJARA D' OESTE-PR 85580-000.

161

PREGÃO PRESENCIAL Nº (88/2016)

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, Pregão Presencial nº 88/2016, instaurada por esta Prefeitura Municipal, que todos os objetos citados em nossa proposta que necessitam vão ter o selo do IMETRO destacado na embalagem.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Chopinzinho, 17 de agosto de 2016.

Augusto Henrique Alves
AUGUSTO HENRIQUE ALVES - ME
Augusto Henrique Alves
CPF: 097.059.189-61
RG: 105541350
PROPRIETARIO



「23.837.209/0001-00」

AUGUSTO HENRIQUE ALVES ME

AV. MANOEL RIBAS, 300 - SALA 01
CENTRO - CEP 85580-000
「 ITAPEJARA D'OESTE - PR 」



AUGUSTO HENRIQUE ALVES - ME

CNPJ: 23.837.209/0001-00 INSC. ESTADUAL: 90710490-75
AVENIDA MANOEL RIBAS, 300 ITAPEJARA D' OESTE-PR 85580-000.

162

DECLARAÇÃO

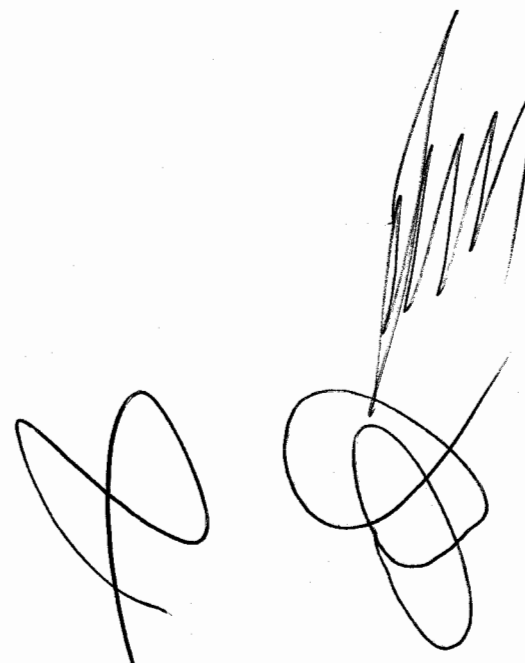
AUGUSTO HENRIQUE ALVES ME inscrito no CNPJ nº 23.837.209/0001-00, por intermédio de seu representante legal o(a) senhor(a) AUGUSTO HENRIQUE ALVES, portador(a) do documento de identidade RG nº 105541350, emitido pela SSP/PR, e do CPF nº 097.059.189-61., DECLARA, que o preço da proposta inclui todos os custos e despesas necessárias para a execução do objeto do edital, inclusive os de ordem sociais, previdenciários, trabalhistas, securitários e tributários.

Chopinzinho, 17 de agosto de 2016.

Augusto Henrique Alves
AUGUSTO HENRIQUE ALVES - ME
Augusto Henrique Alves
CPF: 097.059.189-61
RG: 105541350
PROPRIETARIO



23.837.209/0001-00
AUGUSTO HENRIQUE ALVES ME
AV. MANOEL RIBAS, 300 - SALA 01
CENTRO - CEP 85580-000
ITAPEJARA D'OESTE - PR



PROPOSTA DE PREÇOS

Município de Chopinzinho
 Pregão Presencial – Edital nº 88/2016

Item	Quant.	Unid.	Descrição	MARCA	Unit. R\$	Total – R\$
1	1	Unid.	Televisão em cores, wide screen, full HD, receptor digital integrado, nivelador automático de volume, surround, tela de led, 42'.	LG	R\$ 2.190,00	R\$ 2.190,00
2	1	Unid.	Bicicleta aro 12, sem marchas, unissex	BS BIKES	R\$ 129,00	R\$ 129,00
3	1	Unid.	Bicicleta aro 16, unissex, sem marchas	BS BIKES	R\$ 325,00	R\$ 325,00
Total Lote 01 – R\$						R\$ 2.644,00

Item	Quant.	Unid.	Descrição		Unit. R\$	Total – R\$
1	3	Unid.	Pijamas em malha de algodão para bebê tamanho M, conjunto calça e camiseta	LUIZINHO	R\$ 16,50	R\$ 49,50
2	3	Unid.	Pijamas em malha de algodão para bebê tamanho G, conjunto calça e camiseta	LUIZINHO	R\$ 16,50	R\$ 49,50
3	3	Unid.	Cobertor para bebê em poliéster	INCONFRA	R\$ 55,00	R\$ 165,00
4	3	Unid.	Lençol para berço – 03 peças	INCONFRA	R\$ 30,00	R\$ 90,00
5	10	Unid.	Jogo de lençol de solteiro – 03 peças	INCONFRA	R\$ 62,00	R\$ 620,00
Total Lote 02 – R\$						R\$ 974,00

Item	Quant.	Unid.	Descrição		Unit. R\$	Total – R\$
1	5	Unid.	Mochila Escolar várias cores, para meninos e meninas	RIO CHENS	R\$ 37,00	R\$ 185,00
Total Lote 03 – R\$						R\$ 185,00

Item	Quant.	Unid.	Descrição		Unit. R\$	Total – R\$
1	1	Und	Forno Micro-ondas, capacidade mínima de 27 litros, potência útil mínima 800w; potencia de consumo máxima 1650w; voltagem 127v, 60Hz.	ELECTROLUX	R\$ 590,00	R\$ 590,00
2	1	Und	Máquina Lavadora para calçadas, de Alta pressão, com no mínimo 2500 PSI, com trava de segurança e pistola, com rodas para transporte. Tensão 110V	ELECTROLUX	R\$ 770,00	R\$ 770,00
3	1	Und	Freezer vertical, capacidade de no mínimo 203 L. tensão 110 v	ELECTROLUX	R\$ 1.900,00	R\$ 1.900,00
4	1	Und	Cozinha compacta 100% MDF, fabricada com chapas de 15 mm e tampos de 25 mm, revestida em BP, medida aproximada de 3 m, com bacia e proteção de pia de alumínio de 1,20 cm.			R\$ -
5	1	Und	Secadora de roupas, capacidade de 10 kg, voltagem 110 v;	ELECTROLUX	R\$ 2.100,00	R\$ 2.100,00
6	1	Und	Ferro de passar roupas, com função a seco e a vapor, regulagem de temperatura, tensão 110 V.	BRTITANIA	R\$ 110,00	R\$ 110,00
7	1	Und	Estante para televisão, em MDF, nas medidas de 2,00x1,80m (LxA),		R\$ 145,00	R\$ 145,00

8	7	Und	Colchão para cama de solteiro 1,88 x 0,88 com 14 cm de altura, e no mínimo sendo densidade 23. Selo inmetro	GAZIN	R\$ 285,00	R\$ 1.995,00
9	3	Und	Colchão para berço 0,60 x 1,30 m, selo inmetro.	GAZIN	R\$ 145,00	R\$ 435,00
10	1	Unid	Estofado em "L" medindo aproximadamente 2,40 x 3,76 m.			R\$
Total Lote 04 – R\$						R\$ 8.045,00

Item	Quant.	Unid.	Descrição		Unit. R\$	Total – R\$
1	1	Unid.	Carrinho de bebê para passeio, encosto reclinável, Cor tanto para menina/menino.	BABY STYLE	R\$ 280,00	R\$ 280,00
Total Lote 05 – R\$						R\$ 280,00

Item	Quant.	Unid.	Descrição		Unit. R\$	Total – R\$
1	3	UND	Mamadeira com capacidade de 240 ml, com cantos arredondados, sem reentrâncias internas, selo INMETRO.	NEW BABY	R\$ 11,50	R\$ 34,50
2	5	UND	Bico de mamadeira ortodôntico em silicone, pacote com 02 unidades, fabricado de acordo com as normas ABNT, selo do INMETRO.	NEW BABY	R\$ 11,50	R\$ 57,50
Total Lote 06 – R\$						R\$ 92,00

Obs.: Nos valores acima estão compreendidos, além do lucro, encargos sociais, fretes, seguros e quaisquer despesas de responsabilidade do proponente que, direta ou indiretamente, decorram da execução e entrega do objeto licitado, na forma e condições previstas no Edital e seus anexos.

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

Prazo de Entrega: 30 (trinta) dias.

Local da entrega: Secretaria Municipal de Assistência Social

Chopinzinho, 17 de agosto de 2016.

Augusto Henrique Alves

AUGUSTO HENRIQUE ALVES - ME

Augusto Henrique Alves

CPF: 097.059.189-61

RG: 105541350

PROPRIETARIO

DADOS BANCARIO

BANCO: SICOOB 756

AGENCIA: 4390

CONTA CORRENTE: 14535-1

23.837.209/0001-00

AUGUSTO HENRIQUE ALVES ME

AV. MANOEL RIBAS, 300 - SALA 01

CENTRO - CEP 85580-000

ITAPEJARA D'OESTE - PR

ROSTECA COMERCIO DE APARELHOS ELETRONICOS LTDA

RUA: CASTRO ALVES, 121 - SALA 01 - CENTRO
 FONE/FAX: (46)3536-9400 CNPJ: 05.621.193-0001-11 IE: 90282694-61
 CEP: 85600-000 - DOIS VIZINHOS - PR - E-MAIL: bosa.dv@hotmail.com

ANEXO 2**PROPOSTA DE PREÇOS**

Rosteca comercio de Aparelhos Eletronicos Ltda
 Rua Castro Alves, 121 - Centro
 Dois Vizinhos - Pr cep: 85660-000
 Fone: 46-35369400 - Email: roselibosa@hotmail.com

Referência:
 Município de Chopinzinho
 Pregão Presencial - Edital n 88/2016

LOTE 01

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	01	UNID	Televisão em conres, wide screen, full HD, receptor digital integrado, nivelador automático de volume, surround, tela de led, 42'.	PHILIPS	2.190,00	2.190,00
				TOTAL LOTE		2.190,00

LOTE 02

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
03	03	UNID	Cobertor para bebê em poliéster	SEVEM	57,00	171,00
04	03		Lençol para berço - 03 peças	PARAPIPI	30,50	91,50
05	10		Jogo de lençol de solteiro - 03 peças	SANTISTA	65,00	650,00
				TOTAL LOTE		912,50

LOTE 04

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	01	UNID	Forno Micro-ondas, capacidade mínima de 27 litros, potência útil mínima 800w; potencia de consumo máxima 1650w; voltagem 127v, 60Hz.	ELECTROLUX	597,50	597,50
02	01	UNID	Máquina Lavadora para calçadas, de Alta pressão, com no mínimo 2500 PSI, com trava de segurança e pistola, com rodas para transporte. Tensão 110V	ELECTROLUX	778,00	778,00

05.621.193/0001-11

ROSTECA COMERCIO DE APARELHOS ELETRONICOS LTDA

RUA: CASTRO ALVES, 121 - SALA 01 - CENTRO
FONE/FAX: (46)3536-9400 CNPJ: 05.621.193-0001-11 IE: 90282694-61
CEP: 85600-000 - DOIS VIZINHOS - PR - E-MAIL: bosa.dv@hotmail.com

03	01	UNID	Freezer vertical, capacidade de no mínimo 203 L. tensão 110 v	ELECTROLUX	1.899,00	1.899,00
06	01	UNID	Ferro de passar roupas, com função a seco e a vapor, regulagem de temperatura, tensão 110 V.	BRITANIA	149,00	149,00
08	07	UNID	Colchão para cama de solteiro 1,88 x 0,88 com 14 cm de altura, e no mínimo sendo densidade 23. Selo inmetro	ANJOS	285,00	1.995,00
09	03	UNID	Colchão para berço 0,60 x 1,30 m, selo inmetro.	ANJOS	149,00	447,00
TOTAL LOTE						5.865,50

VALOR TOTAL DA PROPOSTA R\$ 8.968,00 (Oito mil novecentos e sessenta e oito reais) OK

Obs.: Nos valores acima estão compreendidos, além do lucro, encargos sociais, taxas fretes, seguros e quaisquer despesas de responsabilidade do proponente que, direta ou indiretamente, decorram da execução do objeto licitado, na forma e condições previstas no Edital e seus anexos.

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

Prazo de Entrega: 30 (sete) dias.

Condição de entrega: Secretaria Municipal de Assistência Social

Dois Vizinhos, 16 de agosto de 2016.

Roseli Lucia Calgarotto Bosa

Sócio-Gerente

CPF: 452.690.509-78

RG: 3.426.922-0

DADOS BANCARIOS:

Banco 001 - Bando do Brasil

Agencia: 0616-5

Conta corrente: 0065248-2

Nome: Rosteca comercio de Aparelhos Eletronicos Ltda

05.621.193/0001-11

**ROSTECA - COMÉRCIO DE
APARELHOS ELETRÔNICOS
LTDA - ME**

RUA CASTRO ALVES, 121 - SALA 01
CENTRO
DOIS VIZINHOS
85660-000
PARANÁ

PVT MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA – EPP

RUA 14 DE DEZEMBRO, Nº 4372, CENTRO

CHOPINZINHO-PR CEP: 85.560-000

TELEFONE: (46) 3242-2223

CNPJ - 05.192.025/0001-58

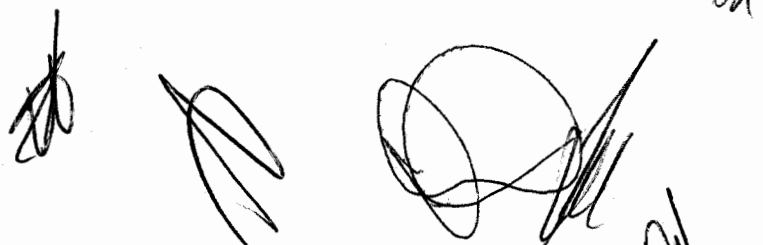
**PROPOSTA DE
PREÇO**

Referência:

Município de Chopinzinho
Pregão Presencial – Edital nº 88/2016

Lote 04

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Unit. R\$	Total – R\$
01	1	Und	Forno Micro-ondas, capacidade mínima de 27 litros, potência útil mínima 800w; potencia de consumo máxima 1650w; voltagem 127v, 60Hz. ELECTROLUX MEP37	520,00	520,00
02	1	Und	Máquina Lavadora para calçadas, de Alta pressão, com no mínimo 2500 PSI, com trava de segurança e pistola, com rodas para transporte. Tensão 110V. ELETROLUX UWS 10	680,00	680,00
03	1	Und	Freezer vertical, capacidade de no mínimo 203 L. tensão 110 v ELECTROLUX FE26	1.890,00	1.890,00
04	1	Und	Cozinha compacta 100% MDF, fabricada com chapas de 15 mm e tampos de 25 mm, revestida em BP, medida aproximada de 3 m, com bacia e proteção de pia de alumínio de 1,20 cm. CELMOBILE	2.100,00	2.100,00
05	1	Und	Secadora de roupas, capacidade de 10 kg, voltagem 110 v; BRASTEMP BSR10	1.800,00	1.800,00
06	1	Und	Ferro de passar roupas, com função a seco e a vapor, regulagem de temperatura, tensão 110 V. BLACK E DECKER X530	100,00	100,00
07	1	Und	Estante para televisão, em MDF, nas medidas de 2,00x1,80m (LxA) VAMOL	990,00	990,00
08	7	Und	Colchão para cama de solteiro 1,88 x 0,88 com 14 cm de altura, e no mínimo sendo densidade 23. Selo Inmetro ECOFLEX ECOLINE	199,00	1.393,00
09	3	Und	Colchão para berço 0,60 x 1,30 m, selo inmetro. LIDER LAR	86,00	258,00
10	1	Unid	Estofado em “L” medindo aproximadamente 2,40 x 3,76 m. ESTOFAMA	3.800,00	3.800,00
Total Lote 04 – R\$					13.531,00





PVT MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA – EPP

RUA 14 DE DEZEMBRO, Nº 4372, CENTRO

CHOPINZINHO-PR CEP: 85.560-000

TELEFONE: (46) 3242-2223

CNPJ - 05.192.025/0001-58

Obs.: Nos valores acima estão compreendidos, além do lucro, encargos sociais, fretes, seguros e quaisquer despesas de responsabilidade do proponente que, direta ou indiretamente, decorram da execução e entrega do objeto licitado, na forma e condições previstas no Edital e seus anexos.

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

Prazo de Entrega: 30 (trinta) dias.

Local da entrega: Secretaria Municipal de Assistência Social

Chopinzinho 17 de Agosto de 2016.

VANDERLAN TAVARES

RG 57220295

CPF nº 967.596.159-72

Cargo: Sócio Administrador

DADOS BANCÁRIOS: Banco do Brasil - c/c 13642-5 - Agencia 0842-7

05.192.025/0001-58

**P.V.T. Móveis e
Eletrodomésticos Ltda**

Rua 14 de Dezembro, 4372 centro

85560-000

CHOPINZINHO

PR



FRANCESCON PRESENTES LTDA CNPJ: 00.503.931/0001-02 IE: 31201090-99
 AVENIDA XV DE NOVENBRO, 4210, CHOPINZINHO - PR (46)3242 - 1814
 e-mail: financeirogrupovolfran@gmail.com

PROPOSTA PREGÃO EDITAL Nº 88/2016 - PRESENCIAL

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	UNIT. RS	TOTAL - RS
01	1	Unid.	Televisão em cores, wide screen, full HD, receptor digital integrado, nivelador automático de volume, surround, tela de led, 42". 43" PHILIPS	2.198,00	2.198,00
02	1	Unid.	Bicicleta aro 12, sem marchas, unisex BIKE	128,90	128,90
03	1	Unid.	Bicicleta aro 16, unisex, sem marchas BIKE	338,00	338,00
			TOTAL DO LOTE 01		2.664,90
ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	UNIT. RS	TOTAL - RS
01	5	UNID.	Mochila Escolar várias cores, para meninos e meninas	39,90	199,50
			TOTAL DO LOTE 03		199,50

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	UNIT. RS	TOTAL - RS
01	1	UNID.	Forno Micro-ondas, capacidade mínima de 27 litros, potência útil mínima 800w; potência de consumo máxima 1650w; voltagem 127v, 60Hz. MMP37	597,00	597,00
02	1	UNID.	Máquina Lavadora para calçadas, de Alta pressão, com no mínimo 2500 PSI, com trava de segurança e pistola, com rodas para transporte. Tensão 110V ELECTROLUX	778,00	778,00
03	1	UNID.	Freezer vertical, capacidade de no mínimo 203 L. tensão 110 v FE 26	1.900,00	1.900,00
05	1	UNID.	Secadora de roupas, capacidade de 10 kg, voltagem 110 v, ST10	2.100,00	2.100,00
06	1	UNID.	Ferro de passar roupas, com função a seco e a vapor, regulação de temperatura, tensão 110 V. 1140 BI	149,00	149,00
			TOTAL DO LOTE 04		5.524,00



FRANCESCON PRESENTES LTDA CNPJ: 00.503.931/0001-02 IE: 31201090-99
AVENIDA XV DE NOVENBRO, 4210, CHOPINZINHO - PR (46)3242 - 1814
e-mail financeirogrupovolfran@gmail.com

ITEM	QUANT	UNID.	DESCRIÇÃO	UNIT. R\$	TOTAL - R\$
01	01	UNID.	Carinho de bebê para passeio, encosto reclinável, Cor tanto para menina/menino. BABY	287,00	287,00
TOTAL DO LOTE 05					287,00

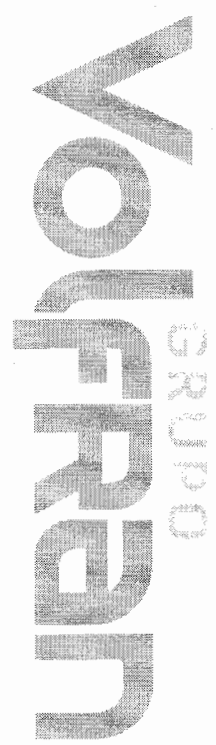
TOTAL DOS LOTES - R\$ 8.655,40 (Oito mil seiscentos e cinquenta e cinco reais e quarenta centavos)

BANCO: CAIXA ECONOMICA FEDERAL

AGENCIA: 1932

CONTA: 1603-3

FRANCESCON PRESENTES LTDA



[Handwritten signatures and marks]



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

171

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ROSTECA - COMERCIO DE APARELHOS ELETRONICOS LTDA - ME
CNPJ: 05.621.193/0001-11

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 10:51:38 do dia 12/08/2016 <hora e data de Brasília>.
Válida até 08/02/2017.

Código de controle da certidão: **8BEC.C35A.CC31.E9B3**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 014944225-92

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **05.621.193/0001-11**

Nome: **ROSTECA - COMERCIO DE APARELHOS ELETRONICOS LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

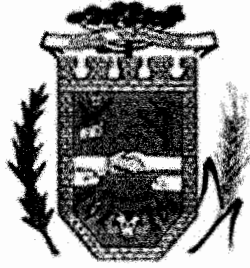
Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 05/11/2016 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet

www.fazenda.pr.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

ESTADO DO PARANÁ

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA

A presente CERTIDÃO prova a regularidade para com a Receita Municipal de **ROSTECA - COMERCIO DE APARELHOS ELETRONICOS LTDA - ME**, CNPJ nº **05621193000111**, referente a tributos mobiliários e imobiliários, para fins único e exclusivo de **Licitação**.

Sócios: ROSELI LUCIA CALGAROTTO BOSA, STEFANIA LARISSA BOSA

Ressalvado o direito da Fazenda Pública do Município de cobrar quaisquer créditos tributários, certifico, para a finalidade acima mencionada, constar a existência de débitos, cuja exigibilidade encontra-se suspensa, não sendo impeditivos a emissão desta certidão.

Certidão emitida às **13:41:04** do dia **03/06/2016** (hora e data de Brasília).

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Dois Vizinhos - Estado do Paraná na Internet, no endereço <http://www.doisvizinhos.pr.gov.br>

A certidão expedida em nome de pessoa jurídica abrange exclusivamente o estabelecimento identificado no CNPJ.

Código de controle da certidão: **{036B24FD-EEEE-47A4-B7E6-9697D573761F}**

A validade desta negativa é até 31/08/2016.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento. Certidão expedida gratuitamente.
www.cndonline.com.br

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 05621193/0001-11
Razão Social: ROSTECA COMERCIO DE APARELHOS ELETRONICOS LTDA ME
Nome Fantasia: BOSA DISTRIBUIDORA
Endereço: RUA CASTRO ALVES 121 SALA 01 / CENTRO / DOIS VIZINHOS / PR / 85660-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 03/08/2016 a 01/09/2016

Certificação Número: 2016080305180807183349

Informação obtida em 12/08/2016, às 10:49:28.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ROSTECA - COMERCIO DE APARELHOS ELETRONICOS LTDA - ME
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 05.621.193/0001-11

Certidão nº: 79097839/2016

Expedição: 13/08/2016, às 11:10:12

Validade: 08/02/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ROSTECA - COMERCIO DE APARELHOS ELETRONICOS LTDA - ME**
(MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº
05.621.193/0001-11, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores
Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

ROSTECA COMERCIO DE APARELHOS ELETRONICOS LTDA

RUA: CASTRO ALVES, 121 - SALA 01 - CENTRO
FONE/FAX: (46)3536-9400 CNPJ: 05.621.193-0001-11 IE: 90282694-61
CEP: 85600-000 - DOIS VIZINHOS - PR - E-MAIL: bosa.dv@hotmail.com

ANEXO 4**DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º
DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DE COMPROMETIMENTO**

Rosteca Comercio de Aparelhos Eletronicos Ltda, CNPJ n.º 05.621.193/0001-15, Sediada Rua Castro Alves, 121 Centro Dois Vizinhos - Pr, por intermédio de seu representante legal, abaixo assinado, e para fins do **Pregão n.º 88/2016**, DECLARA expressamente que :

- I - Até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
- II - Não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público.
- III - Que para cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescida pela Lei nº 9.854/99.
- IV - Comprometemo-nos a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- V - DECLARA, sob pena de incorrer no crime de falsidade ideológica previsto no artigo 299 do Código Penal, para os fins requeridos no inciso III, do artigo 9º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que não tem em seu quadro societário, parentes; nos graus relacionados nas colunas 01 (um) e 02 (dois) da tabela constante no final deste documento; que sejam funcionários do Município de Chopinzinho-PR, lotados na administração direta do Poder Executivo, rias Autarquias, Fundações e Empresas Públicas ou junto ao Poder Legislativo, ou ainda exercendo cargo eletivo (prefeito, vice-prefeito, vereadores); e NÃO TEMOS CONHECIMENTO da existência dos graus de parentesco relacionados na coluna 03 (três) da referida tabela. (Súmula Vinculante nº 13 - STF e Prejulgado nº 09 - TCE/PR).

05.621.193/0001-11**ROSTECA - COMÉRCIO DE
APARELHOS ELETRÔNICOS
LTDA - ME**

ROSTECA COMERCIO DE APARELHOS ELETRONICOS LTDA

RUA: CASTRO ALVES, 121 - SALA 01 - CENTRO
 FONE/FAX: (46)3536-9400 CNPJ: 05.621.193-0001-11 IE: 90282694-61
 CEP: 85600-000 - DOIS VIZINHOS - PR - E-MAIL: bosa.dv@hotmail.com

Tabela de parentesco para
 informação e referência.

Coluna 01.

- (01) Pai.
- (02) Mãe.
- (03) Avô.
- (04) Avó.
- (05) Bisavô.
- (06) Bisavó.
- (07) Filho (a).
- (08) Neto (a).
- (09) Bisneto (a).
- (10) Irmão (ã).
- (11) Tio (a).
- (12) Sobrinho (a).

Coluna 02.

- (13) Padrasto.
- (14) Madrasta.
- (15) Cônjuge.
- (16) Companheiro (a).
- (17) Sogro (a).
- (18) Cunhado (a).
- (19) Genro.
- (20) Nora.
- (21) Enteado (a).
- (22) Filhos do (a)
 companheiro (a).

Coluna 03.

- (23) Neto (a) do cônjuge.
- (24) Neto (a) do (a)
 companheiro (a).
- (25) Bisneto (a) do cônjuge.
- (26) Bisneto (a) do
 companheiro (a).
- (27) Concunhado (a).
- (28) Avós do cônjuge.
- (29) Avós do companheiro
 (a).
- (30) Bisavós do companheiro.
- (31) Bisavós da companheira.

Por ser verdade firmo a presente, ciente das penalidades cabíveis.

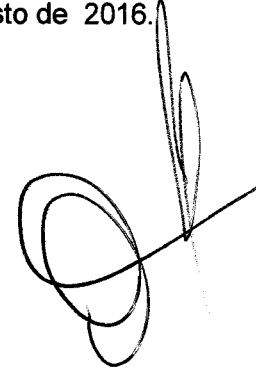
Dois Vizinhos, 16 de agosto de 2016.


 Roseli Lucia Calgarotto Bosa

CPF: 452.690.509-78

RG: 3.426.922-0

Cargo: Socio Gerente


05.621.193/0001-11

**ROSTECA - COMÉRCIO DE
 APARELHOS ELETRÔNICOS
 LTDA - ME**

RUA CASTRO ALVES, 121 - SALA 01

COMÉRCIO DE APARELHOS ELETRÔNICOS BOSA LTDA-ME
CNPJ/MF Nº 05.621.193/0001-11
TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

1

ROSELI LUCIA CALGAROTTO BOSA, nascida em 07/01/1966, maior, brasileira, empresária, casada em regime de Comunhão Universal de Bens, portadora da cédula de identidade RG nº. 3.426.922-0, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do estado do Paraná e do CPF nº. 452.690.509-78, residente e domiciliada à Rua Osvaldo Aranha, 176, Centro, Dois Vizinhos, Paraná, CEP 85.660.000.

BARBARA MICHELLI BOSA, nascida em 25/04/1989, maior, brasileira, empresária, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 9.182.836-7, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná e do CPF nº. 005.717.709-08, residente e domiciliada à Rua Osvaldo Aranha, 176, Centro, Dois Vizinhos, Paraná, CEP. 85.660.000; Únicos sócios da empresa que gira sob o nome comercial de COMÉRCIO DE APARELHOS ELETRÔNICOS BOSA LTDA - ME, com sede e foro na Rua Castro Alves, 121, Sala 01, Centro, na cidade de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, CEP 85.660.000, inscrita no CNPJ sob o nº. 05.621.193/0001-11, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob o nº. 41204992404, por despacho em sessão de 14 de Abril de 2.003 e última (2ª) alteração contratual arquivada na Junta Comercial do Paraná sob nº 20063617056, por despacho em sessão do dia 02/10/2006, onde entre as partes resolvem alterar o presente Contrato Social a qual passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA: É admitida na sociedade a seguinte sócia: STEFANIA LARISSA BOSA, nascida em 12/12/1994, maior, brasileira, empresária, solteira, portadora da Cédula de identidade RG nº. 9.182.832-4, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná e do CPF nº. 005.717.739-23, residente e domiciliada à Rua Osvaldo Aranha, 176, Centro, na cidade de Dois Vizinhos, Estado do Paraná

CLÁUSULA SEGUNDA: A sócia ingressante: STEFANIA LARISSA BOSA, declara que não está incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que a impeçam de exercer Atividades Mercantis, e declara conhecer a situação econômica financeira da sociedade, ficando sub-rogado nos direitos e obrigações decorrentes do presente instrumento de Alteração do Contrato Social.

Barbara

Stefania

[Assinatura]



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE
CERTIFICADO O REGISTRO EM 02/06/2016 15:34 SOB Nº 20163024731.
PROTOCOLADO: 163024731 DE 02/06/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11600605581. NIRE: 41204992404.
ROSTRECA - COMÉRCIO DE APARELHOS ELETRÔNICOS LTDA - ME

COMÉRCIO DE APARELHOS ELETRÔNICOS BOSA LTDA-ME
CNPJ/MF Nº 05.621.193/0001-11
TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

2

CLÁUSULA TERCEIRA: A sócia BARBARA MICHELLI BOSA, que possui 10.000 (dez mil) quotas, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), venha a transferir a totalidade de suas quotas à sócia ingressante, STEFANIA LARISSA BOSA.

Parágrafo Único: A sócia cedente BARBARA MICHELLI BOSA, se retira da sociedade e dá plena e geral quitação a sócia cessionária acima mencionada das quotas ora vendidas e transferidas, declarando-se paga e satisfeita, não mais tendo a reclamar tanto no presente, passado ou futuro, referente às quotas ora vendidas e transferidas. Os direitos e obrigações pertinentes às quotas de capital ora vendidas e transferidas, passam a pertencer, de ora diante, a sócia cessionária.

CLÁUSULA QUARTA: A sociedade resolve aumentar o Capital Social para R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), divididos em 50.000 (cinquenta mil) quotas de R\$ 1,00 (um real), cada uma, cujo aumento no valor de 30.000 (trinta mil), quotas, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), será integralizado pelos sócios da seguinte forma:

- a) A Sócia ROSELI LUCIA CALGAROTTO BOSA, subscrive 15.111 (quinze mil) quotas no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), serão integralizadas em moeda corrente do País até 31/12/2016;
- b) A Sócia STEFANIA LARISSA BOSA, subscrive 15.000 (quinze mil) quotas no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), que serão integralizadas em moeda corrente do País até 31/12/2016.

CLÁUSULA QUINTA: Em decorrência desta alteração, o capital social integralmente subscrito e a integralizar é de 50.000,00 (cinquenta mil reais) dividido em 50.000 (cinquenta mil) quotas, de R\$ 1,00 (um real) cada uma, fica assim distribuído entre os sócios.

SÓCIOS	Perc. %	QUOTAS	CAPITAL R
ROSELI LUCIA CALGAROTTO BOSA	50,00	25.000	25.000,00
STEFANIA LARISSA BOSA	50,00	25.000	25.000,00
TOTAL	100,00	50.000	50.000,00

Barbara

Stefania

[Assinatura]



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE
CERTIFICADO O REGISTRO EM 02/06/2016 15:34 SOB Nº 20163024731.
PROTOCOLADO: 163024731 DE 02/06/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11600605581. NIRE: 41204992404.
ROSTRECA - COMÉRCIO DE APARELHOS ELETRÔNICOS LTDA - ME

COMÉRCIO DE APARELHOS ELETRÔNICOS BOSA LTDA-ME
CNPJ/MF Nº 05.621.193/0001-11
TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

3

CLÁUSULA SEXTA: A sociedade resolve alterar o nome comercial que passa a ser: ROSTECA - COMÉRCIO DE APARELHOS ELETRÔNICOS LTDA - ME

CLÁUSULA SETIMA: A Sociedade resolve alterar seu objeto social, que passa a ser:

- Comercio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo.
- Impressão de material para uso publicitário.
- Fabricação de artefatos de material plástico.
- Fabricação de tanques, reservatórios metálicos e caldeiras para aquecimento central.
- Produção de artefatos estampados de metal.
- Serviços de usinagem, tornearia e solda.
- Serviços de tratamento e revestimento em metais.
- Serviços de corte e dobra de metais.
- Fabricação de produtos de metal.
- Fabricação de máquinas, equipamentos e aparelhos para transporte e elevação de cargas, peças e acessórios.
- Fabricação de máquinas e equipamentos para saneamento básico e ambiental, peças e acessórios.
- Fabricação de máquinas e equipamentos para a agricultura e pecuária, peças e acessórios, exceto para irrigação.
- Fabricação de máquinas e equipamentos para as indústrias de alimentos, bebidas e fumo, peças e acessórios.
- Fabricação de máquinas e equipamentos para uso industrial, peças e acessórios.
- Manutenção e reparação de máquinas-ferramenta.
- Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para as indústrias de alimentos, bebidas e fumo.
- Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para a indústria têxtil, do vestuário, do couro e calçados.
- Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para usos industriais.

Barbosa

Chelomo

JURTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICADO O REGISTRO EM 02/06/2016 15:54 SOB Nº 20163024731.

PROTOCOLO: 163024731 DE 02/06/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:

11600605581. NIRE: 41204992404.

ROSTECA - COMÉRCIO DE APARELHOS ELETRÔNICOS LTDA - ME

Libertad Bogus

SECRETARIA-GERAL

CURITIBA, 02/06/2016

www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
 Informando seus respectivos códigos de verificação

COMÉRCIO DE APARELHOS ELETRÔNICOS BOSA LTDA-ME
CNPJ/MF Nº 05.621.193/0001-11
TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

4

- Instalação de máquinas e equipamentos industriais.
- Instalação de máquinas e equipamentos industriais, portos e aeroportos.
- Obras de montagem industrial.
- Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás.
- Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, ventilação e refrigeração.
- Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação.
- Instalação em vias públicas, portos e aeroportos.
- Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte elevação de cargas e pessoas para uso em obras.
- Comercio atacadista de produtos alimentícios.
- Comercio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho.
- Comercio atacadista de bolsas, malas e artigos de viagem.
- Comercio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios.
- Comercio atacadista de produtos odontológicos.
- Comercio atacadista de artigos de escritório e de papelaria.
- Comercio atacadista de móveis e artigos de colchoaria.
- Comercio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada.
- Comercio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação.
- Comercio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para odontológico-hospitalar; partes e peças.
- Comercio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial, partes e peças.
- Comercio atacadista de embalagens.
- Comercio varejista de mercadorias, com predominância de produtos alimentícios - minimercados e armazéns.
- Loja de departamentos ou magazines.
- Comercio varejista de doces, balas, bombons.
- Comercio varejista de tintas e materiais para pintura.
- Comercio varejista de ferragens e ferramentas.
- Comercio varejista de materiais elétricos.
- Comercio varejista de materiais hidráulicos.
- Comercio varejista de materiais de construção.

Barbosa

Chelomo

JURTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICADO O REGISTRO EM 02/06/2016 15:54 SOB Nº 20163024731.

PROTOCOLO: 163024731 DE 02/06/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:

11600605581. NIRE: 41204992404.

ROSTECA - COMÉRCIO DE APARELHOS ELETRÔNICOS LTDA - ME

Libertad Bogus

SECRETARIA-GERAL

CURITIBA, 02/06/2016

www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
 Informando seus respectivos códigos de verificação

COMÉRCIO DE APARELHOS ELETRÔNICOS BOSA LTDA-ME
CNPJ/MF Nº 05.621.193/0001-11
TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

5

- Comercio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática.
- Comercio varejista de moveis.
- Comercio varejista de artigos de iluminação.
- Comercio varejista de tecidos.
- Comercio varejista de artigos de armario.
- Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho.
- Comercio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios.
- Comercio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação.
- Comercio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas.
- Comercio varejista de brinquedos e artigos recreativos.
- Comercio varejista de artigos esportivos.
- Comercio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal.
- Comercio varejista de artigos médicos e ortopédicos.
- Comercio varejista de artigos do vestuário e acessórios.
- Comercio varejista de calçados.
- Comercio varejista de produtos saneantes domissanitários.
- Comercio varejista de equipamentos para escritório.
- Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico.

CLÁUSULA OTAVA - A sociedade será administrada pelas sócias ROSELI LUCIA CALGAROTTO BOSA e STEFANIA LARISSA BOSA, com poderes e atribuições para executar todos os atos da Administração, decidir sobre todos os negócios e questões de interesse da sociedade, as quais compete, em conjunto ou isoladamente, o uso da firma e a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da sociedade em todos os atos de sua vida civil e comercial, dispensado da prestação de caução.

Parágrafo Único - É vedado ao Sócio Administrador, sócios ou procuradores, sob pena de nulidade ao ato, sob qualquer pretexto ou modalidade, as

COMÉRCIO DE APARELHOS ELETRÔNICOS BOSA LTDA-ME
CNPJ/MF Nº 05.621.193/0001-11
TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

6

concessões de garantias em favor de terceiros, tais como fiança, aval, endossos ou outras garantias quaisquer, em nome próprio ou da sociedade, em operações ou negócios estranhos ao objeto social, salvo na hipótese de concessão de garantias às empresas subsidiárias, controladas, coligadas, empresas do mesmo grupo de sócios, aprovadas em reunião de sócios especificamente para este fim.

CLÁUSULA NONA - As Administradoras declaram, sob as penas da lei que não estão impedidas de exercer a administração da sociedade, por especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA: Diante das deliberações acima, as sócias resolvem também de forma unânime, alterar e consolidar o contrato social Sociedade, que passa a vigorar com a seguinte redação:

ROSTECA - COMÉRCIO DE APARELHOS ELETRÔNICOS LTDA-ME
CNPJ: 05.621.193/0001-11
CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

ROSELI LUCIA CALGAROTTO BOSA, nascida em 07/01/1966, ma brasileira, empresária, casada em regime de Comunhão Universal de Bens, portadora da cédula de identidade RG nº. 3.426.922-0, expedida Secretaria de Segurança Pública do estado do Paraná e do CPF 452.690.509-78, residente e domiciliada à Rua Osvaldo Aranha, Centro, Dois Vizinhos, Paraná, CEP 85.660.000.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE
 CERTIFICADO O REGISTRO EM 02/06/2016 13:54 SOB Nº 20163024731.
 PROTOCOLO: 163024731 DE 02/06/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11600605581. NIRE: 41204992404.
 ROSTECA - COMÉRCIO DE APARELHOS ELETRÔNICOS LTDA - ME

Libertad Bogua
 SECRETARIA-GERAL
 Curitiba, 02/06/2016
 www.empresaregistrall.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
 Informando seus respectivos códigos de verificação



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE
 CERTIFICADO O REGISTRO EM 02/06/2016 15:54 SOB Nº 20163024731.
 PROTOCOLO: 163024731 DE 02/06/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11600605581. NIRE: 41204992404.
 ROSTECA - COMÉRCIO DE APARELHOS ELETRÔNICOS LTDA - ME

Libertad Bogua
 SECRETARIA-GERAL
 Curitiba, 02/06/2016
 www.empresaregistrall.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
 Informando seus respectivos códigos de verificação

COMÉRCIO DE APARELHOS ELETRÔNICOS BOSA LTDA-ME
CNPJ/MF Nº 05.621.193/0001-11
TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

7

STEFANIA LARISSA BOSA, nascida em 12/12/1994, maior, brasileira, empresária, solteira, portadora da Cédula de identidade RG nº 9.182.832-4, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná e do CPF nº 005.717.739-23, residente e domiciliada à Rua Osvaldo Aranha, 176, Centro, na cidade de Dois Vizinhos, Estado do Paraná CEP. 85.660.000; Únicos sócios da empresa que gira sob o nome comercial de ROSTECA - COMÉRCIO DE APARELHOS ELETRÔNICOS LTDA - ME, com sede e foro na Rua Castro Alves, 121, Sala 01, Centro, na cidade de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, CEP 85.660.000, inscrita no CNPJ sob o nº 05.621.193/0001-11, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob o nº 41204992404, por despacho em sessão de 14 de Abril de 2.003 e última (2ª) alteração contratual arquivada na Junta Comercial do Paraná sob nº 20063617056, por despacho em sessão do dia 02/10/2006, onde entre as partes resolvem CONSOLIDAR o presente Contrato Social conforme cláusulas e condições seguinte.

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial de: ROSTECA - COMÉRCIO DE APARELHOS ELETRÔNICOS LTDA - ME

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem sede e foro na cidade de Dois Vizinhos - Estado do Paraná, Rua Castro Alves, 121, Sala 01, Centro, CEP 85660.000.

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de duração da Sociedade é indeterminado e suas atividades iniciaram-se em 25 de Abril de 2003

CLÁUSULA QUARTA: A sociedade tem por objeto Social :

- Comercio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo.
- Impressão de material para uso publicitário.
- Fabricação de artefatos de material plástico.

Barbara
Helena



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE
CERTIFICADO O REGISTRO EM 02/06/2016 15:54 SOB Nº 20163024731.
PROTOCOLO: 163024731 DE 02/06/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11600605581. NIRE: 41204992404.
ROSTECA - COMÉRCIO DE APARELHOS ELETRÔNICOS LTDA - ME

COMÉRCIO DE APARELHOS ELETRÔNICOS BOSA LTDA-ME
CNPJ/MF Nº 05.621.193/0001-11
TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

- Fabricação de tanques, reservatórios metálicos e caldeiras aquecimento central.
- Produção de artefatos estampados de metal.
- Serviços de usinagem, tornearia e solda.
- Serviços de tratamento e revestimento em metais.
- Serviços de corte e dobra de metais.
- Fabricação de produtos de metal.
- Fabricação de máquinas, equipamentos e aparelhos para transporte elevação de cargas, peças e acessórios.
- Fabricação de máquinas e equipamentos para saneamento básico ambiental, peças e acessórios.
- Fabricação de máquinas e equipamentos para a agricultura e pecuária.
- Fabricação de máquinas e equipamentos para irrigação.
- Fabricação de máquinas e equipamentos para as indústrias de alimentos e fumo, peças e acessórios.
- Fabricação de máquinas e equipamentos para uso industrial, peças e acessórios.
- Manutenção e reparação de máquinas-ferramenta.
- Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para as indústrias de alimentos, bebidas e fumo.
- Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para a indústria têxtil, do vestuário, do couro e calçados.
- Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para indústrias.
- Instalação de máquinas e equipamentos industriais.
- Instalação de máquinas e equipamentos industriais, portos e aeroportos.
- Obras de montagem industrial.
- Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás.
- Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado ventilação e refrigeração.
- Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação sinalização em vias públicas, portos e aeroportos.
- Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte elevação de cargas e pessoas para uso em obras.
- Comercio atacadista de produtos alimentícios.
- Comercio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e segurança do trabalho.

Barbara
Helena



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE
CERTIFICADO O REGISTRO EM 02/06/2016 15:54 SOB Nº 20163024731.
PROTOCOLO: 163024731 DE 02/06/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11600605581. NIRE: 41204992404.
ROSTECA - COMÉRCIO DE APARELHOS ELETRÔNICOS LTDA - ME

COMÉRCIO DE APARELHOS ELETRÔNICOS BOSA LTDA-ME
CNPJ/MF Nº 05.621.193/0001-11
TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

9

- Comercio atacadista de bolsas, malas e artigos de viagem.
- Comercio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios.
- Comercio atacadista de produtos odontológicos.
- Comercio atacadista de artigos de escritório e de papelaria.
- Comercio atacadista de móveis e artigos de colchoaria.
- Comercio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada.
- Comercio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação
- Comercio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odontológico-hospitalar; partes e peças.
- Comercio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças.
- Comercio atacadista de embalagens.
- Comercio varejista de mercadorias, com predominância de produtos alimentícios - minimercados e armazéns.
- Loja de departamentos ou magazines.
- Comercio varejista de doces, balas, bombons
- Comercio varejista de tintas e materiais para pintura.
- Comercio varejista de ferragens e ferramentas.
- Comercio varejista de materiais elétricos.
- Comercio varejista de materiais hidráulicos.
- Comercio varejista de materiais de construção.
- Comercio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática.
- Comercio varejista de móveis.
- Comercio varejista de artigos de iluminação.
- Comercio varejista de tecidos.
- Comercio varejista de artigos de armário.
- Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho.
- Comercio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios.
- Comercio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação.
- Comercio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas.
- Comercio varejista de artigos de papelaria.
- Comercio varejista de brinquedos e artigos recreativos.

Bosch

[Assinatura]

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICADO O REGISTRO EM 02/06/2016 15:54 SOB Nº 20163024731.
 PROTOCOLO: 163024731 DE 02/06/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 1160605581. NIRE: 41204992404.
 ROSTECA - COMERCIO DE APARELHOS ELETRONICOS LTDA - ME



COMÉRCIO DE APARELHOS ELETRÔNICOS BOSA LTDA-ME
CNPJ/MF Nº 05.621.193/0001-11
TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

11

- Comercio varejista de artigos esportivos.
- Comercio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal.
- Comercio varejista de artigos médicos e ortopédicos.
- Comercio varejista de artigos do vestuário e acessórios.
- Comercio varejista de calçados.
- Comercio varejista de produtos saneantes domissanitários.
- Comercio varejista de equipamentos para escritório.
- Reparação e manutenção de equipamentos eletrônicos de uso pessoal e doméstico.

CLÁUSULA QUINTA: O Capital social inteiramente subscrito e integralizado é de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) divididos em 50.000 (cinquenta) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real) cada uma, está assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	Perc%	QUOTAS	CAPITAL
ROSELI LUCIA CALGAROTTO BOSA	50,00	25.000	25.000,00
STEFANIA LARISSA BOSA	50,00	25.000	25.000,00
TOTAL	100,00	50.000	50.000,00

CLÁUSULA SEXTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão dela alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA OITAVA: A sociedade será administrada pelas sócias ROSILUCIA CALGAROTTO BOSA e STEFANIA LARISSA BOSA, com poderes atribuídos para executar todos os atos da administração, decidir sobre todos os negócios e questões de interesse da sociedade, a qual compete conjuntamente ou isoladamente, o uso da firma e a representação ativa e passiva.

Bosch

[Assinatura]

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICADO O REGISTRO EM 02/06/2016 15:54 SOB Nº 20163024731.
 PROTOCOLO: 163024731 DE 02/06/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 1160605581. NIRE: 41204992404.
 ROSTECA - COMERCIO DE APARELHOS ELETRONICOS LTDA - ME



COMÉRCIO DE APARELHOS ELETRÔNICOS BOSA LTDA-ME
CNPJ/MF Nº 05.621.193/0001-11
TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

11

judicial e extrajudicial da sociedade em todos os atos de sua vida civil e comercial, dispensadas da prestação de caução.

Parágrafo Único- É vedado aos Sócios Administradores, sócios ou procuradores, sob pena de nulidade ao ato, sob qualquer pretexto ou modalidade, as concessões de garantias em favor de terceiros, tais como fiança, avais, endossos ou outras garantias quaisquer, em nome próprio ou da sociedade, em operações ou negócios estranhos ao objeto social; salvo na hipótese de concessão de garantias as empresas subsidiárias, controladas, coligadas, ou empresas do mesmo grupo de sócios, aprovadas em reunião de sócios especificamente para este fim.

CLÁUSULA NONA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quanto for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pró-labore, observando as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: O falecimento, incapacidade, insolvência, falência ou extinção de qualquer sócio não dissolve a Sociedade, ficando os herdeiros e sucessores sub-rogados nos direitos e obrigações do "de cujus", podendo fazerem-se representados na Sociedade enquanto indiviso o quinhão respectivo, por um dentre eles devidamente credenciado pelos demais. Os haveres do sócio falecido serão apurados em "Balanço Especial de Determinação", que deverá refletir, necessariamente, o valor patrimonial real de cada uma das participações em outras empresas, bem como dos demais bens que a Sociedade possua.

Parágrafo Primeiro - Depois de concluído o inventário e partilha, serão os herdeiros que houverem em pagamento no inventário, admitidos como sócios na sociedade.

Barbosa
Chelomo



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE
 CERTIFICADO O REGISTRO EM 02/06/2016 15:54 SOB Nº 20163024731.
 PROTOCOLO: 163024731 DE 02/06/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11600605581. NIRE: 41204992404.
 ROSTRELA - COMÉRCIO DE APARELHOS ELETRÔNICOS LTDA - ME

COMÉRCIO DE APARELHOS ELETRÔNICOS BOSA LTDA-ME
CNPJ/MF Nº 05.621.193/0001-11
TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

12

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: É facultado ao sócio, que discordar das deliberações sociais exercerem o direito de retirada, ou do sócio que discordar da alteração de Contrato Social exercer o direito de recasso, caso em que não se dissolvera a Sociedade e o sócio retirante receberá haveres conforme determinado nos parágrafos abaixo.

Parágrafo Primeiro - O sócio que desejar exercer seu direito de retirada escrito de recasso deverá comunicar sua intenção à Sociedade, por meio de direito de recebimento idêneo, com 30 (trinta) dias de antecedência.

Parágrafo Segundo - Os haveres do sócio retirante serão apurados Balanço Especial, especialmente levantado para este fim, com observância dos critérios de valor patrimonial prescritos na cláusula nona.

Parágrafo Terceiro - Uma vez que o balanço de determinação seja aprovado por todos os interessados, os haveres do sócio retirante serão pagos em (vinte e quatro) parcelas mensais, iguais e sucessivas reajustadas mensalmente na proporção da variação do IGP-M, da Fundação Getúlio Vargas ou na ausência destes, pelo índice oficial que os substituírem reajustes vigorarão a partir da data do levantamento do Balanço Especial

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: As sócias administradoras declararam, sob penas da lei, de que não estão incurso em nenhum dos crimes previstos na lei que as impeçam de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Fica eleito o foro de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultante deste contrato.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 01 via, na presença das testemunhas abaixo, obrigando por si, seus herdeiros e sucessores.

Barbosa
Chelomo



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE
 CERTIFICADO O REGISTRO EM 02/06/2016 15:54 SOB Nº 20163024731.
 PROTOCOLO: 163024731 DE 02/06/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11600605581. NIRE: 41204992404.
 ROSTRELA - COMÉRCIO DE APARELHOS ELETRÔNICOS LTDA - ME

COMÉRCIO DE APARELHOS ELETRÔNICOS BOSA LTDA-ME
CNPJ/MF Nº 05.621.193/0001-11
TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

13

Dois Vizinhos- PR, 06 de maio de 2016

CARTÓRIO
TOPANOFF

ROSELI LÚCIA GABRIELLI BOSA

STEFANIA LARISSA BOSA

BARBARA MICHELLI BOSA

Testemunhas:

Henrique Antonio Brocardo
 RG: 3.570.730-1/PR
 CPF: 453.258.559-72

Clair Marchiori Brocardo
 RG: 4.121.563-5
 CPF: 581.068.049-68



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE
 CERTIFICADO O REGISTRO EM 02/06/2016 15:14 SOB Nº 20163024731.
 PROTOCOLADO: 163024731 EM 02/06/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11000051861. URL: 11204892404
 ROSTRICA - COMÉRCIO DE APARELHOS ELETRÔNICOS LTDA - ME

Libertad Bogus
 SECRETARIA-GERAL
 CURITIBA, 02/06/2016
 www.empresaregistra1.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação da sua autenticidade nos respectivos portais.
 Informando seus respectivos códigos de verificação



FUJARPEN
SELO DIGITAL Nº
Antes: 660jn.zc7W

Controle:
Aufne: s555

Consulte esse selo em
http://www.fujarpem.com.br

Cartório Topanoff - Av. Jaramá, 221 - Fone: (46) 3537-1126

Ma. de São João do Rio Negro, 221 - Fone: (46) 3537-1126

Rua Vis. João Antonio, 221 - Fone: (46) 3537-1126

Cx. Postal 02 - CEP 85900-000

Reconheço a(s) firma(s) de lib. de verificação

Em testemunha

da verdade

do qual se trata

de 02/06/2016

de 02/06/2016

de 02/06/2016

de 02/06/2016

de 02/06/2016

de 02/06/2016

de 02/06/2016

de 02/06/2016

de 02/06/2016

de 02/06/2016

de 02/06/2016

de 02/06/2016

de 02/06/2016

de 02/06/2016

de 02/06/2016

de 02/06/2016

de 02/06/2016

de 02/06/2016

de 02/06/2016

de 02/06/2016

de 02/06/2016

de 02/06/2016

de 02/06/2016

de 02/06/2016

de 02/06/2016

de 02/06/2016

de 02/06/2016

de 02/06/2016

de 02/06/2016

de 02/06/2016

de 02/06/2016

de 02/06/2016

de 02/06/2016

de 02/06/2016

de 02/06/2016

de 02/06/2016

de 02/06/2016

de 02/06/2016

de 02/06/2016

de 02/06/2016

de 02/06/2016

de 02/06/2016

de 02/06/2016

de 02/06/2016

de 02/06/2016

de 02/06/2016

de 02/06/2016

de 02/06/2016

de 02/06/2016

de 02/06/2016

de 02/06/2016

de 02/06/2016

de 02/06/2016

de 02/06/2016

de 02/06/2016

de 02/06/2016

de 02/06/2016

de 02/06/2016

de 02/06/2016

de 02/06/2016

de 02/06/2016

de 02/06/2016

de 02/06/2016

de 02/06/2016

de 02/06/2016

de 02/06/2016

de 02/06/2016

de 02/06/2016

Cadastro de Inscrições Estaduais

Data/Hora Host CELEPAR
18/07/2016 - 09 56 59

Informações do Contribuinte

Inscrição Estadual	90280694-61	Inscrição CNPJ	05.621.193/0001-11
Nome Empresarial	Rosteca - Comercio de Aparelhos Eletronicos Ltda		
Endereço	Rua Castro Alves, 121. Sala 01. Centro 85660-000 - Dois Vizinhos - PR		
Telefone	NAO CADASTRADO		
E-mail	ESCRITORIOALIANCA@ESCRITORIOALIANCA.COM.BR		
Atividade Econômica Principal	4753-9/00 - Comercio Varejista Especializado de Eletrodomesticos e Equipamentos de Audio e Video		
	1813-0/01 - Impressao de Material para Uso Publicitario		
	2229-3/99 - Fabricacao de Artefatos de Material Plastico para Outros Usos não Especificados Anteriormente		
	2521-7/00 - Fabricacao de Tanques, Reservatorios Metalicos e Caldeiras para Aquecimento Central		
	2532-2/01 - Producao de Artefatos Estampados de Metal		
	2539-0/01 - Servicos de Usinagem, Tornearia e Solda		
	2539-0/02 - Servicos de Tratamento e Revestimento de Metais		
	2599-3/01 - Servicos de Confeccao de Armacoes Metalicas para a Construcão		
	2599-3/02 - Servico de Corte e Dobra de Metais		
	2599-3/99 - Fabricacao de Outros Produtos de Metal não Especificados Anteriormente		
	2822-4/02 - Fabricacao de Maquinas, Equipamentos e Aparelhos para Transporte e Elevacao de Cargas, Pecas e Acessorios		
	2825-9/00 - Fabricacao de Maquinas e Equipamentos para Saneamento Basico e Ambiental, Pecas e Acessorios		
	2833-0/00 - Fabricacao de Maquinas e Equipamentos para a Agricultura e Pecuaria, Pecas e Acessorios, Exceto para Irrigacao		
	2862-3/00 - Fabricacao de Maquinas e Equipamentos para As Industrias de Alimentos, Bebidas e Fumo, Pecas e Acessorios		
	2869-1/00 - Fabricacao de Maquinas e Equipamentos para Uso Industrial Especifico não Especificados Anteriormente, Pecas e Acessorios		
	3321-0/00 - Instalacao de Maquinas e Equipamentos Industriais		
	4639-7/01 - Comercio Atacadista de Produtos Alimenticios em Geral		
	4642-7/02 - Comercio Atacadista de Roupas e Acessorios para Uso Profissional e de Seguranca do Trabalho		
	4643-5/02 - Comercio Atacadista de Bolsas, Malas e Artigos de Viagem		
	4645-1/01 - Comercio Atacadista de Instrumentos e Materiais para Uso Medico, Cirurgico, Hospitalar e de Laboratorios		
	4645-1/03 - Comercio Atacadista de Produtos Odontologicos		
	4647-8/01 - Comercio Atacadista de Artigos de Escritorio e de Papelaria		
	4649-4/04 - Comercio Atacadista de Moveis e Artigos de Colchoaria		
	4649-4/09 - Comercio Atacadista de Produtos de Higiene, Limpeza e Conservacao Domiciliar, com Atividade de Fracionamento e Acondicionamento Associada		
	4652-4/00 - Comercio Atacadista de Componentes Eletronicos e		

Atividade(s)
Essencial(s)
Secundária(s)

4665-6/00 - Comercio Atacadista de Maquinas e Equipamentos para Uso Comercial; Partes e Pecas
4686-9/02 - Comercio Atacadista de Embalagens
4712-1/00 - Comercio Varejista de Mercadorias em Geral, com Predominancia de Produtos Alimenticios - Minimercados, Mercearias e Armazens
4713-0/01 - Lojas de Departamentos ou Magazines
4721-1/04 - Comercio Varejista de Doces, Balas, Bombons e Semelhantes
4741-5/00 - Comercio Varejista de Tintas e Materiais para Pintura
4742-3/00 - Comercio Varejista de Material Eletrico
4744-0/01 - Comercio Varejista de Ferragens e Ferramentas
4744-0/03 - Comercio Varejista de Materiais Hidraulicos
4744-0/99 - Comercio Varejista de Materiais de Construcão em Geral
4751-2/01 - Comercio Varejista Especializado de Equipamentos e Suprimentos de Informatica
4754-7/01 - Comercio Varejista de Moveis
4754-7/03 - Comercio Varejista de Artigos de Iluminacao
4755-5/01 - Comercio Varejista de Tecidos
4755-5/02 - Comercio Varejista de Artigos de Armario
4755-5/03 - Comercio Varejista de Artigos de Cama, Mesa e Banho
4756-3/00 - Comercio Varejista Especializado de Instrumentos Musicais e Acessorios
4757-1/00 - Comercio Varejista Especializado de Pecas e Acessorios para Aparelhos Eletroeletronicos para Uso Domestico, Exceto Informatica e Comunicac
4759-8/01 - Comercio Varejista de Artigos de Tapeçaria, Cortinas e Persianas
4761-0/03 - Comercio Varejista de Artigos de Papelaria
4763-6/01 - Comercio Varejista de Brinquedos e Artigos Recreativos
4763-6/02 - Comercio Varejista de Artigos Esportivos
4772-5/00 - Comercio Varejista de Cosmeticos, Produtos de Perfumaria e de Higiene Pessoal
4773-3/00 - Comercio Varejista de Artigos Medicos e Ortopedicos
4781-4/00 - Comercio Varejista de Artigos do Vestuario e Acessorios
4782-2/01 - Comercio Varejista de Calçados
4789-0/05 - Comercio Varejista de Produtos Saneantes Domissanitarios
4789-0/07 - Comercio Varejista de Equipamentos para Escritorio
4292-8/02 - Obras de Montagem Industrial
4322-3/01 - Instalacoes Hidraulicas, Sanitarias e de Gas
4322-3/02 - Instalacao e Manutencao de Sistemas Centrais de Ar Condicionado, de Ventilacao e Refrigeracao
4329-1/04 - Montagem e Instalacao de Sistemas e Equipamentos de Iluminacao e Sinalizacao em Vias Publicas, Portos e Aeroportos

Características do Estabelecimento

Formas de Atuação

Início das Atividades

Código SPP Atual:

Situação Cadastral Atual:

Regime Pagamento Atual:

SPED (EFD, NF-e, CT-e, NFC-e):

Unidade Produtiva com Atividade no Local

Estabelecimento Fixo(Loja, Posto de Combustível, Etc)

06/2003

1.2520.999 - Desde 07/2007

Ativo - Desde 06/2003

2520.999 - Simples Nacional / Simples Nacional - Prazo não Aplicavel - Desde 07/2007

Maiores informações clique aqui

		
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NUMERO DE INSCRIÇÃO 05.621.193/0001-11	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 14/04/2003
NOME EMPRESARIAL ROSTECA - COMERCIO DE APARELHOS ELETRONICOS LTDA - ME		
TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) BOSA DISTRIBUIDORA		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.33-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário 22.29-3-99 - Fabricação de artefatos de material plástico para outros usos não especificados anteriormente 25.21-7-00 - Fabricação de tanques, reservatórios metálicos e caldeiras para aquecimento central 25.32-2-01 - Produção de artefatos estampados de metal 25.39-0-01 - Serviços de usinagem, tornearia e solda 25.39-0-02 - Serviços de tratamento e revestimento em metais 25.99-3-01 - Serviços de confecção de armações metálicas para a construção 25.99-3-02 - Serviço de corte e dobra de metal 25.99-3-99 - Fabricação de outros produtos de metal não especificados anteriormente 28.22-4-02 - Fabricação de máquinas, equipamentos e aparelhos para transporte e elevação de cargas, peças e acessórios 28.25-9-00 - Fabricação de máquinas e equipamentos para saneamento básico e ambiental, peças e acessórios 28.33-0-00 - Fabricação de máquinas e equipamentos para a agricultura e pecuária, peças e acessórios, exceto para irrigação 28.62-3-00 - Fabricação de máquinas e equipamentos para as indústrias de alimentos, bebidas e fumo, peças e acessórios 28.69-1-00 - Fabricação de máquinas e equipamentos para uso industrial específico não especificados anteriormente, peças e acessórios 33.14-7-13 - Manutenção e reparação de máquinas-ferramentas 33.14-7-19 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para as indústrias de alimentos, bebidas e fumo 33.14-7-20 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para a indústria têxtil, do vestuário, do couro e calçados 33.14-7-99 - Manutenção e reparação de outras máquinas e equipamentos para usos industriais não especificados anteriormente 33.21-0-00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais 42.92-8-02 - Obras de montagem industrial		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA		
LOGRADOURO R CASTRO ALVES	NÚMERO 121	COMPLEMENTO SALA 01
CEP 85.660-000	BARRIO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO DOIS VIZINHOS
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (46) 3536-3609	UF PR
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005
SITUAÇÃO ESPECIAL		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 05.621.193/0001-11 COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL DATA DE ABERTURA 14/04/2003

NOME EMPRESARIAL ROSTECA - COMERCIO DE APARELHOS ELETRONICOS LTDA - ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
 43.99-1-04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras
 46.24-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral
 46.24-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
 46.45-5-02 - Comércio atacadista de bolsas, malas e artigos de viagem
 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
 46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos
 46.47-8-01 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoeira
 46.48-4-04 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada
 46.52-4-00 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação
 46.84-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças
 46.85-6-00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças
 46.86-9-02 - Comércio atacadista de embalagens
 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - hipermercados, mercearias e armazéns
 47.13-0-01 - Lojas de departamentos ou magazines
 47.21-1-04 - Comércio varejista de docas, balas, bombons e semelhantes
 47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
 206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

LOGRADOURO R CASTRO ALVES NÚMERO 121 COMPLEMENTO SALA 01

CEP 85.660-000 BARRIO/DISTRITO CENTRO MUNICÍPIO DOIS VIZINHOS UF PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO TELEFONE (46) 3536-3609

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.
 Emitido no dia 06/08/2016 às 10:13:14 (data e hora de Brasília).

Página: 2/4

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 05.621.193/0001-11 COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL DATA DE ABERTURA 14/04/2003

NOME EMPRESARIAL ROSTECA - COMERCIO DE APARELHOS ELETRONICOS LTDA - ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
 47.44-0-03 - Comércio varejista de material hidráulico
 47.44-0-99 - Comércio varejista de material de construção em geral
 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis
 47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação
 47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos
 47.55-5-02 - Comércio varejista de artigos de amarrinho
 47.55-5-03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho
 47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios
 47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação
 47.58-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapetaria, cortinas e persianas
 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos
 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos
 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos de vestuário e acessórios
 47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
 206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

LOGRADOURO R CASTRO ALVES NÚMERO 121 COMPLEMENTO SALA 01

CEP 85.660-000 BARRIO/DISTRITO CENTRO MUNICÍPIO DOIS VIZINHOS UF PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO TELEFONE (46) 3536-3609

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.
 Emitido no dia 06/08/2016 às 10:13:14 (data e hora de Brasília).

Página: 2/4

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 05.521.193/0001-11		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 14/04/2003
MATRIZ				
NOME EMPRESARIAL ROSTECA - COMERCIO DE APARELHOS ELETRONICOS LTDA - ME				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletrônicos de uso pessoal e doméstico				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA				
LOGRADOURO R CASTRO ALVES	NÚMERO 121	COMPLEMENTO SALA 01		
CEP 85.550-000	BARRIO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO DOIS VIZINHOS	UF PR	
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (40) 3536-3609		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****				
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL				
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia 06/08/2016 às 10:13:14 (data e hora de Brasília).

Página: 4/4



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CARTÓRIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
 CNPJ Nº 03.892.369/0001-44 - FONE (46) 3536-1929
 Av. Dedi Barrichello Montagner, 680 - Dois Vizinhos - PR
 Paulo Henrique Leirias Joãoencimar Magnabosco Ramecielly Boaretto
 Auxiliar Juramentado Distribuidor Auxiliar Juramentada

CERTIDÃO NEGATIVA
(Para Efeitos Cíveis)

Nº 2.701/2016

CERTIFICO, a pedido verbal de parte interessada, que revendo neste cartório, nele constatei e não encontrei qualquer distribuição de ações, cíveis, ação fiscal, pedido de Recuperação Judicial, falência ou concordata, execução fiscal ou execução patrimonial, ações diversas nos Juizados Especiais Cível e Criminal, registro de penhoras arrestos, seqüestro de bens, ou bens em depósito público, bem como qualquer distribuição de título para protesto ou carta precatória oriunda de outra Comarca, contra a firma **ROSTECA COMÉRCIO DE APARELHOS ELETRÔNICOS LTDA.**, estabelecida na Rua Castro Alves, nº 121, Sala 01, Bairro Centro, Parte Cidade Norte, Nesta Cidade e Comarca de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº **05.621.193/0001-11**, em trâmite pôr este Juízo, no período compreendido entre 1º de Julho de 1970, até a presente data.-

CERTIFICO mais, também a pedido verbal da parte interessada, que revendo neste cartório, nele constatei e não encontrei qualquer distribuição de ações de Recuperação Extrajudicial que seja parte a empresa acima mencionada.-

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. Eu,  Auxiliar de Cartório a digitei, subscrevi, e Eu,  Distribuidor / Auxiliar Juramentado(a) conferi, dato e assino.-

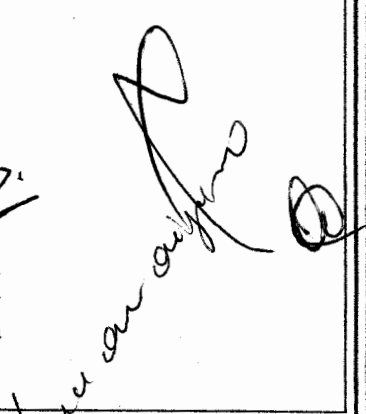
Dada e passada nesta cidade e Comarca de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos vinte e nove dias do mês de julho do ano de dois mil e dezesseis (29/07/2016).-

Selo Digital:
 Funarpen - Selo Digital Nº tNjEI . 01KXr .
 tluRB, Controle: dTx3I . P82G 

Custas:
 Tab. XVI, item VI (a) = 141 VRC + 10% = R\$ 28,23 + Selo = R\$ 2,20 = TOTAL = R\$ 30,43
 Guia Recolhimento nº 45716-0
 Pagamento em 27/07/2016




 Ramecielly Boaretto
 Auxiliar Juramentada
 Cartório Distribuidor, Contador,
 Avaliador Judicial, Partidor e
 Depositário Público da Comarca
 de Dois Vizinhos — Paraná.





Município de Dois Vizinhos

Estado do Paraná

Av. Rio Grande do Sul, 130 - Centro

Secretaria de Administração Finanças

Departamento de Tributação e Receita

ALVARÁ nº 1160

O Município de Dois Vizinhos, conforme protocolo nº 9707/2003 de 15/06/2016 concede alvará de licença para localização a:

Nome: ROSTECA - COMERCIO DE APARELHOS ELETRONICOS LTDA - ME

CNPJ/CPF: 05.621.193/0001-11

Inscrição: 28690

Localização:

RUA CASTRO ALVES, 121 - SALA 01 ZONA NORTE - CENTRO

CEP 85.660-000 - DOIS VIZINHOS - PR

Atividades:

4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo.

1813-0/01 - Impressão de material para uso publicitário.

2229-3/99 - Fabricação de artefatos de material plástico para outros usos não especificados anteriormente.

2521-7/00 - Fabricação de tanques, reservatórios metálicos e caldeiras para aquecimento central.

2532-2/01 - Produção de artefatos estampados de metal.

2599-3/01 - Serviços de confecção de armações metálicas para a construção.

2599-3/99 - Fabricação de outros produtos de metal não especificados anteriormente.

2822-4/02 - Fabricação de máquinas, equipamentos e aparelhos para transporte e elevação de cargas, peças e acessórios.

2825-9/00 - Fabricação de máquinas e equipamentos para saneamento básico e ambiental, peças e acessórios.

2833-0/00 - Fabricação de máquinas e equipamentos para a agricultura e pecuária, peças e acessórios, exceto para irrigação.

2862-3/00 - Fabricação de máquinas e equipamentos para as indústrias de alimentos, bebidas e fumo, peças e acessórios.

2869-1/00 - Fabricação de máquinas e equipamentos para uso industrial específico não especificados anteriormente, peças e acessórios.

3314-7/13 - Manutenção e reparação de máquinas-ferramenta.

3314-7/19 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para as indústrias de alimentos, bebidas e fumo.

3314-7/20 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para a indústria têxtil, do vestuário, do couro e calçados.

3314-7/99 - Manutenção e reparação de outras máquinas e equipamentos para usos industriais não especificados anteriormente.

3321-0/00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais.

- 4292-8/02 - Obras de montagem industrial.
- 4322-3/01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás.
- 4322-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração.
- 4329-1/04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos.
- 4399-1/04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras.
- 4639-7/01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral.
- 4642-7/02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho.
- 4643-5/02 - Comércio atacadista de bolsas, malas e artigos de viagem.
- 4645-1/01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios.
- 4645-1/03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos.
- 4647-8/01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria.
- 4649-4/04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria.
- 4649-4/09 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada.
- 4652-4/00 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação.
- 4664-8/00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças.
- 4665-6/00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças.
- 4686-9/02 - Comércio atacadista de embalagens.
- 4712-1/00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns.
- 4713-0/01 - Lojas de departamentos ou magazines.
- 4721-1/04 - Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes.
- 4741-5/00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura.
- 4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico.
- 4744-0/01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas.
- 4744-0/03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos.
- 4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral.
- 4754-7/01 - Comércio varejista de móveis.
- 4754-7/03 - Comércio varejista de artigos de iluminação.
- 4755-5/01 - Comércio varejista de tecidos.
- 4755-5/02 - Comércio varejista de artigos de armarinho.
- 4755-5/03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho.
- 4756-3/00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios.
- 4757-1/00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação.

- 4759-8/01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas.
- 4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria.
- 4763-6/01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos.
- 4763-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos.
- 4772-5/00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal.
- 4773-3/00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos.
- 4781-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios.
- 4782-2/01 - Comércio varejista de calçados.
- 4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários.
- 4789-0/07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório.
- 9521-5/00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico.
- 2539-0/01 - Serviços de usinagem, tornearia e solda.
- 2539-0/02 - Serviços de tratamento e revestimento em metais.
- 2599-3/02 - Serviço de corte e dobra de metais.
- 4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática.

Horário Mínimo de Funcionamento: Comercial	
Segunda à Sexta das 08:00 às 18:00	
Segunda à Sábado das 08:00 às 12:00	
Data de Abertura: 08/05/2003	Situação: Ativo
Data Alteração/Situação Cadastral: 22/06/2016	
Observações: FICA LIBERADO O PRESENTE ALVARÁ NESTE ENDEREÇO APENAS PARA AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS 1- A validade deste Alvará está condicionado à validade da Licença da Vigilância Sanitária. 2- Será exigida renovação da licença sempre que ocorrer mudanças de ramo de atividade, modificações nas características do estabelecimento ou transferência de local. 3- Nos casos de alterações tais como: encerramento, mudanças de endereço, razão social, ramo de atividade, etc., o contribuinte será obrigado a comunicar a Prefeitura dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias. 4- Evite multas, auditorias, fiscalização especial e outras aborrecimentos mantendo em dia sua situação perante o fisco.	

22/06/2016 - << Equiplano Público Web >> - AUTENTICAÇÃO: 9ZTM4Z9UX4M44C2B74

É OBRIGATÓRIA A FIXAÇÃO DESTES DOCUMENTOS EM LOCAL VISÍVEL.



Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS	Inscrição CNPJ	Início das Atividades
90280694-61	05.621.193/0001-11	06/2003

Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial ROSTECA - COMERCIO DE APARELHOS ELETRONICOS LTDA
Título do Estabelecimento BOSA DISTRIBUIDORA
Endereço do Estabelecimento RUA CASTRO ALVES, 121, SALA 01 - CENTRO - CEP 85660-000
Município de instalação DOIS VIZINHOS - PR, DESDE 06/2003
(Estabelecimento Matriz)

Qualificação

Situação Atual ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - PRAZO NAO APLICAVEL, DESDE 07/2007
Natureza Jurídica 206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA
Atividade Econômica Principal do Estabelecimento 4753-9/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO

- 1813-0/01 - IMPRESSAO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITARIO
- 2229-3/99 - FABRICACAO DE ARTEFATOS DE MATERIAL PLASTICO PARA OUTROS USOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
- 2521-7/00 - FABRICACAO DE TANQUES, RESERVATORIOS METALICOS E CALDEIRAS PARA AQUECIMENTO CENTRAL
- 2532-2/01 - PRODUCAO DE ARTEFATOS ESTAMPADOS DE METAL
- 2539-0/01 - SERVICOS DE USINAGEM, TORNEARIA E SOLDA
- 2539-0/02 - SERVICOS DE TRATAMENTO E REVESTIMENTO DE METAIS
- 2599-3/01 - SERVICOS DE CONFECCAO DE ARMACOES METALICAS PARA A CONSTRUCAO
- 2599-3/02 - SERVICO DE CORTE E DOBRA DE METAIS
- 2599-3/99 - FABRICACAO DE OUTROS PRODUTOS DE METAL NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
- 2822-4/02 - FABRICACAO DE MAQUINAS, EQUIPAMENTOS E APARELHOS PARA TRANSPORTE E ELEVACAO DE CARGAS, PECAS E ACESSORIOS
- 2825-9/00 - FABRICACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA SANEAMENTO BASICO E AMBIENTAL, PECAS E ACESSORIOS
- 2833-0/00 - FABRICACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA A AGRICULTURA E PECUARIA, PECAS E ACESSORIOS, EXCETO PARA IRRIGACAO
- 2862-3/00 - FABRICACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA AS INDUSTRIAS DE ALIMENTOS, BEBIDAS E FUMO, PECAS E ACESSORIOS
- 2869-1/00 - FABRICACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL ESPECIFICO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, PECAS E ACESSORIOS
- 3321-0/00 - INSTALACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS
- 4639-7/01 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL
- 4642-7/02 - COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO TRABALHO
- 4643-5/02 - COMERCIO ATACADISTA DE BOLSAS, MALAS E ARTIGOS DE VIAGEM
- 4645-1/01 - COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS
- 4645-1/03 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS
- 4647-8/01 - COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO E DE

Atividade(s) Econômica(s)
Secundária(s) do Estabelecimento

- CONSERVACAO DOMICILIAR, COM ATIVIDADE DE
FRACIONAMENTO E ACONDICIONAMENTO ASSOCIADA
- 4652-4/00 - COMERCIO ATACADISTA DE COMPONENTES ELETRONICOS E
EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO
- 4664-8/00 - COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E
EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR;
PARTES E PECAS
- 4665-6/00 - COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA
USO COMERCIAL; PARTES E PECAS
- 4686-9/02 - COMERCIO ATACADISTA DE EMBALAGENS
- 4712-1/00 - COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM
PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS -
MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS
- 4713-0/01 - LOJAS DE DEPARTAMENTOS OU MAGAZINES
- 4721-1/04 - COMERCIO VAREJISTA DE DOCES, BALAS, BOMBONS E
SEMELHANTES
- 4741-5/00 - COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA
- 4742-3/00 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO
- 4744-0/01 - COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS
- 4744-0/03 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRAULICOS
- 4744-0/99 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM
GERAL
- 4751-2/01 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E
SUPRIMENTOS DE INFORMATICA
- 4754-7/01 - COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS
- 4754-7/03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINACAO
- 4755-5/01 - COMERCIO VAREJISTA DE TECIDOS
- 4755-5/02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO
- 4755-5/03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO
- 4756-3/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS
MUSICAIS E ACESSORIOS
- 4757-1/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PECAS E
ACESSORIOS PARA APARELHOS ELETROELETRONICOS PARA
USO DOMESTICO, EXCETO INFORMATICA E COMUNICAC
- 4759-8/01 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPECARIA, CORTINAS
E PERSIANAS
- 4761-0/03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
- 4763-6/01 - COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS
RECREATIVOS
- 4763-6/02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS
- 4772-5/00 - COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE
PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL
- 4773-3/00 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS
- 4781-4/00 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E
ACESSORIOS
- 4782-2/01 - COMERCIO VAREJISTA DE CALCADOS
- 4789-0/05 - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES
DOMISSANITARIOS
- 4789-0/07 - COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO
- 4292-8/02 - OBRAS DE MONTAGEM INDUSTRIAL
- 4322-3/01 - INSTALACOES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS
- 4322-3/02 - INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR
CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO
- 4329-1/04 - MONTAGEM E INSTALACAO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE
ILUMINACAO E SINALIZACAO EM VIAS PUBLICAS, PORTOS E
AEROPORTOS

Quadro Societário

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	452.690.509-78	ROSELI LUCIA CALGAROTTO BOSA	SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF	005.717.739-23	STEFANIA LARISSA BOSA	SÓCIO

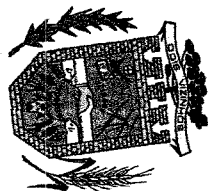
Este CICAD tem validade até 04/09/2016.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado



[Handwritten signature and scribbles]



Município de DOIS VIZINHOS Estado do Paraná
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
 Av. Deolirio Barichello Montagner, 425 - Fone (46) 3581-5700 - CEP 85660-000 - Dois Vizinhos - Paraná

LICENÇA SANITÁRIA N.º 371/2016

LICENÇA SANITÁRIA

CONTRIBUINTE/ENDEREÇO			
ROSTECA - COMERCIO DE APARELHOS ELETRONICOS LTDA - ME			
RUA CASTRO ALVES, Nº 121 SALA 01 CENTRO			
DOIS VIZINHOS - PR			
CNPJ/CPF/RG	DATA VISTORIA	N.º RESPONS. TÉCNICOS	COD. RAMO DE ATIVIDADE
05.621.193/0001-11	20/06/2016	-X-	20.09
RAMO DE ATIVIDADE			
COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO.			
RESPONSÁVEL TÉCNICO (NOME COMPLETO E N.º DO CONSELHO)		VALIDADE	
Cleunice Ap. Prestes		20/06/2017	
OBSERVAÇÕES			
CÓDIGO SANITÁRIO DO ESTADO - LEI N.º 1333/101, DECRETO LEI N.º 571/102 E CÓDIGO MUNICIPAL DE POSTURA - LEI N.º 607/93			

É obrigatória a fixação deste documento em local visível ao consumidor.

Confusão

ROSTECA COMERCIO DE APARELHOS ELETRONICOS LTDA

FONE/FAX: (46)3536-9400

RUA: CASTRO ALVES, 121 - SALA 01 - CENTRO

CNPJ: 05.621.193-0001-11 IE: 90282694-61

CEP: 85600-000 - DOIS VIZINHOS - PR - E-MAIL: bosa.dv@hotmail.com

CONTA PARA DEPÓSITO**BANCO O BRASIL S/A****BANCO: 01****AGENCIA: 0616-5****CONTA CORRENTE: 0065248-2****ROSTECA COMERCIO DE APARELHOS ELETRÔNICOS****CNPJ: 05.621.193/0001-11**



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41107997766		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) AUGUSTO HENRIQUE ALVES			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A)	
SEXO Masculino	REGIME DE BENS(se casado) XXX		
FILHO DE (pai) VALDEMAR ANTONIO ALVES	(mãe) ROSANE SALETE CHENET ALVES		
NASCIDO EM (data de nascimento) 23/11/1994	IDENTIDADE (número) 105541350	Órgão emissor II	UF PR
CPF(número) 097.059.189-61			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) AVENIDA MANOEL RIBAS			NÚMERO 300
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85580-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) Itapejara d. Oeste
MUNICÍPIO Itapejara d'Oeste			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021(1) - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL AUGUSTO HENRIQUE ALVES - ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc) AVENIDA MANOEL RIBAS			NÚMERO 300
COMPLEMENTO SALA 01	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85580-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 006189 - Itapejara d'Oeste
MUNICÍPIO Itapejara d'Oeste	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) ATENDIMENTO@ARGOSCONTABILIDADE.COM.BR
VALOR DO CAPITAL - R\$ 50.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) cinquenta mil reais		
CODIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4761003 Atividade Secundária 1413401, 1414200, 4322302, 4330402, 4641903, 4642702, 4645101, 4647801, 4649402, 4649404, 4649405, 4661300, 4665600, 4679602, 4686902, 4712100, 4713001, 4713002	Descrição do Objeto Comércio varejista de artigos de papelaria, Comércio atacadista de artigos de tapeçaria; persianas e cortinas, Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças, Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças, Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios, Confecção de roupas profissionais, exceto sob medida, Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 08/12/2015	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 23.837.209/0001-00	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXX	UF PR
DATA ASSINATURA 25/07/2016	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO Augusto Henrique Alves		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		 PR1160000334876	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 05/08/2016 10:51 SOB Nº 20164790810.
PROTOCOLO: 164790810 DE 03/08/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11601393570. NIRE: 41107997766.
AUGUSTO HENRIQUE ALVES - ME





NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41107997766		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) AUGUSTO HENRIQUE ALVES			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A)	
SEXO Masculino	REGIME DE BENS(se casado) XXX		
FILHO DE (pai) VALDEMAR ANTONIO ALVES		(mãe) ROSANE SALETE CHENET ALVES	
NASCIDO EM (data de nascimento) 23/11/1994	IDENTIDADE (número) 105541350	Órgão emissor II	UF PR
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX		CPF(número) 097.059.189-61	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av. etc) AVENIDA MANOEL RIBAS			NÚMERO 300
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85580-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial) Itapejara d'Oeste
MUNICÍPIO Itapejara d'Oeste			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer:			
À JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		À JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021(1) - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL AUGUSTO HENRIQUE ALVES - ME			
LOGRADOURO (rua, av. etc) AVENIDA MANOEL RIBAS			NÚMERO 300
COMPLEMENTO SALA 01	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85580-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial) 006189 - Itapejara d'Oeste
MUNICÍPIO Itapejara d'Oeste	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) ATENDIMENTO@ARGOSCONTABILIDADE.COM.BR
VALOR DO CAPITAL - R\$ 50.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extensão) cinquenta mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4761003 Atividade Secundária 4721104, 4729602, 4732600, 4741500, 4742300, 4743100, 4744001, 4744002, 4744003, 4744005, 4744099, 4751201, 4751202, 4752100, 4753900, 4754701, 4754702, 4754703	Descrição do Objeto condicionado, de ventilação e refrigeração, instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material, Comércio atacadista de artigos de armarinho, Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho, Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios, Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria, Comércio atacadista de		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 08/12/2015	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 23.837.209/0001-00	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXX	UF PR
DATA ASSINATURA 25/07/2016	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO Augusto Henrique Alves		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		 PR1160000334876	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 05/08/2016 10:51 SOB Nº 20164790810.
PROTOCOLO: 164790810 DE 03/08/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11601393570. NIRE: 41107997766.
AUGUSTO HENRIQUE ALVES - ME





NUMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41107997766		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) AUGUSTO HENRIQUE ALVES			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A)	
SEXO Masculino	REGIME DE BENS(se casado) XXX		
FILHO DE (pai) VALDEMAR ANTONIO ALVES		(mãe) ROSANE SALETE CHENET ALVES	
NASCIDO EM (data de nascimento) 23/11/1994	IDENTIDADE (número) 105541350	Órgão emissor II	UF PR
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX		CPF(número) 097.059.189-61	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) AVENIDA MANOEL RIBAS			NUMERO 300
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85580-000	CODIGO DO MUNICIPIO(uso da Junta Comercial) Itapejara d'Oeste
MUNICIPIO Itapejara d'Oeste			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021(1) - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL AUGUSTO HENRIQUE ALVES - ME			
LOGRADOURO (rua, ev, etc) AVENIDA MANOEL RIBAS			NUMERO 300
COMPLEMENTO SALA 01	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85580-000	CODIGO DO MUNICIPIO(uso da Junta Comercial) 006489 - Itapejara d'Oeste
MUNICIPIO Itapejara d'Oeste	UF PR	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) ATENDIMENTO@ARGOSCONTABILIDADE.COM.BR
VALOR DO CAPITAL - R\$ 50.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) cinquenta mil reais		
CODIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4761003 Atividade Secundária 4755501, 4755502, 4755503, 4756300, 4757100, 4759801, 4759899, 4761001, 4761002, 4762800, 4763601, 4763602, 4763603, 4763604, 4763605, 4772500, 4773300, 4774100	Descrição do Objeto aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico, Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria, Comércio atacadista de mármore e granitos, Comércio varejista de jornais e revistas, Comércio atacadista de embalagens, Lojas de departamentos ou magazines, Comércio varejista de tintas e materiais para pintura, Comércio varejista de material elétrico, Comércio varejista de ferragens e ferramentas, Comércio varejista de madeira e artefatos, Comércio varejista		
DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES 08/12/2015	NUMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 23.837.209/0001-00	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXX	UF PR
DATA ASSINATURA 25/07/2016	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO Augusto Henrique Alves		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		 PR1160000334876	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 05/08/2016 10:51 SOB Nº 20164790810.
PROTOCOLO: 164790810 DE 03/08/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11601393570. NIRE: 41107997766.
AUGUSTO HENRIQUE ALVES - ME

Libertad Bogus



NUMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41107997766		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) AUGUSTO HENRIQUE ALVES			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A)	
SEXO Masculino	REGIME DE BENS (se casado) XXX		
FILHO DE (pai) VALDEMAR ANTONIO ALVES	(mãe) ROSANE SALETE CHENET ALVES		
NASCIDO EM (data de nascimento) 23/11/1994	IDENTIDADE (número) 105541350	Órgão emissor II	UF PR
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX		CPF (número) 097.059.189-61	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av. etc) AVENIDA MANOEL RIBAS			NUMERO 300
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85580-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial) Itapejara d'Oeste
MUNICÍPIO Itapejara d'Oeste			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021(1) - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL AUGUSTO HENRIQUE ALVES - ME			
LOGRADOURO (rua, av. etc) AVENIDA MANOEL RIBAS			NUMERO 300
COMPLEMENTO SALA 01	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85580-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial) 006189 - Itapejara d'Oeste
MUNICÍPIO Itapejara d'Oeste	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) ATENDIMENTO@ARGOSCONTABILIDADE.COM.BR
VALOR DO CAPITAL - R\$ 50.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) cinquenta mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4761003 Atividade Secundária 4781400, 4782201, 4782202, 4783101, 4783102, 4785701, 4789001, 4789002, 4789003, 4789005, 4789006, 4789007, 4789008, 4789099, 4930202, 7733100, 8219901	Descrição do Objeto de materiais hidráulicos, Comércio varejista de materiais de construção em geral, Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação, Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, Comércio varejista de móveis, Comércio varejista de tecidos, Comércio varejista de artigos de armarinho, Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho, Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 08/12/2015	NUMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 23.837.209/0001-00	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXX	UF PR
DATA ASSINATURA 25/07/2016	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO Augusto Henrique Alves		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO, PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		 PR1160000334876	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 05/08/2016 10:51 SOB Nº 20164790810.
PROTOCOLO: 164790810 DE 03/08/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11601393570. NIRE: 41107997766.
AUGUSTO HENRIQUE ALVES - ME



Libertad Bogus



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41107997766		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) AUGUSTO HENRIQUE ALVES			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A)	
SEXO Masculino	REGIME DE BENS (se casado) XXX		
FILHO DE (pai) VALDEMAR ANTONIO ALVES	(mãe) ROSANE SALETE CHENET ALVES		
NASCIDO EM (data de nascimento) 23/11/1994	IDENTIDADE (número) 105541350	Órgão emissor II	UF PR
CPF (número) 097.059.189-61			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) AVENIDA MANOEL RIBAS			NÚMERO 300
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85580-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial) Itapejara d'Oeste
MUNICÍPIO Itapejara d'Oeste			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021(1) - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL AUGUSTO HENRIQUE ALVES - ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc) AVENIDA MANOEL RIBAS			NÚMERO 300
COMPLEMENTO SALA 01	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85580-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial) 006199 - Itapejara d'Oeste
MUNICÍPIO Itapejara d'Oeste	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) ATENDIMENTO@ARGOSCONTABILIDADE.COM.BR
VALOR DO CAPITAL - R\$ 50.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) cinquenta mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4761003 Atividade Secundária	Descrição do Objeto acessórios, Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação, Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos, Comércio varejista de artigos esportivos, Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping, Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal, Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos, Comércio varejista de		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 08/12/2015	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 23.837.209/0001-00	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXX	UF PR
DATA ASSINATURA 25/07/2016	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Augusto Henrique Alves</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO: PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		PR1160000334876	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 05/08/2016 10:51 SOB Nº 20164790810.
PROTOCOLO: 164790810 DE 03/08/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11601393570. NIRE: 41107997766.
AUGUSTO HENRIQUE ALVES - ME



Libertad Bogus



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41107997766		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) AUGUSTO HENRIQUE ALVES			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A)	
SEXO Masculino	REGIME DE BENS (se casado) XXX		
FILHO DE (pai) VALDEMAR ANTONIO ALVES		(mãe) ROSANE SALETE CHENET ALVES	
NASCIDO EM (data de nascimento) 23/11/1994	IDENTIDADE (número) 105541350	Órgão emissor II	CPF (número) 097.059.189-61
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av. etc) AVENIDA MANOEL RIBAS			NÚMERO 300
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85580-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Usar da Junta Comercial) Itapejara d'Oeste
MUNICÍPIO Itapejara d'Oeste			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021(1) - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL AUGUSTO HENRIQUE ALVES - ME			
LOGRADOURO (rua, av. etc) AVENIDA MANOEL RIBAS			NÚMERO 300
COMPLEMENTO SALA 01	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85580-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Usar da Junta Comercial) 006189 - Itapejara d'Oeste
MUNICÍPIO Itapejara d'Oeste	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) ATENDIMENTO@ARGOSCONTABILIDADE.COM.BR
VALOR DO CAPITAL - R\$ 50.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) cinquenta mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4761003 Atividade Secundária	Descrição do Objeto artigos do vestuário e acessórios, Comércio varejista de calçados, Comércio varejista de artigos de viagem, Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos, Comércio varejista de plantas e flores naturais, Comércio varejista de objetos de arte, Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários, Comércio varejista de fogos de artifício e artigos pirotécnicos, Comércio varejista de equipamentos para escritório, Comércio varejista de artigos		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 08/12/2015	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 23.837.209/0001-00	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXX	UF PR
DATA ASSINATURA 25/07/2016	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO Augusto Henrique Alves		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
			
		PR1160000334876	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 05/08/2016 10:51 SOB Nº 20164790810.
PROTOCOLO: 164790810 DE 03/08/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11601393570. NIRE: 41107997766.
AUGUSTO HENRIQUE ALVES - ME





NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41107997766		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) AUGUSTO HENRIQUE ALVES			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A)	
SEXO Masculino	REGIME DE BENS(se casado) XXX		
FILHO DE (pai) VALDEMAR ANTONIO ALVES	(mãe) ROSANE SALETE CHENET ALVES		
NASCIDO EM (data de nascimento) 23/11/1994	IDENTIDADE (número) 105541350	Órgão emissor II	UF PR
CPF(número) 097.059.189-61			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av. etc) AVENIDA MANOEL RIBAS			NÚMERO 300
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85580-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial) Itapejara d'Oeste
MUNICÍPIO Itapejara d'Oeste			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021(1) - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL AUGUSTO HENRIQUE ALVES - ME			
LOGRADOURO (rua, av. etc) AVENIDA MANOEL RIBAS			NÚMERO 300
COMPLEMENTO SALA 01	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85580-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial) 005189 - Itapejara d'Oeste
MUNICÍPIO Itapejara d'Oeste	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) ATENDIMENTO@ARGOSCONTABILIDADE.COM.BR
VALOR DO CAPITAL - R\$ 50.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) cinquenta mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4761003 Atividade Secundária	Descrição do Objeto fotográficos e para filmagem, Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório, Fotocópias, Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, Recarga de cartuchos para equipamentos de informática, Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional, Comércio varejista de vidros, Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios -		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 08/12/2015	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 23.837.209/0001-00	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXX	UF PR
DATA ASSINATURA 25/07/2016	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Augusto Henrique Alves</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		PR1160000334876	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 05/08/2016 10:51 SOB N° 20164790810.
PROTOCOLO: 164790810 DE 03/08/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11601393570. NIRE: 41107997766.
AUGUSTO HENRIQUE ALVES - ME



Libertad Bogus



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41107997766		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) AUGUSTO HENRIQUE ALVES			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A)	
SEXO Masculino	REGIME DE BENS(se casado) XXX		
FILHO DE (pai) VALDEMAR ANTONIO ALVES	(mãe) ROSANE SALETE CHENET ALVES		
NASCIDO EM (data de nascimento) 23/11/1994	IDENTIDADE (número) 105541350	Órgão emissor II	UF PR
CPF(número) 097.059.189-61			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) AVENIDA MANOEL RIBAS			NÚMERO 300
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85580-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial) Itapejara d'Oeste
MUNICÍPIO Itapejara d'Oeste			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021(1) - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL AUGUSTO HENRIQUE ALVES - ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc) AVENIDA MANOEL RIBAS			NÚMERO 300
COMPLEMENTO SALA 01	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85580-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial) 006189 - Itapejara d'Oeste
MUNICÍPIO Itapejara d'Oeste	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) ATENDIMENTO@ARGOSCONTABILIDADE.COM.BR
VALOR DO CAPITAL - R\$ 50.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) cinquenta mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4761003 Atividade Secundária	Descrição do Objeto minimercados, mercearias e armazéns, Comércio varejista de materiais de construção, Comércio varejista de lubrificantes, Comércio varejista de livros, Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes, Comércio varejista de artigos de óptica, Comércio varejista de artigos de relojoaria, Comércio varejista de artigos de joalheria, Comércio varejista de artigos de iluminação, Comércio varejista de artigos de colchoaria, Comércio varejista de artigos de		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 08/12/2015	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 23.837.209/0001-00	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXX	UF PR
USO DA JUNTA COMERCIAL DEFERIDO DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1 - SIM ☒ 2 - NÃO			
DATA ASSINATURA 25/07/2016		ASSINATURA DO EMPRESÁRIO Augusto Henrique Alves	
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
			
		PR1160000334876	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 05/08/2016 10:51 SOB N° 20164790810.
PROTOCOLO: 164790810 DE 03/08/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11601393570. NIRE: 41107997766.
AUGUSTO HENRIQUE ALVES - ME





NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41107997766		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) AUGUSTO HENRIQUE ALVES			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A)	
SEXO Masculino	REGIME DE BENS (se casado) XXX		
FILHO DE (pai) VALDEMAR ANTONIO ALVES	(mãe) ROSANE SALETE CHENET ALVES		
NASCIDO EM (data de nascimento) 23/11/1994	IDENTIDADE (número) 105541350	Órgão emissor II	UF PR
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX		CPF (número) 097.059.189-61	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av. etc) AVENIDA MANOEL RIBAS			NÚMERO 300
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85580-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Usado na Junta Comercial) Itapejara d'Oeste
MUNICÍPIO Itapejara d'Oeste			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021(1) - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL AUGUSTO HENRIQUE ALVES - ME			
LOGRADOURO (rua, av. etc) AVENIDA MANOEL RIBAS			NÚMERO 300
COMPLEMENTO SALA 01	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85580-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Usado na Junta Comercial) 006189 - Itapejara d'Oeste
MUNICÍPIO Itapejara d'Oeste	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) ATENDIMENTO@ARGOSCONTABILIDADE.COM.BR
VALOR DO CAPITAL - R\$ 50.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) cinquenta mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4761003 Atividade Secundária	Descrição do Objeto tapeçaria, cortinas e persianas, Comércio varejista de antiguidades, Comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência, Comércio varejista de embarcações e outros veículos recreativos; peças e acessórios, Lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines, Fabricação de acessórios do vestuário, exceto para segurança e proteção, Comércio varejista de discos, CDs, DVDs e fitas.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 08/12/2015	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 23.837.209/0001-00	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXX	UF PR
DATA ASSINATURA 25/07/2016	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO Augusto Henrique Alves		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
			
		PR1160000334876	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 05/08/2016 10:51 SOB N° 20164790810.
PROTOCOLO: 164790810 DE 03/08/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11601393570. NIRE: 41107997766.
AUGUSTO HENRIQUE ALVES - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: AUGUSTO HENRIQUE ALVES - ME
CNPJ: 23.837.209/0001-00

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 10:48:09 do dia 13/06/2016 <hora e data de Brasília>.

Válida até 10/12/2016.

Código de controle da certidão: **B5BF.61AB.A416.FEC5**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 014738090-19

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **23.837.209/0001-00**

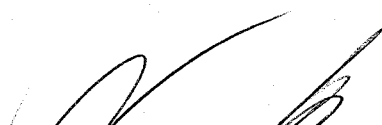
Nome: **AUGUSTO HENRIQUE ALVES ME**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 27/09/2016 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br





Prefeitura Municipal de Itapejara D'Oeste

ESTADO DO PARANÁ

CGC: 76.995.430/0001-52

Certidão Negativa de Débitos Número 469 / 2016

Contribuinte		Nr Cadastro	
AUGUSTO HENRIQUE ALVES - ME		3424090	
Endereço			
AV. MANOEL RIBAS		300	
Protocolo		CNPJ/CPF	
7762016		23.837.209/0001-00	
Finalidade			
LICITAÇÃO			
Certificamos que em nome do Contribuinte acima NÃO CONSTA até a presente data débito.			
Validade da presente Certidão: 20/09/2016			
Resguarda-se o direito de a Fazenda Pública Municipal vir a constituir novos créditos tributários de responsabilidade do requerente e que, até esta data, ainda não foram apurados ou lançados. Qualquer rasura, borrão ou emenda, anula a presente certidão, que só tem validade no seu original.			
Reserva			
Requerente: AUGUSTO HENRIQUE ALVES - ME			
Autoridade Expedidora		Carimbo	
VALDECIR FRANCISCO VIEIRA		 Valdecir Francisco Vieira Divisão de Cadastro e Tributação	

Itapejara D'Oeste,

20 de Julho de 2016

[Handwritten signature and scribbles]

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 23837209/0001-00
Razão Social: AUGUSTO HENRIQUE ALVES ME
Nome Fantasia: LOJAS SÃO FRANCISCO
Endereço: AV MANOEL RIBAS 300 SL 01 / CENTRO / ITAPEJARA D'OESTE / PR / 85580-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 02/08/2016 a 31/08/2016

Certificação Número: 2016080204021736268745

Informação obtida em 10/08/2016, às 14:54:58.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: AUGUSTO HENRIQUE ALVES - ME

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 23.837.209/0001-00

Certidão nº: 77001387/2016

Expedição: 10/08/2016, às 14:56:09

Validade: 05/02/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **AUGUSTO HENRIQUE ALVES - ME**
(MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº
23.837.209/0001-00, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores
Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

AUGUSTO HENRIQUE ALVES - ME

CNPJ: 23.837.209/0001-00 INSC. ESTADUAL: 90710490-75
AVENIDA MANOEL RIBAS, 300 ITAPEJARA D' OESTE-PR 85580-000.

ANEXO 4

DECLARAÇÕES

AUGUSTO HENRIQUE ALVES ME CNPJ n.º 23.837.209/0001-00, sediada na AVENIDA MANOEL RIBAS, 300 CENTRO ITAPEJARA D OESTE – PR, por intermédio de seu representante legal, abaixo assinado, e para fins do Pregão n.º 88/2016, DECLARA expressamente que:

I - Até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

II - Não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público.

III - Que para cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescida pela Lei nº 9.854/99.

IV - Comprometemo-nos a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

V - DECLARA, sob pena de incorrer no crime de falsidade ideológica previsto no artigo 299 do Código Penal, para os fins requeridos no inciso III, do artigo 9º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que não tem em seu quadro societário, parentes; nos graus relacionados nas colunas 01 (um) e 02 (dois) da tabela constante no final deste documento; que sejam funcionários do Município de Chopinzinho-PR, lotados na administração direta do Poder Executivo, nas Autarquias, Fundações e Empresas Públicas ou junto ao Poder Legislativo, ou ainda exercendo cargo eletivo (prefeito, vice-prefeito, vereadores); e NÃO TEMOS CONHECIMENTO da existência dos graus de parentesco relacionados na coluna 03 (três) da referida tabela. (Súmula Vinculante nº 13 – STF e Prejulgado nº 09 – TCE/PR).

Tabela de parentesco para informação e referência.

Coluna 01.	Coluna 02.	Coluna 03.
(01) Pai. (02) Mãe. (03) Avô. (04) Avó. (05) Bisavô. (06) Bisavó. (07) Filho (a). (08) Neto (a). (09) Bisneto (a). (10) Irmão (ã). (11) Tio (a). (12) Sobrinho (a).	(13) Padrasto. (14) Madrasta. (15) Cônjuge. (16) Companheiro (a). (17) Sogro (a). (18) Cunhado (a). (19) Genro. (20) Nora. (21) Enteadado (a). (22) Filhos do (a) companheiro (a).	(23) Neto (a) do cônjuge. (24) Neto (a) do (a) companheiro (a). (25) Bisneto (a) do cônjuge. (26) Bisneto (a) do companheiro (a). (27) Concnhado (a). (28) Avós do cônjuge. (29) Avós do companheiro (a). (30) Bisavós do companheiro. (31) Bisavós da companheira.

Por ser verdade firmo a presente, ciente das penalidades cabíveis.

AUGUSTO HENRIQUE ALVES - ME

CNPJ: 23.837.209/0001-00 INSC. ESTADUAL: 90710490-75
AVENIDA MANOEL RIBAS, 300 ITAPEJARA D'OESTE-PR 85580-000.

214

Chopinzinho, 17 de agosto de 2016.

Augusto Henrique Alves
AUGUSTO HENRIQUE ALVES - ME

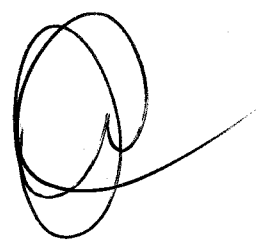
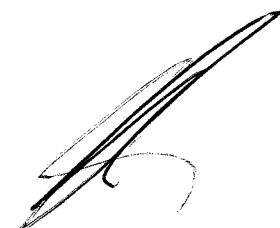
Augusto Henrique Alves
CPF: 097.059.189-61
RG: 105541350
PROPRIETARIO

「23.837.209/0001-00」

AUGUSTO HENRIQUE ALVES ME

AV. MANOEL RIBAS, 300 - SALA 01
CENTRO - CEP 85580-000

「 ITAPEJARA D'OESTE - PR 」



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 23.837.209/0001-00 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 14/12/2015
NOME EMPRESARIAL AUGUSTO HENRIQUE ALVES - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) LOJAS SAO FRANCISCO			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.83-1-02 - Comércio varejista de artigos de relojoaria 47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 47.82-2-02 - Comércio varejista de artigos de viagem 47.54-7-02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria 47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 46.49-4-02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico 47.44-0-02 - Comércio varejista de madeira e artefatos 47.83-1-01 - Comércio varejista de artigos de joalheria 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.29-6-02 - Comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência 47.63-6-05 - Comércio varejista de embarcações e outros veículos recreativos; peças e acessórios 46.79-6-02 - Comércio atacadista de mármore e granitos 47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas 47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)			
LOGRADOURO AV MANOEL RIBAS	NÚMERO 300	COMPLEMENTO SALA 01	
CEP 85.580-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO ITAPEJARA D'OESTE	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO ATENDIMENTO@ARGOSCONTABILIDADE.COM.BR		TELEFONE (46) 3536-7472	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 14/12/2015	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
23.837.209/0001-00
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE
SITUAÇÃO CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
14/12/2015

NOME EMPRESARIAL

AUGUSTO HENRIQUE ALVES - ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis
47.89-0-02 - Comércio varejista de plantas e flores naturais
47.89-0-03 - Comércio varejista de objetos de arte
47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
46.49-4-05 - Comércio atacadista de artigos de tapeçaria; persianas e cortinas
43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material
46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria
47.61-0-02 - Comércio varejista de jornais e revistas
47.63-6-04 - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping
47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura
47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos
47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação
46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças
46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria
47.89-0-06 - Comércio varejista de fogos de artifício e artigos pirotécnicos
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
47.61-0-01 - Comércio varejista de livros
46.41-9-03 - Comércio atacadista de artigos de armarinho
47.13-0-02 - Lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)

LOGRADOURO

AV MANOEL RIBAS

NÚMERO

300

COMPLEMENTO

SALA 01

CEP

85.580-000

BAIRRO/DISTRITO

CENTRO

MUNICÍPIO

ITAJEJARA D'OESTE

UF

PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO

ATENDIMENTO@ARGOSCONTABILIDADE.COM.BR

TELEFONE

(46) 3536-7472

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL

ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL

14/12/2015

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia 11/08/2016 às 17:23:40 (data e hora de Brasília).

Página: 2/4



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
23.837.209/0001-00
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE
SITUAÇÃO CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
14/12/2015

NOME EMPRESARIAL
AUGUSTO HENRIQUE ALVES - ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos
77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios
47.55-5-03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho
47.89-0-08 - Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem
47.13-0-01 - Lojas de departamentos ou magazines
14.13-4-01 - Confecção de roupas profissionais, exceto sob medida
47.21-1-04 - Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes
47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
47.74-1-00 - Comércio varejista de artigos de óptica
47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados
46.86-9-02 - Comércio atacadista de embalagens
47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos
47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
82.19-9-01 - Fotocópias
47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
46.65-6-00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças
47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns
47.55-5-02 - Comércio varejista de artigos de armarinho

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)

LOGRADOURO
AV MANOEL RIBAS

NÚMERO
300

COMPLEMENTO
SALA 01

CEP
85.580-000

BAIRRO/DISTRITO
CENTRO

MUNICÍPIO
ITAJEJARA D'OESTE

UF
PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO
ATENDIMENTO@ARGOSCONTABILIDADE.COM.BR

TELEFONE
(46) 3536-7472

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
14/12/2015

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia 11/08/2016 às 17:23:40 (data e hora de Brasília).

Página: 3/4



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
23.837.209/0001-00
MATRIZ

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE
SITUAÇÃO CADASTRAL**

DATA DE ABERTURA
14/12/2015

NOME EMPRESARIAL

AUGUSTO HENRIQUE ALVES - ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes
47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
14.14-2-00 - Fabricação de acessórios do vestuário, exceto para segurança e proteção
47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
47.62-8-00 - Comércio varejista de discos, CDs, DVDs e fitas
47.43-1-00 - Comércio varejista de vidros
47.63-6-03 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios
47.85-7-01 - Comércio varejista de antiguidades
47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática
47.89-0-01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)

LOGRADOURO

AV MANOEL RIBAS

NÚMERO

300

COMPLEMENTO

SALA 01

CEP

85.580-000

BAIRRO/DISTRITO

CENTRO

MUNICÍPIO

ITAJEJARA D'OESTE

UF

PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO

ATENDIMENTO@ARGOSCONTABILIDADE.COM.BR

TELEFONE

(46) 3536-7472

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL

ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL

14/12/2015

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **11/08/2016** às **17:23:40** (data e hora de Brasília).

Página: 4/4

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
OFÍCIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS DA COMARCA DE PATO BRANCO - PARANÁ

Travessa Goiás, 55 - Cx. Postal 01 - Centro
CNPJ: 08.283.233/0001-50
Telefax: (46) 3224-2414
E-mail: cartorioidistribuidorpbg@gmail.com
85505-005 - Pato Branco - Paraná

TITULAR: DIRSO ANTONIO VERONESE
JURAMENTADOS: DILMAR ALUIZIO VERONESE
JULIANO VERONESE

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição de RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL, sob minha guarda neste cartório, verifiquei **NÃO CONSTAR** nenhum registro em andamento contra:

AUGUSTO HENRIQUE ALVES - ME

CNPJ 23.837.209/0001-00, no período compreendido desde 14/12/1960, data de instalação deste cartório, até a presente data.



PATO BRANCO/PR, 25 de Julho de 2016

DILMAR ALUIZIO VERONESE



Confere com Original
17/08/16

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
OFÍCIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS DA COMARCA DE PATO BRANCO - PARANÁ

Travessa Goiás, 55 - Cx. Postal 01 - Centro
CNPJ: 08.283.233/0001-50
Telefax: (46) 3224-2414
E-mail: cartoriiodistribuidorpb@gmail.com
85505-005 - Pato Branco - Paraná

TITULAR: DIRSO ANTONIO VERONESE
JURAMENTADOS: DILMAR ALUIZIO VERONESE
JULIANO VERONESE

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição de FALENCIA E CONCORDATA, sob minha guarda neste cartório, verifiquei **NÃO CONSTAR** nenhum registro em andamento contra:

AUGUSTO HENRIQUE ALVES - ME

CNPJ 23.837.209/0001-00, no período compreendido desde 14/12/1960, data de instalação deste cartório, até a presente data.



PATO BRANCO/PR/ 25 de Julho de 2016

DILMAR ALUIZIO VERONESE



Custas = R\$ 28,23
Página 0001/0001

confere com original

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**OFÍCIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS DA COMARCA DE PATO BRANCO - PARANÁ**

Travessa Goiás, 55 - Cx. Postal 01 - Centro
CNPJ: 08.283.233/0001-50
Telefax: (46) 3224-2414
E-mail: cartoriiodistribuidorpb@gmail.com
85505-005 - Pato Branco - Paraná

TITULAR: DIRSO ANTONIO VERONESE
JURAMENTADOS: DILMAR ALUIZIO VERONESE
JULIANO VERONESE

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição CÍVEL (Cível, Precatória, Precatória Especial, Juizado Especial), EXECUTIVO FISCAL, DEPÓSITOS, CRIMINAL (Criminal, Carta Precatória, Precatória Especial, Juizado Especial) e FAZENDA PÚBLICA, sob minha guarda neste cartório, verifiquei **NÃO CONSTAR** nenhum registro em andamento contra:

AUGUSTO HENRIQUE ALVES - ME

CNPJ 23.837.209/0001-00, no período compreendido desde 14/12/1960, data de instalação deste cartório, até a presente data.



PATO BRANCO/PR, 25 de Julho de 2016

DILMAR ALUIZIO VERONESE



Confere com min.



Atividade(s) Secundária(s): 4763-6/03 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios, 4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico, 4755-5/01 - Comércio varejista de tecidos, 4751-2/02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática, 4782-2/02 - Comércio varejista de artigos de viagem, 4789-0/01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos, 4756-3/00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios, 4322-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração, 4649-4/02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico, 4744-0/02 - Comércio varejista de madeira e artefatos, 4645-1/01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios, 4781-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios, 4679-6/02 - Comércio atacadista de mármore e granitos, 4757-1/00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação, 4752-1/00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação, 4789-0/07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório, 4754-7/01 - Comércio varejista de móveis, 4789-0/02 - Comércio varejista de plantas e flores naturais, 4789-0/03 - Comércio varejista de objetos de arte, 4665-6/00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças, 4755-5/02 - Comércio varejista de artigos de armarinho, 4759-8/99 - Comércio varejista de outros artigos de uso doméstico não especificados anteriormente, 4649-4/05 - Comércio atacadista de artigos de tapeçaria; persianas e cortinas, 4330-4/02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material, 4649-4/04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria, 4761-0/02 - Comércio varejista de jornais e revistas, 4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários, 4763-6/04 - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping, 4741-5/00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura, 4773-3/00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos, 4772-5/00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal, 4661-3/00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças, 4642-7/02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho, 4647-8/01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria, 4789-0/06 - Comércio varejista de fogos de artifício e artigos pirotécnicos, 4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, 4641-9/03 - Comércio atacadista de artigos de armarinho, 4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, 4763-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos, 7733-1/00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório, 4755-5/03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho, 4789-0/08 - Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem, 4713-0/01 - Lojas de departamentos ou magazines, 1413-4/01 - Confecção de roupas profissionais, exceto sob medida, 4763-6/01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos, 4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral, 4782-2/01 - Comércio varejista de calçados, 4686-0/02 - Comércio atacadista de embalagens, 4744-0/02 - Comércio varejista de artigos de papelaria, 4789-0/09 - Comércio varejista de artigos de plástico, 4789-0/10 - Comércio varejista de artigos de couro, 4789-0/11 - Comércio varejista de artigos de vidro, 4789-0/12 - Comércio varejista de artigos de metal, 4789-0/13 - Comércio varejista de artigos de madeira, 4789-0/14 - Comércio varejista de artigos de tecido, 4789-0/15 - Comércio varejista de artigos de papel, 4789-0/16 - Comércio varejista de artigos de plástico, 4789-0/17 - Comércio varejista de artigos de couro, 4789-0/18 - Comércio varejista de artigos de vidro, 4789-0/19 - Comércio varejista de artigos de metal, 4789-0/20 - Comércio varejista de artigos de madeira, 4789-0/21 - Comércio varejista de artigos de tecido, 4789-0/22 - Comércio varejista de artigos de papel, 4789-0/23 - Comércio varejista de artigos de plástico, 4789-0/24 - Comércio varejista de artigos de couro, 4789-0/25 - Comércio varejista de artigos de vidro, 4789-0/26 - Comércio varejista de artigos de metal, 4789-0/27 - Comércio varejista de artigos de madeira, 4789-0/28 - Comércio varejista de artigos de tecido, 4789-0/29 - Comércio varejista de artigos de papel, 4789-0/30 - Comércio varejista de artigos de plástico, 4789-0/31 - Comércio varejista de artigos de couro, 4789-0/32 - Comércio varejista de artigos de vidro, 4789-0/33 - Comércio varejista de artigos de metal, 4789-0/34 - Comércio varejista de artigos de madeira, 4789-0/35 - Comércio varejista de artigos de tecido, 4789-0/36 - Comércio varejista de artigos de papel, 4789-0/37 - Comércio varejista de artigos de plástico, 4789-0/38 - Comércio varejista de artigos de couro, 4789-0/39 - Comércio varejista de artigos de vidro, 4789-0/40 - Comércio varejista de artigos de metal, 4789-0/41 - Comércio varejista de artigos de madeira, 4789-0/42 - Comércio varejista de artigos de tecido, 4789-0/43 - Comércio varejista de artigos de papel, 4789-0/44 - Comércio varejista de artigos de plástico, 4789-0/45 - Comércio varejista de artigos de couro, 4789-0/46 - Comércio varejista de artigos de vidro, 4789-0/47 - Comércio varejista de artigos de metal, 4789-0/48 - Comércio varejista de artigos de madeira, 4789-0/49 - Comércio varejista de artigos de tecido, 4789-0/50 - Comércio varejista de artigos de papel, 4789-0/51 - Comércio varejista de artigos de plástico, 4789-0/52 - Comércio varejista de artigos de couro, 4789-0/53 - Comércio varejista de artigos de vidro, 4789-0/54 - Comércio varejista de artigos de metal, 4789-0/55 - Comércio varejista de artigos de madeira, 4789-0/56 - Comércio varejista de artigos de tecido, 4789-0/57 - Comércio varejista de artigos de papel, 4789-0/58 - Comércio varejista de artigos de plástico, 4789-0/59 - Comércio varejista de artigos de couro, 4789-0/60 - Comércio varejista de artigos de vidro, 4789-0/61 - Comércio varejista de artigos de metal, 4789-0/62 - Comércio varejista de artigos de madeira, 4789-0/63 - Comércio varejista de artigos de tecido, 4789-0/64 - Comércio varejista de artigos de papel, 4789-0/65 - Comércio varejista de artigos de plástico, 4789-0/66 - Comércio varejista de artigos de couro, 4789-0/67 - Comércio varejista de artigos de vidro, 4789-0/68 - Comércio varejista de artigos de metal, 4789-0/69 - Comércio varejista de artigos de madeira, 4789-0/70 - Comércio varejista de artigos de tecido, 4789-0/71 - Comércio varejista de artigos de papel, 4789-0/72 - Comércio varejista de artigos de plástico, 4789-0/73 - Comércio varejista de artigos de couro, 4789-0/74 - Comércio varejista de artigos de vidro, 4789-0/75 - Comércio varejista de artigos de metal, 4789-0/76 - Comércio varejista de artigos de madeira, 4789-0/77 - Comércio varejista de artigos de tecido, 4789-0/78 - Comércio varejista de artigos de papel, 4789-0/79 - Comércio varejista de artigos de plástico, 4789-0/80 - Comércio varejista de artigos de couro, 4789-0/81 - Comércio varejista de artigos de vidro, 4789-0/82 - Comércio varejista de artigos de metal, 4789-0/83 - Comércio varejista de artigos de madeira, 4789-0/84 - Comércio varejista de artigos de tecido, 4789-0/85 - Comércio varejista de artigos de papel, 4789-0/86 - Comércio varejista de artigos de plástico, 4789-0/87 - Comércio varejista de artigos de couro, 4789-0/88 - Comércio varejista de artigos de vidro, 4789-0/89 - Comércio varejista de artigos de metal, 4789-0/90 - Comércio varejista de artigos de madeira, 4789-0/91 - Comércio varejista de artigos de tecido, 4789-0/92 - Comércio varejista de artigos de papel, 4789-0/93 - Comércio varejista de artigos de plástico, 4789-0/94 - Comércio varejista de artigos de couro, 4789-0/95 - Comércio varejista de artigos de vidro, 4789-0/96 - Comércio varejista de artigos de metal, 4789-0/97 - Comércio varejista de artigos de madeira, 4789-0/98 - Comércio varejista de artigos de tecido, 4789-0/99 - Comércio varejista de artigos de papel, 4789-0/00 - Comércio varejista de artigos de plástico, 4789-0/01 - Comércio varejista de artigos de couro, 4789-0/02 - Comércio varejista de artigos de vidro, 4789-0/03 - Comércio varejista de artigos de metal, 4789-0/04 - Comércio varejista de artigos de madeira, 4789-0/05 - Comércio varejista de artigos de tecido, 4789-0/06 - Comércio varejista de artigos de papel, 4789-0/07 - Comércio varejista de artigos de plástico, 4789-0/08 - Comércio varejista de artigos de couro, 4789-0/09 - Comércio varejista de artigos de vidro, 4789-0/10 - Comércio varejista de artigos de metal, 4789-0/11 - Comércio varejista de artigos de madeira, 4789-0/12 - Comércio varejista de artigos de tecido, 4789-0/13 - Comércio varejista de artigos de papel, 4789-0/14 - Comércio varejista de artigos de plástico, 4789-0/15 - Comércio varejista de artigos de couro, 4789-0/16 - Comércio varejista de artigos de vidro, 4789-0/17 - Comércio varejista de artigos de metal, 4789-0/18 - Comércio varejista de artigos de madeira, 4789-0/19 - Comércio varejista de artigos de tecido, 4789-0/20 - Comércio varejista de artigos de papel, 4789-0/21 - Comércio varejista de artigos de plástico, 4789-0/22 - Comércio varejista de artigos de couro, 4789-0/23 - Comércio varejista de artigos de vidro, 4789-0/24 - Comércio varejista de artigos de metal, 4789-0/25 - Comércio varejista de artigos de madeira, 4789-0/26 - Comércio varejista de artigos de tecido, 4789-0/27 - Comércio varejista de artigos de papel, 4789-0/28 - Comércio varejista de artigos de plástico, 4789-0/29 - Comércio varejista de artigos de couro, 4789-0/30 - Comércio varejista de artigos de vidro, 4789-0/31 - Comércio varejista de artigos de metal, 4789-0/32 - Comércio varejista de artigos de madeira, 4789-0/33 - Comércio varejista de artigos de tecido, 4789-0/34 - Comércio varejista de artigos de papel, 4789-0/35 - Comércio varejista de artigos de plástico, 4789-0/36 - Comércio varejista de artigos de couro, 4789-0/37 - Comércio varejista de artigos de vidro, 4789-0/38 - Comércio varejista de artigos de metal, 4789-0/39 - Comércio varejista de artigos de madeira, 4789-0/40 - Comércio varejista de artigos de tecido, 4789-0/41 - Comércio varejista de artigos de papel, 4789-0/42 - Comércio varejista de artigos de plástico, 4789-0/43 - Comércio varejista de artigos de couro, 4789-0/44 - Comércio varejista de artigos de vidro, 4789-0/45 - Comércio varejista de artigos de metal, 4789-0/46 - Comércio varejista de artigos de madeira, 4789-0/47 - Comércio varejista de artigos de tecido, 4789-0/48 - Comércio varejista de artigos de papel, 4789-0/49 - Comércio varejista de artigos de plástico, 4789-0/50 - Comércio varejista de artigos de couro, 4789-0/51 - Comércio varejista de artigos de vidro, 4789-0/52 -

Município: Itapejara d'Oeste **Endereço:** AVENIDA MANOEL RIBAS, 300, SALA 01, CENTRO

CEP: 85580000

Local e data: Itapejara d'Oeste, quinta, 17 de dezembro de 2015

Vencimento:

VALDECIR FRANCISCO VIEIRA

Secretaria Municipal de Tributação

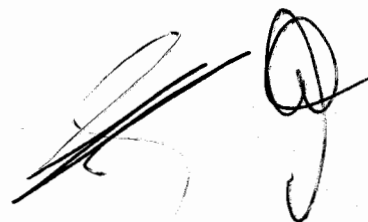
Observação

*ESSE ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO DEVERÁ SER PAGO TODO ANO E SOMENTE POSSUIRÁ VALIDADE MEDIANTE A APRESENTAÇÃO DA CERTIDÃO NEGATIVA MUNICIPAL ATUALIZADA.

Código de Autenticidade: **15CHEV59T**

"EMITIDO PELO FUNCIONÁRIO VALDECIR FRANCISCO VIEIRA"

Esse documento deverá permanecer exposto em local visível no estabelecimento empresarial





Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS	Inscrição CNPJ	Início das Atividades
90710490-75	23.837.209/0001-00	12/2015

Empresa / Estabelecimento	
Nome Empresarial	AUGUSTO HENRIQUE ALVES ME
Título do Estabelecimento	LOJAS SAO FRANCISCO
Endereço do Estabelecimento	AV MANOEL RIBAS, 300, SALA 01 - CENTRO - CEP 85580-000 FONE: (46) 3536-7472
Município de Instalação	ITAPEJARA D'OESTE - PR, DESDE 12/2015 (Estabelecimento Matriz)

Qualificação	
Situação Atual	ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - PRAZO NAO APLICAVEL, DESDE 12/2015
Natureza Jurídica	213-5 - EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)
Atividade Econômica Principal do Estabelecimento	4761-0/03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento	4757-1/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PECAS E ACESSORIOS PARA APARELHOS ELETROELETRONICOS PARA USO DOMESTICO, EXCETO INFORMATICA E COMUNICAC 4665-6/00 - COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO COMERCIAL; PARTES E PECAS 4755-5/02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO 4759-8/99 - COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO DOMESTICO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE 4647-8/01 - COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO E DE PAPELARIA 4641-9/03 - COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO 4753-9/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO 1413-4/01 - CONFECCAO DE ROUPAS PROFISSIONAIS, EXCETO SOB MEDIDA 4744-0/99 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL 4686-9/02 - COMERCIO ATACADISTA DE EMBALAGENS

Quadro Societário			
Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	097.059.189-61	AUGUSTO HENRIQUE ALVES	EMPRESÁRIO

Este CICAD tem validade até 10/09/2016.

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br

	Estado do Paraná Secretaria de Estado da Fazenda Coordenação da Receita do Estado
CAD/ICMS Nº 90710490-75	
Emitido Eletronicamente via Internet 11/08/2016 13:29:41	
Dados transmitidos de forma segura Tecnologia CELEPAR	

**Cadastro de Inscrições Estaduais**Data/Hora Host CELEPAR
01/06/2016 - 09 08 52**Informações do Contribuinte**

Inscrição Estadual	90710490-75	Inscrição CNPJ 23.837.209/0001-00
Nome Empresarial	Augusto Henrique Alves Me	
Endereço	Av Manoel Ribas, 300. Sala 01. Centro 85580-000 - Itapejara D Oeste - PR	
Telefone	(46)3536-7472	
E-mail	ATENDIMENTO@ARGOSCONTABILIDADE.COM.BR	
Atividade Econômica Principal	4761-0/03 - Comercio Varejista de Artigos de Papelaria	
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s)	4757-1/00 - Comercio Varejista Especializado de Pecas e Acessorios para Aparelhos Eletroeletronicos para Uso Domestico, Exceto Informatica e Comunicac 4665-6/00 - Comercio Atacadista de Maquinas e Equipamentos para Uso Comercial; Partes e Pecas 4755-5/02 - Comercio Varejista de Artigos de Armarinho 4759-8/99 - Comercio Varejista de Outros Artigos de Uso Domestico não Especificados Anteriormente 4647-8/01 - Comercio Atacadista de Artigos de Escritorio e de Papelaria 4641-9/03 - Comercio Atacadista de Artigos de Armarinho 4753-9/00 - Comercio Varejista Especializado de Eletrodomesticos e Equipamentos de Audio e Video 1413-4/01 - Confeccao de Roupas Profissionais, Exceto Sob Medida 4744-0/99 - Comercio Varejista de Materiais de Construcão em Geral 4686-9/02 - Comercio Atacadista de Embalagens	
Características do Estabelecimento	Unidade Produtiva com Atividade no Local	
Formas de Atuação	Estabelecimento Fixo(Loja, Posto de Combustível, Etc)	
Início das Atividades	12/2015	
Código SRP Atual:	1.2520.999 - Desde 12/2015	
Situação Cadastral Atual:	Ativo - Desde 12/2015	
Regime Pagamento Atual:	2520.999 - Simples Nacional / Simples Nacional - Prazo não Aplicavel - Desde 12/2015	
SPED (EFD, NF-e, CT-e, NFC-e):	Maiores informações clique aqui	

TERMO DE ABERTURA

226

Livro Diário

Número: 1

Folha: 1

Contém este livro 9 folhas numeradas do No. 1 ao 9 emitidas através de processamento eletrônico de dados, que servirá de Livro Diário da empresa abaixo descrita no período de 14/12/2015 a 31/12/2015.

Nome da Empresa.....: AUGUSTO HENRIQUE ALVES ME

Ramo.....: Comércio varejista de artigos de papelaria

Endereço.....: AVENIDA MANOEL RIBAS, 300

Complemento.....: SALA 01

Bairro.....: CENTRO

Município.....: ITAPEJARA D'OESTE

Estado.....: PR

Inscrição no CNPJ...: 23.837.209/0001-00

Inscrição Estadual.: 9071049075

Registro na junta...: 41107997766 Data registro: 14/12/2015

Inscrição Municipal:

ITAPEJARA D'OESTE, 14/12/2015

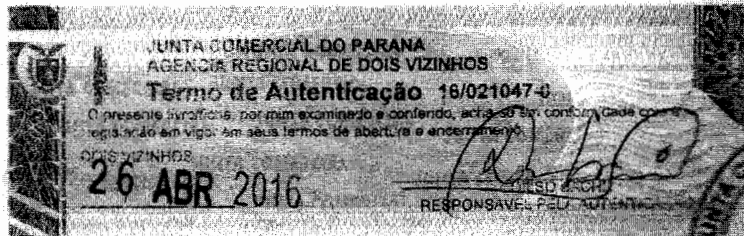
Augusto Henrique Alves
AUGUSTO HENRIQUE ALVES

SOCIO

CPF: 097.059.189-61

Nilson Bergamini Junior
NILSON BERGAMINI JUNIOR

Reg. no CRC - PR sob o No. PR-065331/0-3
CPF: 046.893.409-00



Empresa: **AUGUSTO HENRIQUE ALVES ME**
CNPJ: 23.837.209/0001-00
Período: 14/12/2015 - 31/12/2015

Folha: 0022
Número livro: 0001

227
B

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
------	---------------	-----------	-----------	--------	---------

Período: 14/12/2015 a 31/12/2015 SEM MOVIMENTO

TOTAL DO DIA

TOTAL DO MÊS

Augusto Henrique Alves
AUGUSTO HENRIQUE ALVES
SOCIO
CPF: 097.059.189-61

Nilson Bergamini Junior
NILSON BERGAMINI JUNIOR
Reg. no CRC - PR sob o No. PR-065331/O-3
CPF: 046.893.409-00

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]

Empresa: AUGUSTO HENRIQUE ALVES ME
CNPJ: 23.837.209/0001-00

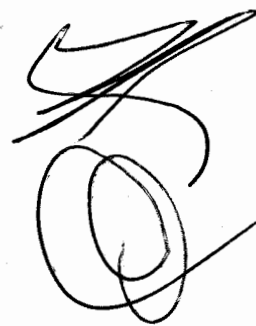
Folha: 0003
Número livro: 0001 228

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2015

RECEITA LÍQUIDA	0,00
LUCRO BRUTO	0,00
DESPESAS OPERACIONAIS	0,00
RESULTADO OPERACIONAL	0,00
RESULTADO ANTES DO IR E CSL	0,00
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	0,00

Augusto Henrique Alves
AUGUSTO HENRIQUE ALVES
SÓCIO
CPF: 097.059.189-61

Nilson Bergamini Junior
NILSON BERGAMINI JUNIOR
Reg. no CRC - PR sob o No. PR-065331/O-3
CPF: 046.893.409-00





Empresa: AUGUSTO HENRIQUE ALVES ME
CNPJ: 23.837.209/0001-00
Período: 14/12/2015 - 31/12/2015

Folha: 0004
Número Livro: 0001

229

BALANCETE

Código	Classificação	Descrição da conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
1	1	ATIVO	50.000,00D	0,00	0,00	50.000,00D
2	1.1	ATIVO CIRCULANTE	50.000,00D	0,00	0,00	50.000,00D
3	1.1.1	DISPONÍVEL	50.000,00D	0,00	0,00	50.000,00D
4	1.1.10.1	CAIXA	50.000,00D	0,00	0,00	50.000,00D
5	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	50.000,00D	0,00	0,00	50.000,00D
149	2	PASSIVO	50.000,00C	0,00	0,00	50.000,00C
242	2.3	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	50.000,00C	0,00	0,00	50.000,00C
243	2.3.1	CAPITAL SOCIAL	50.000,00C	0,00	0,00	50.000,00C
244	2.3.10.1	CAPITAL SUBSCRITO	50.000,00C	0,00	0,00	50.000,00C
245	2.3.10.100.1	CAPITAL SOCIAL	50.000,00C	0,00	0,00	50.000,00C

Augusto Henrique Alves
AUGUSTO HENRIQUE ALVES
SÓCIO
CPF: 097.059.189-61

Nilson Bergamini Junior
NILSON BERGAMINI JUNIOR
Reg. no CRC - PR sob o No. PR-065331/O-3
CPF: 046.893.409-00

Empresa: **AUGUSTO HENRIQUE ALVES ME**
CNPJ: **23.837.209/0001-00**
Balanco encerrado em: **31/12/2015**

Folha: **0005**
Número Livro: **0021**

230

BALANÇO PATRIMONIAL

Código	Classificação	Descrição	Saldo Atual
1	1	ATIVO	
2	1.1	ATIVO CIRCULANTE	50.000,00D
3	1.1.1	DISPONÍVEL	50.000,00D
4	1.1.10.1	CAIXA	50.000,00D
5	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	50.000,00D
149	2	PASSIVO	
242	2.3	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	50.000,00C
243	2.3.1	CAPITAL SOCIAL	50.000,00C
244	2.3.10.1	CAPITAL SUBSCRITO	50.000,00C
245	2.3.10.100.1	CAPITAL SOCIAL	50.000,00C

Augusto Henrique Alves
AUGUSTO HENRIQUE ALVES
SOCIO
CPF: 097.059.189-61

Nilson Bergamini Junior
NILSON BERGAMINI JUNIOR
Reg. no CRC - PR sob o No. PR-065331/O-3
CPF: 046.893.409-00



CARTA DE RESPONSABILIDADE DA ADMINISTRAÇÃO

ITAPEJARA D'OESTE, 31/12/2015

A

ARGOS CONTADORES ASSOCIADOS LTDA
CRC n.º PR-065331/O-3
Endereço: Travessa DR ARNALDO BUSATO, n.º 136, CENTRO, CEP n.º 85660-000
DOIS VIZINHOS, PR

Prezados Senhores:

Declaramos para os devidos fins, como administrador e responsável legal da empresa AUGUSTO HENRIQUE ALVES ME, CNPJ 23.837.209/0001-00, que as informações relativas ao período base 31/12/2015, fornecidas a Vossas Senhorias para escrituração e elaboração das demonstrações contábeis, obrigações acessórias, apuração de impostos e arquivos eletrônicos exigidos pela fiscalização federal, estadual, municipal, trabalhista e previdenciária são fidedignas.

Também declaramos:

- (a) que os controles internos adotados pela nossa empresa são de responsabilidade da administração e estão adequados ao tipo de atividade e volume de transações;
- (b) que não realizamos nenhum tipo de operação que possa ser considerada ilegal, frente à legislação vigente;
- (c) que todos os documentos que geramos e recebemos de nossos fornecedores estão revestidos de total idoneidade;
- (d) que os estoques registrados em conta própria foram por nós avaliados, contados e levantados fisicamente e perfazem a realidade do período encerrado em 2015;
- (e) que as informações registradas no sistema de gestão e controle interno, denominado , são controladas e validadas com documentação suporte adequada, sendo de nossa inteira responsabilidade todo o conteúdo do banco de dados e arquivos eletrônicos gerados.

Além disso, declaramos que não temos conhecimento de quaisquer fatos ocorridos no período base que possam afetar as demonstrações contábeis ou que as afetam até a data desta carta ou, ainda, que possam afetar a continuidade das operações da empresa.

Também confirmamos que não houve:

- (a) fraude envolvendo administração ou empregados em cargos de responsabilidade ou confiança;
- (b) fraude envolvendo terceiros que poderiam ter efeito material nas demonstrações contábeis;
- (c) violação ou possíveis violações de leis, normas ou regulamentos cujos efeitos deveriam ser considerados para divulgação nas demonstrações contábeis, ou mesmo dar origem ao registro de provisão para contingências passivas.

Atenciosamente,

Augusto Henrique Alves

AUGUSTO HENRIQUE ALVES
SOCIO

CPF: 097.059.189-61



NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2015

1) CONTEXTO OPERACIONAL

AUGUSTO HENRIQUE ALVES ME é uma empresa individual, com sede e foro no Paraná, Cidade de Itapejara D' Oeste, à Av. Manoel Ribas, tendo como objeto social Comércio varejista de artigos de papelaria, com início de atividades em 14/12/2015.

2) APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis foram elaboradas em consonância com os ditames do ITG 1000, além dos Princípios Fundamentais de Contabilidade e demais práticas emanadas da legislação societária brasileira.

3) PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

3.1) Aplicações Financeiras

Estão registrados ao custo de aplicação, acrescidos dos rendimentos proporcionais até a data do balanço;

3.2) Direitos e obrigações

Estão demonstrados pelos valores históricos, acrescidos das correspondentes variações monetárias e encargos financeiros, observando o regime de competência;

3.3) Imobilizado

Demonstrado pelo custo de aquisição, deduzido da depreciação acumulada calculada pelo método linear.

3.4) Ajuste de avaliação patrimonial

A empresa nunca efetuou ajuste de avaliação patrimonial.

3.5) Investimentos em empresas coligadas e controladas

A empresa não participa do capital social de outras sociedades.

3.6) Impostos Federais

A empresa está no regime do Simples Nacional e contabiliza os encargos tributários pelo regime de competência.

4) EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS

A empresa não possui empréstimos e ou financiamentos.

5) RESPONSABILIDADES E CONTINGÊNCIAS

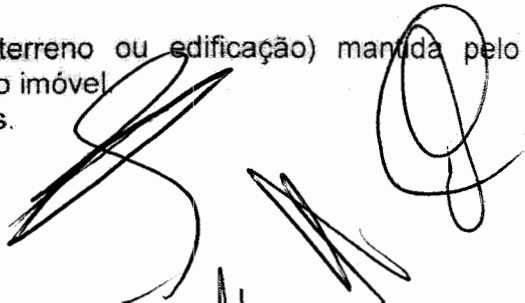
Não há passivo contingente registrado contabilmente, tendo em vista que os administradores da empresa, escudados em opinião de seus consultores e advogados, não apontam contingências de quaisquer natureza.

6) CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R\$ 50.000,00, dividido em 50.000 quotas de R\$ 1,00, totalmente integralizado.

7) PROPRIEDADE PARA INVESTIMENTO

Propriedade para investimento é a propriedade (terreno ou edificação) mantida pelo proprietário para auferir aluguel ou para valorização do imóvel.
A empresa não possui propriedade para investimentos.



Empresa:
CNPJ:

AUGUSTO HENRIQUE ALVES ME
23.837.209/0001-00

Folha:
Número livro:

0008
0001
31/12/2015

233

8) EVENTOS SUBSEQUENTES

Os administradores declaram a inexistência de fatos ocorridos subsequentemente à data de encerramento do exercício que venham a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da empresa ou que possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros.

Dois Vizinhos, 31 de dezembro de 2015.

ASSINATURAS

Augusto Henrique Alves

SÓCIOS ADMINISTRADORES

[Assinatura]

CONTADOR

[Assinaturas adicionais]

Número: 1 Folha: 9

Contém este livro 9 folhas numeradas do No. 1 ao 9
emitidas através de processamento eletrônico de dados, que
serviu de Livro Diário da empresa abaixo descrita no período de
14/12/2015 a 31/12/2015.

Nome da Empresa.....: AUGUSTO HENRIQUE ALVES ME

Ramo.....: Comércio varejista de artigos de papeleria

Endereço.....: AVENIDA MANOEL RIBAS, 300

Complemento.....: SALA 01

Bairro.....: CENTRO

Município.....: ITAPEJARA D'OESTE

Estado.....: PR

Inscrição no CNPJ...: 23.837.209/0001-00

Inscrição Estadual.: 9071049075

Registro na junta...: 41107997766 Data registro: 14/12/2015

Inscrição Municipal:

ITAPEJARA D'OESTE, 31/12/2015

Augusto Henrique Alves
AUGUSTO HENRIQUE ALVES
SOCIO
CPF: 097.059.189-61

Nilson Bergamini Junior
NILSON BERGAMINI JUNIOR
Reg. no CRC - PR sob o No. PR-065331/O-3
CPF: 046.893.409-00



TERMO DE ABERTURA

Livro Razão

235

Número: 1

Folha: 1

Contém este livro 3 folhas numeradas do No. 1 ao 3
emitidas através de processamento eletrônico de dados, que
servirá de Livro Razão da empresa abaixo descrita no período de
14/12/2015 a 31/12/2015.

Nome da Empresa.....: AUGUSTO HENRIQUE ALVES ME

Ramo.....: Comércio varejista de artigos de papeleria

Endereço.....: AVENIDA MANOEL RIBAS, 300

Complemento.....: SALA 01

Bairro.....: CENTRO

Município.....: ITAPEJARA D'OESTE

Estado.....: PR

Inscrição no CNPJ...: 23.837.209/0001-00

Inscrição Estadual.: 9071049075

Registro na junta...: 41107997766 Data registro: 14/12/2015

Inscrição Municipal:

ITAPEJARA D'OESTE, 14/12/2015

Augusto Henrique Alves
AUGUSTO HENRIQUE ALVES
SOCIO
CPF: 097.059.189-61

Nilson Bergamini Junior
NILSON BERGAMINI JUNIOR
Reg. no CRC - PR sob o No. PR-065331/O-3
CPF: 046.893.409-00

Empresa: **AUGUSTO HENRIQUE ALVES ME**
CNPJ: 23.837.209/0001-00
Período: 14/12/2015 - 31/12/2015

Folha: 0002
Número livre: 0001

236

RAZÃO

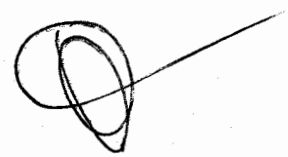
Data	Histórico	Cta.C.Part.	Débito	Crédito	Saldo	Saldo-Exercício
Conta:	5 - 1.1.10.100.1 SALDO ANTERIOR	CAIXA GERAL				50.000,00D
Conta:	245 - 2.3.10.100.1 SALDO ANTERIOR	CAPITAL SOCIAL				50.000,00C

Augusto Henrique Alves

AUGUSTO HENRIQUE ALVES
SOCIO
CPF: 097.059.189-61

Nilson Bergamini Junior

NILSON BERGAMINI JUNIOR
Reg. no CRC - PR sob o No. PR-065331/O-3
CPF: 046.893.409-00





Livro Razão

Número: 1

Folha: 3

Contém este livro 3 folhas numeradas do No. 1 ao 3
emitidas através de processamento eletrônico de dados, que
serviu de Livro Razão da empresa abaixo descrita no período de
14/12/2015 a 31/12/2015.

Nome da Empresa.....: AUGUSTO HENRIQUE ALVES ME

Ramo.....: Comércio varejista de artigos de papeleria

Endereço.....: AVENIDA MANOEL RIBAS, 300

Complemento.....: SALA 01

Bairro.....: CENTRO

Município.....: ITAPEJARA D'OESTE

Estado.....: PR

Inscrição no CNPJ...: 23.837.209/0001-00

Inscrição Estadual.: 9071049075

Registro na junta...: 41107997766 Data registro: 14/12/2015

Inscrição Municipal:

ITAPEJARA D'OESTE, 31/12/2015

Augusto Henrique Alves
AUGUSTO HENRIQUE ALVES
SOCIO
CPF: 097.059.189-61

Nilson Bergamini Junior
NILSON BERGAMINI JUNIOR
Reg. no CRC - PR sob o No. PR-065331/O-3
CPF: 046.893.409-00

①

[Handwritten signature]

AUGUSTO HENRIQUE ALVES - ME

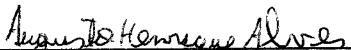
CNPJ: 23.837.209/0001-00 INSC. ESTADUAL: 90710490-75
AVENIDA MANOEL RIBAS, 300 ITAPEJARA D' OESTE-PR 85580-000.

238

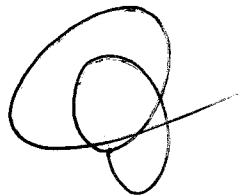
DECLARAÇÃO

AUGUSTO HENRIQUE ALVES ME inscrito no CNPJ nº 23.837.209/0001-00, por intermédio de seu representante legal o(a) senhor(a) AUGUSTO HENRIQUE ALVES, portador(a) do documento de identidade RG nº 105541350, emitido pela SSP/PR, e do CPF nº 097.059.189-61., DECLARA, que o preço da proposta inclui todos os custos e despesas necessárias para a execução do objeto do edital, inclusive os de ordem sociais, previdenciários, trabalhistas, securitários e tributários.

Chopinzinho, 17 de agosto de 2016.


AUGUSTO HENRIQUE ALVES - ME
Augusto Henrique Alves
CPF: 097.059.189-61
RG: 105541350
PROPRIETARIO

「23.837.209/0001-00」
AUGUSTO HENRIQUE ALVES ME
AV. MANOEL RIBAS, 300 - SALA 01
CENTRO - CEP 85580-000
「 ITAPEJARA D'OESTE - PR 」



AUGUSTO HENRIQUE ALVES - ME

CNPJ: 23.837.209/0001-00 INSC. ESTADUAL: 90710490-75
AVENIDA MANOEL RIBAS, 300 ITAPEJARA D'OESTE-PR 85580-000.

239

PREGÃO PRESENCIAL Nº (88/2016)

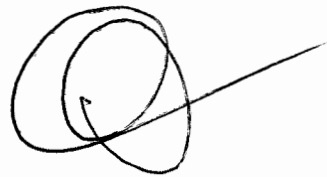
Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, Pregão Presencial nº 88/2016, instaurada por esta Prefeitura Municipal, que todos os objetos citados em nossa proposta que necessitam vão ter o selo do IMETRO destacado na embalagem.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Chopinzinho, 17 de agosto de 2016.

Augusto Henrique Alves
AUGUSTO HENRIQUE ALVES - ME
Augusto Henrique Alves
CPF: 097.059.189-61
RG: 105541350
PROPRIETARIO

23.837.209/0001-00
AUGUSTO HENRIQUE ALVES ME
AV. MANOEL RIBAS, 300 - SALA 01
CENTRO - CEP 85580-000
L ITAPEJARA D'OESTE - PR L



AUGUSTO HENRIQUE ALVES - ME

CNPJ: 23.837.209/0001-00 INSC. ESTADUAL: 90710490-75
AVENIDA MANOEL RIBAS, 300 ITAPEJARA D'OESTE-PR 85580-000.

240

DECLARAÇÃO DE GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

Prezado Senhor,

A empresa AUGUSTO HENRIQUE ALVES ME, neste ato representado por seu(s) sócio(s) gerentes(s) AUGUSTO HENRIQUE ALVES declara formalmente que prestará garantia e assistência técnica do(s) equipamentos(s) ofertado(s), a qual não será inferior a 12 (doze) meses a contar da entrega do equipamento.

Atenciosamente

Chopinzinho, 17 de agosto de 2016.

Augusto Henrique Alves
AUGUSTO HENRIQUE ALVES - ME
Augusto Henrique Alves
CPF: 097.059.189-61
RG: 105541350
PROPRIETARIO

「23.837.209/0001-00」
AUGUSTO HENRIQUE ALVES ME
AV. MANOEL RIBAS, 300 - SALA 01
CENTRO - CEP 85580-000
「 ITAPEJARA D'OESTE - PR 」





Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br
 Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
 85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO E REGISTRO CADASTRAL

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL

CERTIFICADO Nº 34/2016	VALIDADE: 31/12/2016
------------------------	----------------------

NOME OU RAZÃO SOCIAL: FRANCESCON PRESENTES LTDA - EPP

ENDEREÇO: Av. XV de Novembro, 4210 – Sala 03
--

CEP: 85560.000	CIDADE: Chopinzinho - PR
----------------	--------------------------

DATA DA CONSTITUIÇÃO: 24/03/1995 Junta Comercial: 41203223946 24/03/1995	CNPJ.: 00.503.931/0001-02 INSC. ESTADUAL: 31.201.090-99
---	--

DADOS BANCÁRIOS:

FONE:	FAX:
-------	------

DIRIGENTES OU SÓCIOS: Volmei Francescon CPF 694.878.479-87 RG 5.142.746-7 SSPPR Valdirene Francescon Martins CPF 866.720.299-15 RG 5.111.685-2 SSPPR
--

RAMO DE ATIVIDADE: Revendedor de eletrodomésticos; comercio varejista de eletrônicos; comércio varejista de brinquedos, artigos para presentes, bicicletas e de decoração; comercio varejista de material esportivo; comércio varejista de instrumentos musicais; comercio varejista de móveis em geral; comércio varejista de equipamentos de informática e suplementos; comercio varejista de papelaria, livraria e material de escritório; comércio varejista de confecções e adereços.

OBS.: O registro no Cadastro de Fornecedores não implica obrigações de qualquer natureza por parte do Município.

Chopinzinho, 16 de fevereiro de 2016.

DELAIR VILMAR AMBROSINI
Presidente Comissão de Licitação e



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: FRANCESCON - PRESENTES LTDA - ME
CNPJ: 00.503.931/0001-02

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 09:15:11 do dia 30/04/2016 <hora e data de Brasília>.

Válida até 27/10/2016.

Código de controle da certidão: **48CC.C7E9.C74E.6560**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 015059341-95

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **00.503.931/0001-02**

Nome: **FRANCESCON - PRESENTES LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 01/12/2016 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br





MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO - PARANÁ

244

SECRETARIA DA FAZENDA DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Nome.....: FRANCESCON - PRESENTES LTDA
CPF/CNPJ.....: 00.503.931/0001-02
Endereço.....: AVN XV DE NOVENBRO
Bairro.....: CENTRO
Cidade.....: CHOPINZINHO

Número Cad...: 111961
RG/Inscr.....: 4210
Número.....: 4210
UF.....: PR

FINALIDADE: Consulta de Débitos
OBS:

CERTIFICO, para os devidos fins, que de conformidade com as informações prestadas pelos órgãos competentes desta Prefeitura, que em nome do Contribuinte, NÃO CONSTA DÉBITOS, referente a Tributos Municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

Ressalvando o direito da Fazenda Municipal de cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do Contribuinte acima, que vierem ser apuradas.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.chopinzinho.pr.gov.br/>>.

Certidão emitida conforme Artigo 349 da Lei Municipal Nº 050/2009 de 18/12/2009.

Emitida em 16/08/2016.
Válida até 60 dias após a data de emissão desta.
Código/Ano da certidão.....: 2091/2016
Código de autenticidade da certidão: 638901025638901

Certidão emitida gratuitamente.

ATENÇÃO: QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO.

Chopinzinho - PR, 16/08/2016.

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 00503931/0001-02
Razão Social: FRANCESCON PRESENTES LTDA
Endereço: AV XV DE NOVEMBRO 4210 SALA 3 / CENTRO / CHOPINZINHO / PR / 85560-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 03/08/2016 a 01/09/2016

Certificação Número: 2016080301543773291402

Informação obtida em 16/08/2016, às 11:45:11.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: FRANCESCON - PRESENTES LTDA - ME

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 00.503.931/0001-02

Certidão nº: 80167013/2016

Expedição: 16/08/2016, às 11:46:28

Validade: 11/02/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **FRANCESCON - PRESENTES LTDA - ME**
(MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº
00.503.931/0001-02, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores
Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



CNPJ: 00.503.931/0001-02

IE: 31201090-99

e-mail: financeirogrupovolfran@gmail.com

Chopinzinho

PR.

247

DECLARAÇÕES

FRANCESCON PRESENTES, CNP 00.503.931/0001, sediada na Rua XV de Novembro, 4210, sala 3, Centro, Chopinzinho – PR, por intermédio de seu representante legal, abaixo assinado, e para fins do Pregão n.º 88/2016, DECLARA expressamente que :

I - Até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

II - Não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público.

III - Que para cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescida pela Lei nº 9.854/99.

IV - Comprometemo-nos a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

V - DECLARA, sob pena de incorrer no crime de falsidade ideológica previsto no artigo 299 do Código Penal, para os fins requeridos no inciso III, do artigo 9º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que não tem em seu quadro societário, parentes; nos graus relacionados nas colunas 01 (um) e 02 (dois) da tabela constante no final deste documento; que sejam funcionários do Município de Chopinzinho-PR, lotados na administração direta do Poder Executivo, nas Autarquias, Fundações e Empresas Públicas ou junto ao Poder Legislativo, ou ainda exercendo cargo eletivo (prefeito, vice-prefeito, vereadores); e NÃO TEMOS CONHECIMENTO da existência dos graus de parentesco relacionados na coluna 03 (três) da referida tabela. (Súmula Vinculante nº 13 – STF e Prejulgado nº 09 – TCE/PR).

Tabela de parentesco para informação e referência.

Coluna 01.	Coluna 02.	Coluna 03.
(01) Pai.	(13) Padrasto.	(23) Neto (a) do cônjuge.
(02) Mãe.	(14) Madrasta.	(24) Neto (a) do (a) companheiro (a).
(03) Avô.	(15) Cônjuge.	(25) Bisneto (a) do cônjuge.
(04) Avó.	(16) Companheiro (a).	(26) Bisneto (a) do companheiro (a).
(05) Bisavô.	(17) Sogro (a).	(27) Concnhado (a).
(06) Bisavó.	(18) Cunhado (a).	(28) Avós do cônjuge.
(07) Filho (a).	(19) Genro.	(29) Avós do companheiro (a).
(08) Neto (a).	(20) Nora.	(30) Bisavós do companheiro.
(09) Bisneto (a).	(21) Enteado (a).	(31) Bisavós da companheira.
(10) Irmão (ã).	(22) Filhos do (a) companheiro (a).	
(11) Tio (a).		
(12) Sobrinho (a).		

Chopinzinho, 17 de agosto 2016.


VOLMEI FRANCESCON
Sócio Administrador
CPF: 694.878.479-87
RG: 5.142.746-7 SSP/PR



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO E REGISTRO CADASTRAL

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL

CERTIFICADO Nº. 7/2016

VALIDADE: 31/12/2016

NOME OU RAZÃO SOCIAL:

PVT MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS LTDA - EPP.

ENDEREÇO:

Rua 14 de Dezembro, nº 4.372 – Centro.

CEP: 85.560-000

CIDADE: Chopinzinho - PR

DATA DA CONSTITUIÇÃO:

29/07/2002

Junta Comercial: 20084371668

08/10/2008

CNPJ.: 05.192.025/0001-58

INSC. ESTADUAL: 90261544-02

DADOS BANCÁRIOS:

HSBC – AG. 0093 C/C 00024-23

FONE: (46) 3242- 3963

FAX: (46) 3242 3963

DIRIGENTES OU SÓCIOS:

Vanderlan Tavares

CPF 967.596.159-72

RG: 5.722.029-5

Peterson Venâncio Tavares

CPF 842.374.079-72

RG: 5.722.988-2

RAMO DE ATIVIDADE:

Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo. Comércio varejista de artigos de colchoaria. Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho. Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos. Comércio varejista de artigos de papelaria. Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática.

OBS.: O registro no Cadastro de Fornecedores não implica obrigações de qualquer natureza por parte do Município.

Chopinzinho, 12 de janeiro de 2016.

DELAIR VILMAR AMBROSINI
Presidente Comissão de Licitação e
Cadastros de Fornecedores



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: PVT MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA - EPP
CNPJ: 05.192.025/0001-58

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 09:42:16 do dia 01/08/2016 <hora e data de Brasília>.

Válida até 28/01/2017.

Código de controle da certidão: **3368.C09F.B5DC.0D65**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 015076513-95

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **05.192.025/0001-58**

Nome: **PVT MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 04/12/2016 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

**MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO - PARANÁ****SECRETARIA DA FAZENDA
DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO****CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS**

Nome.....: PVT MOVEIS E ELETRODOMESTICOS
CPF/CNPJ.....: 05.192.025/0001-58
Endereço.....: RUA 14 DE DEZEMBRO
Bairro.....: CENTRO
Cidade.....: CHOPINZINHO

Número Cad...: 155420
RG/Inscr.....: 9999999999999999
Número.....: 4372
UF.....: PR

FINALIDADE: Consulta de Débitos
OBS:

CERTIFICO, para os devidos fins, que de conformidade com as informações prestadas pelos órgãos competentes desta Prefeitura, que em nome do Contribuinte, NÃO CONSTA DÉBITOS, referente a Tributos Municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

Ressalvando o direito da Fazenda Municipal de cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do Contribuinte acima, que vierem ser apuradas.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.chopinzinho.pr.gov.br/>>.

Certidão emitida conforme Artigo 349 da Lei Municipal Nº 050/2009 de 18/12/2009.

Emitida em 08/08/2016.

Válida até 60 dias após a data de emissão desta.

Código/Ano da certidão.....: 2000/2016

Código de autenticidade da certidão: 78655324078655

Certidão emitida gratuitamente.

ATENÇÃO: QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO.

Chopinzinho - PR, 08/08/2016.

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 05192025/0001-58
Razão Social: PVT MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA EPP
Nome Fantasia: NOVOLAR
Endereço: RUA 14 DE DEZEMBRO 4372 / CENTRO / CHOPINZINHO / PR / 85560-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 01/08/2016 a 30/08/2016

Certificação Número: 2016080103044435452490

Informação obtida em 08/08/2016, às 13:56:02.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PVT MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 05.192.025/0001-58
Certidão nº: 25009914/2016
Expedição: 12/03/2016, às 09:48:04
Validade: 07/09/2016 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PVT MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **05.192.025/0001-58**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

PVT MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA – EPP
RUA 14 DE DEZEMBRO, Nº 4372, CENTRO
CHOPINZINHO-PR CEP: 85.560-000
TELEFONE: (46) 3242-2223
CNPJ - 05.192.025/0001-58

ANEXO 4
DECLARAÇÕES

PVT MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA – EPP, CNPJ n.º 05.192.025/0001-58, sediada na RUA 14 DE DEZEMBRO, Nº 4372, CENTRO, CHOPINZINHO-PR, por intermédio de seu representante legal, abaixo assina- do, e para fins do Pregão n.º 88/2016, DECLARA expressamente que :

I - Até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

II - Não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público.

III - Que para cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescida pela Lei nº 9.854/99.

IV - Comprometemo-nos a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

V - **DECLARA**, sob pena de incorrer no crime de falsidade ideológica previsto no artigo 299 do Código Penal, para os fins requeridos no inciso III, do artigo 9º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que não tem em seu quadro societário, parentes; nos graus relacionados nas colunas 01 (um) e 02 (dois) da tabela constante no final deste documento; que sejam funcionários do Município de Chopinzinho-PR, lotados na administração direta do Poder Executivo, nas Autarquias, Fundações e Empresas Públicas ou junto ao Poder Legislativo, ou ainda exercendo cargo eletivo (prefeito, vice-prefeito, vereadores); e **NÃO TEMOS CONHECIMENTO** da existência dos graus de parentesco relacionados na coluna 03 (três) da referida tabela. (Súmula Vinculante nº 13 – STF e Prejulgado nº 09 – TCE/PR).

Tabela de parentesco para informação e referência.

Coluna 01.	Coluna 02.	Coluna 03.
(1) Pai. (2) Mãe. (3) Avô. (4) Avó. (5) Bisavô. (6) Bisavó. (7) Filho (a). (8) Neto (a). (9) Bisneto (a). (10) Irmão (ã). (11) Tio (a). (12) Sobrinho (a).	(13) Padrasto. (14) Madrasta. (15) Cônjuge. (16) Companheiro (a). (17) Sogro (a). (18) Cunhado (a). (19) Genro. (20) Nora. (21) Enteado (a). (22) Filhos do (a) companheiro (a).	(23) Neto (a) do cônjuge. (24) Neto (a) do (a) companheiro (a). (25) Bisneto (a) do cônjuge. (26) Bisneto (a) do companheiro (a). (27) Concunhado (a). (28) Avós do cônjuge. (29) Avós do companheiro (a). (30) Bisavós do companheiro. (31) Bisavós da companheira.

Por ser verdade firmo a presente, ciente das penalidades cabíveis.

Chopinzinho, 17 de agosto de 2016.

05.192.025/0001-58

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS PREFEITURA MUNICIPAL

DEPOIS DOS LANCES

Condicao de Pagamento... Ate 30 dias apos a entrega dos produtos.
Validade da Proposta... 60 Dias
Prazo de Execucao..... 90 DIAS

Relacao dos Proponentes

Codigo	Nome	CNPJ/CPF/Doc. Estrangeiro
5036	AUGUSTO HERIQUE ALVES - ME	23.837.209/0001-00
34	FRANSCON PRESENTES LTDA.	00.503.931/0001-02
754	P.V.T. MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA	05.192.025/0001-58
5035	ROSTECA - COMERCIO DE APARELHOS ELETRONICOS LTDA -	05.621.193/0001-11

Lote/Item Quantidade Un. Med. Descricao	Fornecedor Valor Unitario Quantidade Valor Total Marca	Prazo	Fornecedor Valor Unitario Quantidade Valor Total Marca	Prazo
0001/0001 Quantidade 1,00 Un Televisao em cores, wide scree	FRANSCON PRESENTES LTDA. Valor Unitario 2.187,0000 Quantidade 1,00 Valor Total 2.187,00	90 DIAS	ROSTECA - COMERCIO DE APARELHOS ELETRONICOS Valor Unitario 2.188,0000 Quantidade 1,00 Valor Total 2.188,00	90 DIAS
	AUGUSTO HERIQUE ALVES - ME Valor Unitario 2.190,0000 Quantidade 1,00 Valor Total 2.190,00	90 DIAS	P.V.T. MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA Item nao cotado pelo Fornecedor	
0001/0002 Quantidade 1,00 Un Bicicleta aro 12, sem marchas,	FRANSCON PRESENTES LTDA. Valor Unitario 124,5000 Quantidade 1,00 Valor Total 124,50	90 DIAS	AUGUSTO HERIQUE ALVES - ME Valor Unitario 125,0000 Quantidade 1,00 Valor Total 125,00	90 DIAS
	P.V.T. MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA Item nao cotado pelo Fornecedor		ROSTECA - COMERCIO DE APARELHOS ELETRONICOS Item nao cotado pelo Fornecedor	
0001/0003 Quantidade 1,00 Un Bicicleta aro 16, unisex, sem	FRANSCON PRESENTES LTDA. Valor Unitario 324,0000 Quantidade 1,00 Valor Total 324,00	90 DIAS	AUGUSTO HERIQUE ALVES - ME Valor Unitario 325,0000 Quantidade 1,00 Valor Total 325,00	90 DIAS
	P.V.T. MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA Item nao cotado pelo Fornecedor		ROSTECA - COMERCIO DE APARELHOS ELETRONICOS Item nao cotado pelo Fornecedor	

Sugestao por Menor Preco Unitario

34 - FRANSCON PRESENTES LTDA.

Lote/Item	Quantidade	Valor Unitario	Valor total do item	Observacoes
0001/0001	1,00	2.187,0000	2.187,00	
0001/0002	1,00	124,5000	124,50	
0001/0003	1,00	324,0000	324,00	

Total do Fornecedor: 2.635,50

Valor da compra total com os menores precos unitarios: 2.635,50

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS PREFEITURA MUNICIPAL

DEPOIS DOS LANCES

Condicao de Pagamento.: Ate 30 dias apos a entrega dos produtos.
 Validade da Proposta...: 60 Dias
 Prazo de Execucao.....: 90 DIAS

Relacao dos Proponentes

Codigo	Nome	CNPJ/CPF/Doc. Estrangeiro
5036	AUGUSTO HERIQUE ALVES - ME	23.837.209/0001-00
34	FRANCON PRESENTES LTDA.	00.503.931/0001-02
754	P.V.T. MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA	05.192.025/0001-58
035	ROSTEC - COMERCIO DE APARELHOS ELETRONICOS LTDA -	05.621.193/0001-11

Lote/Item Quantidade Un. Med. Descricao		Fornecedor Valor Unitario Quantidade Valor Total Marca	Prazo	Fornecedor Valor Unitario Quantidade Valor Total Marca	Prazo
0002/0001 Quantidade Un Pijamas em malha de algodao pa	3,00	AUGUSTO HERIQUE ALVES - ME Valor Unitario Quantidade Valor Total	16,5000 3,00 49,50 90 DIAS	FRANCON PRESENTES LTDA. Item nao cotado pelo Fornecedor	
		P.V.T. MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA Item nao cotado pelo Fornecedor		ROSTEC - COMERCIO DE APARELHOS ELETRONICOS Item nao cotado pelo Fornecedor	
0002/0002 Quantidade Un Pijamas em malha de algodao pa	3,00	AUGUSTO HERIQUE ALVES - ME Valor Unitario Quantidade Valor Total	16,5000 3,00 49,50 90 DIAS	FRANCON PRESENTES LTDA. Item nao cotado pelo Fornecedor	
		P.V.T. MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA Item nao cotado pelo Fornecedor		ROSTEC - COMERCIO DE APARELHOS ELETRONICOS Item nao cotado pelo Fornecedor	
0002/0003 Quantidade Un Cobertor para bebe em poliester	3,00	ROSTEC - COMERCIO DE APARELHOS ELETRONICOS Valor Unitario Quantidade Valor Total	54,5000 3,00 163,50 90 DIAS	AUGUSTO HERIQUE ALVES - ME Valor Unitario Quantidade Valor Total	55,0000 3,00 165,00 90 DIAS
		FRANCON PRESENTES LTDA. Item nao cotado pelo Fornecedor		P.V.T. MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA Item nao cotado pelo Fornecedor	
0002/0004 Quantidade Un Lencol para berco - 03 pecas	3,00	ROSTEC - COMERCIO DE APARELHOS ELETRONICOS Valor Unitario Quantidade Valor Total	29,8000 3,00 89,40 90 DIAS	AUGUSTO HERIQUE ALVES - ME Valor Unitario Quantidade Valor Total	30,0000 3,00 90,00 90 DIAS
		FRANCON PRESENTES LTDA. Item nao cotado pelo Fornecedor		P.V.T. MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA Item nao cotado pelo Fornecedor	
0002/0005 Quantidade Un Jogo de lencol de solteiro - 0	10,00	AUGUSTO HERIQUE ALVES - ME Valor Unitario Quantidade Valor Total	61,8000 10,00 618,00 90 DIAS	ROSTEC - COMERCIO DE APARELHOS ELETRONICOS Valor Unitario Quantidade Valor Total	61,9900 10,00 619,90 90 DIAS
		FRANCON PRESENTES LTDA. Item nao cotado pelo Fornecedor		P.V.T. MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA Item nao cotado pelo Fornecedor	

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS PREFEITURA MUNICIPAL

DEPOIS DOS LANCES

5036 - AUGUSTO HERIQUE ALVES - ME					
Lote/Item	Quantidade	Valor Unitario	Valor total do item	Observacoes	
0002/0001	3,00	16,5000	49,50		
0002/0002	3,00	16,5000	49,50		
0002/0005	10,00	61,8000	618,00		

Total do Fornecedor: 717,00

035 - ROSTECA - COMERCIO DE APARELHOS ELETRONICOS LTDA - ME					
Lote/Item	Quantidade	Valor Unitario	Valor total do item	Observacoes	
0002/0003	3,00	54,5000	163,50		
0002/0004	3,00	29,8000	89,40		

Total do Fornecedor: 252,90

Valor da compra total com os menores preços unitarios: 969,90

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS PREFEITURA MUNICIPAL

DEPOIS DOS LANCES

Condicao de Pagamento.: Ate 30 dias apos a entrega dos produtos.
 Validade da Proposta.: 60 Dias
 Prazo de Execucao.....: 90 DIAS

Relacao dos Proponentes

Codigo	Nome	CNPJ/CPF/Doc. Estrangeiro
5036	AUGUSTO HERIQUE ALVES - ME	23.837.209/0001-00
34	FRANSCON PRESENTES LTDA.	00.503.931/0001-02
754	P.V.T. MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA	05.192.025/0001-58
035	ROSTECA - COMERCIO DE APARELHOS ELETRONICOS LTDA -	05.621.193/0001-11

Lote/Item Quantidade Uni.Med. Descricao		Fornecedor Valor Unitario Quantidade Valor Total Marca		Fornecedor Valor Unitario Quantidade Valor Total Marca	
0003/0001 Quantidade Un Mochila Escolar varias cores,	5,00	FRANSCON PRESENTES LTDA. Valor Unitario 35,9000 Quantidade 5,00 Valor Total 179,50 90 DIAS		AUGUSTO HERIQUE ALVES - ME Valor Unitario 36,0000 Quantidade 5,00 Valor Total 180,00 90 DIAS	
		P.V.T. MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA Item nao cotado pelo Fornecedor		ROSTECA - COMERCIO DE APARELHOS ELETRONICOS Item nao cotado pelo Fornecedor	

Sugestao por Menor Preco Unitario

34 - FRANSCON PRESENTES LTDA.

Lote/Item	Quantidade	Valor Unitario	Valor total do item	Observacoes
0003/0001	5,00	35,9000	179,50	

Total do Fornecedor: 179,50

Valor da compra total com os menores precos unitarios: 179,50

X

~

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS PREFEITURA MUNICIPAL

DEPOIS DOS LANCES

Condição de Pagamento.: Até 30 dias após a entrega dos produtos.
 Validade da Proposta.: 60 Dias
 Prazo de Execução.....: 90 DIAS

Relação dos Proponentes

Código	Nome	CNPJ/CPF/Doc. Estrangeiro
5036	AUGUSTO HERIQUE ALVES - ME	23.837.209/0001-00
34	FRANSCON PRESENTES LTDA.	00.503.931/0001-02
754	P.V.T. MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA	05.192.025/0001-58
035	ROSTECA - COMERCIO DE APARELHOS ELETRONICOS LTDA -	05.621.193/0001-11

Lote/Item Quantidade Un. Med. Descrição		Fornecedor Valor Unitario Quantidade Valor Total Marca	Prazo	Fornecedor Valor Unitario Quantidade Valor Total Marca	Prazo
0004/0001 Quantidade 1,00 Un Forno Micro-ondas, capacidade		AUGUSTO HERIQUE ALVES - ME Valor Unitario 518,5000 Quantidade 1,00 Valor Total 518,50	90 DIAS	FRANSCON PRESENTES LTDA. Valor Unitario 519,0000 Quantidade 1,00 Valor Total 519,00	90 DIAS
		P.V.T. MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA Valor Unitario 520,0000 Quantidade 1,00 Valor Total 520,00	90 DIAS	ROSTECA - COMERCIO DE APARELHOS ELETRONICOS Valor Unitario 597,5000 Quantidade 1,00 Valor Total 597,50	90 DIAS
0004/0002 Quantidade 1,00 Un Maquina Lavadora para calçadas		ROSTECA - COMERCIO DE APARELHOS ELETRONICOS Valor Unitario 665,0000 Quantidade 1,00 Valor Total 665,00	90 DIAS	AUGUSTO HERIQUE ALVES - ME Valor Unitario 669,0000 Quantidade 1,00 Valor Total 669,00	90 DIAS
		P.V.T. MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA Valor Unitario 680,0000 Quantidade 1,00 Valor Total 680,00	90 DIAS	FRANSCON PRESENTES LTDA. Valor Unitario 778,0000 Quantidade 1,00 Valor Total 778,00	90 DIAS
0004/0003 Quantidade 1,00 Un Freezer vertical, capacidade d		P.V.T. MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA Valor Unitario 1.880,0000 Quantidade 1,00 Valor Total 1.880,00	90 DIAS	AUGUSTO HERIQUE ALVES - ME Valor Unitario 1.884,0000 Quantidade 1,00 Valor Total 1.884,00	90 DIAS
		ROSTECA - COMERCIO DE APARELHOS ELETRONICOS Valor Unitario 1.888,0000 Quantidade 1,00 Valor Total 1.888,00	90 DIAS	FRANSCON PRESENTES LTDA. Valor Unitario 1.900,0000 Quantidade 1,00 Valor Total 1.900,00	90 DIAS
0004/0004 Quantidade 1,00 Un Cozinha compacta 100% MDF, fab		P.V.T. MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA Valor Unitario 2.100,0000 Quantidade 1,00 Valor Total 2.100,00	90 DIAS	AUGUSTO HERIQUE ALVES - ME Item nao cotado pelo Fornecedor	
		FRANSCON PRESENTES LTDA. Item nao cotado pelo Fornecedor		ROSTECA - COMERCIO DE APARELHOS ELETRONICOS Item nao cotado pelo Fornecedor	
0004/0005 Quantidade 1,00 Un Secadora de roupas, capacidade		P.V.T. MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA Valor Unitario 1.770,0000 Quantidade 1,00 Valor Total 1.770,00	90 DIAS	AUGUSTO HERIQUE ALVES - ME Valor Unitario 1.779,0000 Quantidade 1,00 Valor Total 1.779,00	90 DIAS
		FRANSCON PRESENTES LTDA. Valor Unitario 1.789,0000 Quantidade 1,00 Valor Total 1.789,00	90 DIAS	ROSTECA - COMERCIO DE APARELHOS ELETRONICOS Item nao cotado pelo Fornecedor	

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS PREFEITURA MUNICIPAL

DEPOIS DOS LANCES

Un		Quantidade	1,00	Quantidade	1,00
Ferro de passar roupas, com fu		Valor Total	94,00	Valor Total	95,00
			90 DIAS		90 DIAS
		P.V.T. MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA		ROSTECA - COMERCIO DE APARELHOS ELETRONICOS	
		Valor Unitario	100,0000	Valor Unitario	149,0000
		Quantidade	1,00	Quantidade	1,00
		Valor Total	100,00	Valor Total	149,00
			90 DIAS		90 DIAS
0004/0007		P.V.T. MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA		AUGUSTO HERIQUE ALVES - ME	
Quantidade	1,00	Valor Unitario	990,0000	Item nao cotado pelo Fornecedor	
Un		Quantidade	1,00		
Estante para televisao, em MDF		Valor Total	990,00		
			90 DIAS		
		FRANCESCON PRESENTES LTDA.		ROSTECA - COMERCIO DE APARELHOS ELETRONICOS	
		Item nao cotado pelo Fornecedor		Item nao cotado pelo Fornecedor	
0004/0008		P.V.T. MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA		ROSTECA - COMERCIO DE APARELHOS ELETRONICOS	
Quantidade	7,00	Valor Unitario	130,0000	Valor Unitario	133,0000
Un		Quantidade	7,00	Quantidade	7,00
Colchao para cama de solteiro		Valor Total	910,00	Valor Total	931,00
			90 DIAS		90 DIAS
		AUGUSTO HERIQUE ALVES - ME		FRANCESCON PRESENTES LTDA.	
		Valor Unitario	285,0000	Item nao cotado pelo Fornecedor	
		Quantidade	7,00		
		Valor Total	1.995,00		
			90 DIAS		
0004/0009		ROSTECA - COMERCIO DE APARELHOS ELETRONICOS		P.V.T. MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA	
Quantidade	3,00	Valor Unitario	55,0000	Valor Unitario	58,0000
Un		Quantidade	3,00	Quantidade	3,00
Colchao para berco 0,60 x 1,30		Valor Total	165,00	Valor Total	174,00
			90 DIAS		90 DIAS
		AUGUSTO HERIQUE ALVES - ME		FRANCESCON PRESENTES LTDA.	
		Valor Unitario	145,0000	Item nao cotado pelo Fornecedor	
		Quantidade	3,00		
		Valor Total	435,00		
			90 DIAS		
0004/0010		P.V.T. MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA		AUGUSTO HERIQUE ALVES - ME	
Quantidade	1,00	Valor Unitario	3.800,0000	Item nao cotado pelo Fornecedor	
Un		Quantidade	1,00		
Estofado em "L" medindo aprox		Valor Total	3.800,00		
			90 DIAS		
		FRANCESCON PRESENTES LTDA.		ROSTECA - COMERCIO DE APARELHOS ELETRONICOS	
		Item nao cotado pelo Fornecedor		Item nao cotado pelo Fornecedor	

Sugestao por Menor Preco Unitario

5036 - AUGUSTO HERIQUE ALVES - ME
 Lote/Item Quantidade Valor Unitario Valor total do item Observacoes
 0004/0001 1,00 518,5000 518,50

Total do Fornecedor: 518,50

34 - FRANCESCON PRESENTES LTDA.
 Lote/Item Quantidade Valor Unitario Valor total do item Observacoes
 0004/0006 1,00 94,0000 94,00

Total do Fornecedor: 94,00

754 - P.V.T. MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA
 Lote/Item Quantidade Valor Unitario Valor total do item Observacoes
 0004/0003 1,00 1.880,0000 1.880,00
 0004/0004 1,00 2.100,0000 2.100,00
 0004/0005 1,00 1.770,0000 1.770,00

MAPA COMPARATIVO DE PRECOS

MAPA COMPARATIVO DE PRECOS PREFEITURA MUNICIPAL

DEPOIS DOS LANCES

0004/0010	1,00	3.800,0000	3.800,00
-----------	------	------------	----------

Total do Fornecedor: 11.450,00

5035 - ROSTECA - COMERCIO DE APARELHOS ELETRONICOS LTDA - ME

Lote/Item	Quantidade	Valor Unitario	Valor total do item	Observacoes
0004/0002	1,00	665,0000	665,00	
0004/0009	3,00	55,0000	165,00	

Total do Fornecedor: 830,00

Valor da compra total com os menores precos unitarios: 12.892,50

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS PREFEITURA MUNICIPAL

DEPOIS DOS LANCES

Condicao de Pagamento.: Ate 30 dias apos a entrega dos produtos.
 Validade da Proposta...: 60 Dias
 Prazo de Execucao.....: 90 DIAS

Relacao dos Proponentes

Codigo	Nome	CNPJ/CPF/Dcc. Estrangeiro
5036	AUGUSTO HERIQUE ALVES - ME	23.837.209/0001-00
34	FRANSCON PRESENTES LTDA.	00.503.931/0001-02
754	P.V.T. MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA	05.192.025/0001-58
035	ROSTEC - COMERCIO DE APARELHOS ELETRONICOS LTDA -	05.621.193/0001-11

Lote/Item Quantidade Uni.Med. Descricao		Fornecedor Valor Unitario Quantidade Valor Total Marca	Prazo	Fornecedor Valor Unitario Quantidade Valor Total Marca	Prazo
0005/0001 Quantidade Un Carrinho de bebe para passeio,	1,00	AUGUSTO HERIQUE ALVES - ME Valor Unitario Quantidade Valor Total	276,0000 1,00 276,00 90 DIAS	FRANSCON PRESENTES LTDA. Valor Unitario Quantidade Valor Total	279,0000 1,00 279,00 90 DIAS
		P.V.T. MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA Item nao cotado pelo Fornecedor		ROSTEC - COMERCIO DE APARELHOS ELETRONICOS Item nao cotado pelo Fornecedor	

Sugestao por Menor Preco Unitario

Lote/Item	Quantidade	Valor Unitario	Valor total do item	Observacoes
5036 - AUGUSTO HERIQUE ALVES - ME 0005/0001	1,00	276,0000	276,00	

Total do Fornecedor: 276,00

Valor da compra total com os menores precos unitarios: 276,00






MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS PREFEITURA MUNICIPAL

DEPOIS DOS LANCES

Condição de Pagamento.: Até 30 dias após a entrega dos produtos.
Validade da Proposta...: 60 Dias
Prazo de Execução.....: 90 DIAS

Relação dos Proponentes

Código	Nome	CNPJ/CPF/Doc. Estrangeiro
5036	AUGUSTO HERIQUE ALVES - ME	23.837.209/0001-00
34	FRANSCON PRESENTES LTDA.	00.503.931/0001-02
754	P.V.T. MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA	05.192.025/0001-58
035	ROSTECA - COMERCIO DE APARELHOS ELETRONICOS LTDA -	05.621.193/0001-11

Lote/Item Quantidade Un. Med. Descrição		Fornecedor Valor Unitario Quantidade Valor Total Marca	Prazo	Fornecedor Valor Unitario Quantidade Valor Total Marca	Prazo
0006/0001 Quantidade Un Mamadeira com capacidade de 24	3,00	AUGUSTO HERIQUE ALVES - ME Valor Unitario Quantidade Valor Total	11,5000 3,00 34,50 90 DIAS	FRANSCON PRESENTES LTDA. Item não cotado pelo Fornecedor	
		P.V.T. MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA Item não cotado pelo Fornecedor		ROSTECA - COMERCIO DE APARELHOS ELETRONICOS Item não cotado pelo Fornecedor	
0006/0002 Quantidade Un Bico de mamadeira ortodontico	5,00	AUGUSTO HERIQUE ALVES - ME Valor Unitario Quantidade Valor Total	11,5000 5,00 57,50 90 DIAS	FRANSCON PRESENTES LTDA. Item não cotado pelo Fornecedor	
		P.V.T. MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA Item não cotado pelo Fornecedor		ROSTECA - COMERCIO DE APARELHOS ELETRONICOS Item não cotado pelo Fornecedor	

Sugestão por Menor Preço Unitário

Lote/Item	Quantidade	Valor Unitario	Valor total do item	Observações
5036 - AUGUSTO HERIQUE ALVES - ME				
0006/0001	3,00	11,5000	34,50	
0006/0002	5,00	11,5000	57,50	

Total do Fornecedor: 92,00

Valor da compra total com os menores preços unitarios: 92,00



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 Telefax (46) 3242-8600

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

ATA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 88/2016

Às quatorze horas do dia dezessete de agosto do ano de dois mil e dezesseis, reuniram-se na sala de Licitações e Contratos da Prefeitura de Chopinzinho, o Pregoeiro, sua equipe de apoio, designados pelo Decreto nº 413/2015, para procederem às atividades pertinentes ao Pregão Presencial Edital nº 88/2016, para Aquisição de Equipamentos e Materiais para Execução de Convênio entre o Município e o Estado do Paraná, Programa Crescer em Família. O período de identificação/credenciamento de representante legal e de recebimento dos envelopes encerrou-se às quatorze horas, conforme exigiu o Edital, tendo sido recebidos os envelopes das seguintes empresas, a saber:

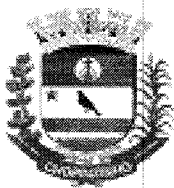
FRANCESCON PRESENTES LTDA
P.V.T. MOVEIS E ELETRODOMESTICOS
ROSTECA - COMERCIO DE APARELHOS
AUGUSTO HERIQUE ALVES - ME

Como previa o edital, às quatorze horas o Pregoeiro informou aos representantes e presentes, os procedimentos a serem adotados durante a sessão pública e o funcionamento do Pregão e ressaltou que a ausência de qualquer representante de empresa quando da lavratura da ata, ao final da sessão pública, implicará na preclusão do direito a recurso e na submissão ao disposto na ata. Em seguida juntamente com a equipe de apoio iniciou-se a abertura dos envelopes de propostas de preços apresentadas pelas licitantes, de onde foi constatado que atenderam aos requisitos do Edital e apresentaram os preços iniciais conforme Mapa de Preços em Anexo. Em ato contínuo iniciou-se a etapa de lances e negociação, obedecidas às prerrogativas da Lei Complementar nº 123/06. Encerrado a fase de lances verbais e as negociações para os ITENS, passou-se a análise dos envelopes de habilitação. As empresas ofertantes dos menores preços tiveram suas documentações analisadas e achadas em conformidade com o Edital. Os representantes e presentes vistaram a documentação não tendo nada a acrescentar ao que já fora relatado. Na sequência foram declaradas as empresas vencedoras:

EMPRESA	Valor Adjudicado R\$
FRANCESCON PRESENTES LTDA	2.909,00
P.V.T. MOVEIS E ELETRODOMESTICOS	11.450,00
ROSTECA - COMERCIO DE APARELHOS	1.082,90
AUGUSTO HERIQUE ALVES - ME	1.603,50

Os presentes não manifestaram interesse em interpor recurso, fato pelo qual fica precluso o direito ao mesmo. Concluídos os procedimentos relativos ao Pregão Presencial – Edital nº 88/2016, e considerando que: 1) as propostas das empresas vencedoras satisfazem às exigências do Edital; 2) as empresas vencedoras encontram-se devidamente habilitadas quanto à documentação exigida; 3) os preços cotados estão dentro do limite estabelecido pelo Município; 4) não houve manifestação expressa por parte dos representantes das licitantes de intenção de interpor recursos, o Pregoeiro adjudicou os Itens, objeto da Licitação às empresas vencedoras. Nada mais havendo, foi lavrada esta ata, ressaltando, ainda, que oportunamente será convocado o representante das empresas vencedoras para a assinatura do Contrato e os membros da equipe de apoio, ao assinarem esta ata, atestam sua participação e colaboração, não lhes aplicando as atribuições e obrigações de que trata o inciso IV do art. 3º da Lei 10.520.

Roberto Alencar Przendziuk – Pregoeiro
Onério Cambruzzi Filho – Equipe de Apoio
Clévis Trindade da Silva - Equipe de Apoio
Giliane Teles Forlin – Equipe de Apoio



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

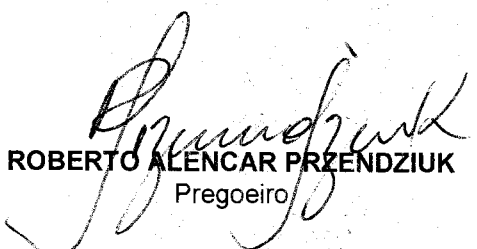
ADJUDICAÇÃO

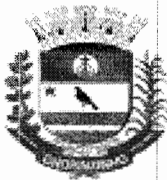
REF. Pregão Nº 88/2016

Tendo em vista o resultado do **Pregão nº 88/2016**, de 27 de julho de 2016 e não havendo interposição recursal, eu, **ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK**, Pregoeiro, **ADJUDICO** o procedimento licitatório em epígrafe da seguinte forma:

Lote	Item	Valor Total – R\$	Empresa(s)
1	1	2.187,00	FRANCESCON PRESENTES LTDA.
1	2	124,50	FRANCESCON PRESENTES LTDA.
1	3	324,00	FRANCESCON PRESENTES LTDA.
2	3	163,50	ROSTECA - COMERCIO DE APARELHOS ELETRONICOS LTDA - ME
2	4	89,40	ROSTECA - COMERCIO DE APARELHOS ELETRONICOS LTDA - ME
2	1	49,50	AUGUSTO HERIQUE ALVES - ME
2	2	49,50	AUGUSTO HERIQUE ALVES - ME
2	5	618,00	AUGUSTO HERIQUE ALVES - ME
3	1	179,50	FRANCESCON PRESENTES LTDA.
4	6	94,00	FRANCESCON PRESENTES LTDA.
4	3	1.880,00	P.V.T. MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS LTDA
4	4	2.100,00	P.V.T. MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS LTDA
4	5	1.770,00	P.V.T. MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS LTDA
4	7	990,00	P.V.T. MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS LTDA
4	8	910,00	P.V.T. MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS LTDA
4	10	3.800,00	P.V.T. MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS LTDA
4	2	665,00	ROSTECA - COMERCIO DE APARELHOS ELETRONICOS LTDA - ME
4	9	165,00	ROSTECA - COMERCIO DE APARELHOS ELETRONICOS LTDA - ME
4	1	518,50	AUGUSTO HERIQUE ALVES - ME
5	1	276,00	AUGUSTO HERIQUE ALVES - ME
6	1	34,50	AUGUSTO HERIQUE ALVES - ME
6	2	57,50	AUGUSTO HERIQUE ALVES - ME

CHOPINZINHO, PR., 17/08/16


ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK
Pregoeiro



Município de Chopinzinho

E ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

266

8

HOMOLOGAÇÃO

REF.: LICITAÇÃO NA MODALIDADE Pregão Nº 88/2016

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão, tipo Menor Preço Item - Compras nº 88/2016, de 27/07/16, e após expirado o prazo recursal, eu Rogério Masetto, Prefeito, torno público o RESULTADO e a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto à(s) empresa(s):

Empresa(s)	Valor Total – R\$
FRANCESCON PRESENTES LTDA.	2.909,00
P.V.T. MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS LTDA	11.450,00
ROSTECA - COMERCIO DE APARELHOS ELETRONICOS LTDA - ME	1.082,90
AUGUSTO HERIQUE ALVES - ME	1.603,50

Que apresentaram os Menores preços por Item.

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração do Contrato.

É A DECISÃO.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 19/08/16.


ROGERIO MASETTO
Prefeito

EDITAL N° 088/2016 - PREGÃO PRESENCIAL

PROPONENTE: ROSTECA COMERCIO DE APARELHOS

ELETRONICOS LTDA.

ENDEREÇO: RUA CASTRO AVES, 121 CENTRO DOIS VIZINHOS - PR.

FONE/FAX: 46-35369400

CGC/CNPJ: 05.621.193/0001-15

EDITAL Nº 088/2016 - PREGÃO PRESENCIAL

**PROponente: ROSTECA COMERCIO DE APARELHOS
ELETRONICOS LTDA.**

ENDEREÇO: RUA CASTRO AVES, 121 CENTRO DOIS VIZINHOS - PR.

FONE/FAX: 46-35369400

CGC/CNPJ: 05.621.193/0001-15



REGISTRO PRESENCIAL
DO PROPONENTE: PVT MOVEIS
TICOS LTDA - EPP
0001-58

ENVELOPE 01 - PROPOSTAS DE PREÇOS
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO - PR.
EDITAL Nº 88/2016 - PREGÃO PRESENCIAL
AUGUSTO HENRIQUE ALVES ME
CNPJ 23.837.209/0001-00

ENVELOPE 02 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO - PR.
EDITAL Nº 88/2016 - PREGÃO PRESENCIAL
AUGUSTO HENRIQUE ALVES ME
CNPJ 23.837.209/0001-00

de

314

rs Ltda

001-02

0-99

VO

za Escritório

171

hática Ltda

01-08

7-30

Avenida XV de Novembro, 4210 - Centro - 85560-000 - Caixa Postal 92 - Chopinzinho - Paraná
Mundo Mágico: Salas 03 e 04 | Allinfo: Salas 01 e 02

273



WWW.GRUPOVOLFRAN.COM.BR



46 3242-1814

Francescon Presentes Ltda
CNPJ: 00.503.931/0001-02
Inscr. Est.: 31201090-99

ALC I NFO

Papelaria, Informática e Móveis Para Escritório

46 3242-2171

Vollran Papelaria e Informática Ltda
Cnpj: 03.145.412/0001-08
Inscr. Est.: 90182727-30

ENVELOPE 01 - PROPOSTAS DE PREÇOS
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO - PR
EDITAL Nº 88/2016 - PREGÃO PRESENCIAL
FRANCESCON PRESENTES LTDA
CNPJ: 00.503.931/0001-02



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail:

gabinete@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

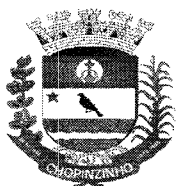
PARANÁ

Espécie: Extrato do Contrato 263/2016. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Francescon Presentes Ltda - Me, CNPJ: 00.503.931/0001-02. Objeto: Aquisição de Equipamentos e Materiais para Execução do Convênio entre o Município de o Estado do Paraná, Programa Crescer em Família. Valor: R\$ 2.909,00. Origem: Pregão Presencial 88/2016. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elemento de despesa: 1063-1418-1422-1468-1470-1471-1492-1493-1494. Data da assinatura: 24/08/2016. Assinam: Rogério Masetto, pelo Município Volmei Francescon, pela Empresa.

Espécie: Extrato do Contrato 264/2016. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: PVT Moveis e Eletrodomésticos Ltda, CNPJ: 05.192.025/0001-58. Objeto: Aquisição de Equipamentos e Materiais para Execução do Convênio entre o Município de o Estado do Paraná, Programa Crescer em Família. Valor: R\$ 11.450,00. Origem: Pregão Presencial 88/2016. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elemento de despesa: 1063-1418-1422-1468-1470-1471-1492-1493-1494. Data da assinatura: 24/08/2016. Assinam: Rogério Masetto, pelo Município Vanderlan Tavares, pela Empresa.

Espécie: Extrato do Contrato 265/2016. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Rosteca Comércio de Aparelhos Eletrônicos Ltda, CNPJ: 05.621.193/0001-11. Objeto: Aquisição de Equipamentos e Materiais para Execução do Convênio entre o Município de o Estado do Paraná, Programa Crescer em Família. Valor: R\$ 1.082,90. Origem: Pregão Presencial 88/2016. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elemento de despesa: 1063-1418-1422-1468-1470-1471-1492-1493-1494. Data da assinatura: 24/08/2016. Assinam: Rogério Masetto, pelo Município Roseli Lucia Calgarotto Bosa, pela Empresa.

Espécie: Extrato do Contrato 266/2016. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Augusto Henrique Alves – Me, CNPJ: 23.837.209/0001-00. Objeto: Aquisição de Equipamentos e Materiais para Execução do Convênio entre o Município de o Estado do Paraná, Programa Crescer em Família. Valor: R\$ 1.603,50. Origem: Pregão Presencial 88/2016. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elemento de despesa: 1063-1418-1422-1468-1470-1471-1492-1493-1494. Data da assinatura: 24/08/2016. Assinam: Rogério Masetto, pelo Município Augusto Henrique Alves, pela Empresa.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

CONTRATO Nº 263/2016

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO E A EMPRESA FRANCESCON PRESENTES LTDA – ME

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 76.995.414/0001-60, estabelecido na Rua Santos Dumont, nº 3.883, nesta cidade, representada por seu Prefeito em Exercício, senhor Rogério Masetto, portador do CPF nº 797.794.179-15 e do RG nº 4.947.954-9 SSP/PR, residente e domiciliado na cidade de Chopinzinho – PR, ora denominado CONTRATANTE.

CONTRATADA: FRANCESCON PRESENTES LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida XV de Novembro, nº 4210, Bairro Centro, CEP: 85.560-000, Chopinzinho, Paraná, com CNPJ nº 00.503.931/0001-02, Inscrição Estadual nº 31201090-99, neste ato representada Legalmente pelo senhor Volmei Francescon, portador do CPF nº 694.878.479-87 e do RG nº 5.142.746-7, ora denominado CONTRATADA.

Por este instrumento de Contrato e de acordo com o Processo Licitatório nº 169/2016, na Modalidade Pregão Presencial – Edital nº 88/2016, as partes acima mencionadas tem contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

Lote 01

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Unit. R\$	Total – R\$
01	1	Unid.	Televisão em cores, wide screen, full HD, receptor digital integrado, nivelador automático de volume, surround, tela de led, 42'.	43' Philips	2.187,00	2.187,00
02	1	Unid.	Bicicleta aro 12, sem marchas, unissex	Bike	124,50	124,50
03	1	Unid.	Bicicleta aro 16, unissex, sem marchas	Bike	324,00	324,00
Total Lote 01 – R\$						2.635,50

Lote 03

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Unit. R\$	Total – R\$
01	05	Unid.	Mochila Escolar várias cores, para meninos e meninas	Volf.	35,90	179,50
Total Lote 03 – R\$						179,50

Lote 04

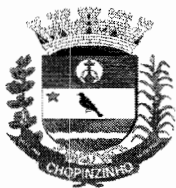
Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Unit. R\$	Total – R\$
06	1	Und	Ferro de passar roupas, com função a seco e a vapor, regulagem de temperatura, tensão 110 V.	1140 BI	94,00	94,00
Total Lote 04 – R\$						94,00

CLÁUSULA SEGUNDA – PRAZO DE ENTREGA

O FORNECEDOR deverá entregar os produtos no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data de expedição da ordem de compra, na Secretaria Municipal de Assistência Social, prédio do CEOCA, em Chopinzinho-PR.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

Fica estipulado o Valor de **R\$ 2.909,00** (dois mil novecentos e nove reais), com todas as despesas já mencionadas inclusas (produtos, encargos sociais, fretes, etc...), para o presente contrato.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

277

Os recursos para pagamento referido objeto, será das seguintes dotações orçamentárias: **SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL: Elementos de Despesas: 1063-1418-1422-1468-1470-1471-1492-1493-1494.**

O pagamento, pelo Município de Chopinzinho, à empresa contratada, será realizado mediante apresentação da Nota Fiscal referente aos produtos entregues da seguinte forma: Em até 30 (trinta) dias após a entrega e montagem completa dos produtos. O pagamento fica condicionada à apresentação:

a - Da apresentação da CND do INSS, do FGTS e CNDT.

10.3 - Constatando-se qualquer incorreção na Nota Fiscal, bem como qualquer outra circunstância que desaconselhe o seu pagamento, o prazo para pagamento constante do item acima fluirá a partir da respectiva regularização.

10.4 - O MUNICÍPIO não efetuará pagamento de título descontado ou por meio de cobrança em banco, bem como os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de "factoring".

10.5 - A Nota Fiscal deverá estar em nome do MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, com o CNPJ nº 76.995.414/0001-60, de acordo com os Elementos de Despesas indicados na Dotação Orçamentária.

10.5.1 - Antes da emissão da Nota Fiscal, deverá ser verificado junto à Secretaria de Assistência Social quais os itens deverão constar em cada Nota Fiscal, em função dos Elementos de Despesas.

10.6 - As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade da adjudicatária.

10.7 - O pagamento efetuado à adjudicatária não a isentará de suas responsabilidades vinculadas ao fornecimento, especialmente àquelas relacionadas com a qualidade e garantia.

CLÁUSULA SEXTA – DA TRANSFERÊNCIA

Fica vedado a CONTRATADA a cessão ou transferência do presente Contrato, no todo ou em parte a terceiros.

CLÁUSULA SÉTIMA – ALTERAÇÃO E REAJUSTE

A alteração de qualquer das disposições estabelecidas neste Termo de Contrato somente se reputará válida se tomadas expressamente em Instrumento Aditivo, que ao presente se aderirá passando a dele fazer parte. Os preços não serão reajustados.

CLÁUSULA OITAVA - FISCALIZAÇÃO

Fica de responsabilidade da Secretaria Municipal de Assistência Social, a fiscalização do cumprimento das Cláusulas e condições estabelecidas neste Contrato e no Processo Licitatório, pela senhora Gislaíne Tânia Galeazzi – CPF: 054.423.769-22.

A conferência dos itens será de responsabilidade da Representante da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes na Comissão de Recebimento de Bens.

CLÁUSULA NONA – VIGÊNCIA

O Prazo de vigência desse Contrato é de 90 (noventa) dias após a assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA – PENALIDADES

10.1 Os contratantes decidem aplicar aos Contratos decorrentes da presente Licitação o disposto nos artigos 81, 86, 87 e 88 da Lei nº 8.666/1993 e as seguintes penalidades:

I - **advertência escrita** - quando houver distorções ou faltas leves, que não decorram de dolo ou naqueles que não impliquem em prejuízo grave ao usuário, população, servidores e empregados públicos, nem em ato lesivo à Administração, caracterizando negligência administrativa.

II - **advertência escrita com prazo para correção** - impostas em razão de excessos, omissões ou dolo que configurem distorções médias ou graves, que possam ser corrigidas e adequadas no prazo de até 60 (sessenta) dias.

III - **penalidades pecuniárias:**

a) multa-dia moratória devido ao não cumprimento no prazo assinalado, da advertência disciplinada no item II desta Cláusula, correspondente a 0,5% (zero virgula por cento) do último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 0,5% (zero virgula por cento) do valor total do contrato;



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

278

b) multa-dia moratória devido a suspensão, inexecução, execução parcial ou paralização injustificada na prestação do serviço ou atraso injustificado na entrega ou correção de vícios do objeto, produto ou serviço, correspondente a 1% (um por cento) do último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 1% (um por cento) do valor total do contrato, podendo ser imposta até o limite máximo de 30 (trinta) dias multa;

c) multa punitiva de 1% (um por cento), calculada sobre último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 1% (um por cento) do valor total do contrato, quando verificada distorções médias;

d) multa punitiva de 5% (cinco por cento), calculada sobre último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 5% (cinco por cento) do valor total do contrato, quando verificada distorções graves;

e) multa punitiva de 15% (quinze por cento), calculada sobre último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 15% (quinze por cento) do valor total do contrato, na hipótese de rescisão contratual motivada pela inexecução total ou parcial injustificada do contrato, por parte da Contratada, nos termos da Lei n. 8.666/1993;

f) multa punitiva de 30% (trinta por cento), calculada sobre último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 30% (trinta por cento) do valor total do contrato, na hipótese de rescisão contratual motivada por atos de improbidade administrativa praticada em conjunto com agente público.

g) multa punitiva correspondente ao triplo do valor de mercado do software, calculado por unidade, cumulativamente, no caso de fornecimento de software falsificado, ilícito, adulterado, ou de qualquer outra forma contrário a lei e as normas que disciplinam a comercialização de softwares e aos direitos autorais.

IV - suspensão temporária da prestação de serviços - será aplicada nas ações que resultem danos financeiros e patrimoniais à Administração, ou que infrinjam as normas regulamentares e legais.

V - rescisão do contrato - será determinada em situações graves, de alta relevância ou em razão do interesse público.

17.2 - Na aplicação das penalidades, observa-se as disposições constantes na Lei nº 8.666/1993."

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos a luz da Lei nº 8.666/93, recorrendo-se a analogia, aos costumes e aos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Chopinzinho, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Termo de Contrato.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente por si e seus sucessores em quatro vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo arroladas.

Chopinzinho, PR, 24 de agosto de 2016.

Município de Chopinzinho - Contratante
Rogério Masetto - Prefeito

Francescon Presentes Ltda - Me - Contratada
Volnei Francescon - Representante



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

CONTRATO Nº 264/2016

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO E A EMPRESA PVT MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 76.995.414/0001-60, estabelecido na Rua Santos Dumont, nº 3.883, nesta cidade, representada por seu Prefeito em Exercício, senhor Rogério Masetto, portador do CPF nº 797.794.179-15 e do RG nº 4.947.954-9 SSP/PR, residente e domiciliado na cidade de Chopinzinho – PR, ora denominado CONTRATANTE.

CONTRATADA: PVT MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua 14 de dezembro 4372, Centro, na cidade de Chopinzinho estado do Paraná - BR, com CNPJ Nº 05.192.025/0001-58, Inscrição Estadual 902.61544-02 neste ato representada Legalmente pelo Senhor Vanderlan Tavares, portador do CPF Nº 967.596.159-72 e do RG nº 5.722.029-5, ora denominado CONTRATADA.

Por este instrumento de Contrato e de acordo com o Processo Licitatório nº 169/2016, na Modalidade Pregão Presencial – Edital nº 88/2016, as partes acima mencionadas tem contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

Lote 04

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Unit. R\$	Total – R\$
03	1	Und	Freezer vertical, capacidade de no mínimo 203 L. tensão 110 v	Eletrolux FE 26	1.880,00	1.880,00
04	1	Und	Cozinha compacta 100% MDF, fabricada com chapas de 15 mm e tampos de 25 mm, revestida em BP, medida aproximada de 3 m, com bacia e proteção de pia de alumínio de 1,20 cm.	CELMOBILE	2.100,00	2.100,00
05	1	Und	Secadora de roupas, capacidade de 10 kg, voltagem 110 v;	BRASTEMP BSR 10	1.770,00	1.770,00
07	1	Und	Estante para televisão, em MDF, nas medidas de 2,00x1,80m (LxA),	VAMOL	990,00	990,00
08	7	Und	Colchão para cama de solteiro 1,88 x 0,88 com 14 cm de altura, e no mínimo sendo densidade 23. Selo inmetro	ECOFLEX ECOLINE	130,00	910,00
10	1	Unid	Estofado em “L” medindo aproximadamente 2,40 x 3,76 m.	ESTOFAMA	3.800,00	3.800,00
Total Lote 04 – R\$						11.450,00

CLÁUSULA SEGUNDA – PRAZO DE ENTREGA

O FORNECEDOR deverá entregar os produtos no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data de expedição da ordem de compra, na Secretaria Municipal de Assistência Social, prédio do CEOCA, em Chopinzinho-PR.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

Fica estipulado o Valor de **R\$ 11.450,00** (onze mil quatrocentos e cinquenta reais), com todas as despesas já mencionadas inclusas (produtos, encargos sociais, fretes, etc...), para o presente contrato.

Os recursos para pagamento referido objeto, será das seguintes dotações orçamentárias: **SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL: Elementos de Despesas: 1063-1418-1422-1468-1470-1471-1492-1493-1494.**



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO

PARANÁ

O pagamento, pelo Município de Chopinzinho, à empresa contratada, será realizado mediante apresentação da Nota Fiscal referente aos produtos entregues da seguinte forma: Em até 30 (trinta) dias após a entrega e montagem completa dos produtos. O pagamento fica condicionada à apresentação:

a - Da apresentação da CND do INSS, do FGTS e CNDT.

10.3 - Constatando-se qualquer incorreção na Nota Fiscal, bem como qualquer outra circunstância que desaconselhe o seu pagamento, o prazo para pagamento constante do item acima fluirá a partir da respectiva regularização.

10.4 - O MUNICÍPIO não efetuará pagamento de título descontado ou por meio de cobrança em banco, bem como os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de "factoring".

10.5 - **A Nota Fiscal deverá estar em nome do MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, com o CNPJ nº 76.995.414/0001-60, de acordo com os Elementos de Despesas indicados na Dotação Orçamentária.**

10.5.1 - Antes da emissão da Nota Fiscal, deverá ser verificado junto à Secretaria de Assistência Social quais os itens deverão constar em cada Nota Fiscal, em função dos Elementos de Despesas.

10.6 - As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade da adjudicatária.

10.7 - O pagamento efetuado à adjudicatária não a isentará de suas responsabilidades vinculadas ao fornecimento, especialmente àquelas relacionadas com a qualidade e garantia.

CLÁUSULA SEXTA - DA TRANSFERÊNCIA

Fica vedado a CONTRATADA a cessão ou transferência do presente Contrato, no todo ou em parte a terceiros.

CLÁUSULA SÉTIMA - ALTERAÇÃO E REAJUSTE

A alteração de qualquer das disposições estabelecidas neste Termo de Contrato somente se reputará válida se tomadas expressamente em Instrumento Aditivo, que ao presente se aderirá passando a dele fazer parte. Os preços não serão reajustados.

CLÁUSULA OITAVA - FISCALIZAÇÃO

Fica de responsabilidade da Secretaria Municipal de Assistência Social, a fiscalização do cumprimento das Cláusulas e condições estabelecidas neste Contrato e no Processo Licitatório, pela senhora Gislaine Tânia Galeazzi - CPF: 054.423.769-22.

A conferência dos itens será de responsabilidade da Representante da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes na Comissão de Recebimento de Bens.

CLÁUSULA NONA - VIGÊNCIA

O Prazo de vigência desse Contrato é de 90 (noventa) dias após a assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA - PENALIDADES

10.1 Os contratantes decidem aplicar aos Contratos decorrentes da presente Licitação o disposto nos artigos 81, 86, 87 e 88 da Lei nº 8.666/1993 e as seguintes penalidades:

I - **advertência escrita** - quando houver distorções ou faltas leves, que não decorram de dolo ou naqueles que não impliquem em prejuízo grave ao usuário, população, servidores e empregados públicos, nem em ato lesivo à Administração, caracterizando negligência administrativa.

II - **advertência escrita com prazo para correção** - impostas em razão de excessos, omissões ou dolo que configurem distorções médias ou graves, que possam ser corrigidas e adequadas no prazo de até 60 (sessenta) dias.

III - **penalidades pecuniárias:**

a) multa-dia moratória devido ao não cumprimento no prazo assinalado, da advertência disciplinada no item II desta Cláusula, correspondente a 0,5% (zero virgula por cento) do último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 0,5% (zero virgula por cento) do valor total do contrato;

b) multa-dia moratória devido a suspensão, inexecução, execução parcial ou paralização injustificada na prestação do serviço ou atraso injustificado na entrega ou correção de vícios do objeto, produto ou serviço, correspondente a 1% (um por cento) do último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

e liquidação, de 1% (um por cento) do valor total do contrato, podendo ser imposta até o limite máximo de 30 (trinta) dias multa;

c) multa punitiva de 1% (um por cento), calculada sobre último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 1% (um por cento) do valor total do contrato, quando verificada distorções médias;

d) multa punitiva de 5% (cinco por cento), calculada sobre último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 5% (cinco por cento) do valor total do contrato, quando verificada distorções graves;

e) multa punitiva de 15% (quinze por cento), calculada sobre último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 15% (quinze por cento) do valor total do contrato, na hipótese de rescisão contratual motivada pela inexecução total ou parcial injustificada do contrato, por parte da Contratada, nos termos da Lei n. 8.666/1993;

f) multa punitiva de 30% (trinta por cento), calculada sobre último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 30% (trinta por cento) do valor total do contrato, na hipótese de rescisão contratual motivada por atos de improbidade administrativa praticada em conjunto com agente público.

g) multa punitiva correspondente ao triplo do valor de mercado do software, calculado por unidade, cumulativamente, no caso de fornecimento de software falsificado, ilícito, adulterado, ou de qualquer outra forma contrário a lei e as normas que disciplinam a comercialização de softwares e aos direitos autorais.

IV - **suspensão temporária da prestação de serviços** - será aplicada nas ações que resultem danos financeiros e patrimoniais à Administração, ou que infrinjam as normas regulamentares e legais.

V - **rescisão do contrato** - será determinada em situações graves, de alta relevância ou em razão do interesse público.

17.2 - Na aplicação das penalidades, observa-se as disposições constantes na Lei nº 8.666/1993."

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos a luz da Lei nº 8.666/93, recorrendo-se a analogia, aos costumes e aos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Chopinzinho, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Termo de Contrato.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente por si e seus sucessores em quatro vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo arroladas.

Chopinzinho, PR, 24 de agosto de 2016.

Município de Chopinzinho - Contratante
Rogério Masetto – Prefeito

PVT Moveis e Eletrodomésticos Ltda - Contratada
Vanderlan Tavares – Representante



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

CONTRATO Nº 265/2016

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO E A EMPRESA ROSTECA COMÉRCIO DE APARELHOS ELETRÔNICOS LTDA

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 76.995.414/0001-60, estabelecido na Rua Santos Dumont, nº 3.883, nesta cidade, representada por seu Prefeito em Exercício, senhor Rogério Masetto, portador do CPF nº 797.794.179-15 e do RG nº 4.947.954-9 SSP/PR, residente e domiciliado na cidade de Chopinzinho – PR, ora denominado CONTRATANTE.

CONTRATADA: ROSTECA COMÉRCIO DE APARELHOS ELETRÔNICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Castro Alves, 121, Sala 01, Centro, na cidade de Dois Vizinhos, Estado do Paraná - BR, com CNPJ nº 05.621.193/0001-11, neste ato representada Legalmente pela Senhora Roseli Lucia Calgarotto Bosa, portador(a) do CPF nº 452.690.509-78 e do RG nº 3.426.922-0, ora denominado CONTRATADA.

Por este instrumento de Contrato e de acordo com o Processo Licitatório nº 169/2016, na Modalidade Pregão Presencial – Edital nº 88/2016, as partes acima mencionadas tem contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

Lote 02

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Unit. R\$	Total – R\$
03	3	Unid.	Cobertor para bebê em poliéster	Severn	54,50	163,50
04	3	Unid.	Lençol para berço – 03 peças	Parapipi	29,80	89,40
Total Lote 02 – R\$						252,90

Lote 04

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Unit. R\$	Total – R\$
02	1	Und	Máquina Lavadora para calçadas, de Alta pressão, com no mínimo 2500 PSI, com trava de segurança e pistola, com rodas para transporte. Tensão 110V	Eletrolux	665,00	665,00
09	3	Und	Colchão para berço 0,60 x 1,30 m, selo inmetro.	Anjos	55,00	165,00
Total Lote 04 – R\$						830,00

CLÁUSULA SEGUNDA – PRAZO DE ENTREGA

O FORNECEDOR deverá entregar os produtos no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data de expedição da ordem de compra, na Secretaria Municipal de Assistência Social, prédio do CEOCA, em Chopinzinho-PR.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

Fica estipulado o Valor de **R\$ 1.082,90 (um mil e oitenta e dois reais e noventa centavos)**, com todas as despesas já mencionadas inclusas (produtos, encargos sociais, fretes, etc...), para o presente contrato.

Os recursos para pagamento referido objeto, será das seguintes dotações orçamentárias: **SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL: Elementos de Despesas: 1063-1418-1422-1468-1470-1471-1492-1493-1494.**

O pagamento, pelo Município de Chopinzinho, à empresa contratada, será realizado mediante apresentação da Nota Fiscal referente aos produtos entregues da seguinte forma: Em até 30 (trinta) dias após a entrega e montagem completa dos produtos. O pagamento fica condicionada à apresentação:

a - Da apresentação da CND do INSS, do FGTS e CNDT.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

10.3 - Constatando-se qualquer incorreção na Nota Fiscal, bem como qualquer outra circunstância que desaconselhe o seu pagamento, o prazo para pagamento constante do item acima fluirá a partir da respectiva regularização.

10.4 - O MUNICÍPIO não efetuará pagamento de título descontado ou por meio de cobrança em banco, bem como os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de "factoring".

10.5 - A Nota Fiscal deverá estar em nome do MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, com o CNPJ nº 76.995.414/0001-60, de acordo com os Elementos de Despesas indicados na Dotação Orçamentária.

10.5.1 - Antes da emissão da Nota Fiscal, deverá ser verificado junto à Secretaria de Assistência Social quais os itens deverão constar em cada Nota Fiscal, em função dos Elementos de Despesas.

10.6 - As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade da adjudicatária.

10.7 - O pagamento efetuado à adjudicatária não a isentará de suas responsabilidades vinculadas ao fornecimento, especialmente àquelas relacionadas com a qualidade e garantia.

CLÁUSULA SEXTA – DA TRANSFERÊNCIA

Fica vedado a CONTRATADA a cessão ou transferência do presente Contrato, no todo ou em parte a terceiros.

CLÁUSULA SÉTIMA – ALTERAÇÃO E REAJUSTE

A alteração de qualquer das disposições estabelecidas neste Termo de Contrato somente se reputará válida se tomadas expressamente em Instrumento Aditivo, que ao presente se aderirá passando a dele fazer parte. Os preços não serão reajustados.

CLÁUSULA OITAVA - FISCALIZAÇÃO

Fica de responsabilidade da Secretaria Municipal de Assistência Social, a fiscalização do cumprimento das Cláusulas e condições estabelecidas neste Contrato e no Processo Licitatório, pela senhora Gislaíne Tânia Galeazzi – CPF: 054.423.769-22.

A conferência dos itens será de responsabilidade da Representante da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes na Comissão de Recebimento de Bens.

CLÁUSULA NONA – VIGÊNCIA

O Prazo de vigência desse Contrato é de 90 (noventa) dias após a assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA – PENALIDADES

10.1 Os contratantes decidem aplicar aos Contratos decorrentes da presente Licitação o disposto nos artigos 81, 86, 87 e 88 da Lei no 8.666/1993 e as seguintes penalidades:

I - **advertência escrita** - quando houver distorções ou faltas leves, que não decorram de dolo ou naqueles que não impliquem em prejuízo grave ao usuário, população, servidores e empregados públicos, nem em ato lesivo à Administração, caracterizando negligência administrativa.

II - **advertência escrita com prazo para correção** - impostas em razão de excessos, omissões ou dolo que configurem distorções médias ou graves, que possam ser corrigidas e adequadas no prazo de até 60 (sessenta) dias.

III - **penalidades pecuniárias:**

a) multa-dia moratória devido ao não cumprimento no prazo assinalado, da advertência disciplinada no item II desta Cláusula, correspondente a 0,5% (zero virgula por cento) do último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 0,5% (zero virgula por cento) do valor total do contrato;

b) multa-dia moratória devido a suspensão, inexecução, execução parcial ou paralização injustificada na prestação do serviço ou atraso injustificado na entrega ou correção de vícios do objeto, produto ou serviço, correspondente a 1% (um por cento) do último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 1% (um por cento) do valor total do contrato, podendo ser imposta até o limite máximo de 30 (trinta) dias multa;



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO

PARANÁ

c) multa punitiva de 1% (um por cento), calculada sobre último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 1% (um por cento) do valor total do contrato, quando verificada distorções médias;

d) multa punitiva de 5% (cinco por cento), calculada sobre último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 5% (cinco por cento) do valor total do contrato, quando verificada distorções graves;

e) multa punitiva de 15% (quinze por cento), calculada sobre último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 15% (quinze por cento) do valor total do contrato, na hipótese de rescisão contratual motivada pela inexecução total ou parcial injustificada do contrato, por parte da Contratada, nos termos da Lei n. 8.666/1993;

f) multa punitiva de 30% (trinta por cento), calculada sobre último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 30% (trinta por cento) do valor total do contrato, na hipótese de rescisão contratual motivada por atos de improbidade administrativa praticada em conjunto com agente público.

g) multa punitiva correspondente ao triplo do valor de mercado do software, calculado por unidade, cumulativamente, no caso de fornecimento de software falsificado, ilícito, adulterado, ou de qualquer outra forma contrário a lei e as normas que disciplinam a comercialização de softwares e aos direitos autorais.

IV - suspensão temporária da prestação de serviços - será aplicada nas ações que resultem danos financeiros e patrimoniais à Administração, ou que infrinjam as normas regulamentares e legais.

V - rescisão do contrato - será determinada em situações graves, de alta relevância ou em razão do interesse público.

17.2 - Na aplicação das penalidades, observa-se as disposições constantes na Lei nº 8.666/1993."

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos a luz da Lei nº 8.666/93, recorrendo-se a analogia, aos costumes e aos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Chopinzinho, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Termo de Contrato.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente por si e seus sucessores em quatro vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo arroladas.

Chopinzinho, PR, 24 de agosto de 2016.

Município de Chopinzinho - Contratante
 Rogério Masetto – Prefeito

Rosteca Comércio de Aparelhos Eletrônicos Ltda - Contratada
 Roseli Lucia Calgarotto Bosa - Representante



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

CONTRATO Nº 266/2016

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO E A EMPRESA AUGUSTO HENRIQUE ALVES – ME

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 76.995.414/0001-60, estabelecido na Rua Santos Dumont, nº 3.883, nesta cidade, representada por seu Prefeito em Exercício, senhor Rogério Masetto, portador do CPF nº 797.794.179-15 e do RG nº 4.947.954-9 SSP/PR, residente e domiciliado na cidade de Chopinzinho – PR, ora denominado CONTRATANTE.

CONTRATADA: AUGUSTO HENRIQUE ALVES – ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Manoel Ribas, 300, sala 01, Centro, na cidade de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná - BR, com CNPJ nº 23.837.209/0001-00, neste ato representada Legalmente pelo Senhor Augusto Henrique Alves, portador do CPF nº 097.059.189-61 e do RG nº 105541350, ora denominado CONTRATADA.

Por este instrumento de Contrato e de acordo com o Processo Licitatório nº 169/2016, na Modalidade Pregão Presencial – Edital nº 88/2016, as partes acima mencionadas tem contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

Lote 02

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Unit. R\$	Total – R\$
01	3	Unid.	Pijamas em malha de algodão para bebê tamanho M, conjunto calça e camiseta	Luizinho	16,50	49,50
02	3	Unid.	Pijamas em malha de algodão para bebê tamanho G, conjunto calça e camiseta	Luizinho	16,50	49,50
05	10	Unid.	Jogo de lençol de solteiro – 03 peças	Inconfal	61,80	618,00
Total Lote 02 – R\$						717,00

Lote 04

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Unit. R\$	Total – R\$
01	1	Und	Forno Micro-ondas, capacidade mínima de 27 litros, potência útil mínima 800w; potencia de consumo máxima 1650w; voltagem 127v, 60Hz.	Eletrolux	518,50	518,50
Total Lote 04 – R\$						518,50

Lote 05

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Unit. R\$	Total – R\$
01	01	Unid.	Carrinho de bebê para passeio, encosto reclinável, Cor tanto para menina/menino.	Baby Style	276,00	276,00
Total Lote 05 – R\$						276,00

Lote 06

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Unit. R\$	Total – R\$
01	3	UND	Mamadeira com capacidade de 240 ml, com cantos arredondados, sem reentrâncias internas, selo INMETRO.	New Baby	11,500	34,50
02	5	UND	Bico de mamadeira ortodôntico em silicone, pacote com 02 unidades.	New Baby	11,50	57,50



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

			fabricado de acordo com as normas ABNT, selo do INMETRO.			
			Total Lote 06 – R\$			92,00

CLÁUSULA SEGUNDA – PRAZO DE ENTREGA

O FORNECEDOR deverá entregar os produtos no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data de expedição da ordem de compra, na Secretaria Municipal de Assistência Social, prédio do CEOCA, em Chopinzinho-PR.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

Fica estipulado o Valor de R\$ 1.603,50 (um mil seiscentos e três reais e cinquenta centavos), com todas as despesas já mencionadas incluídas (produtos, encargos sociais, fretes, etc...), para o presente contrato. Os recursos para pagamento referido objeto, será das seguintes dotações orçamentárias: **SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL: Elementos de Despesas: 1063-1418-1422-1468-1470-1471-1492-1493-1494.**

O pagamento, pelo Município de Chopinzinho, à empresa contratada, será realizado mediante apresentação da Nota Fiscal referente aos produtos entregues da seguinte forma: Em até 30 (trinta) dias após a entrega e montagem completa dos produtos. O pagamento fica condicionada à apresentação:

a - Da apresentação da CND do INSS, do FGTS e CNDT.

10.3 - Constatando-se qualquer incorreção na Nota Fiscal, bem como qualquer outra circunstância que desaconselhe o seu pagamento, o prazo para pagamento constante do item acima fluirá a partir da respectiva regularização.

10.4 - O MUNICÍPIO não efetuará pagamento de título descontado ou por meio de cobrança em banco, bem como os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de "factoring".

10.5 - A Nota Fiscal deverá estar em nome do MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, com o CNPJ nº 76.995.414/0001-60, de acordo com os Elementos de Despesas indicados na Dotação Orçamentária.

10.5.1 – Antes da emissão da Nota Fiscal, deverá ser verificado junto à Secretaria de Assistência Social quais os itens deverão constar em cada Nota Fiscal, em função dos Elementos de Despesas.

10.6 - As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade da adjudicatária.

10.7 - O pagamento efetuado à adjudicatária não a isentará de suas responsabilidades vinculadas ao fornecimento, especialmente àquelas relacionadas com a qualidade e garantia.

CLÁUSULA SEXTA – DA TRANSFERÊNCIA

Fica vedado a CONTRATADA a cessão ou transferência do presente Contrato, no todo ou em parte a terceiros.

CLÁUSULA SÉTIMA – ALTERAÇÃO E REAJUSTE

A alteração de qualquer das disposições estabelecidas neste Termo de Contrato somente se reputará válida se tomadas expressamente em Instrumento Aditivo, que ao presente se aderirá passando a dele fazer parte. Os preços não serão reajustados.

CLÁUSULA OITAVA - FISCALIZAÇÃO

Fica de responsabilidade da Secretaria Municipal de Assistência Social, a fiscalização do cumprimento das cláusulas e condições estabelecidas neste Contrato e no Processo Licitatório, pela senhora Gislaíne Tânia Galeazzi – CPF: 054.423.769-22.

A conferência dos itens será de responsabilidade da Representante da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes na Comissão de Recebimento de Bens.

CLÁUSULA NONA – VIGÊNCIA

O Prazo de vigência desse Contrato é de 90 (noventa) dias após a assinatura.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

CLÁUSULA DÉCIMA – PENALIDADES

10.1 Os contratantes decidem aplicar aos Contratos decorrentes da presente Licitação o disposto nos artigos 81, 86, 87 e 88 da Lei nº 8.666/1993 e as seguintes penalidades:

I - advertência escrita - quando houver distorções ou faltas leves, que não decorram de dolo ou naqueles que não impliquem em prejuízo grave ao usuário, população, servidores e empregados públicos, nem em ato lesivo à Administração, caracterizando negligência administrativa.

II - advertência escrita com prazo para correção - impostas em razão de excessos, omissões ou dolo que configurem distorções médias ou graves, que possam ser corrigidas e adequadas no prazo de até 60 (sessenta) dias.

III - penalidades pecuniárias:

a) multa-dia moratória devido ao não cumprimento no prazo assinalado, da advertência disciplinada no item II desta Cláusula, correspondente a 0,5% (zero virgula por cento) do último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 0,5% (zero virgula por cento) do valor total do contrato;

b) multa-dia moratória devido a suspensão, inexecução, execução parcial ou paralização injustificada na prestação do serviço ou atraso injustificado na entrega ou correção de vícios do objeto, produto ou serviço, correspondente a 1% (um por cento) do último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 1% (um por cento) do valor total do contrato, podendo ser imposta até o limite máximo de 30 (trinta) dias multa;

c) multa punitiva de 1% (um por cento), calculada sobre último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 1% (um por cento) do valor total do contrato, quando verificada distorções médias;

d) multa punitiva de 5% (cinco por cento), calculada sobre último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 5% (cinco por cento) do valor total do contrato, quando verificada distorções graves;

e) multa punitiva de 15% (quinze por cento), calculada sobre último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 15% (quinze por cento) do valor total do contrato, na hipótese de rescisão contratual motivada pela inexecução total ou parcial injustificada do contrato, por parte da Contratada, nos termos da Lei nº 8.666/1993;

f) multa punitiva de 30% (trinta por cento), calculada sobre último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 30% (trinta por cento) do valor total do contrato, na hipótese de rescisão contratual motivada por atos de improbidade administrativa praticada em conjunto com agente público.

g) multa punitiva correspondente ao triplo do valor de mercado do software, calculado por unidade, cumulativamente, no caso de fornecimento de software falsificado, ilícito, adulterado, ou de qualquer outra forma contrário a lei e as normas que disciplinam a comercialização de softwares e aos direitos autorais.

IV - suspensão temporária da prestação de serviços - será aplicada nas ações que resultem danos financeiros e patrimoniais à Administração, ou que infringam as normas regulamentares e legais.

V - rescisão do contrato - será determinada em situações graves, de alta relevância ou em razão do interesse público.

17.2 - Na aplicação das penalidades, observa-se as disposições constantes na Lei nº 8.666/1993."

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos a luz da Lei nº 8.666/93, recorrendo-se a analogia, aos costumes e aos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Chopinzinho, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Termo de Contrato.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente por si e seus sucessores em quatro vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo arroladas.

Chopinzinho, PR, 24 de agosto de 2016.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

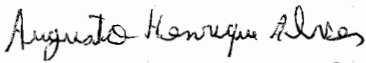
Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ


Município de Chopinzinho - Contratante
Rogério Masetto - Prefeito em Exercício


Augusto Henrique Alves - ME - Contratada
Augusto Henrique Alves - Representante

GAZETA REGIO

Terça-feira, 06 de Setembro de 2016

O JORNAL QUE FAZ A SUA HISTÓRIA



Nossa Gazeta®

289
ANO 0

São João realiza atividades refere Saúde do Homem



GOVERNO

Entrevista com os Candidatos a Vice-prefeito de Chopinzinho



Município de Chopinzinho recebe 368 conjuntos de mesas e cadeiras para as escolas municipais



em
em



Publicações Legais

a: Ismael Henz - Me, aquisição de Mobiliário e R\$ 7.848,00. Origem: to Legal: Lei 8.666/93. 398-1094) (1099) (742) 1473) (1224) (885-886) 1505) (1509) Data da Rogério Masetto, pelo

Contratante: Município Comércio de Aparelhos 193/0001-11. Objeto: s de Informática. Valor: Presencial 90/2016. Elemento de despesa: (510) (512-1464) (1463-186) (1458-1503-1508) Data da assinatura: etto, pelo Município e ressa.

Contratante: Município Henri Alves - Me, aquisição de Mobiliário e R\$ 8.362,30. Origem: to Legal: Lei 8.666/93. (098-1094) (1099) (742) (1473) (1224) (885-886) 1505) (1509) Data da Rogério Masetto, pelo ela Empresa.

3. Contratante: Município e & Filhos Ltda - Epp. Aquisição de Materiais e para o Coral Municipal. entos e noventa e dois o 44/2016. Fundamento lespeza: 1540. Data da Rogério Masetto, pelo o, pela Empresa.

6. Contratante: Município des Camaroto. Objeto: a Confeção de Camisas R\$ 2.511,72 (dois mil reais e setenta e dois e Lição 44/2016. mento de despesa: 1544. sinam: Rogério Masetto,

279/2016. Contratante: tratada: CLINICA DE DPES LTDA. CNPJ: ntratada de Serviços Medek Exercices Nível III. i: Pregão Presencial nº 8.666/93. Elementos de a: 26/08/2016. Assinam: e Mauro Lopes, pela

16. Contratante: Município Vilmar Sauer - Me. CNPJ: ição de Persianas para a or: 426,09 (quatrocentos e s). Origem: Dispensa de Legal: Lei 8.666/93. da assinatura: 29/08/2016. Município e João Vilmar

Saúde. Valor: R\$ 5.900,64. Origem: Pregão Presencial 97/2016. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elemento de despesa: 457. Data da assinatura: 30/08/2016. Assinam: Rogério Masetto, pelo Município e Francisco Edison Pacifici Guimarães, pela Empresa.

REFERÊNCIA: PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL N.º 98/2016

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE PNEUS NOVOS PARA MÁQUINAS E VEÍCULOS.

IMPUGNANTE: MODELO PNEUS LTDA.

DECLARAÇÃO

Tendo recebido tempestivamente, o pedido de impugnação ao respectivo instrumento, declaro o mesmo temporariamente suspenso afim de serem apuradas as alegações da Impugnante.

Comunico ainda que, recebido o posicionamento da Procuradoria deste órgão, as informações serão disponibilizadas no site eletrônico desta entidade.

Chopininho, 02 de setembro de 2016.

Roberto Alencar Przendziuk
Pregoeiro

RESULTADO DA LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, comunica o resultado da Licitação na modalidade de Tomada de Preços nº 5/2016, para contratação de Contratação de Empresa para Prestação de Serviços Especializados em Elaboração de Projetos Elétricos, de Climatização e de Instalações Fluido Mecânico.

Lote 01		
Empresa	Preço Global	Colocação
BM ENGENHARIA LTDA	3.300,00	1º
CASSIANO D'AGOSTINI ANNES - ME	3.700,00	2º
ELETROTEC SISTEMAS DE ENERGIA LTDA EPP	4.410,00	3º
Lote 02		
Empresa	Preço Global	Colocação
TIMBERTECH CONSTRUTORA LTDA - EPP	10.100,00	1º
BM ENGENHARIA LTDA	10.751,46	2º
CASSIANO D'AGOSTINI ANNES - ME	10.975,45	3º
SZ COMÉRCIO, PROJETOS E INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA	12.628,90	4º
ELETROTEC SISTEMAS DE ENERGIA LTDA EPP	13.598,33	5º
Lote 03		
Empresa	Preço Global	Colocação
ALMEDI - COMÉRCIO DE APARELHOS MEDICOS E ODONTOLÓGICOS LTDA - ME	8.000,00	1º
VMF DESENHOS TÉCNICOS LTDA - ME	12.597,68	2º
TIMBERTECH CONSTRUTORA LTDA - EPP	13.120,00	3º
CASSIANO D'AGOSTINI ANNES - ME	16.400,00	4º

REPUBLICAÇÃO: Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento e Parecer Jurídico da Procuradoria Municipal, que apuraram o resultado do Processo de Dispensa de Licitação nº 42/2016, eu, ROGÉRIO MASETTO, Prefeito, tomo pública a RATIFICAÇÃO do procedimento em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto da seguinte forma:

LOCADOR	ITEM	MESES	VALOR MENSAL - R\$	VALOR TOTAL - R\$
GILMAR ANTONIO MARTINS DE GOIS	01	12	350,00	4.200,00

Conforme proposta. É A DECISÃO GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 23 DE AGOSTO DE 2016. Rogério Masetto Prefeito

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão, tipo Menor Preço Item - Compras nº 92/2016, de 29/07/16, para Registro de Preços e após expirado o prazo recursal, eu Rogério Masetto, Prefeito, tomo público o RESULTADO e a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto à(s) empresa(s):

Empresa(s)	Valor Total Estimado de Contratação - R\$
AGUIA FABRICAÇÃO E COMERCIO DE PRODUTOS PROMOCIONAIS LTDA - ME	14.000,00
ALIANÇA EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA	12.936,88
CONSEGUIR EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA EPP	117.567,93
G D C DA SILVA COSTA ERELI - EPP	42.930,84
RM EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA - ME	3.732,30
CALLAI EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL LTDA - EPP	1.092,00

Que apresentaram os Menores Preços por Item para Registro. Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração da Ata de Registro de Preços. É A DECISÃO GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 22/08/16. ROGÉRIO MASETTO Prefeito

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão, tipo Menor Preço Item - Compras nº 88/2016, de 27/07/16, e após expirado o prazo recursal, eu Rogério Masetto, Prefeito, tomo público o RESULTADO e a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto à(s) empresa(s):

Empresa(s)	Valor Total - R\$
FRANCESCON PRESENTES LTDA	2.908,00
P.V.T. MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS LTDA	11.450,00
ROSTECA - COMERCIO DE APARELHOS ELETRONICOS LTDA - ME	1.082,90
AUGUSTO HERIQUE ALVES - ME	1.603,50

Que apresentaram os Menores preços por item. Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração do Contrato. É A DECISÃO GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 19/08/16. ROGÉRIO MASETTO Prefeito

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão, tipo Menor Preço Item - Compras nº 90/2016, de 28/07/16, e após expirado o prazo recursal, eu Rogério Masetto, Prefeito, tomo público o RESULTADO e a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto à(s) empresa(s):

Empresa(s)	Valor Total - R\$
VOLFRAN PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA	23.968,00
P.V.T. MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS LTDA	9.101,00
GILSON GILBERTO LISE ME	3.391,00
DINOMAR PEDRO SCHERER	7.524,00
V.A. OTTONI EQUIPAMENTOS - ME	1.859,00
FLC SUPRIMENTOS LTDA - ME	1.900,00
ISMAEL HENZ - ME	7.848,00
ROSTECA - COMERCIO DE APARELHOS ELETRONICOS LTDA - ME	7.711,70
AUGUSTO HERIQUE ALVES - ME	8.362,30

Que apresentaram os Menores Preços por Item. Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração do Contrato. É A DECISÃO GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 24/08/16. ROGÉRIO MASETTO Prefeito

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento e Parecer da Procuradoria Municipal, que apuraram o resultado do Processo de Dispensa de Licitação nº 44/2016, eu, ROGÉRIO MASETTO, Prefeito, tomo pública a RATIFICAÇÃO do procedimento em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto da seguinte forma:

Empresa	PREÇO TO
ALACHE & FILHOS LTDA EPP	1.492,00
LOURDES CAMAROTO	2.511,72

Conforme proposta. É A DECISÃO GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 26 DE AGOSTO DE 2016. ROGÉRIO MASETTO Prefeito

disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 – Chopinzinho/PR, e no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br. Informações pelo telefone: (46) 3242-8614.

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 05/2016

O Município de Chopinzinho, estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 76.995.414/0001-60, com sede na Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, torna público que fará realizar até as 17:00 horas do dia 06 de outubro de 2016, CHAMAMENTO PÚBLICO, para fins de credenciamento de fornecedores de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para alimentação escolar, destinado ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar e PAA. Prazo de fornecimento: Até 31 de dezembro de 2016. Informações complementares sobre o edital, poderão ser obtidas na Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, no endereço supracitado, ou através do telefone (46) 3242-8614.

Espécie: Extrato do 1º Termo de Aditamento ao Contrato nº 290/2015. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Porto Seguro Cia de Seguros Gerais. CNPJ: 61.198.164/0001-60. Objeto: Redimensionamento do Objeto. Valor do aditamento R\$ 980,01 (novecentos e oitenta reais e um centavo). Origem: Pregão nº 67/2015. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Data da assinatura: 04/08/2016. Assinam: Rogério Masetto, pelo Município e Neide Oliveira Souza – Procuradora e Luiz Antonio Biassusi Neto – Procurador, pela Empresa.

Extrato das Atas de Registro de Preços. Pregão Presencial nº 92/2016. OBJETO: Registro de Preços para Aquisição Futura de Equipamentos de Proteção Individual. VIGÊNCIA: 6 meses. PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA: A entrega do objeto da licitação será feita de acordo com a necessidade, e será formalizada através da Nota de Empenho nas quantidades ali determinadas; os produtos deverão ser entregues no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis após a solicitação, e conforme cronograma ou necessidade da Administração, sendo que ao contratado desta licitação cabe a total responsabilidade quanto ao correto atendimento, no tocante as especificações, condições e obrigações contidas no Termo de Referência; os produtos deverão ser entregues conforme cronograma das Secretarias do Município, no prédio da Prefeitura, sito a Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811, Bairro São Miguel, Chopinzinho-PR, o transporte dos produtos, objetos desta licitação deve ser feito dentro do preconizado, seguindo as normas vigentes de segurança e transporte, com frete por conta da Adjudicatária. Caso a empresa vencedora descumpra os quesitos de transporte, a Administração Municipal não receberá os produtos e poderá rescindir o contrato com a empresa; as quantidades são estimadas, sendo que no término de vigência da ata de registro de preços, o remanescente ficará automaticamente suprimido, ficando a contratante desobrigada da aquisição total dos produtos, e consequentemente do seu pagamento; a contratada deverá comunicar a contratante imediatamente, a ocorrência de qualquer fato que possa implicar no atraso da entrega do objeto da Licitação; a conferência do objeto deverá ser feita no ato da entrega, caso haja alguma divergência com o objeto cotado, e o entregue, a reposição ou a falta deverá ser feita imediatamente; a contratada deverá responder, na forma prevista no Código do Consumidor, pela qualidade dos produtos fornecidos. ELEMENTO DE DESPESA: 1377-1378-1379-1380-1381-1383-1384-1385. GESTOR: Divisão de Compras. ARP nº 254/2016, Partes: Município de Chopinzinho e Águia Fabricação e Comércio de Produtos Promocionais Ltda – ME, Valor Total estimado R\$14.000,00. ARP nº 255/2016, Partes: Município de Chopinzinho e Aliança Equipamentos de Segurança Ltda, Valor Total estimado R\$ 12.936,88. ARP nº 256/2016, Partes: Município de Chopinzinho e Callai Equipamentos de Proteção Individual

Município de Chopinzinho. Contratada: PVT Moveis e Eletrodomésticos Ltda, CNPJ: 05.192.025/0001-58. Objeto: Aquisição de Equipamentos e Materiais para Execução do Convênio entre o Município de o Estado do Paraná, Programa Crescer em Família. Valor: R\$ 11.450,00. Origem: Pregão Presencial 88/2016. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elemento de despesa: 1063-1418-1422-1468-1470-1471-1492-1493-1494. Data da assinatura: 24/08/2016. Assinam: Rogério Masetto, pelo Município Vanderlan Tavares, pela Empresa.

Espécie: Extrato do Contrato 265/2016. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Rosteca Comércio de Aparelhos Eletrônicos Ltda, CNPJ: 05.621.193/0001-11. Objeto: Aquisição de Equipamentos e Materiais para Execução do Convênio entre o Município de o Estado do Paraná, Programa Crescer em Família. Valor: R\$ 1.082,90. Origem: Pregão Presencial 88/2016. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elemento de despesa: 1063-1418-1422-1468-1470-1471-1492-1493-1494. Data da assinatura: 24/08/2016. Assinam: Rogério Masetto, pelo Município Roseli Lucia Calgarotto Bosa, pela Empresa.

Espécie: Extrato do Contrato 266/2016. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Augusto Henrique Alves – Me, CNPJ: 23.837.209/0001-00. Objeto: Aquisição de Equipamentos e Materiais para Execução do Convênio entre o Município de o Estado do Paraná, Programa Crescer em Família. Valor: R\$ 1.603,50. Origem: Pregão Presencial 88/2016. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elemento de despesa: 1063-1418-1422-1468-1470-1471-1492-1493-1494. Data da assinatura: 24/08/2016. Assinam: Rogério Masetto, pelo Município Augusto Henrique Alves, pela Empresa.

Espécie: Extrato do Contrato 267/2016. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Volfran Papelaria E Informática Ltda - Epp, CNPJ: 03.145.412/0001-08. Objeto: Aquisição de Mobiliário e Equipamentos de Informática. Valor: R\$ 23.968,00. Origem: Pregão Presencial 90/2016. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elemento de despesa: (1497-1095) (1098-1094) (1099) (742) (510) (512-1464) (1463-1465) (1474) (1473) (1224) (885-886) (1458-1503-1508) (1506-1507) (1504-1505) (1509) Data da assinatura: 24/08/2016. Assinam: Rogério Masetto, pelo Município e Volnei Francescon, pela Empresa.

Espécie: Extrato do Contrato 268/2016. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: PVT Moveis e Eletrodomésticos Ltda, CNPJ: 05.192.025/0001-58. Objeto: Aquisição de Mobiliário e Equipamentos de Informática. Valor: R\$ 9.101,00. Origem: Pregão Presencial 90/2016. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elemento de despesa: (1497-1095) (1098-1094) (1099) (742) (510) (512-1464) (1463-1465) (1474) (1473) (1224) (885-886) (1458-1503-1508) (1506-1507) (1504-1505) (1509) Data da assinatura: 24/08/2016. Assinam: Rogério Masetto, pelo Município e Vanderlan Tavares, pela Empresa.

Espécie: Extrato do Contrato 269/2016. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Gilson Gilberto Lise - Me, CNPJ: 04.255.660/0001-74. Objeto: Aquisição de Mobiliário e Equipamentos de Informática. Valor: R\$ 3.391,00. Origem: Pregão Presencial 90/2016. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elemento de despesa: (1497-1095) (1098-1094) (1099) (742) (510) (512-1464) (1463-1465) (1474) (1473) (1224) (885-886) (1458-1503-1508) (1506-1507) (1504-1505) (1509) Data da assinatura: 24/08/2016. Assinam: Rogério Masetto, pelo Município e Gilson Gilberto Lise, pela Empresa.

Espécie: Extrato do Contrato 270/2016. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Dinomar Pedro Scherer – Me, CNPJ: 05.593.507/0001-10. Objeto: Aquisição de Mobiliário e Equipamentos de Informática. Valor: R\$ 7.524,00. Origem: Pregão Presencial 90/2016. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elemento de despesa: (1497-1095) (1098-1094) (1099) (742) (510) (512-1464) (1463-1465) (1474) (1473) (1224) (885-886) (1458-1503-1508) (1506-1507) (1504-1505) (1509) Data da assinatura: 24/08/2016. Assinam: Rogério Masetto, pelo Município e Dinomar Pedro Scherer, pela Empresa.

Espécie: Extrato do Contrato 271/2016. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Dinomar Pedro Scherer – Me, CNPJ: 05.593.507/0001-10. Objeto: Aquisição de Mobiliário e Equipamentos de Informática. Valor: R\$ 7.524,00. Origem: Pregão Presencial 90/2016. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elemento de despesa: (1497-1095) (1098-1094) (1099) (742) (510) (512-1464) (1463-1465) (1474) (1473) (1224) (885-886) (1458-1503-1508) (1506-1507) (1504-1505) (1509) Data da assinatura: 24/08/2016. Assinam: Rogério Masetto, pelo Município e Dinomar Pedro Scherer, pela Empresa.

ipal para o ano de
pal de Assistência
Controle Social do

al (COMAS) no uso
lei municipal nº

os do Conselho, o
Assistência Social para
Conselho Municipal de
Alimentação e Controle

or na data de sua
ões em contrário.

il, 29 de agosto de

Chopinzinho/PR,
Presencial. Data da
00 (catorze) horas.
mentos Agrícolas. O
sados no Prédio da
tações e Contratos,
opinzinho/PR, e no
www.chopinzinho.pr.gov.br

Chopinzinho/PR,
Presencial. Data da
9:00 (nove) horas.
ratação de
tal encontra-se à
da Prefeitura de
tratos, Rua Miguel
PR, e no endereço
Informações pelo

Chopinzinho/PR,
Presencial. Data da
10:00 (dez) horas.
ução para moradia
dital encontra-se à
da Prefeitura de
tratos, Rua Miguel
PR, e no endereço
Informações pelo

Chopinzinho/PR,
Presencial. Data da
15:00 (quinze) horas.
kit maternidade e
te líquido. O Edital
ados no Prédio da
tações e Contratos,